



**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027**

PRESIDENTE:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

2º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Pannels

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão
municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 59, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

PORTARIA COMAGSUL Nº 59, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO o feriado do Servido Público em 28 de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco antecipou o feriado para a segunda-feira dia 27 de outubro de 2025 em todas as repartições do estado, exceto aquelas cujo funcionamento é indispensável;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos, em valores dispensados com o consumo de energia

elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

RESOLVE

I – ANTECIPAR, o feriado do dia do servidor público de 28 para 27 de outubro de 2025 no âmbito do COMAGSUL incluindo-se seus escritórios nos municípios consorciados;

II – A exemplo do Governo do Estado, todos os setores da Autarquia, onde seu funcionamento seja indispensável, conforme juízo do Coordenador de cada pasta, deverão continuar suas atividades diárias;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do COMAGSUL

Agrestina-PE, 06 de outubro de 2025.**JOSUÉ MENDES DA SILVA**

Prefeito de Agrestina

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:84A66DC4

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REUNIÃO DO GRUPO GESTOR – TRIÊNIO 2022-2025. ATA
Nº 11/2025**

COMAGSUL

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco

Reunião do Grupo Gestor – Triênio 2025-2028.

Art. 81, P. Único – Estatuto Social.

Local: Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.

Data/dia: 08 set. 2025 – segunda-feira.

Horário Início: 14h25min – Horário Final: 17h35min.

Ata n.º 011/2025

Aos oito dias do mês de setembro do ano da Graça do Nosso Senhor de dois mil e vinte e cinco (08/09/2025), as catorze horas e vinte cinco minutos (14h25min), na sala de reunião da Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87, no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, reuniram-se os membros do Grupo Gestor da Autarquia, em respeito do Parágrafo Único do Art. 81 do Estatuto Social:

Participantes	
Francisco Fabiano Sobral Ferreira	Secretário Executivo
Bartolomeu Pereira de Mendonça	Coordenadoria de Projetos e Programas
Luziene Gomes Ferraz barbalho Carneiro	Coordenadoria Financeira
Betânia Ribeiro Costa	Coordenadoria de Articulação Inst e Política
José Sávio de Omena	Coordenadoria Administrativa
Marcelo Antonio da Silva	Coordenadoria Jurídica
Wélio César do Nascimento	Coordenador de Controle Interno

Registrada a presença das pessoas retromencionadas, iniciada a reunião presidida pelo Secretário Executivo do COMAGSUL Francisco Fabiano Sobral Ferreira, que iniciou lendo a Ata da reunião passada, inicialmente falou que o passo principal do novo Presidente é conhecer a realidade financeira do consórcio, determinando a coordenadoria financeira, o levantamento de todas as receitas e

despesas para apresentação na próxima reunião do grupo gestor e posterior repasse das informações ao Presidente, falou também da busca de novos municípios para aumentar a receita, inicialmente apresentar os programas aos municípios de São Benedito do Sul e Bonito, ainda, promover levantamento da dívida referente ao rateio dos municípios e propor acordo de parcelamento da situação não ajuizada. Dada a palavra ao coordenador administrativo Sávio Omena, falou do convite da Dra. Helena M. Porto Lira, Superintendente da Funasa em Pernambuco, via e-mail, para reunião com Presidente Nacional da Funasa para apresentação da atuação da Funasa em Pernambuco na área de saneamento e saúde ambiental – Pacto pela retomada da rede de parcerias a ser realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025;

Falou também sobre a necessidade de realizar pregão eletrônico para promover o regular funcionamento do aterro sanitário, ficando o agente de contratação responsável pela alimentação do sistema remessa do TCE, Bartolomeu falou sobre a necessidade de realizar levantamento de todos os contratos existentes, com vigência e publicação de todos no diário oficial, bem como a nomeação de fiscais de contrato, falou ainda sobre o contrato de ampliação do aterro sanitário, havendo a necessidade de análise do projeto apresentado e promover o envio ao CPRH, O Secretário Executivo Fabiano falou sobre a necessidade de publicação de convocação de assembleia geral para alteração dos estatutos, objetivando atender demanda da assembleia geral das eleições. A coordenadora de Articulação Betania Ribeiro falou sobre o selo SIM e da falta de assinatura do convênio com o Sebrae, ficando definido que o consorcio promoverá ação inicial envolvendo 04 municípios (Altinho, Agrestina, Ibirajuba e Cachoeirinha), falou ainda sobre a estação de trabalho, necessitando melhor localização dentro do espaço físico do Comagsul, bem como a necessidade de acesso a plataforma digital do consórcio, bem como de um colaborador para ajudar nas tarefas da coordenadoria e solicitou o início dos encaminhamentos para ação de mamografia. Deliberado o Presidente da Reunião, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião do Grupo Gestor, eu _____, Sávio Omena, secretário *ad hoc* da reunião, lavrei a presente ata, deixando marcada a próxima reunião para dia 15/09/2025 para início às 15:00h.

Pauta Deliberadas			
Nº Ord.	Assunto	Deliberação Encaminhamento	Responsável
01	Reparos na Clínica de Diagnostico do COMAGSUL	Realizar contrato de prestação de serviços	Coord. de Projetos.
02	Encaminhar atualização do projeto para contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para o fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada a rede, do tipo on grid na sede administrativa do Comagsul	Atualizar a planilha e encaminhar para o setor de licitações.	Coord. De Projetos, Coord. Administrativa, Coord. Jurídica
03	Encaminhar projeto de contratação de empresa para assessorar o grupo gestor sobre a Ferrovia Transnordestina.	Atualizar planilha e encaminhar para o setor de licitações.	Coord. De Projetos, Coord. Administrativa e Coord. Jurídica.
04	Encaminhar o projeto de mamografias para os municípios consorciados	Atualizar a planilha e encaminhar ao setor de licitações.	Coord de Articulação, Coord. Administrativa e Coord. Projetos.
05	Encaminhar o selo SIM para atender 04 municípios consorcia (Altinho, Agrestina, Ibirajuba e Cachoeirinha).	Providenciar assinatura de convênio com Sebrae; Promover reunião dia 23 de setembro de 2025 na sede do comagsul com os municípios envolvidos.	Coord. De articulação; Coord. Administrativa; Dr. Ademir Alves
06	Promover análise do Projeto de Ampliação do Aterro Sanitário e após revisão, protocolar no CPRH.	Providenciar análise e protocolar no CPRH	Coord. Projetos e Coord. Administrativa.

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:0D215AF8

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REUNIÃO DO GRUPO GESTOR – TRIÊNIO 2022-2025. ATA
Nº 12/2025

COMAGSUL
Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do
Estado de Pernambuco

Reunião do Grupo Gestor – Triênio 2025-2028.
Art. 81, P. Único – Estatuto Social.

Local: Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Data/dia: 15 set. 2025 – segunda-feira.
Horário Início: 15h25min – **Horário Final:** 18h15min.

Ata n.º 012/2025

Aos quinze dias do mês de setembro do ano da Graça do Nosso Senhor de dois mil e vinte e cinco (15/09/2025), as quinze horas e vinte e cinco minutos (15h25min), na sala de reunião da Sede Administrativa do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, BR 104, Km 87, no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, reuniram-se os membros do Grupo Gestor da Autarquia, em respeito do Parágrafo Único do Art. 81 do Estatuto Social:

Participantes	
Francisco Fabiano Sobral Ferreira	Secretário Executivo
Bartolomeu Pereira de Mendonça	Coord. de Projetos e Programas
Luziene Gomes Ferraz barbalho Carneiro	Coord. Financeira
Betânia Ribeiro Costa	Coord. de Articulação Inst. e Política
José Sávio de Omena	Coord. Administrativa
Marcelo Antonio da Silva	Coord. Jurídica
Wélio César do Nascimento	Coord. de Controle Interno

Registrada a presença das pessoas retromencionadas, iniciada a reunião presidida pelo Secretário Executivo do COMAGSUL Francisco Fabiano Sobral Ferreira, iniciou lendo a Ata da reunião passada, solicitando a planilha com detalhamento da folha de pagamento, sendo repassada a todos os membros do grupo gestor folha de pagamento com as informações salariais de todos, ocasião em que foi realizada amplo debate sobre cargos, suas atribuições e atividades a serem desenvolvidas; houve solicitação por parte do coordenador administrativo Sávio Omena sobre a regularização de todos os servidores cedidos, o que foi acatado, ficando a coordenadoria administrativa providenciar a atualização das portarias junto aos municípios, tratando de forma equânime todos os servidores cedidos. O Coordenador Jurídico falou sobre a necessidade de visita aos municípios de Catende e Belém de Maria referente deposição do lixo no aterro sanitário, o Secretário Executivo Fabiano falou e autorizou a realização de licitações para bom funcionamento do consórcio.

Deliberado o Presidente da Reunião, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião do Grupo Gestor, eu _____, Sávio Omena, secretário *ad hoc* da reunião, lavrei a presente ata, deixando marcada a próxima reunião para dia 22/09/2025 para início às 14:00h.

Pauta Deliberadas			
Nº Ord.	Assunto	Deliberação Encaminhamento	Responsável
01	Promover a realização em todas as suas fases da licitação/ Pregão Eletrônico do aterro sanitário.	Atualizar e encaminhar ao setor de licitações.	Coord. de Projetos, Coord. Administrativa e Coord. Jurídica
02	Promover a realização em todas as suas fases da ampliação, construção de banheiros e copa da clínica de Diagnóstico de Imagem do Comagsul.	Atualizar e encaminhar ao setor de licitações.	Coord. de Projetos, Coord. Administrativa e Coord. Jurídica

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:711D4FF6

PROCURADORIA AUTARQUICA
CONTRATO Nº 030/2025

CONTRATO Nº 030/2025

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

I – De um lado, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120,

Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSUÉ MENDES DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Agrestina - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 1.845.201 SSP-PE, inscrito no CPF sob o n.º 212.112.054-87, residente na Rua João de Deus, n.º 136, Centro, Agrestina - PE, CEP 55.495-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

II – De outro lado, a empresa **TOTAL QUALITY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.592.577/0001-54, com sede à Rua Rene Soares Filho, 55, Santa Cruz, Carpina-PE, CEP 55.811-200, neste ato, representado por seu sócio administrador, o Sr. **THYEGO BARROS THOMAS DA COSTA**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6397861 SDS/PE, CPF sob o n.º 086.829.604-00, residente e domiciliado à Rua Ernesto Nazareth, 540, Edif. módulo 5, apt. 119, areias, Recife-PE, CEP 50860260, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

1.1 A presente Contratação decorre do Processo Administrativo nº 006/2025, Dispensa Eletrônica nº 004/2025, portanto, subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se lhe ainda supletivamente os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando qualquer vínculo de natureza empregatícia. Assim sendo, vincula-se também às disposições contidas no Instrumento Convocatório ou instrumento correlato do processo supramencionado e à proposta apresentada pela licitante nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui-se objeto do presente contrato, a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma interna da clínica de diagnóstico por imagem do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul da Pernambuco - COMAGSUL.

2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento

2.2.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

2.3 O agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste contratado será o Sr. Bartolomeu Pereira de Mendonça, ocupante do cargo de Coordenador de Projetos e Programas do COMAGSUL.

2.4 O contratante poderá se recusar a receber qualquer serviço que esteja em desacordo deste Termo de Referência e que não esteja em conformidade com o planejamento, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.

2.5 O contratante poderá solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;

2.6 O contratante exercerá rigoroso controle sobre os prazos de recebimento dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

SUBCLAUSULA ÚNICA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A aceitação final dos serviços dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do Contratante, de sua plena conformidade com o estipulado neste e demais documentos que o complementam e integram.

O recebimento dar-se-á de forma provisória, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada; e definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto a estes termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias. Caso os serviços apresentem falhas ou vícios de execução, dar-se-á de imediato, por escrito, ciência à Contratada, para que esta proceda, incontinentemente, as correções apontadas;

A aceitação final dos serviços não acarretará, de modo algum a exoneração da Contratada da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

I - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

II - O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE PÚBLICA

3.1 A reforma da clínica de diagnóstico por imagem tem por objetivo assegurar a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços de saúde pública, garantindo infraestrutura adequada, acessibilidade, segurança sanitária e tecnológica, em conformidade com as normas da vigilância sanitária e de acessibilidade. Com a modernização e adequação do espaço físico, busca-se melhorar a capacidade de atendimento

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 Este contrato vigorará pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando com a data de sua assinatura, podendo ainda, ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor do contrato é de **R\$ 17.097,19 (dezessete mil, noventa e sete reais e dezenove centavos)**, que serão pagos à **CONTRATADA** conforme Cláusula Sexta deste Instrumento, junto à efetiva execução contratual.

SUBCLAUSULA ÚNICA - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pela Coordenadoria Financeira do COMAGSUL, em parcela correspondente ao Boletim de Medição apresentado e aprovados pela Fiscalização, no máximo, até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, na conta indicada de titularidade da Empresa Contratada.

7.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição (BM).

7.2.1. A utilização do Boletim de Medição não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- I – Não produzir os resultados acordados,
- II – Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- III – Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL INCORRETA

Havendo erro na nota fiscal, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS

Correrão por conta exclusiva do CONTRATADO, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO NÃO REAJUSTE

Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP-M, da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2025, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no **Anexo Único** parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I - Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- II - Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes na proposta vencedora, bem como no edital, seus anexos e neste Contrato;
- III - Manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diariamente vinculado ao objeto deste contrato;
- IV - Prestar os serviços contratados com características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas

as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração da CONTRATANTE;

V - Assinar o instrumento contratual no prazo de até 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando a CONTRATADA para esse fim;

VI - Acatar as intervenções da fiscalização do CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por aquela constituído;

VII - Adquirir e manter, às suas expensas, livro(s) de ocorrências aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras;

VIII - Comparecer, sempre que convocada, às reuniões solicitadas pelo CONTRATANTE, assumindo ônus por sua ausência;

IX - Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, observando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

X - Responsabilizar-se pelas despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, transporte, alimentação, equipamentos, seguros, licenças, entre outros, resultantes da execução do objeto, e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos Órgãos próprios para execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos definidos na legislação e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes à prestação do serviço;

XI - Assumir as despesas oriundas da necessidade de pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que por efeito legal sejam impostas à CONTRATANTE;

XII - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários, apresentando detalhes adicionais de qualquer segmento ou elemento da prestação do serviço;

XIII - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, atualizadas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

XIV - Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;

XV - Providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA, da execução do objeto, colocando à disposição do CONTRATANTE os devidos registros, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato;

XVI - Providenciar o visto do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), caso não seja registrada;

XVII - Providenciar, por sua conta e responsabilidade, dentro do prazo estipulado, a matrícula da obra junto ao INSS, a Anotação da Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

XVIII - Observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais especificações técnicas do projeto;

XIX - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

XX - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

XXI - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

XXII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

XXIII - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

XXIV - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

XXV - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

XXVI - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XXVII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XXVIII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XXIX - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

XXX - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XXXI - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XXXII - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

XXXIII - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

XXXIV - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XXXV - O Responsável Técnico a ser apresentado na ocasião da licitação deverá ser o efetivo condutor dos trabalhos responsabilizando-se, inclusive, pelo preenchimento do Diário de Obra, com todas as informações sobre o andamento dos serviços. O serviços deverão estar sempre acompanhados por responsável técnico em Segurança do Trabalho, com a supervisão do Engenheiro civil;

XXXVI - Será obrigatório para todos os funcionários da empresa CONTRATADA, envolvidos nos trabalhos objeto do Termo de Referência, o uso de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual – adequados à execução dos serviços, bem como os EPC's – Equipamentos de Proteção Coletiva e outros elementos, a critério da Fiscalização, necessários à segurança das atividades desenvolvidas;

XXXVII - Responsabilizar pelo fornecimento e a utilização correta dos equipamentos e ferramentas adequadas, inclusive andaimes fachadeiros, balancim (andaime suspenso de trabalho), escadas, tapumes e mão de obra, com equipamentos de segurança, além de materiais e componentes de primeira qualidade, necessários à prestação do serviço;

XXXVIII - Proceder à devida obediência às normas de Segurança e Higiene no Trabalho;

XXXIX - Proceder à manutenção do seguro de acidentes do trabalho de todos os seus profissionais em atividade no local da prestação do serviço.

XL - O local onde será prestado o serviço deverá ser entregue totalmente limpo, desimpedido de entulhos de qualquer espécie e em perfeitas condições de uso;

XLI - Os materiais em desacordo com o disposto no Termo de Referência, anexos, edital e neste contrato, normas técnicas e

documentos correlatos deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE e sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

I - Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste termo, parte integrante do contrato a ser firmado com a licitante vencedora;

II - Emitir a Ordem de Serviço visando o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas;

III - prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

IV - proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos serviços fornecidos pela CONTRATADA para fins de verificação de qualidade;

V - permitir o acesso dos funcionários da contratada aos locais de execução dos serviços em horário combinado;

VI - Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de empregado designado, na forma prevista na Lei nº. 14.133/21;

VII - atestar notas fiscais com ou sem ressalva no prazo fixado em edital;

VIII - não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

IX - promover o pagamento à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital, após o cumprimento das formalidades legais;

X - fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais; e

XI - notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

XII - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Termo, para que sejam tomadas as providências relativas a quaisquer irregularidades; e

XIII - Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e em outras imposições previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

11.1 O prazo para execução dos serviços será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro constante no Projeto Básico, podendo ser prorrogado desde que observado o disposto no art. 6º, XVII da Lei nº 14.133/21.

11.2 O prazo de início da execução será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de expedição da Ordem de Serviço.

11.3. A licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 09 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 O presente CONTRATO poderá ser extinto nos termos dos incisos e parágrafos do art. 137 da Lei 14.133, de forma motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A extinção do Contrato poderá ser:

I - determinada por ATO UNILATERAL e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - CONSENSUAL, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por **DECISÃO ARBITRAL**, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por **DECISÃO JUDICIAL**.

12.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.3 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

12.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA PENAL

13.1 Aplicar-se-á à CONTRATADA multa moratória diária de 0,05 % (cinco décimos por cento) do valor do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados no Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no instrumento contratual ou na Lei nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.

13.2 Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da CONTRATADA, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

13.3 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas a seguir:

- a) pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
- b) pela recusa em efetuar fornecimento do objeto (= inadimplemento total), caracterizada em 2 (dois) dias úteis após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do item recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do item rejeitado;
- e) pelo inadimplemento parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 5% (cinco por cento) do valor total contratado;

f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste documento e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções:

- I – Advertência por escrito;
- II – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o COMAGSUL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de penalidade o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante, e ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderá acarretar a rescisão do contrato sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1 Fica expressamente vedado a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

15.1 A garantia da obra será de 05 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes acatam o foro da Comarca de Agrestina – PE, em razão da competência por sobre a matéria Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE.
Em, 02 de outubro de 2025.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

JOSÉ SÁVIO DE OMENA	LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO
Coordenador Administrativo	Coordenadora Financeira
BARTOLOMEU P. MENDONÇA	BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenador de Projetos e Programas	Coordenadora de Articulação Política e institucional
MARCELO ANTÔNIO DA SILVA	
Procurador Autárquico	
Visto e Aprovação Jurídica	

PARTES:

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL
JOSUÉ MENDES DA SILVA
 Prefeito de Agrestina
 Presidente do COMAGSUL
 Contratante

Total Quality Engenharia e Serviços LTDA
 Thyego Barros Thomas Da Costa
 Contratada

CONTRATO Nº 030/2025

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 138, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE-
 COMAGSUL
 02 PODER EXECUTIVO
 02 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-
 PE-
 020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA
 SUL-PE-
 10 Saúde
 10 122 Administração Geral
 10 122 1002 PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 PUBLICA COMPLEMENTAR - PSCOM/NIGS
 10 122 1002 2008 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
 ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL EM
 SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR - PSCOM/NIGS

Sede do COMAGSUL Agrestina – PE, em 02 de outubro de 2025

BELA. LUZIENE BARBALHO FERRAZ
 Coordenadora Financeira

Publicado por:
 Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:1AF5A794

PROCURADORIA AUTARQUICA **EDITAL DE CANCELAMENTO**

EDITAL DE CANCELAMENTO **DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II do Estatuto Social da Autarquia, e tendo em vista a necessidade de melhor adequação da estrutura física e tecnológica para realização de reunião virtual,

RESOLVE

I – Concelar a Assembleia Geral Extraordinária que foi marcada para acontecer de forma virtual por videoconferência no dia 08 de outubro de 2025;

II – Será convocada Assembleia Geral para nova data e horário, devendo ser devidamente comunicada aos gestores dos municípios consorciados com a antecedência necessária, para apreciação da matéria indicada no Edital anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em 7 de outubro de 2025.

BEL. JOSUÉ MENDES DA SILVA
 Prefeito de Agrestina
 Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
 Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:1CFA6CEF

ESTADO DE PERNAMBUCO **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL** **PERNAMBUCANA - COMSUL**

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL **PERNAMBUCANA** **PORTARIA DE RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 035/2025**

EMENTA: Retifica a numeração de portaria publicada indevidamente em duplicidade.

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que, por erro material, foram publicadas duas Portarias sob o mesmo número 034/2025, mas com conteúdos distintos;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a numeração para assegurar a validade e clareza dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantida, com plena validade, a **Portaria nº 034/2025**, publicada em 05/08/2025, que trata sobre nomeação da senhora **CAMILA BÁRBARA DA SILVA LIMA**

Art. 2º A Portaria publicada em 10 de setembro, com a mesma numeração, que trata sobre o ponto facultativo, **passa a ter a seguinte numeração: Portaria nº 034/2025-A.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 07 de Outubro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
 Presidente do COMSUL

Publicado por:
 Raniely Firmino da Silveira
Código Identificador:C03DCA70

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AVISO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00024/2025
 DISPENSA Nº 00009/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 00024/2025, Dispensa nº 00009/2025, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo para as ambulâncias pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE. Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação de 08,09 e 10 de outubro de 2025. Valor Total Máximo Estimado R\$ 30.354,34 (trinta mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. Informações podem ser obtidas no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelos site: <https://bnccompras.com/Home/Login> e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 07 de outubro de 2025.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:6B59C419

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº. 1.468/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**IVO CARNEIRO**” a antiga Rua Lituânia.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá responsável pela confecção e instalação de placa com o nome da mencionada Rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá, em 26 de setembro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito

Publicado por:

Igor Guimarães Feliciano

Código Identificador:9FC0D441

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº. 1.469/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**RUA MANOEL PINHEIRO SOBRINHO**” a antiga Rua Timbaúba, localizada no Bairro Novo.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá responsável pela confecção e instalação de placa com o nome da mencionada Rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá, em 26 de setembro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito

Publicado por:

Igor Guimarães Feliciano

Código Identificador:B6DF303A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº 1471/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

“DECLARA COMO “CIDADES-IRMÃS” OS MUNICÍPIOS DE ITAPISSUMA E ILHA DE ITAMARACÁ”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declaradas como “Cidades Irmãs”, os municípios de Itapissuma e a Ilha de Itamaracá.

Art. 2º - O Poder Público Municipal, pelos seus órgãos competentes, promoverá as medidas necessárias a assegurar o maior intercâmbio e aproximação entre as cidades-irmãs, de que trata este artigo, especialmente no âmbito das relações culturais, educacionais, turísticas, desportivas, ambientais, políticas sociais e econômicas, tendo por objetivos básicos, entre outros:

I - A busca do fortalecimento dos laços de amizade entre os povos;

II - Acordos e programas de ação com o fim de fomentar o mais amplo conhecimento recíproco, para fundamentar os intercâmbios sociais, culturais e econômicos, em especial os relativos à legislação municipal, organização, administração e gestão urbana;

III - A troca de informações e a difusão em ambas as comunidades das obras culturais, turísticas, desportivas, políticas e sociais, que respondam a seus respectivos interesses;

IV - Convênios, através de programas e projetos de colaboração que se estabelecerão nos diferentes campos de atuação, inclusive com a participação dos conselhos municipais instituídos e atuantes nessas cidades;

V - A facilitação dos contatos entre empresas ou instituições interessadas e os órgãos competentes relativos aos setores responsáveis por convênios;

VI - A busca do incremento do intercâmbio estudantil entre as escolas municipais, com a instituição de prêmios aos melhores alunos, promoção de viagens de estudos, de turismo popular e a criação de comitês de apoio formados por pais e professores;

VII - A realização de acordos e convênios visando à troca de conhecimentos sobre as raízes étnicas, folclóricas e musicais de cada uma das cidades-irmãs;

VIII - Outros programas de cooperação técnica entre estas cidades que poderão ser firmados de acordo com o mútuo interesse das partes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá, em 01 de Outubro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:

Igor Guimarães Feliciano

Código Identificador:C8C8E26D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº 1472/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Acrescenta o Capítulo X à Lei Municipal nº 1.257, de 18 de dezembro de 2013, para dispor sobre os veículos utilizados no Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro (Táxi), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.257, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte capítulo - **CAPÍTULO X - DOS VEÍCULOS**, com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO X
DOS VEÍCULOS**

Art. 39. Os veículos utilizados na prestação do serviço de que trata esta Lei deverão ser destinados ao transporte de passageiros e enquadrar-se nas categorias M do CTB/Contran, abrangendo, sem limitação, automóveis de 4 (quatro) portas (sedan, hatchback, perua, SUV, minivan, caminhonete cabine dupla, 4x2 e 4x4) e, quando autorizados para modalidades coletivas, vans e micro-ônibus, inclusive veículos acessíveis e de qualquer tecnologia de propulsão. Todos deverão atender às normas de segurança, conforto, higiene, emissões e capacidade estabelecidas em regulamento.

Art. 40. O Poder Executivo estabelecerá, por meio de decreto, os critérios de padronização, identificação visual, especificações técnicas, vistorias e demais requisitos operacionais para todos os veículos vinculados ao serviço."

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá, em 01 de Outubro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO

Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:

Igor Guimarães Feliciano

Código Identificador:25D526C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 006/2025 DISPENSA nº 006/2025 -Obj: Contratação de empresa de Consultoria em Tecnologia da Informação que disponha de produção integrada em ambiente web que contemple procedimentos de gestão, desenvolvimento e acompanhamento (incluído suporte técnico) necessários à transparência pública, à ouvidoria, ao acesso aos arquivos públicos e à controladoria geral do município, através de sítios eletrônicos distintos de Portal da Transparência e Sistema de Informação ao Cidadão, ambos integrados com os dados Contábeis em tempo real, além do SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e que atendam às exigências legais expressas nas resoluções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. **Valor: R\$ 20.359,92.** Endereço para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação: **licitacoescontratos@camaraafranio.pe.gov.br.** **Abert da sessão:** 13/10/2025 às 10h. **EDITAL:** www.camaraafranio.pe.gov.br

Afrânio, 28/12/23.

ALAN JACKSON GOMES VIEIRA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Solange Gomes da Silva Tavares

Código Identificador:7027CF3E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 056/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **CONTRATADO:** DIEGO DE LIMA LEAL EIRELI, **CNPJ:** 17.277.992/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). **Processo Licitatório:** 140/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 042/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21.

Valor: R\$ 140.000,00. **Data:** 07/10/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/Diego de Lima Leal – Diego de Lima Leal Eireli.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:A052D725

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 196/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA **CNPJ:** 51.148.615/0001-09. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais escolares. **Processo Administrativo:** 148/2025. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica 048/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 611,00. **Data:** 02/10/2025. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/Keisyanny Gomes de Oliveira – Keity Keisyanny Gomes de Oliveira Distribuidora.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:8BB247B6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 199/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** JESIEL ARAUJO SILVA ME **CNPJ:** 51.388.529/0001-65. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais escolares. **Processo Administrativo:** 148/2025. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica 048/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 26.510,00. **Data:** 01/10/2025. **Assinaturas:** Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer/Jesiel Araujo Silva – Jesiel Araujo Silva Me.**

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:68EF683E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 044/2025, PA 138/2025 – **Fundamento Legal:** Art. 74, Inciso III, alínea “c” e §3º da Lei Federal 14.133/2021 – Lei 14.039/2020. **Objeto:** Contratação da empresa FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA, para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica por sociedade de advogados, visando atender as demandas jurídicas do Município, nas áreas de Direito Administrativo Municipal Consultivo e Contencioso. **CONTRATADA:** FILIPE FERNANDES CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.401.997/0001-15, estabelecida na Avenida República do Libano, 251, sala 1116, torre C, Pina, Recife - PE. **Valor Global:** R\$ 156.000,00.

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA –

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:057D28F5

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 149/2022; **CONTRATADA:** INFONET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE INTERNET LTDA. **CNPJ:** 27.239.217/0001-05. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses vigorando de 06/10/2025 até 06/10/2026. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 049/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 03/10/2024. **Assinaturas:** Ana Luiza D. Carvalho Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/** Rafael da Fonseca – **Infonet Telecom Comercio e Serviços de Internet Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:03D769A2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. MARIA JOSÉ DE MACEDO RODRIGUES matrícula no nº 9256 , para atuar como Gestora do Contrato e Nomear o Sra. ERISLAINE GOMES DE MACEDO, matrícula no nº 101080, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório, cujo objeto é: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais personalizados para atividades e eventos.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 06 de outubro de 2025.

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI

Secretária Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:026B2514

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 160/2022; **CONTRATADA:** SOUZA E RESI CONSTRUTORA LTDA. **CNPJ:** 26.780.152/0001-48. **OBJETO:** Acréscimo do contrato, resultando no aumento de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) do valor original do contrato. O valor do presente termo é um acréscimo de R\$ 10.299,77 (dez mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos). **MODALIDADE:** Tomada de Preço 002/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 07/02/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Cesar dos Reis – Souza e Reis Construtora Ltda.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 160/2022; **CONTRATADA:** SOUZA E RESI CONSTRUTORA LTDA. **CNPJ:** 26.780.152/0001-48. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias vigorando de 01/04/2025 até 29/07/2025. **MODALIDADE:** Tomada de Preço 002/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 17/03/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Cesar dos Reis – Souza e Reis Construtora Ltda.**

ESPÉCIE: Quinto Aditivo; **CONTRATO:** 160/2022; **CONTRATADA:** SOUZA E RESI CONSTRUTORA LTDA. **CNPJ:** 26.780.152/0001-48. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias vigorando de 30/07/2025 até 26/11/2025. **MODALIDADE:** Tomada de Preço 002/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/07/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Cesar dos Reis – Souza e Reis Construtora Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:37B0538C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 193/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADO:** GONZALEZ ANESTESIOLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA, **CNPJ:** 50.434.101/0001-49. **Objeto:** Credenciamento de Pessoa Jurídica, prestador de serviços médico especializados em ANESTESIOLOGIA, legalmente habilitado, para atuação em procedimento cirúrgicos na especialidade médica CABECA E PESCOÇO. **Processo Administrativo:** 126/2025 – **Inexigibilidade** 14/2025 - **Modalidade:** Credenciamento 012/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R\$ 298.429,20 (pagamento de acordo com os serviços realizados). **Data de Assinatura:** 03/10/2025. **Ordenador:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/Nirvia Josefina Gomez Gonzalez – Gomez Anestesiologista e Serviços Médicos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4208A5A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

CONTRATADA: INGRID ELZITA A FREIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 51.749.099/0001-60, estabelecida à Av. Liberdade, nº 48, Fundos B, Nova Caruaru, Caruaru – PE, CEP: 55.014-580. **Objeto:** Contratação direta de empresa especializada para realizar o fornecimento de persianas destinadas à Câmara de Vereadores de Alagoinha – PE. Valor Global de R\$ 6.559,56 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha – PE, 16 de Setembro de 2025.

SERGIO MATHEUS INACIO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Mozart Pereira Galindo
Código Identificador:8B20CD83

CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

CONTRATADA: CIA MICRO INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 14.821.638/0001-06, estabelecida à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 519, Mauricio de Nassau, Caruaru – PE, CEP: 55.012-600. **Objeto:** Contratação direta de empresa especializada para realizar o fornecimento, parcelado, de equipamentos e materiais Elétricos destinados à Câmara de Vereadores de Alagoinha – PE. Valor Global de R\$ 1.217,39 (um mil, duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos). Vigência: 60 (sessenta) dias.

Alagoinha – PE, 22 de Setembro de 2025.

SERGIO MATHEUS INACIO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Mozart Pereira Galindo
Código Identificador:7CEB21CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025/PMA

-Processo Nº: 046/2025/PMA.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2025.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha – PE.
 -Contrato Nº: 097/2025/PMA.
 -Contratado: CEMS PAPEIS E CIA LTDA EPP.
 -CNPJ nº 11.429.363/0001-63.
 -Valor Contratado R\$ 71.387,90 (setenta e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44 e 45.
 -Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 11 de Setembro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:DEC074E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025/PMA

-Processo Nº: 046/2025/PMA.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2025.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha – PE.
 -Contrato Nº: 098/2025/PMA.
 -Contratado: UNICA SANEANTES.
 -CNPJ nº 43.392.983/0001-61.
 -Valor Contratado R\$ 11.380,90 (onze mil e trezentos e oitenta reais e noventa centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 41, 42, 46, 47, 48 e 49.
 -Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 11 de Setembro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:47720EE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025/PMA

-Processo Nº: 044/2025/PMA.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 003/2025.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação granítica na Rua Brasilino Baia de Lima no município de Alagoinha – PE.
 -Contrato Nº: 099/2025/PMA.
 -Contratado: M. V. CONSTRUTORA LTDA.
 -CNPJ nº 5.770.976/00001-90.
 -Valor Contratado R\$ 349.221,17 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e vinte e um reais e dezessete centavos).
 -Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 15 de Setembro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:B8A68B64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025/PMA

-Processo Nº: 045/2025/PMA.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 004/2025.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação Granítica, em diversas ruas dos povoados de São José do Alverne, Lage Grande e Sítio Cego, zona rural do município de Alagoinha – PE.
 -Contrato Nº: 100/2025/PMA.
 -Contratado: CONSTRUTORA & LOCADORA LIMA LTDA ME.
 -CNPJ nº 41.465.490/0001-89.
 -Valor Contratado R\$ 279.380,43(duzentos e setenta e nove mil e trezentos e oitenta reais e quarenta e três centavos).
 -Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 15 de Setembro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:3F46DC1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025/PMA

-Processo Nº: 053/2025/PMA.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2025.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Aquisição de carreta agrícola, tipo cargo, com capacidade de 4 toneladas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
 -Contrato Nº: 101/2025/PMA.
 -Contratado: IKIGAI COMERCIO LTDA.
 -CNPJ nº 50.160.181/0001-91.
 -Valor Contratado R\$ 31.666,00 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais), o que corresponde ao fornecimento do item nº 1.
 -Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 29 de Setembro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:898022A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025/PMA

-Processo Nº: 052/2025/PMA.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 005/2025.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Quadra Poliesportiva na Escola da comunidade quilombola dos Matias, zona rural do município de Alagoinha – PE.
 -Contrato Nº: 103/2025/PMA.
 -Contratado: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS.
 -CNPJ nº 26.277.401/0001-87.
 -Valor Contratado R\$ 463.513,34(quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos), o que corresponde ao fornecimento do item nº 1.
 -Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 03 de Outubro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B101B0D3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025/FMAS

-Processo Nº: 011/2025/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/ Pregão Eletrônico nº 002/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária do município de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 011/2025/FMAS.
-Contratado: VERVANA HORTI FRIOS.
-CNPJ nº 28.384.489/0001-61.
-Valor Contratado R\$ 119.026,00 (cento e dezenove mil e vinte e seis reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 1, 4, 5, 8, 15, 16, 17, 19, 22, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35 e 36.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 17 de Setembro de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO
Secretária Municipal de Assistência Social(*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FCBB50E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025/FMS

-Processo Nº: 005/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 005/2025/FMS.
-Contratado: VERVANA HORTI FRIOS.
-CNPJ nº 28.384.489/0001-61.
-Valor Contratado: R\$ 101.024,40 (cento e um mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 4, 10, 11, 18, 23, 27, 33, 36, 38, 40, 42, 43, 46, 48, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 82 e 83.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 13 de Março de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:64A0F65B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025/FMS

-Processo Nº: 005/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 006/2025/FMS.
-Contratado: ALDO I SANTOS FILHO.
-CNPJ nº 52.650.309/0001-20.

-Valor Contratado: R\$ 16.045,90 (dezesesseis mil e quarenta e cinco reais e noventa centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 3, 5, 6, 8, 9, 16, 19, 20, 30, 31 e 47.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 13 de Março de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E661F8C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025/FMS

-Processo Nº: 005/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 007/2025/FMS.
-Contratado: SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP.
-CNPJ nº 28.787.127/0001-11.
-Valor Contratado: R\$ 4.099,00 (quatro mil e noventa e nove reais), referente ao fornecimento dos itens nº 44 e 45.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 13 de Março de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:04664C02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025/FMS

-Processo Nº: 005/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 008/2025/FMS.
-Contratado: J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
-CNPJ nº 56.191.727/0001-58.
-Valor Contratado: R\$ 70.383,00 (setenta mil e trezentos e oitenta e três reais), referente ao fornecimento dos itens nº 13, 14, 15, 17, 49, 51, 84, 85 e 87.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 13 de Março de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:ECE66E30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025/FMS

-Processo Nº: 005/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
 -Contrato nº 009/2025/FMS.
 -Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.
 -CNPJ nº 06.536.960/0001-57.
 -Valor Contratado: R\$ 1.802,40 (um mil e oitocentos e dois reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 21, 26 e 64.
 -Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 13 de Março de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:70BDEDE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025/FMS

-Processo Nº: 005/2025/FMS.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
 -Contrato nº 010/2025/FMS.
 -Contratado: AL COMERCIO E SERVICOS LTDA.
 -CNPJ nº 53.634.346/0001-08.
 -Valor Contratado: R\$ 121.305,80 (cento e vinte e um mil e trezentos e cinco reais e oitenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 7, 12, 22, 24, 25, 28, 29, 32, 34, 35, 37, 39, 41, 50, 55, 58, 59, 62, 63, 69, 70, 78, 79, 80, 81 e 86.
 -Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 13 de Março de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:DB55483B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025/FMS

-Processo Nº: 006/2025/FMS.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2025.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor, tipo micro-ônibus, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
 -Contrato nº 011/2025/FMS.
 -Contratado: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
 -CNPJ nº 05.440.065/0001-71.
 -Valor Contratado: R\$ 578.000,00 (Quinhentos e setenta e oito mil reais), referente ao fornecimento dos itens nº 1.
 -Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 14 de Março de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:938DB3F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025/FMS

-Processo Nº: 014/2025/FMS.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2025.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, de uso oral, injetável e uso tópico que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município.
 -Contrato nº 061/2025/FMS.
 -Contratado: DROGAFONTE LTDA.
 -CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
 -Valor Contratado: R\$ 173.689,30 (cento e setenta e três mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 10, 15, 18, 19, 23, 24, 25, 29, 35, 40, 43, 45, 49, 50, 51, 52, 55, 60, 62, 65, 69, 73, 74, 75, 78, 84, 85, 87, 90, 95, 102, 106 e 112.
 -Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Setembro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:81B1E71E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025/FMS

-Processo Nº: 014/2025/FMS.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2025.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, de uso oral, injetável e uso tópico que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município.
 -Contrato nº 062/2025/FMS.
 -Contratado: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
 -CNPJ nº 12.418.191/0001-95.
 -Valor Contratado: R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais), referente ao fornecimento do item nº 67.
 -Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Setembro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:24836888

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025/FMS

-Processo Nº: 014/2025/FMS.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2025.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, de uso oral, injetável e uso tópico que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município.
 -Contrato nº 063/2025/FMS.
 -Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
 -CNPJ nº 15.218.561/0001-39.
 -Valor Contratado: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), referente ao fornecimento do item nº 46.
 -Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Setembro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:14587776

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025/FMS**

-Processo Nº: 014/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, de uso oral, injetável e uso tópico que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município.
-Contrato nº 064/2025/FMS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.
-CNPJ nº 25.279.552/0001-01.
-Valor Contratado: R\$ 3.278,50 (três mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 6, 13, 17, 32, 54, 68 e 70.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Setembro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C06A0EF2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025/FMS**

-Processo Nº: 014/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, de uso oral, injetável e uso tópico que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município.
-Contrato nº 065/2025/FMS.
-Contratado: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR.
-CNPJ nº 40.069.394/0001-59.
-Valor Contratado: R\$ 229.070,00 (duzentos e vinte e nove mil e setenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 4, 20, 30, 31, 33, 34, 56, 97, 103 e 104.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Setembro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:CB34B7C5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025/FMS**

-Processo Nº: 014/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, de uso oral, injetável e uso tópico que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município.
-Contrato nº 066/2025/FMS.
-Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
-CNPJ nº 67.729.178/0006-53.
-Valor Contratado: R\$ 7.229,00 (sete mil e duzentos e vinte e nove reais), referente ao fornecimento dos itens nº 9, 37, 76 e 86.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Setembro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B3FE7AB8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025/FMS**

-Processo Nº: 014/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, de uso oral, injetável e uso tópico que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município.
-Contrato nº 067/2025/FMS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA.
-CNPJ nº 48.714.665/0001-93.
-Valor Contratado: R\$ 223.293,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos e noventa e três reais), referente ao fornecimento dos itens nº 3, 12, 14, 26, 27, 36, 38, 39, 42, 47, 57, 58, 59, 66, 71, 72, 77, 79, 88, 89, 92, 93, 94, 96, 105, 111, 113 e 114.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Setembro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4F008C29

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025/FMS**

-Processo Nº: 014/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, de uso oral, injetável e uso tópico que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município.
-Contrato nº 068/2025/FMS.
-Contratado: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
-CNPJ nº 05.400.006/0002-50.
-Valor Contratado: R\$ 17.401,50 (dezessete mil e quatrocentos e um reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 5, 8, 98, 101 e 110.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Setembro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C5AA69C8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025/FMS**

-Processo Nº: 014/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, de uso oral, injetável e uso tópico que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município.
-Contrato nº 069/2025/FMS.
-Contratado: PHARMAPLUS LTDA.

-CNPJ nº 03.817.043/0001-52.
 -Valor Contratado: R\$ 2.457,50 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 63 e 80.
 -Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 24 de Setembro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:313ABE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025/FMAS

-Processo Nº: 011/2025/FMAS.
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/ Pregão Eletrônico nº 002/2025.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária do município de Alagoinha – PE.
 -Contrato Nº: 012/2025/FMAS.
 -Contratado: S B ALIMENTOS LDTA.
 -CNPJ nº 57.131.122/0001-34.
 -Valor Contratado R\$ 177.409,04 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e nove reais e quatro centavos), o que corresponde ao fornecimento do item nº 2, 3, 7, 14, 21 e 23.
 -Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 17 de Setembro de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO

Secretária Municipal de Assistência Social(*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:1EF5DA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025/FMAS

-Processo Nº: 011/2025/FMAS.
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/ Pregão Eletrônico nº 002/2025.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária do município de Alagoinha – PE.
 -Contrato Nº: 013/2025/FMAS.
 -Contratado: 50.669.482 MARIA MARLI ALMEIDA SANTOS.
 -CNPJ nº 50.669.482/0001-45.
 -Valor Contratado R\$ 41.316,04 (quarenta e um mil e trezentos e dezesseis reais e quatro centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 6, 10, 20, 25, 26, 27 e 33.
 -Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 17 de Setembro de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO

Secretária Municipal de Assistência Social(*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:455935A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025/FMAS

-Processo Nº: 011/2025/FMAS.
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/ Pregão Eletrônico nº 002/2025.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária do município de Alagoinha – PE.
 -Contrato Nº: 014/2025/FMAS.

-Contratado: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

-CNPJ nº 45.277.978/0001-33.

-Valor Contratado R\$ 25.347,80 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 9, 11 e 18.

-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 17 de Setembro de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO

Secretária Municipal de Assistência Social(*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C4F6DB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025/FMAS

-Processo Nº: 011/2025/FMAS.
 -Comissão: CPL.
 -Modalidade/ Pregão Eletrônico nº 002/2025.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária do município de Alagoinha – PE.
 -Contrato Nº: 015/2025/FMAS.
 -Contratado: E P ALIMENTOS LTDA.
 -CNPJ nº 59.044.551/0001-08.
 -Valor Contratado R\$ 84.760,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 12 e 13.
 -Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 17 de Setembro de 2025.

ERIKA RENATA GALINDO

Secretária Municipal de Assistência Social(*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:95EBE935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025/FMS

-Processo Nº: 015/2025/FMS.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2025.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município.
 -Contrato nº 054/2025/FMS.
 -Contratado: DROGAFONTE LTDA.
 -CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
 -Valor Contratado: R\$ 56.558,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 9, 34, 35, 44, 57, 63, 69 e 75.
 -Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 19 de Setembro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
 Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8991A63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025/FMS

-Processo Nº: 015/2025/FMS.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2025.
 -Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município.
-Contrato nº 055/2025/FMS.
-Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.
-CNPJ nº 08.674.752/0001-40.
-Valor Contratado: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 3, 16 e 20.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 19 de Setembro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:842290D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025/FMS**

-Processo Nº: 015/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município.
-Contrato nº 056/2025/FMS.
-Contratado: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
-CNPJ nº 14.595.725/0001-84.
-Valor Contratado: R\$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais), referente ao fornecimento do item nº 84.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 19 de Setembro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:BD56E90C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025/FMS**

-Processo Nº: 015/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município.
-Contrato nº 057/2025/FMS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.
-CNPJ nº 25.279.552/0001-01.
-Valor Contratado: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente ao fornecimento do item nº 73.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 19 de Setembro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:748FCF17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025/FMS**

-Processo Nº: 015/2025/FMS.

-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município.
-Contrato nº 058/2025/FMS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA.
-CNPJ nº 48.714.665/0001-93.
-Valor Contratado: R\$ 484.018,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e dezoito reais), referente ao fornecimento dos itens nº 2, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 70, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 85.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 19 de Setembro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:4974F06B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025/FMS**

-Processo Nº: 015/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município.
-Contrato nº 059/2025/FMS.
-Contratado: PHARMAPLUS LTDA.
-CNPJ nº 03.817.043/0001-52.
-Valor Contratado: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 8, 18 e 30.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 19 de Setembro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:B8E99811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025/FMS**

-Processo Nº: 015/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município.
-Contrato nº 060/2025/FMS.
-Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
-CNPJ nº 03.817.043/0001-52.
-Valor Contratado: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 11, 19 e 36.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 19 de Setembro de 2025.

GABRYELLA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:810AEACB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
021/2025 - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 - FMS
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ANGELIM/PE, CNPJ: 10.908.660/0001-29. CONTRATADA: R.J
GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº.
13.506.363/0001-45. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios,
perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, para atender
as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim/PE.
Fica acrescido ao instrumento contratual o valor de R\$ 25.215,00
(Vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais), que representa um
percentual de 25% (Vinte e cinco por cento). Angelim/PE, 30 de
setembro de 2025.

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:80B4F558

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 003/2025-PMA; Processo Licitatório nº
031/2025-PMA. Objeto: Contratação de Empresa de engenharia para
realização dos serviços de capeamento em diversas ruas do
Município de Angelim/PE. Valor Máximo Admitido: R\$
409.662,23. Início do recebimento de propostas: 10/10/2025 às
09:00h. Limite para recebimento das propostas: 24/10/2025 às
09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 24/10/2025 às
10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites:
<https://bnccompras.com/>, no Portal da Transparência Municipal:
www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com,
ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego
Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:0669D53C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.: Processo Licitatório Nº 048/2025 - Pregão Eletrônico Nº
024/2025, da Prefeitura Municipal de Araripina/PE, por intermédio da
Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, através da sua
Agente de Contratação, a Sra. Ana Regina Oliveira Amaral, torna
público aos interessados que o certame em epígrafe, objetivando a
contratação da empresa no tange ao fornecimento de KIT
NATALIDADE, a fim de atender as necessidades contínuas da
Secretaria, unidades de Atendimentos, Programas e Projetos, será
SUSPENSO para readequações editalícias, conforme PEDIDO DE
IMPUGNAÇÃO. Após serem realizadas as referidas alterações, o
Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data de
abertura do certame. Informações complementares: (87) 9 8138-9688
ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br

sediada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, neste município, de
segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 07 de outubro de 2025.

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL
Agente de Contratação
Portaria Nº 158/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:A8C26079

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA (S), VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS
DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CAPS,
CENTRO DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ARARIPINA/PE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 463.089,11 (QUATROCENTOS E
SESSENTA E TRÊS MIL, OITENTA E NOVE REAIS E ONZE
CENTAVOS).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
07/10/2025;

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS
08H59MIN DO DIA 16/10/2025;

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE
DISPUTA: ÀS 09H00MIN DO DIA 16/10/2025;

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF);

LOCAL: LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE
WWW.LICITANET.COM.BR

SUPORTE: (34) 3014 - 6633 OU (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 OU ATRAVÉS DO E-MAIL:
CPL@ARARIPINA.PE.GOV.BR, DE SEGUNDA A SEXTA, DAS
08HS ÀS 14HS.

ONDE SE LÊ:

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às
09h00min do dia 16/10/2025.

LEIA-SE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às
09h00min do dia 17/10/2025.

AS DEMAIS INFORMAÇÕES FICAM INALTERADAS.

Araripina/PE, 08 de outubro de 2025.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS
Secretária de Municipal de Saúde
Portaria nº 513/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:F9910E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
REPUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE PRIMEIROS SOCORROS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES CRECHES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 18.631,00 (dezoito mil, seiscentos e trinta e um reais).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/10/2025;

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 7:59hmin do dia 13/10/2025;

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: 08h00min às 14h00min do dia 13/10/2025;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br

SUORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 08 de outubro de 2025.

ANA RACHEL PIRES CANTARELLI SANTOS

Secretária de Municipal de Educação

Portaria Nº 470/2025

Publicado por:

Maria Helly Silva Campos Caitano

Código Identificador: B4BC7A99

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AESA**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023-DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 016/2023**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Vigência, tem o seu fundamento no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA.

CNPJ: 11.462.454/0001-09

CONTRATADA: ABJ EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 46.811.902/0001-09

OBJETO: Tem por objetivo o acréscimo de saldo de 18% ao contrato de Nº 030/2023, correspondente a contratação de serviço de telefonia móvel (Planos de Merviço Móvel Pessoal-SMP), oriundo da Dispensa de Licitação Nº 016/2023.

VIGÊNCIA: Segue conforme contrato original.

Arcoverde, 06 de outubro de 2025

FRANKLIN SANTOS FREIRE

Presidente-AESA.

Portaria Nº 15/2025

Publicado por:

Monique Maria Alves de Sousa

Código Identificador: A345199B

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AESA**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-
AESA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL-AESA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A Autarquia de Ensino superior de Arcoverde-AESA, com amparo na Lei Federal de nº 14.133/2021, torna público o resultado do processo licitatório de nº 015/2025 da Dispensa de licitação de nº 011/2025, com fundamento no artigo 75§ II da supracitada Lei, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em materiais pedagógicos e terapêuticos para o curso de psicologia para o Centro De Ensino Superior de Arcoverde - CESA, tendo como vencedora a Empresa: MERCIA CAVALCANTE DE LIRA LUMBA LIVRARIA, **CNPJ: 22.485.879/0001-41**, situada na Praça da Bandeira, nº 41, Centro, cidade: Arcoverde-PE, no valor global de R\$ 1.683,30 (**um mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos**).

Arcoverde 07 de Outubro de 2025

FRANKLIN SANTOS FREIRE

Presidente-AESA

Portaria nº 15/2025.

Publicado por:

Monique Maria Alves de Sousa

Código Identificador: BC8EC19E

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AESA**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-
AESA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL-AESA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

A Autarquia de Ensino superior de Arcoverde-AESA, com amparo na Lei Federal de nº 14.133/2021, torna público o resultado do processo licitatório de nº 014/2025 da Dispensa de licitação de nº 010/2025, com fundamento no artigo 75§ II da supracitada Lei, cujo objeto trata da **Contratação de empresa do ramo de material de construção geral para o fornecimento parcelado de material e manutenção predial para suprir a necessidade da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde - AESA por 12 meses**, tendo como vencedora a Empresa: CASA COMBATE COMERCIO DE FERRAGENS E TINTAS LTDA, **CNPJ: 11.150.786/0001-40**, situada na rua Alcides Cursino, nº 50 centro. CEP: 56506530, cidade: Arcoverde-PE, no valor global de R\$ 47.253,71 (**Quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos**).

Arcoverde 07 de Outubro de 2025

FRANKLIN SANTOS FREIRE

Presidente-AESA

Portaria nº 15/2025.

Publicado por:

Monique Maria Alves de Sousa

Código Identificador: 9C8BF4CA

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 184/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, JACKELINE LEITE MAGALHÃES DOS SANTOS, CPF: 043.XXX.XXX-16, matrícula nº 000.455-3, no cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO EM COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 1º de outubro de 2025.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 1º de outubro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador: B718F628

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 185/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, MARCELA ALVES CAVALCANTI, CPF: 099.XXX.XXX-01, matrícula nº 000.473-1, no cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO EM COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 1º de outubro de 2025.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 1º de outubro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador: 392E4BF5

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 186/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, BEATRIZ CASTRO MARQUES, CPF: 104.XXX.XXX-63, matrícula nº 000.414-6, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 06 de outubro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de outubro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador: F6896DF2

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 187/2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, CLERIANE ALVES DE LIMA FREITAS, CPF: 022.XXX.XXX-09, matrícula nº 000.474-0, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 06 de outubro de 2025;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 06 de outubro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador: 9B6FB5CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORMAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL QUE ELEGERÁ REPRESENTANTES PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE BARRA DE GUABIRABA – TRIÊNIO 2025-2028

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 416, de 18 de agosto de 2025, torna pública a abertura do processo de habilitação e eleição de entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barra de Guabiraba, no triênio 2025/2028, observadas as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital disciplina o processo de seleção e eleição das entidades da sociedade civil que indicarão suas representantes (titulares e suplentes) para integrar o CMDM de Barra de Guabiraba, conforme disposto no **art. 6º, II, da Lei nº 416/2025**.

1.2. Serão eleitas **05 (cinco) entidades da sociedade civil**, cada uma com direito a indicar **01 (uma) representante titular e 01 (uma) suplente**, conforme previsto na legislação.

1.3. As representantes terão mandato de **03 (três) anos**, permitida **1 (uma) recondução**, nos termos da lei.

2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. Poderão candidatar-se as **entidades da sociedade civil legalmente constituídas**, que:

I – atuem na promoção e defesa dos direitos das mulheres no município;

II – tenham, no mínimo, **01 (um) ano de funcionamento comprovado**;

III – possuam estatuto ou documento equivalente que preveja finalidades compatíveis com a promoção da igualdade de gênero, racial e social;

IV – estejam regularmente inscritas no CNPJ.

2.2. A documentação obrigatória para habilitação:

a) Estatuto ou carta de princípios da entidade;

b) Comprovante de inscrição no CNPJ;

c) Ata de eleição e posse da atual diretoria;

d) Relatório de atividades desenvolvidas no último ano;

e) Ofício de inscrição dirigido à Coordenadoria da Mulher, indicando a representante titular e suplente (ambas mulheres), com cópias de RG, CPF e comprovante de residência.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. As entidades habilitadas comporão o **Colégio Eleitoral**, responsável pela eleição das representantes da sociedade civil para o CMDM.

3.2. A eleição ocorrerá em **Fórum especialmente convocado para este fim**, sob coordenação da Coordenadoria da Mulher, conforme determina o **art. 6º, §2º, da Lei nº 416/2025**.

3.3. A votação será nominal e cada entidade habilitada terá direito a **01 (um) voto**.

3.4. As 05 (cinco) entidades mais votadas terão assento no CMDM, devendo indicar suas representantes no prazo máximo de **20 (vinte) dias após a eleição**, sob pena de substituição pela entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação (**art. 6º, §8º, da Lei nº 416/2025**).

4. DO CALENDÁRIO

- **Publicação do Edital:** 07/10/2025
- **Período de inscrição das entidades:** 07/10/2025 a 20/10/2025
- **Análise e habilitação das candidaturas:** 21/10/2025 a 22/10/2025
- **Divulgação das entidades habilitadas:** 23/10/2025
- **Realização do Fórum Eleitoral:** 24/10/2025, às 10h, na sede da Coordenadoria da Mulher
- **Posse do conselho** 24/10/2025

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A função de conselheira não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, conforme **art. 8º da Lei nº 416/2025**.
5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria da Mulher, observando-se a legislação municipal vigente.

Barra de Guabiraba-PE, 07 de outubro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:367778F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025 DISPENSA Nº 023/2025

A Secretária de Educação do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o Processo Administrativo nº 074/2025, Dispensa nº 023/2025, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 que tem como Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES CJA-04 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA – PE. Contratado: W. M. DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 32.842.915/0001-30. Valor da contratação de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 07 de outubro de 2025.

MARIA ETERILDA DE AMORIM BORBA ASSIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:CD26934E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE AVISO DE RESULTADO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

PROCESSO Nº: 001/2025
DISPENSA Nº 001/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Modalidade: Dispensa de licitação – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Torna-se público, para os devidos fins, que, no âmbito do Processo nº 001/2025, a empresa **C.A. DE SOUZA SANTOS – ME (ANDRÉ DISTRIBUIDORA)**, CNPJ nº 19.033.392/0001-13, foi selecionada como **proponente vencedora**, por apresentar a proposta de menor

valor para o objeto contratado, no valor total de **R\$ 8.232,20 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos)**.

O procedimento observou o prazo de **publicação prévia do aviso de dispensa, de 03 (três) dias úteis**, conforme § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O processo está vinculado ao **CONVÊNIO PARFOR EQUIDADE nº 973847/2025**, cujo objeto consiste na formação de professores da rede pública de educação básica, das redes de formação por alternância e do público de demanda social, mediante a implementação de uma turma no curso de Educação Especial Inclusiva, aprovado por meio do **Edital CAPES nº 23/2023**, no âmbito do **Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR**, no município de Belém do São Francisco/PE.

Este aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão e em meio de publicação institucional, para ciência dos interessados.

Belém do São Francisco – PE, 07 de outubro de 2025.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ

Presidente da ABCDE
Portaria 138/2023

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:2E0D69AC

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE AVISO DE RESULTADO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

PROCESSO Nº: 002/2025
DISPENSA Nº 002/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO PAFOR, POR MEIO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV DO GOVERNO FEDERAL, INCLUSIVE INSERÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DOCUMENTOS DE LIQUIDAÇÃO, APOIO NO PROCESSO DE PAGAMENTO OBTV E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Modalidade: Dispensa de licitação – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Torna-se público, para os devidos fins, que, no âmbito do Processo nº 002/2025, a empresa **CARLOS ROBERTO GOMES LTDA - ME, CNPJ nº 51.393.777/0001-02**, foi selecionada como **proponente vencedora**, por apresentar a proposta de menor valor para o objeto contratado, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

O procedimento observou o prazo de **publicação prévia do aviso de dispensa, de 03 (três) dias úteis**, conforme § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O processo está vinculado ao **CONVÊNIO PARFOR EQUIDADE nº 973847/2025**, cujo objeto consiste na formação de professores da rede pública de educação básica, das redes de formação por alternância e do público de demanda social, mediante a implementação de uma turma no curso de Educação Especial Inclusiva, aprovado por meio do **Edital CAPES nº 23/2023**, no âmbito do **Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR**, no município de Belém do São Francisco/PE.

Este aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão e em meio de publicação institucional, para ciência dos interessados.

Belém do São Francisco – PE, 07 de outubro de 2025.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ

Presidente da ABCDE
Portaria 138/2023

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:80B38D2A

**AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E
EDUCAÇÃO - ABCDE
AVISO DE RESULTADO DA CONTRATAÇÃO POR
DISPENSA**

PROCESSO Nº: 003/2025
DISPENSA Nº 003/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.
Modalidade: Dispensa de licitação – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Torna-se público, para os devidos fins, que, no âmbito do Processo nº 003/2025, a empresa **POSTO BELEM LTDA**, CNPJ: 52.155.304/0001-21, foi selecionada como **proponente vencedora**, por apresentar a proposta de menor valor para o objeto contratado, no valor total de **R\$ 55.620,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais)**.

O procedimento observou o prazo de **publicação prévia do aviso de dispensa**, de **03 (três) dias úteis**, conforme § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Este aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão e em meio de publicação institucional, para ciência dos interessados.

Belém do São Francisco – PE, 07 de outubro de 2025.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ

Presidente da ABCDE
Portaria 138/2023

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:473231E6

**AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E
EDUCAÇÃO - ABCDE
AVISO DE RESULTADO DA CONTRATAÇÃO POR
DISPENSA**

**AVISO DE RESULTADO DA CONTRATAÇÃO POR
DISPENSA**

PROCESSO Nº 004/2025
DISPENSA Nº 004/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Modalidade: Dispensa de licitação – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Torna-se público, para os devidos fins, que, no âmbito do Processo nº 004/2025, as empresas: **LIVRARIA E PAPELARIA BELÉM LTDA - ME**, CNPJ n.º **00.663.966/0001-09**, foi selecionada como **proponente vencedora**, por apresentar a proposta de menor valor referente a alguns itens objeto do contrato, no valor total de **R\$ 7.380,68 (sete mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)**; **CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ n.º **47.997.295/0001-86** foi selecionada como **proponente vencedora**, por apresentar a proposta de menor valor referente a alguns itens objeto do contrato, no valor total de **R\$ 5.702,40 (cinco mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos)**; e **LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES - ME**, CNPJ n.º **44.466.275/0001-90**, foi selecionada como **proponente vencedora**, por apresentar a proposta de menor valor referente a alguns itens objeto do contrato, no valor total de **R\$ 754,32 (setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

O procedimento observou o prazo de **publicação prévia do aviso de dispensa**, de **03 (três) dias úteis**, conforme § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O processo está vinculado ao **CONVÊNIO PARFOR EQUIDADE nº 973847/2025**, cujo objeto consiste na formação de professores da rede pública de educação básica, das redes de formação por alternância e do público de demanda social, mediante a

implementação de uma turma no curso de Educação Especial Inclusiva, aprovado por meio do **Edital CAPES nº 23/2023**, no âmbito do **Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR**, no município de Belém do São Francisco/PE.

Este aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão e em meio de publicação institucional, para ciência dos interessados.

Belém do São Francisco – PE, 07 de outubro de 2025.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ

Presidente da ABCDE
Portaria 138/2023

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:A14F3F2B

**AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E
EDUCAÇÃO - ABCDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, Adjudico e Homologo a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º 001/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados às necessidades administrativas da **AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO de Belém do São Francisco**, em favor da Empresa **C.A DE SOUZA SANTOS – ME (ANDRÉ DISTRIBUIDORA)**, CNPJ n.º **19.033.392/0001-13**, no valor total de **R\$ 8.232,20 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos)**.

Belém do São Francisco – PE, 07 de outubro de 2025.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ

Presidente da ABCDE
Portaria 138/2023

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:FA119879

**AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E
EDUCAÇÃO - ABCDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025

Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, Adjudico e Homologo a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º 002/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO PAFOR, POR MEIO DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV DO GOVERNO FEDERAL, INCLUSIVE INSERÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DOCUMENTOS DE LIQUIDAÇÃO, APOIO NO PROCESSO DE PAGAMENTO OBTV E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, destinados às necessidades administrativas da **AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO de Belém do São Francisco**, em favor da Empresa **CARLOS ROBERTO GOMES LTDA - ME**, CNPJ n.º **51.393.777/0001-02**, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Belém do São Francisco – PE, 07 de outubro de 2025.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ

Presidente da ABCDE

Portaria 138/2023

Publicado por:

Ana Gleide de Souza Leal Sa

Código Identificador:0A69FF38

**AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E
EDUCAÇÃO - ABCDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º

003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025

Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e Homologo a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º 003/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, destinados às necessidades administrativas da **AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO de Belém do São Francisco** em favor da empresa **POSTO BELEM LTDA**, CNPJ: 52.155.304/0001-21, no valor total de **R\$55.620,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais)**.

Belém do São Francisco – PE, 07 de outubro de 2025.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ

Presidente da ABCDE

Portaria 138/2023

Publicado por:

Ana Gleide de Souza Leal Sa

Código Identificador:7E1F27A5

**AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E
EDUCAÇÃO - ABCDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º

004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025

Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, Adjudico e Homologo a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º 004/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, destinados às necessidades administrativas da **AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO de Belém do São Francisco** em favor das empresas **LIVRARIA E PAPELARIA BELÉM LTDA - ME**, CNPJ n.º 00.663.966/0001-09, no valor total de **R\$ 7.380,68 (sete mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)**; **CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ n.º 47.997.295/0001-86, no valor total de **R\$ 5.702,40 (cinco mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos)**; e **44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES - ME**, CNPJ n.º 44.466.275/0001-90, no valor total de **R\$ 754,32 (setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

Belém do São Francisco – PE, 07 de outubro de 2025.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ

Presidente da ABCDE

Portaria 138/2023

Publicado por:

Ana Gleide de Souza Leal Sa

Código Identificador:DB4BC9F9

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 52, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica do **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Rosalina Roriz Lustosa Cantarelli, conhecida carinhosamente por Sinharinha;

CONSIDERANDO que Dona Sinharinha foi professora universitária e, também, da rede estadual, tendo desempenhado, com maestria, a sua função de educadora.

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial de 03 (três) dias no município de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

Belém do São Francisco, 6 de outubro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Lumma Evillin Campos Carvalho

Código Identificador:1D1FC3EF

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 53, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE
SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Marlindo Pires Leite;

CONSIDERANDO que Marlindo foi um homem à frente de seu tempo, cuja vida se entrelaçou profundamente com a história e a cultura de Belém do São Francisco. Historiador, escritor, artista plástico e carnavalesco, Marlindo dedicou-se com paixão a valorizar as raízes do seu povo, registrando memórias, criando obras que expressavam a alma sertaneja e levando alegria através do carnaval. Seu talento múltiplo e sua dedicação à arte e à preservação da identidade cultural de Belém fazem dele uma das personalidades mais marcantes da história do município, cujo legado permanecerá vivo na memória e no coração dos belemitas.

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial de 03 (três) dias no município de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

Belém do São Francisco, 6 de outubro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:5E8C7059

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 55, DE 06 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 419/2021, institui o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal nº 419/2021, dispõe que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA terá uma Secretaria Executiva, para desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas necessárias ao seu funcionamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Sr. **TIAGO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Especial (Portaria 036/2025), para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA.

Art. 2º Compete ao Secretário Executivo prestar apoio técnico e administrativo ao COMDICA, secretariar suas reuniões, organizar a documentação, expedir convocações, lavrar atas e desempenhar demais atribuições inerentes à função, conforme regulamentação vigente.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco, 06 de outubro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:7D6B61EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 120/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GALÕES DE 20 LITROS; GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP – P-13 (BOTIJÃO 13 KG); E VASILHAME DE GÁS SECO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO E DE ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. Início do acolhimento das propostas: 08.10.2025 às 08h, Abertura: 14.10.2025, às 13h. EDITAL: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:56A3C5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO, **CONTRATO:** 014/2025. **CONTRATADO:** IMPACTO LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 57.646.386/0001-20.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, vigorando até o dia 07 de novembro de 2025. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 004/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 06/10/2025. **Assinaturas:** Wiliany Cavalcante Cruz Vieira – Secretária Municipal de Saúde/ Edielson Coelho da Silva – IMPACTO LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:7F11719E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO, **CONTRATO:** 013/2025. **CONTRATADO:** IMPACTO LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 57.646.386/0001-20. **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, vigorando até o dia 06 de novembro de 2025. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 003/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 06/10/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/ Edielson Coelho da Silva – IMPACTO LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:F9EBC866

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 080/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO à servidora em atividade, **MÁRCIA ALÁIDE DE MELO SANTOS**, brasileira, ocupante do cargo de PROFESSORA CLASSE II FAIXA D 187.5 H/A 'ESPECIALIZAÇÃO', matrícula nº 0.0002409.2, admissão em 01/08/2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Belo Jardim/PE, esta portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o Art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 08 de outubro de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:91BEFCAE

BELO JARDIM PREV CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTARIA Nº 082/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais ao servidor, **SILVIO ROMERO QUARESMA CHAVES**, matrícula 0.0002298.1 no cargo de 'PROFESSOR CLASSE II FAIXA D 187.5 HS 'LICENCIATURA', lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo Art. 40, §1º, I da CF/1988, com redação dada pela ECF 103/2019, c/c o art. 39 da Lei Municipal n.º 1601/2004 com redação da Lei Municipal n.º 3402/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 08 de outubro de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:

Thiago Levi Ferreira de Alcantara

Código Identificador:E23D8F1A

BELO JARDIM PREV CONCEDER PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 081/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte a dependente MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CLEMENTINO, na condição de cônjuge supérstite do servidor inativo JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA FILHO, falecido em 15/09/2025, Matrícula nº 1.6000402.1; anteriormente ocupante do cargo de 'AJUDANTE' Nível Único, lotado na Diretoria de Urbanismo do Município de Belo Jardim/PE, esta portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o artigo 40º, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10º, inciso I, artigo 58º, inciso IV, e artigo 59º, inciso I e artigo 61º-A, §2º, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em 15 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 08 de outubro de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:

Thiago Levi Ferreira de Alcantara

Código Identificador:B7016B78

BELO JARDIM PREV RETIFICAR A PORTARIA Nº 007/2024

PORTARIA Nº 076/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria n.º 007/2024, datada em 13 de março de 2024, retificar as regras da concessão, conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais à servidora, MARIA ROSINEIDE LINS DE ASSIS, matrícula 0.0002083.1 no cargo de 'ZELADORA' Nível Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 14, §1º, da Lei Municipal 3.402/2021 com redação dada pela EC n.º 103/2019.

Art. 2º Conceder, APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais à servidora, MARIA ROSINEIDE LINS DE ASSIS, matrícula 0.0002083.1 no cargo de 'ZELADORA' Nível Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 40, §1º, I da CF/1988, com redação dada pela ECF 103/2019, c/c o art. 39 da Lei Municipal n.º 1601/2004 com redação da Lei Municipal n.º 3402/2021.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 08 de outubro de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:

Thiago Levi Ferreira de Alcantara

Código Identificador:E020B348

BELO JARDIM PREV RETIFICAR A PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 073/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria n.º 010/2025, datada em 11 de março de 2025, retificar as regras da concessão e nomenclatura de cargo, conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e IDADE**, com proventos proporcionais pela média ao servidor, **PLÁCIDO FATINE LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula 0.5000067.1, no cargo de 'Auxiliar de Serviços Gerais' nível único, lotado na Autarquia Educacional do Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 40. § 1º, III da Constituição Federal, com a redação dada pela ECF n.º 103/2019 c/c o art. 151, III da Lei Orgânica, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 002/2024 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar n.º 003/2025.

Art. 2º Conceder, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e IDADE**, com proventos proporcionais pela média ao servidor, **PLÁCIDO FATINE LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula 0.5000067.1, no cargo de 'zelador' nível único, lotado na Autarquia Educacional do Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 40. § 1º, III alínea 'a', da CF/1988 com redação da pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 08 de outubro de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:F9D044E4

**BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA Nº 046/2024**

PORTARIA Nº 077/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 046/2024, datada em 03 de julho de 2024, retificar as regras da concessão, conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais à servidora, JOSEFA RICARDO DO NASCIMENTO PAIVA, matrícula 0.0002012.1 no cargo de ‘ZELADORA’ Nível Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 14, §1º, da Lei Municipal 3.402/2021 com redação dada pela EC nº 103/2019.

Art. 2º Conceder, APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais à servidora, JOSEFA RICARDO DO NASCIMENTO PAIVA, matrícula 0.0002012.1 no cargo de ‘ZELADORA’ Nível Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Belo Jardim/PE, nos termos do Art. 40, §1º, I da CF/1988, com redação dada pela ECF 103/2019, c/c o art. 39 da Lei Municipal n.º 1601/2004 com redação da Lei Municipaln.º3402/2021.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 08 de outubro de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA

Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:D6079E06

**BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA Nº 052/2024**

PORTARIA Nº 079/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 052/2024, datada em 01 de agosto de 2024, retificar as regras da concessão, conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais à servidora, JACKELINE DE FÁTIMA NASCIMENTO TORRES, matrícula 0.0002189.1 no cargo de

‘PROFESSORA CLASSE III FAIXA B 187.5 hs’, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 14, §1º, da Lei Municipal 3.402/2021 com redação dada pela EC nº 103/2019.

Art. 2º Conceder, conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais à servidora, JACKELINE DE FÁTIMA NASCIMENTO TORRES, matrícula 0.0002189.1 no cargo de ‘PROFESSORA CLASSE III FAIXA B 187.5 hs’, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 40, §1º, I da CF/1988, com redação dada pela ECF 103/2019, c/c o art. 39 da Lei Municipal n.º 1601/2004 com redação da Lei Municipaln.º3402/2021.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 08 de outubro de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:D768504C

**BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA Nº 098/2023**

PORTARIA Nº 074/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 098/2023, datada em 02 de outubro de 2023, retificar as regras da concessão e nomenclatura do cargo, conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais à servidora, EDVANIA MARIA DE LIMA SILVA, matrícula 0.0002093.1, no cargo de ‘ZELADORA’, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte do município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 14, §1º, da Lei Municipal 3.402/2021 com redação dada pela EC nº 103/2019.

Art. 2º Conceder, APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais à servidora, EDVANIA MARIA DE LIMA SILVA, matrícula 0.0002093.1, no cargo de ‘ZELADORA’ nível único, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte do município de Belo Jardim/PE, nos termos do Art. 40, §1º, I da CF/1988, com redação dada pela ECF 103/2019, c/c o art. 39 da Lei Municipal n.º 1601/2004 com redação da Lei Municipaln.º3402/2021.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 08 de outubro de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:DC3327D9

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA Nº 106/2023

PORTARIA Nº 078/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 106/2023, datada em 11 de outubro de 2023, retificar as regras da concessão, conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais ao servidor, JOSÉ LEMOS DE SANTANA, matrícula 0.0002433.1, no cargo de 'AGENTE ADMINISTRATIVO' Nível Único, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social do município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 14, §1º, da Lei Municipal 3.402/2021 com redação dada pela EC nº 103/2019.

Art. 2º Conceder, conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais ao servidor, JOSÉ LEMOS DE SANTANA, matrícula 0.0002433.1, no cargo de 'AGENTE ADMINISTRATIVO' Nível Único, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social do município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 40, §1º, I da CF/1988, com redação dada pela ECF 103/2019, c/c o art. 39 da Lei Municipal n.º 1601/2004 com redação da Lei Municipal nº 3402/2021

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 08 de outubro de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:9DFE3834

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA Nº 108/2023

PORTARIA Nº 075/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 108/2023, datada em 23 de outubro de 2023, retificar as regras da concessão e nomenclatura do cargo, conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais à servidora, GERALDA DOS SANTOS MOURA, matrícula 0.0003390.1, no cargo de 'AGENTE DE SAÚDE' Nível Único, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 14, §1º, da Lei Municipal 3.402/2021 com redação dada pela EC nº 103/2019.

Art. 2º Conceder, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais à servidora, GERALDA DOS SANTOS MOURA, matrícula 0.0003390.1, no cargo de 'Agente Comunitário de Saúde, Nível Único', lotada na

Secretaria Municipal de Saúde do município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 40, §1º, I da CF/1988, com redação dada pela ECF 103/2019, c/c o art. 39 da Lei Municipal n.º 1601/2004 com redação da Lei Municipal nº 3402/2021.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 08 de outubro de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:590E9B8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA/PE AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO FMSB Nº 147/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 030/2025. Objeto Nat.: **Compras** - Objeto Descr. **Aquisição de leite e fórmulas infantis especiais, destinados ao atendimento de pacientes cadastrados e acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Betânia/PE, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável: **R\$ 235.281,00 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais)**. Início do acolhimento das propostas: **08/10/2025 às 18:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **21/10/2025 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **21/10/2025, às 08:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia/PE, 07/10/2025

JÉSSICA MENEZES SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:CE9C894B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BETANIA – PE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMB Nº 132/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO PMB Nº 004/2025. Objeto Nat.: **SERVIÇO**. Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA CIDADE DE BETÂNIA/PE**, após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa(s) Vencedora(s): **J C L ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 69.968.238/0001-01**, vencedor do(s) Lote Único com o valor global de **214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais)**; A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilóbio Feitosa, 60, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 07/10/2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA–
Prefeito.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:46845113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO
CONTRATUAL

AO SR. REPRESENTANTE LEGAL DA PROSPERAR PRODUTOS LTDA, CNPJ: 30.802.043/0001-51- Endereço: Rua Timburé n 30, quadra 73 - Lt. 18, Santa Genoveva – Goiânia – GO, CEP: 74670-340.

Assunto: Descumprimento contratual – Entrega parcial de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF:10.287.373/0001-49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº **18.165.809/0001-39**, neste ato representado pela sua Secretária a Sr.^a **Nubia De Aguiar Magalhães**, brasileira, casada, professora, residente à Rua Manoel Gerônimo, 09, Centro, Betânia-PE, vem, pela presente, **NOTIFICAR V. S^a**, para que, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro horas)**, **regularize a entrega dos mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados a atender a necessidade da secretaria de assistência social**, constantes nos **Ofícios de Fornecimentos, 25/08/ 2025**, vinculadas ao **Contrato nº 177/2025**, oriundo do Processo Administrativo nº **047/2025**, **PREGÃO SRP Nº 003/2025**.

Verificou-se que, até a presente data, a entrega não foi realizada. A empresa encaminhou solicitação de **prorrogação de prazo por mais 25 (vinte e cinco) dias**, em 05/09/2025, contudo, **não será concedida**, uma vez que o contrato foi firmado com **prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis**. Ressalta-se que já foram expedidos o **Ofício nº 277/2025**, 25/08/2025 com o material para ser fornecido e o **Ofício nº 287/2025**, em 10/09/2025 **em resposta ao pedido de prorrogação**, após essa data não houve justificativa formal ou atendimento ao objeto contratado, configurando **descumprimento das cláusulas contratuais e atraso injustificado no fornecimento**.

Desta forma, advertimos que o não atendimento à presente notificação poderá acarretar, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo **multa contratual, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública**.

Diante disso, **DETERMINA-SE:**

(I) A entrega imediata dos mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos contratados, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas cabíveis;

(II) A apresentação de justificativa formal por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, esclarecendo os motivos do descumprimento da obrigação contratual.

O não cumprimento dos itens acima poderá ensejar a **abertura de processo administrativo** para apuração de responsabilidades e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo multa, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade.

Atenciosamente,

Betânia, 06 de outubro de 2025.

NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:86EB3778

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 043/2025 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90010/2025 – PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 – PMB, UASG 982337, OBJETO: contratação de serviço especializado em Regularização Fundiária visando atender as demandas da Secretaria da Fazenda, nos termos da

legislação vigente, encontra-se homologada, no dia 07/10/2025 em favor da empresa: **REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA**, CNPJ 34.355.401/0001-86, vencedora do certame com um valor global de **R\$ 214.920,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e vinte reais)**. O referido certame foi homologado pela Ordenadora de Despesas Daylma Karla da Silva Lima, Secretária de Cidadania do Município, devido a instabilidades no Sistema de Gestão de Acesso, que acabou impossibilitando a homologação pelo Ordenador de Despesas titular, Sr. David Vilela Cohen. Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

07 de outubro de 2025

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA

Secretária de Cidadania.

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva

Código Identificador:22D1D9F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2025-
SEDUC INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025-SEDUC

A Secretária de Educação do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. V da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Locação de imóvel situado na Av. Caxangá nº 901, Bairro Zumbi, CEP 50720-655, Recife/PE, destinado ao funcionamento da Casa do Estudante, conforme às necessidades da Secretaria de Educação de Bezerros, durante o período de 12 meses, em favor do Sr. Gilson Leite Chagas Ferreira, que celebrou contrato com a empresa **Horizonte Administradora Patrimonial Ltda**, inscrita no CNPJ nº **09.925.744/0001-91**, conferindo-lhe a administração do imóvel, pelo Valor Global de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

07 de outubro de 2025

MARIA DO SOCÔRRO SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva

Código Identificador:FB81B17C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 69/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 069/2025 – Pregão Eletrônico Nº 030/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Bodocó/PE. Valor estimado: R\$ 3.766.809,59. Abertura da sessão no Site <https://bnc.org.br/> no dia 22.10.2025 às 08:30min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidos nos sítios: bnc.org.br, pncp.gov.br/app/editais, bodoco.pe.gov.br ou no endereço da sessão, Avenida Floriano Peixoto, 78, Centro, CEP nº 56.220.000 – Bodocó – PE. Fone nº (87) 3878 1156 – 3878. Bodocó/PE

Bodocó/PE, 06 de outubro 2025.

WALTER ALENCAR JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Walter Alencar Júnior

Código Identificador:4377FF72

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Nº: 00002/2025. Chamamento público Nº 00002/2025. A Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Bom Jardim/PE manifesta o interesse no chamamento público com base no art. 81 da Lei 14.133, que objetiva a **CONVOCAÇÃO DE EDITORAS, DISTRIBUIDORAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E DEMAIS INTERESSADOS PARA APRESENTAÇÃO MATERIAIS/LIVROS FÍSICOS DIDÁTICOS, PARADIDÁTICOS E LITERÁRIOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, A FIM DE QUE SEJAM AVALIADOS PEDAGOGICAMENTE PELA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. O OBJETIVO É SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE UM CATÁLOGO PADRONIZADO DE MATERIAIS RECOMENDADOS, QUE SERVIRÁ DE REFERÊNCIA PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES FUTURAS, ASSEGURANDO QUALIDADE, PERTINÊNCIA PEDAGÓGICA E ALINHAMENTO ÀS DIRETRIZES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE.** O interessado poderá obter o respectivo Edital com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça 19 de Julho, SN - Centro - Bom Jardim - PE, ou através do e-mail: **bomjardimeditais20@gmail.com** (Mediante identificação: CNPJ, nome da empresa, CPF e nome do solicitante). O referido órgão estará recebendo no seguinte endereço: Rua Dr. Osvaldo Lima, 02, Centro, Bom Jardim/PE, 55730-000, os **MATERIAIS FÍSICOS** até às 13h do dia 20 de outubro de 2025. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bom Jardim, 07/10/2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA
Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:86F6AC59

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00021/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, UPINHA DE UMARI, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) E DEMAIS SETORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS NO SUPORTE ASSISTENCIAL AOS PACIENTES EM TRATAMENTO CONTÍNUO, EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.** Valor: R\$ 3.552.878,35. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp ou através do e-mail: **bomjardimeditais20@gmail.com**, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 07/10/2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:AA78D266

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 072/2025. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETODOMÉSTICOS, DESTINADO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. **Valor estimado:** R\$ 49.312,88 (quarenta e nove mil, trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 04/10/2025, às 09:00 horas, até o dia 23/10/2025 às 08:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 23/10/2025 às 09:15h.** ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br; acessando o Portal da Transparência, através do site <https://transparencia.bonito.pe.gov.br/> ou ainda no sítio www.bnc.org.br. **Bonito - PE, 07 de outubro de 2025.**

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE –
Pregoeira.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:20B77809

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.**

A Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade do Município de Bonito/PE, comunica que foi habilitada e credenciada a pessoa jurídica a seguir relacionada: **POLLY ONIBUS COMERCIO DE PARABRISAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.059.724/0001-97, cuja documentação foi apresentada de acordo com as exigências editalícias para o **Processo nº 065/2025, Chamamento Público nº 001/2025**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, destinado a realizar a manutenção automotiva, preventiva, corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados a frota de veículos do Município de Bonito, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, estando a mesma **CREDENCIADA**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, sito à Praça da Matriz, nº 69, Centro, Bonito/PE, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br. **Bonito, 07 de outubro de 2025.**

FELIPE EUGÊNIO GALINDO SOUTO –
Secretário de Transporte e Mobilidade do Município de Bonito/PE.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:739BDF93

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.399/2025**

LEI Nº 1.399/2025

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica denominada como Rua Severino Queiroz de Santana , a Rua três do Loteamento bandeirantes, hoje chamada de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Cândia de Godoy”, em 07 de outubro de 2025.

RUY BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:2C6C7DDA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.401/2025**

EMENTA: “Torna obrigatória a execução do Hino do Brasil, do Estado de Pernambuco e do Município do Bonito, uma vez por semana, antes do início das aulas, em todas as Escolas Municipais do Bonito, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a execução do Hino do Brasil, do Estado de Pernambuco e de Bonito, antes do início das aulas, uma vez por semana, em todas as Escolas da rede municipal de ensino do Município de Bonito-PE.

§1º A execução do Hino Nacional Brasileiro é regida pela Lei Federal nº 5.700/1971, devendo ser mantida sua execução nos termos da Legislação Federal vigente, especialmente pela Lei Federal nº 5.700/1971.

Art. 2º - O cumprimento desta Lei deverá ser supervisionada pelas equipes gestoras das Escolas Municipais, cabendo a elas garantir as condições necessárias para a execução dos Hinos.

Art. 3º - As Escolas deverão incluir a execução dos Hinos como parte de sua programação, utilizando esse momento também para promover valores de cidadania, civismo e respeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais.

Art. 4º - Fica autorizado o Prefeito do Município de Bonito-PE a regulamentar esta Lei, por meio de Decreto, no que couber, para sua efetiva implementação.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Cândia de Godoy”, em 07 de outubro de 2025.

RUY BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:EA24B2BE

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.403/2025 REPUBLICAÇÃO**

Autoriza a Concessão de Apoio Cultural a Rádio Comunitária RIO BONITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação da Rádio Comunitária Rio Bonito, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº

02.791.674/0001-87, no valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a partir de 1º de setembro de 2025, durante o prazo de 12 (doze) meses, renovável por igual período, como forma de apoio cultural à Associação para viabilizar o serviço de radiodifusão comunitária instalado no município, nos termos do convênio a ser celebrado.

Parágrafo único. O recurso será aplicado exclusivamente em despesas operacionais de custeio para a manutenção dos serviços de radiodifusão em Bonito/PE.

Art. 2º. O presente instrumento contempla, além das ações institucionais de divulgação do Poder Executivo, também as iniciativas do Poder Legislativo, abrangendo a divulgação das atividades parlamentares, dos projetos e proposições legislativa bem como das ações e trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, assegurando transparência, prestação de contas e a oferta de informações e serviços de interesse da população.

§ 1º. Incluem-se nas divulgações de cidadania, as informações de caráter educativo, informativo ou de orientação social relativas a ações e programas, campanhas, serviços prestados emanados e desenvolvidos pelo Poder Executivo e seus órgãos de Administração Pública quanto pelo poder legislativo, por meio de suas ações instituições, parlamentares e de representante popular.

§ 2º Como contrapartida adicional, associação da Rádio Comunitário Rio Bonito realizará a transmissão, ao vivo e em sua íntegra, de todas as sessões ordinárias, extraordinária e solenes da Câmara Municipal de Bonito, devendo a Casa Legislativa comunicar previamente a realização das mesmas, garantindo a publicidade e acesso da população aos trabalhos legislativos.

Art. 3º. Para ter direito ao recebimento da subvenção a Associação, deverá prestar contas ao Município das divulgações realizadas, requisito obrigatório para habilitar-se ao subsídio, bem como das despesas realizadas com o subsídio.

Art. 4º. Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), na rubrica Subvenções Sociais (14001-13.392.1301 – 3.3.50.43 - Subvenções Sociais) com recursos oriundos da redução de elementos de despesa, com a seguinte caracterização:

14 – Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Cultura
001 – Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Cultura
13.392.1301– Apoio a entidades sem fins lucrativos no município vinculadas à Cultura

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Art. 5º – O presente projeto atividade fica incluído nas leis municipais do Plurianual 2022-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária Anual de 2025).

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Cândia de Godoy”, em 30 de setembro de 2025.

RUY BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8148FE07

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 757/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a Sra. **Rosângela Maria da Silva**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 034.796.894-50 e Cédula de Identidade Nº 5.615.233 SSP/PE, ocupante do cargo de professora da Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:6F5E95DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2025

Referente Processo Administrativo nº 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: Registro de Preços visando aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo de refeições diárias em duas Cozinhas Comunitárias do Programa Tá na Mesa Pernambuco, no município de Buenos Aires/PE.

Ata Registro de Preços nº: 01/2025. Vencedora dos itens: 2, 3, 4, 8, 11, 13, 14, 17 e 19, no valor total de R\$: 82.929,80 (oitenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), a empresa: **ART LIMP LTDA – CNPJ: 39.862.043/0001-11.** Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10 de julho de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 02/2025. Vencedora do item: 20, no valor total de R\$: 157,20 (cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), a empresa: **BDL COMERCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 35.361.251/0001-86.** Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10 de julho de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 03/2025. Vencedora dos itens: 1, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 15, 16, 18, 21, 22 e 23 no valor total de R\$: 172.226,00 (cento e setenta e dois mil duzentos e vinte seis reais), a empresa: **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA – CNPJ: 40.254.264/0001-96.** Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10 de julho de 2025.

PATRÍCIA OLIVEIRA DE ANDRADE CABRAL
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:059CCD12

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 002/2025

Referente Processo Administrativo nº 003/2025 – Dispensa Eletrônica nº 002/2025. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS (liquidificador industrial, freezer, refrigerador duplex e ventilador de parede) essenciais para a instalação e funcionamento da 2ª COZINHA COMUNITÁRIA, que será implantada no Povoado de Lagoa do Outeiro, e aquisição para complemento da 1ª COZINHA COMUNITÁRIA, localizada no município de Buenos Aires - PE, ambas do Programa Tá na Mesa, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.

CONTRATO Nº 010/2025 - Vigência: será até 31 de dezembro de 2025, a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Contratada: **PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 31.582.712/0001-90,** Valor R\$ 25.622,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais). Data da assinatura: 03 de setembro de 2025.

PATRÍCIA OLIVEIRA DE ANDRADE CABRAL
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:FEEA29E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Referente Processo Administrativo nº 012/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Aquisição de forma parcelado de Gêneros alimentícios, para abastecimento da UNIDADE MISTA MARIA TEREZA BRENANND COELHO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 022/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **G O LAPENDA JUNIOR LTDA, CNPJ sob o n.º 34.744.066/0001-08,** Valor R\$: 90.092,22 (noventa mil e noventa e dois reais e vinte e dois centavos). Data da assinatura: 04 de setembro de 2025.

CONTRATO Nº 023/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **EDVALDO TIBURCIO DA SILVA, CNPJ sob o n.º 58.334.112/0001-69,** Valor R\$: 139.704,83 (cento e trinta e nove mil setecentos e quatro reais e oitenta e três centavos). Data da assinatura: 21 de agosto de 2025.

CONTRATO Nº 024/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o n.º 47.997.295/0001-86,** Valor R\$: 512,55 (quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos). Data da assinatura: 04 de setembro de 2025.

MORGANA FERNANDES DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:04B91C81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Referente Processo Administrativo nº 015/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, modificado para Ambulância simples remoção Tipo A, para atendimentos das necessidades da Secretara Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires–PE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar de nº. 621/2024, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 021/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **FIORI VEICOLO S.A, CNPJ sob o n.º 35.715.234/0001-08,** Valor R\$: 267.800,00 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 21 de agosto de 2025.

MORGANA FERNANDES DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:7664CBBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Referente Processo Administrativo nº 016/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025. Objeto: Contrato aquisições parceladas de medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Gerais para atender demandas das unidades de Saúde do Município, incluindo

SAMU e Unidade Mista, conforme especificações e quantidades, descritas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 025/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA LTDA, CNPJ sob o n.º 30.034.749/0001-10**, Valor R\$: 639.588,60 (seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 26 de setembro de 2025.

CONTRATO Nº 026/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **A S M DE SIQUEIRA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 57.441.607/0001-24**, Valor R\$: 37.540,00 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta reais). Data da assinatura: 26 de setembro de 2025.

CONTRATO Nº 027/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o n.º 06.132.785/0001-32**, Valor R\$: 4.603,20 (quatro mil seiscentos e três reais e vinte centavos). Data da assinatura: 26 de setembro de 2025.

CONTRATO Nº 028/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o n.º 36.191.620/0001-00**, Valor R\$: 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais). Data da assinatura: 26 de setembro de 2025.

CONTRATO Nº 029/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 48.368.182/0001-84**, Valor R\$: 15.077,60 (quinze mil e setenta e sete reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 26 de setembro de 2025.

MORGANA FERNANDES DE MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:70E30A0C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.707, DE 03 DE OUTUBRO 2025**

QUE DISPÕE ANTECIPAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado antecipou ponto facultativo do Dia do Servidor Público para 27 de outubro,

DECRETA:

Art. 1º O ponto facultativo relativo ao Dia dos Funcionários Públicos, de que trata o art. Art. 3º, XII, do Decreto Municipal nº 2.609/2025, fica antecipado para 27 de outubro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de outubro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:6D363FBD

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.984, DE 11 JUNHO DE 2025**

DÁ O NOME ANDRÉ LUIZ CASIMIRO CORRÊA À NOVA PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA ESCRITOR ISRAEL FELIPE, SITUADA NO BAIRRO DE SANTO INÁCIO, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá o nome André Luiz Casimiro Corrêa à nova praça da Vila Roca, localizada na Avenida Escritor Israel Felipe, situada no bairro de Santo Inácio em frente ao CRAS Vila Roca, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 11 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

“Lei decorrente do projeto de Lei nº 024/2025, de autoria do Vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho) do Município Cabo de Santo Agostinho.”

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:6CC82080

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 4.077, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO DE CAMPANHAS PERMANENTES DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO ESPORTE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho a campanha permanente de orientação e conscientização de crianças com Transtornos do Espectro Autista (TEA) no esporte. Serão beneficiados por esta Lei todas as crianças com autismo.

Art. 2º Aos beneficiados será de modo obrigatório o Poder Executivo promover campanhas permanentes de orientação, conscientização de crianças autistas no esporte com enfoque que o esporte ajuda no desenvolvimento cognitivo e comportamental de autistas, que previamente são liberados por médicos através de atestados.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 23 de setembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

“Lei decorrente do Projeto de Lei nº 128/2025, de autoria do vereador Marcelo Ribeiro Guimarães (Marcelo Macarrão), do Município Cabo de Santo Agostinho”.

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:EE53EC01

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV**

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
006/2025**

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a ser efetivada com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº **07.797.967/0001-95**. Fundamento legal: Artigo 74, Inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com valor global de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

Cabo de Santo Agostinho, 06 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:D71561E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESCISÃO CONSENSUAL PARCIAL DO CONTRATO N.º
021/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009**

FUNDO MUNICIPAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 11.998.043/0001-25
DETENTORA:BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62

OBJETO:A rescisão consensual parcial do Contrato N.º 021/2025, que tem por objeto aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, destinados ao preparo, manuseio, armazenamento e distribuição de alimentos, com a finalidade de atender às necessidades das ações socioassistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeirinha-PE, em especial os serviços de convivência, acolhimento institucional e apoio alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Cachoeirinha, 07 de outubro 2025.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:650387DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO
VALOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 - PMC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 018/2025
- PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – FMS.
Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de cópias e impressões, com o fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos profissionais ou semiprofissionais, com tecnologia a jato de tinta, incluindo a disponibilização, instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de todos os suprimentos (exceto papel), visando atender às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Caetés/PE. **CONTRATADA:** **DJALMA JUNIOR DA SILVA BEZERRA EDITORA E GRÁFICA – ME** . CNPJ Nº 07.246.388/0001-54, pelo valor global de **R\$ 21.912,00**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 07/10/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EA4E537E

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC**

Processo de Contratação n. 029/2025 - PMC. Pregão na forma Eletrônica n. 018/2025 - PMC. Procedimento Auxiliar por Sistema de Registro de Preços n. 004/2025. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de 3 (três) veículos novos, 0 KM (antes do primeiro registro e licenciamento junto ao órgão de trânsito competente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R\$ 294.026,70. Início do acolhimento das propostas: dia 08/10/2025 às 10h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 23/10/2025 às 10h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 23/10/2025 às 10h30. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnc.org.br/> www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 07 de outubro de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:87B0D5BF

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO
VALOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 - PMC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 019/2025
- PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025 – PMC.
Fundamento Legal:** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para auxiliar

na fiscalização e acompanhamento de obras no município de Caetés/PE. **CONTRATADA: J R DA SILVA AZEVEDO LTDA – ME.** CNPJ Nº 46.140.191/0001-98, pelo valor global de **R\$ 118.236,00.** Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 07/10/2025.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E21092A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE
CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 003/2025-FMS
Credenciamento nº 001/2025-FMS

Nat.: Serviços

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos para Prestação de Serviços Especializados em Saúde da Família (Unidades Básicas de Saúde), Serviços Médicos Plantonista, Direção Médica, Evolução Clínica (hospital), Serviços Médicos Ambulatoriais Especializados (Hospital, Equipe Multi e CAPS), Programa Mais Especialidades com a Prestação de Serviço por OCI, Serviços Médicos Especializados, pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Errata na Publicação do Resultado de Credenciamento, publicado no dia 01/10/2025, Edição 3940, Código Identificador:07BC91AD.

ONDE LER-SE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO, através da Comissão de Chamamento Público/Credenciamento da Secretaria de Saúde do Município de Calçado – PE, após análises de documentos de habilitação e Proposta de Preços apresentado, torna Público o **CREDENCIAMENTO** da empresa: **WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.987.637/0001-03, com sede na **Rua Dom José Adelino Dantas, nº 24, Centro, Caetés - PE**, CEP: 55.360-000, E-mail: comercial@workmedical.com.br, que apresentou uma disponibilidade da demanda total no valor de **R\$: 5.670.649,98 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos);**

LEIA-SE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO, através da Comissão de Chamamento Público/Credenciamento da Secretaria de Saúde do Município de Calçado – PE, após análises de documentos de habilitação e Proposta de Preços apresentado, torna Público o **CREDENCIAMENTO** da empresa: **WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.987.637/0001-03, com sede na **Rua Dom José Adelino Dantas, nº 24, Centro, Caetés - PE**, CEP: 55.360-000, E-mail: comercial@workmedical.com.br, que apresentou uma disponibilidade da demanda total no valor de **R\$: 5.670.154,08 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 07 de outubro de 2025.

SIMONY MAGDA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoliza de Sousa Ângelo
Código Identificador:A93EF87E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:021/2025

Natureza: Compras

Objeto: Contratação de empresa para uso do **Software de Tratamento de Registro de Ponto em nuvem (sem limite de funcionários); serviço de consultoria e suporte técnico online no processamento da folha de ponto.**

CONTRATANTE:SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
CNPJ:Nº **17.301.662/0001-02**
VALOR GLOBAL: R\$: 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA:24/09/2025.
VIGÊNCIA: 05 MESES

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 07 de outubro de 2025.

MONALIZA DE SOUSA ÂNGELO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Manoliza de Sousa Ângelo
Código Identificador:E288FA24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONCEDE LICENÇA A VEREADORA DAIANA
ALBUQUERQUE MEIRA

RESOLUÇÃO Nº 005/2025.

Concede licença à Vereadora Daiana Albuquerque Meira para investidura no cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome.

A Câmara Municipal de Camaragibe, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em especial os arts. 22, VII; 40, 43 e 44, bem como os arts. 35 e 162, §5º, I do Regimento Interno desta Casa e considerando o requerimento formal apresentado pela Vereadora Daiana Albuquerque Meira,

Concede licença à Vereadora Daiana Albuquerque Meira para investidura no cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome e convoca suplente.

A Câmara Municipal de Camaragibe, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, em especial os arts. 22, VII; 40, 43 e 44, bem como os arts. 35 e 162, §5º, I do Regimento Interno desta Casa e considerando o requerimento formal apresentado pela Vereadora Daiana Albuquerque Meira,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida licença à Vereadora Daiana Albuquerque Meira, a partir desta data, para investidura no cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º – Durante o período de licença, fica convocado o primeiro suplente de vereador da coligação/partido da parlamentar licenciada, para tomar posse e exercer o mandato, conforme dispõe o art. 44 da Lei Orgânica e art. 45 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camaragibe, 07 de outubro de 2025.

PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO DUDA
Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:81246267

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto nos arts. 43 e 44 da Lei Orgânica do Município, bem como o disciplinado no art. 45 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa;

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fica convocado o Suplente de Vereador, o Senhor KEMPES CLEMENTE DE LIMA (BAHIA DO ARMAZÉM), para comparecer a esta Casa Legislativa a fim de tomar posse no cargo de Vereador do Município de Camaragibe, em substituição à Vereadora Daiana Albuquerque Meira, que requereu e obteve licença para investidura no cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome, conforme Requerimento nº 485/2025 do gabinete da vereadora.

O ato solene de posse será realizado em Sessão Ordinária/Extraordinária no Plenário da Câmara Municipal de Camaragibe, no dia 08 de outubro de 2025, às 09:00 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e se cumpra, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume da Câmara Municipal de Camaragibe, bem como publicado no Diário da AMUPE.

Camaragibe, 07 de outubro de 2025.

PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO DUDA
Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:F7651942

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

GABINETE DO PREFEITO **CONVOCAÇÃO OFICIAL DA EQUIPE DE ENFERMAGEM E** **DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

Venho por meio deste solicitar a convocação oficial da equipe de enfermagem e de Agentes comunitários de saúde que atuam na Atenção primária à saúde (APS), para fazerem-se presentes no próximo dia 18 de outubro de 2025, sábado, para o dia D da campanha nacional de multivacinação. Todas as unidades básicas de saúde da zona urbana estarão abertas das 08 às 16h, com a equipe de enfermagem atuando em horário integral e a equipe de ACSs dividindo-se em dois grupos nos turnos manhã e tarde. ficam

dispensados os profissionais que se encontram em gozo de férias, licença ou atestado médico, e os que possuem outro vínculo empregatício, desde que apresentem comprovação do mesmo. Também ficam dispensados os ACSs que residem na zona rural visto que a campanha nos territórios de difícil acesso se deu porta a porta no período pré campanha. Os profissionais que atuarem nesse dia receberão um folga por turno trabalhado, a combinar com coordenação da APS e aviso prévio ao RH.

Venho por meio deste solicitar a convocação oficial da equipe de enfermagem e de Agentes comunitários de saúde que atuam na Atenção primária à saúde (APS), para fazerem-se presentes no próximo dia 18 de outubro de 2025, sábado, para o dia D da campanha nacional de multivacinação. Todas as unidades básicas de saúde da zona urbana estarão abertas das 08 às 16h, com a equipe de enfermagem atuando em horário integral e a equipe de ACSs dividindo-se em dois grupos nos turnos manhã e tarde. ficam dispensados os profissionais que se encontram em gozo de férias, licença ou atestado médico, e os que possuem outro vínculo empregatício, desde que apresentem comprovação do mesmo. Também ficam dispensados os ACSs que residem na zona rural visto que a campanha nos territórios de difícil acesso se deu porta a porta no período pré campanha. Os profissionais que atuarem nesse dia receberão um folga por turno trabalhado, a combinar com coordenação da APS e aviso prévio ao RH.

GRACILLIANA FERREIRA NEVES VIEIRA

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:B9D19857

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 692, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

LEI Nº 692, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina as artérias públicas do Loteamento Público Municipal Nossa Senhora do Carmo, instituído no âmbito do Programa Habitacional de Camocim de São Félix – PROHABIT, e dá outras providências.

Eu, **SOSTENES RUBANO NEVES PONTES**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do **Loteamento Público Municipal Nossa Senhora do Carmo**, instituído pela Lei Municipal nº 559/2019, de 22 de outubro de 2019, e regulamentado pelo Decreto nº 28/2019, de 27 de novembro de 2019, localizadas no território do Município de Camocim de São Félix/PE, nos termos do Anexo I (planta de localização), com a seguinte nomenclatura:

Rua Projetada 01, passará a ser **Rua Santa Rita de Cássia**;
Rua Projetada 02, passará a ser **Rua São Lucas**;
Rua Projetada 03, passará a ser **Rua São Marcos**;
Rua Projetada 04, passará a ser **Rua São Mateus**;
Rua Projetada 05, passará a ser **Rua São Judas Tadeu**;
Rua Projetada 06, passará a ser **Rua Santo Expedito**;
Rua Projetada 07, passará a ser **Rua Santo Agostinho**;
Rua Projetada 08, passará a ser **Rua São Miguel**;
Rua Projetada 09, passará a ser **Rua São Rafael**;
Rua Projetada 10, passará a ser **Rua São Gabriel**;
Rua Projetada 11, passará a ser **Rua São Benedito**;
Rua Projetada 12, passará a ser **Rua São Francisco de Assis**;
Rua Projetada 13, passará a ser **Rua São Tomé**;
Rua Projetada 14, passará a ser **Rua São Jorge**;
Rua Projetada 15, passará a ser **Rua São Simão**;
Rua Projetada 16, passará a ser **Rua Santa Tesinha do Menino Jesus**;
Rua Projetada 17, passará a ser **Rua São Padre Pio**.

§ 1º As denominações de que trata este artigo aplicar-se-ão a todos os registros, cadastros e documentos administrativos relativos ao

logradouro, inclusive CEP, numeração predial, código cartográfico e demais referências urbanísticas

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

José Hilquias Lourenço da Silva

Código Identificador:5955EE20

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 302/2025, DE 30 DE SETEMBRO.

PORTARIA Nº 302/2025, de 30 de setembro.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 57, inciso V do Art. 68 da Lei Orgânica e nas Leis Municipais de nº 356 de 06 de julho de 2009 e na Lei 520 de 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a publicação em 06 de setembro de 2025 da PORTARIA Nº 550/2025/SEAD emitida pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA que autorizou a cessão para a Prefeitura Municipal de Camocim de São Felix - PE, da servidora **IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES**, pelo prazo de 01 ano;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES**, portadora do RG nº 5.293.337 SSP/PE e inscrita no CPF nº 024.160.214-94, para o cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2025.

SOSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

José Hilquias Lourenço da Silva

Código Identificador:C658977A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO - DATADO: 06.10.2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: VINILPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.947.060/0001-90.

OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos, que serão distribuídos gratuitamente pela Administração Municipal em comemoração ao Dia das Crianças, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.415/2001.

Valor contratado: R\$ 33.660,00 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais).

Canhotinho, 07 de outubro de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita do Município

Publicado por:

José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior

Código Identificador:9AD166D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 203/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 - PREGÃO ELETRÔN Nº 010/2023

CONTRATADA: FÊNIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, estabelecida à Rua Professor Manoel Lustosa dos Santos, S/N - Lt 01 - QDL, Bairro: Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns-PE- FONE (87) 3761.7658 – EMAIL: fenixvistoriaelocacoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.783.405/0001-65

DA JUSTIFICATIVA: Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a Prestação de serviços de locação de veículos para coleta e transporte de resíduos do Município de Canhotinho, decorrente do Processo Licitatório nº 021/2023 — Pregão Eletrônico nº 010/2023. Considerando que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente, havendo apenas a incidência do reajuste legal. Considerando ainda que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação. RESOLVEM: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2023, firmado em 06 de setembro de 2023.

DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESPECTIVO VALOR CONTRATUAL COM REAJUSTE ANUAL

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a regular e ininterrupta continuação dos serviços de locação de veículos para coleta e transporte de resíduos do Município de Canhotinho, conforme autoriza o Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 6.2 do contrato original.

Ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), fornecido pelo IBGE, com índice de reajuste de 5,13% (acumulado de agosto/2025). Com a incidência do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 607.123,47 (seiscentos e sete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e sete centavos).

A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

Canhotinho/PE, 05 de setembro de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -

Prefeita

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:E4221874

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO À A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA-AL.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO, torna público o extrato do registro de preços que tem por objeto:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA-AL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO AO PROJETO, CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANHOTINHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ENTREGA PARCELADA.

ATA Nº 168/2024

Fornecedor: MBARROS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 27.653.340/0001-78

Valor Registrado por itens: 1: R\$ 973,91; 2 : R\$ 1.093,00; 3: R\$ 1.093,00.

Valor global: R\$ 480.642,40.

Validade da Ata: 29/04/2026,

Canhotinho/PE, 01 de outubro de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Jaelson Vilela Dos Santos Júnior

Código Identificador:9F3F2FE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 010/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CONTRATADA: TCM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 45.120.648/0001-30, sediada na Rua dos Palmares nº 707 – Santo Amaro – Recife - P E ,

DO OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento imediato e/ou parcelado de mobiliários para atender as necessidades do Centro Educacional de Tecnologia de Canhotinho e Escolas da Rede Municipal de Ensino. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata é de 01 (um) ano, compreendendo o período de 28/08/2025 à 28/08/2026.

DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos serão renovados quando da prorrogação da vigência da ata de registro de preços, permanecendo-se os mesmos valores contratados e sem reajuste, demonstrando-se a vantajosidade da renovação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 14.133/2021, art. 84; Decreto Federal nº 11.462/2023, art. 22; Cláusula 2.1 da ata de registro de preços.

DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas na ata original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquela a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas

Canhotinho, 28 de agosto de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -

Secretária de Educação

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:E818FE14

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 053/2025 AO
055/2025**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA FÍSICA E MEI PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET (CAFÉ E ALMOÇO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**. Contratado: **CICERO ALLAN PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **62.515.216/0001-47**. Valor total R\$: **17.220,80 (dezesete mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **01/10/2025**. Prazo de duração até **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 01 de Outubro de 2025

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA FÍSICA E MEI PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET (CAFÉ E ALMOÇO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**. Contratado: **JOSE JESUS TENORIO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.544.080/0001-95**. Valor total R\$: **570,00 (quinhentos e setenta reais)**.Data de assinatura do contrato: **01/10/2025**. Prazo de duração até **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 01 de Outubro de 2025

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA FÍSICA E MEI PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET (CAFÉ E ALMOÇO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**. Contratado: **JOSY W. DE SOUZA SANTOS BOUTIQUE E DOCES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.617.475/0001-09**. Valor total R\$: **15.359,20 (quinze mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**. Data de assinatura do contrato: **01/10/2025**. Prazo de duração até **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 01 de Outubro de 2025

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:388F08F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 122/2025 E
123/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA FÍSICA E MEI PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET (CAFÉ E ALMOÇO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**. Contratado: **CICERO ALLAN PEREIRA CAMPOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **62.515.216/0001-47**. Valor total R\$: **13.739,50 (treze mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **01/10/2025**. Prazo de duração até **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 01 de Outubro de 2025

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA FÍSICA E MEI PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET (CAFÉ E ALMOÇO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**. Contratado: **JOSY W. DE SOUZA SANTOS BOUTIQUE E DOCES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.617.475/0001-09**. Valor total R\$: **14.509,20 (quatorze mil quinhentos e nove reais e vinte centavos)**. Data de assinatura do contrato: **01/10/2025**. Prazo de duração até **12 (doze) meses**.

CARNAÍBA – PE, 01 de Outubro de 2025

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:10D30BB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAIBA
ERRATA

Na publicação do dia 07/10/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 22 e 23, referente ao **AVISO DE**

LICITAÇÕESdo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAIBA – PE, no que diz sobre os PL 037/2025 PE 029/2025 e PL 038/2025 E DE 007/2025

Onde se lê: INÍCIO DO ACOLHIMENTO: 07/10/2025**Leia-se: INÍCIO DO ACOLHIMENTO: 08/10/2025**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min as 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba-PE, 07 de Outubro de 2025

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:D486E99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025 – INEXIBILIDADE Nº 036/2025**. Objeto: **Contratação direta de Pessoa Jurídica SAIKO SUSHI LTDA CNPJ Nº 58.515.635/0001-01 para CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA SAIKO SUSHI LTDA DE CNPJ Nº 58.515.635/0001-01, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO INFANTIL DO DIA DAS CRIANÇAS, REALIZADO NO DIA 12(DOZE) DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, FUNDAMENTADO NO ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL 2021 E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Contratado: **SAIKO SUSHI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.515.635/0001-01**. Valor total R\$: **42.692,50 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **06/10/2025**. Prazo de duração até **31/12/2025**.

CARNAÍBA – PE, 06 de Outubro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Prefeito

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:478FBEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 223/2025 AO
225/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA FÍSICA E MEI PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET (CAFÉ E ALMOÇO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**

CARNAÍBA-PE. Contratado: CICERO ALLAN PEREIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.515.216/0001-47. Valor total R\$: 43.679,34 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Data de assinatura do contrato: 01/10/2025. Prazo de duração até 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 01 de Outubro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2025 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA FÍSICA E MEI PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET (CAFÉ E ALMOÇO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE. Contratado: JOSE JESUS TENORIO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.544.080/0001-95. Valor total R\$: 1.495,00 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Data de assinatura do contrato: 01/10/2025. Prazo de duração até 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 01 de Outubro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2025 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA FÍSICA E MEI PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET (CAFÉ E ALMOÇO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE. Contratado: JOSY W. DE SOUZA SANTOS BOUTIQUE E DOCES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.617.475/0001-09. Valor total R\$: 48.706,25 (quarenta e oito mil setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos). Data de assinatura do contrato: 01/10/2025. Prazo de duração até 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 01 de Outubro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:4772DAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo nº 091/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

OBJETO: Contratação direta da empresa: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA SAIKO SUSHI LTDA DE CNPJ Nº 58.515.635/0001-01, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO INFANTIL DO DIA DAS CRIANÇAS, REALIZADO NO DIA 12(DOZE) DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, FUNDAMENTADO NO ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL 2021 E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo nº 091/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024, para contratação direta da empresa: SAIKO SUSHI LTDA, CNPJ Nº 58.515.635/0001-01, situada na Rua Saturnino Bezerra, nº 370, Bairro Centro, Carnaíba-PE, CEP Nº 56.820-00, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sraº Alicia Caroline de Andrade Almeida, brasileira, solteira, empresária, inscrito RG Nº 8849486, CPF 102.829.674-60 residente e domiciliado na Rua Joaquim Manoel Nascimento, nº 405, centro, Carnaíba-PE, CEP: 56.820-000, **CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA SAIKO SUSHI LTDA DE CNPJ Nº 58.515.635/0001-01, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO INFANTIL DO DIA DAS CRIANÇAS, REALIZADO NO DIA 12(DOZE) DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, FUNDAMENTADO NO ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL 2021 E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 09).**

No valor total anual de **R\$ 42.692,50 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

Carnaíba (PE), 06 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:8229CF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 078/2025 - PE Nº 033/2025

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS A REDE DE ENSINO E A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, as empresas: **GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA LTDA de CNPJ Nº 19904871000168** com sede à RUA DO COMÉRCIO, nº SN, Bairro IBITIRANGA - ZONA RURAL, CARNAÍBA-PE, CEP Nº 56820000, representada por Sr. **GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA**, de CPF Nº 06340344488 e RG Nº 6888326–SDS PE, telefone : (87) 9912-4390/ (87) 9912-43906 vencedor dos

itens (1,2,3,5,7,9,10,11,12,13,14,30,31,33, e 37) valor total de R\$ 57.285,50 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), **100 SPORTS EIRELI de CNPJ Nº 29761115000180** com sede à RUA MAJOR VICTOR, nº 30, Bairro: CENTRO, CALDAS NOVAS-GO, CEP 75680041, telefone(64) 3453-5612/ (64) 9998-31831, email: brunaalvescalcados@hotmail.com representada por seu titular o Sra BRUNA ALVES DE SOUZA, de CPF Nº 03538905100 e RG Nº 6079806– SSP/GO, vencedor do itens (19,20,21,22,23,29,32,40,45,46 e 49) pelo valor total de R\$ 27.520,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte reais). **AK INOVACOES LTDA de CNPJ Nº 53696164000161** com sede à RUA PROFESSOR AMALIO PINHEIRO, nº sn, Bairro: SANTA CRUZ, GUARAPUAVA-PR, CEP 85015440, telefone: (41) 3035-1742/(42) 9999-0786, email: inova_licitacoes@hotmail.com representada por seu titular o Sra ALENSON FRANCISCO KULKA, de CPF Nº 04097905910 e RG Nº 84684465– SSP PR, vencedor do itens (47 e 48) pelo valor total de R\$ 4.494,10 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos). **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA de CNPJ Nº 02889655000198** com sede à RUA DR. NEMERCIO FREIRE MENDONÇA, nº 365, Bairro: SANTA ROSA, PALMARES-PE, CEP: 55540000, telefone: (87) 8131-7875/ (81) 8928-8408, email: rpsdistribuidora@outlook.com representada por seu titular o Sr RONALDO PEREIRA DA SILVA, de CPF Nº 02488367494 e RG Nº 5055749– SSPPE, vencedor do item (34) pelo valor total de R\$ 3.059,40 (três mil e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA de CNPJ Nº 01763210000102** com sede à RUA DR. NILO PEÇANHA, nº 703, Bairro: VILA JARDIM AMÉRICA, CACHOEIRINHA-RS, CEP: 94960585, telefone: (51) 3470-1109/ (51) 3438-1352, email: financeiro@rejanerep.com.br representada por seu titular o Sra MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, de CPF Nº 41587103087 e RG Nº 4025964571– SSP/RS, vencedora dos itens (4,6 e 28) pelo valor total de R\$ 9.285,00 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais). **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA de CNPJ Nº 17952607000174** com sede à RUA ALEXINA PINTO, nº sn, Bairro: BELA VISTA, SÃO JOÃO DEL REI-MG, CEP 36301034, telefone: (32) 8514-3430, email: licitatitan@gmail.com representada por seu titular o Sra ELZA MIRANDA SILVA, de CPF Nº 38324822615 e RG Nº M 6993078– SSPMG, vencedor do itens (18,24,25,26,27,35,36,39,43,44,50 e 51) pelo valor total de R\$ 25.108,40 (vinte e cinco mil cento e oito reais e quarenta centavos). **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA de CNPJ Nº 53571459000101** com sede à ROD BR 423, nº sn, Bairro: DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS-PE, CEP: 55293000, telefone(64) (87) 3762-0445/ (87) 9883-63257, email: elloelladistribuidora@hotmail.com representada por seu titular o Sra LETICIA RABELO FERREIRA, de CPF Nº 13661923463 e RG Nº 40072029– SDS, vencedor do itens (8,15,16,17,38,41 e 42) pelo valor total de R\$ 28.948,95 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Perfazendo-se o valor global de R\$ 155.701,35 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e um reais e trinta e cinco centavos)

Carnaíba (PE), 03 de outubro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:3B15F035

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA **LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2025**

EMENTA: Dispõe sobre a criação do dia do Comércio Municipal (Dia do Comerciante Carnaibano).

O Prefeito do Município de Carnaíba, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **dia do Comércio Municipal (Dia do Comerciante Carnaibano)**, a ser comemorado no dia 11 de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 06 de outubro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:37E48B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA **LEI MUNICIPAL Nº 1.194/2025**

EMENTA: Denomina Rua no Bairro Bela Vista (antiga lagoa da pedra) nesta cidade.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **BENEDITO HIPÓLITO DOS SANTOS** a Rua que se inicia na residência de Darlene Brandão Bezerra até a residência de José Roberval Batista da Silva, no Bairro Bela Vista (antiga lagoa da pedra) nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 06 de outubro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:97CF4AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA **LEI MUNICIPAL Nº 1.195/2025**

EMENTA: Denomina Rua no Bairro Bela Vista (antiga lagoa da pedra) nesta cidade.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **MARIA ALVES BEZERRA DE SIQUEIRA** a Rua que se inicia na residência de João Batista Marinho de Souza até a residência de Geceandro Araújo Alves, no Bairro Bela Vista (antiga lagoa da pedra) nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 06 de outubro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:DEA99176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 536/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora: **MARIA DO SOCORRO MORATO SILVA SANTOS** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, nos períodos de 04/07/1989 a 04/07/2019, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/10/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01/10/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 03 de outubro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

-Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:9170A41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 537/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor: **JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA** – MOTORISTA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/10/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01/10/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 03 de outubro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

-Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:BD066838

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 538/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora: **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de

Licença Prêmio por 06 (SEIS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 03/05/1995 a 03/05/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/10/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01/10/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 03 de outubro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL

-Prefeito-

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:C32DEE60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

ATO CONVOCATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE, tendo em vista o resultado das análises das Habilitações do Processo nº 042/2025, Concorrência 003/2025, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE CRECHE TIPO 01 PADRÃO FNDE NA LOCALIDADE DO BREJO DO GAMA MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Em análise realizada das Propostas de Preços pelo setor de Engenharia foi constatado 05(cinco) empresas classificadas para o referido processo acima citado. Empresas: **INFITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 41.001.216/0001-59, JN CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ 21.641.207/0001-15, SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.635.437/0001-89, COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.602.733/0001-12, EWG SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.792.129/0001-78**, convoca as mesmas para sessão da Fases de Lances de propostas, na sala da comissão de contratação no dia e hora marcada: dia 13/10/2025 no horário das 09:00h00m Carnaubeira da Penha, 07 de outubro de 2025.

MARIA DA PENHA NUNES /

Agente de Contratação.

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:4CC2E6FD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE ANÁLISES DE PROPOSTAS

RESULTADO DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 042/2025
CONCORRÊNCIA 003/2025

Reuniram-se Comissão de Contratação e o Engenheiro Civil, para analisar as propostas de preços do Processo nº 042/2025, Concorrência 003/2025 Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE CRECHE TIPO 01 PADRÃO FNDE NA LOCALIDADE DO BREJO DO GAMA MUNICÍPIO DE**

CARNAUBEIRA DA PENHA – PE, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Foi constatado o seguinte: **EMPRESA: SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 41.635.437/0001-89, **EMPRESA: JN CONSTRUTORA LTDA-ME**, CNPJ 21.641.207/0001-15, **EMPRESA: INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP**, CNPJ 41.001.216/0001-59, **EMPRESA: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 11.602.733/0001-12, **EMPRESA: EWG SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 03.792.129/0001-78, foram classificadas por apresentar suas propostas de Preços de conformidade e acordo com o Edital. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente análise. Carnaubeira da Penha – PE, 07 de outubro de 2025.

Comissão de Licitação:

MARIA DA PENHA NUNES

Agente de Contratação

GEOVANNA SANDY BASTOS SIQUEIRA NOVAES

Comissão de Contratação

CÍCERO BEZERRA DE SÁ

Comissão de Contratação

MÁRCIO RENNÊ NUNES MARTINS

Engenheiro Civil

CREA:2114646289

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:BD2AA74D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2025**

PORTARIA Nº 589/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **LUANA RAYANE SILVA MIRANDA**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL 1, símbolo CC4, da Estrutura da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/09/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 30 de setembro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Diogo Freitas Araujo do Prado

Código Identificador:44B50699

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2025**

PORTARIA Nº 590/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **WALTTER ALLAN DE SOUZA CORDEIRO**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL 1, símbolo CC4, da Estrutura da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/09/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 30 de setembro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Diogo Freitas Araujo do Prado

Código Identificador:76FB0676

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO - 006/2025 - PRAZO PARA ALEGAÇÕES
FINAIS**

NOTIFICAÇÃO - PAR 006/2025

NOTIFICAÇÃO: IMPACTO COMERCIAL LTDA - CNPJ ° 54.540.842/0001-65

Carpina/PE, 10 de outubro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

Versa o presente expediente sobre a notificação para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Informamos a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo de Responsabilização – PAR nº 006/2025, com o objetivo de apurar possível descumprimento contratual relacionado à Ordem de Fornecimento vinculada ao Contrato nº 064/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 019/2025, celebrado com o Município de Carpina, inscrito no CNPJ nº 11.097.342/0001-98.

A conduta investigada consiste na inexecução total do contrato, conforme previsto no art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, e em conformidade com o art. 17 do Decreto Municipal nº 36, notificamos Vossa Senhoria para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS referentes ao Termo de Revelia, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação.

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça São José, nº 95 - São José, Carpina/PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração, podendo ser enviada para o endereço de e-mail: cpar@carpina.pe.gov.br.

Atenciosamente,

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:E3412885

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO - CPAR 008/2025 - PRAZO PARA
ALEGAÇÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO - PAR 008/2025

NOTIFICAÇÃO: IMPACTO COMERCIAL LTDA - CNPJ ° 54.540.842/0001-65

Carpina/PE, 10 de outubro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

Versa o presente expediente sobre a notificação para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Informamos a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo de Responsabilização – PAR nº 008/2025, com o objetivo de apurar possível descumprimento contratual relacionado à Ordem de Fornecimento vinculada ao Contrato nº 020/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 019/2025, celebrado com o Fundo Municipal de Educação de Carpina, inscrito no CNPJ nº 59.593.430/0001-07.

A conduta investigada consiste na inexecução total do contrato, conforme previsto no art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, e em conformidade com o art. 17 do Decreto Municipal nº 36, notificamos Vossa Senhoria para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS referentes ao Termo de Revelia, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação.

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça São José, nº 95 - São José, Carpina/PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração, podendo ser enviada para o endereço de e-mail: cpar@carpina.pe.gov.br.

Atenciosamente,

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:66170833

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO - PAR 005/2025 - PRAZO PARA ALEGAÇÕES
FINAIS

NOTIFICAÇÃO - PAR 005/2025

NOTIFICAÇÃO: IMPACTO COMERCIAL LTDA - CNPJ ° 54.540.842/0001-65

Carpina/PE, 10 de outubro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

Versa o presente expediente sobre a notificação para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Informamos a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo de Responsabilização – PAR nº 005/2025, com o objetivo de apurar possível descumprimento contratual relacionado à Ordem de Fornecimento vinculada ao Contrato nº 057/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 019/2025, celebrado com o Fundo Municipal de Saúde de Carpina, inscrito no CNPJ nº 13.133.909/0001-60.

A conduta investigada consiste na inexecução total do contrato, conforme previsto no art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, e em conformidade com o art. 17 do Decreto Municipal nº 36, notificamos Vossa Senhoria para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS referentes ao Termo de Revelia, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação.

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça São José, nº 95 - São José, Carpina/PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração,

podendo ser enviada para o endereço de e-mail: cpar@carpina.pe.gov.br.

Atenciosamente,

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:63E2ABA8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO - PAR 007/2025 - PRAZO PARA ALEGAÇÕES
FINAIS

NOTIFICAÇÃO - PAR 007/2025

NOTIFICAÇÃO: IMPACTO COMERCIAL LTDA - CNPJ ° 54.540.842/0001-65

Carpina/PE, 10 de outubro de 2025.

NOTIFICAÇÃO

Versa o presente expediente sobre a notificação para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Informamos a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo de Responsabilização – PAR nº 007/2025, com o objetivo de apurar possível descumprimento contratual relacionado à Ordem de Fornecimento vinculada ao Contrato nº 023/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 019/2025, celebrado com o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 15.462.287/0001-49.

A conduta investigada consiste na inexecução total do contrato, conforme previsto no art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, e em conformidade com o art. 17 do Decreto Municipal nº 36, notificamos Vossa Senhoria para apresentar ALEGAÇÕES FINAIS referentes ao Termo de Revelia, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação.

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça São José, nº 95 - São José, Carpina/PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração, podendo ser enviada para o endereço de e-mail: cpar@carpina.pe.gov.br.

Atenciosamente,

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:1B57A97B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00039/2025

Processo Nº: 00116/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00039/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento de Ônibus e Vans, com o objetivo de atender às necessidades do município de Casinhas – PE, pelo período de 12 meses. Serão órgão participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R\$3.758.885,44. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública às 09:00 horas do dia 22 de Outubro de 2025. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº

141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp; licit.casinhass@gmail.com ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhass, 07 de outubro de 2025.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:88CC9726

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 009 - SERV. TEMPORÁRIOS

EXTRATO DE CONTRATO 009/2025CONTRATO Nº 009/2025 - Processo Administrativo 14.04.25.002, Processo Licitatório 003/2025, Credenciamento 003/2025, Chamada pública 005/2025. Natureza do Objeto: CREDENCIAMENTO de microempreendedor individual (MEI), visando a prestação de serviços eventuais e temporários, nos casos de necessidades de excepcional interesse público, em atividades meio da Prefeitura Municipal do Cedro e das Secretarias Municipais, para funções/ocupações de Eletricista Residencial, Encanador, Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Pintor de Parede, Marceneiro, Carpinteiro, Gesseiro e Operador de Máquinas Pesadas. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a): SEBASTIÃO JOÃO DE MORAIS - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.056.714/0001-64, com sede no SÍTIO CABACEIRAS, 569, ZONA RURAL, CEDROPE Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Cedro (PE), DATA 07/10/2025, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral de Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C910FDC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 111 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 111/2025CONTRATO Nº: 111/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): SEBASTIÃO JOÃO DE MORAIS - MEI, com sede no SÍTIO CABACEIRAS, 569, ZONA RURAL, CEDRO-PE, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 59.065.714/0001-64. Valor Total: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Cedro/PE, Data 07/10/2025, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1C82422C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 112 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 112/2025CONTRATO Nº: 112/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública Nº 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra

necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): JOSÉ JOÃO DE MORAES - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.054.479/0001-91, com sede na 10 R RUA PROJETADA, Nº 118, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEDRO-PE. Valor Total: R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais). Cedro/PE, Data: 07/10/2025, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:5C1CCBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 113 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 113/2025CONTRATO Nº: 113/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): GERALDO VITAL FRAZAO - MEI, com sede na R BR KM 02, 2144, no município de Cedro-PE, CEP: 56.130-000, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 58.944.717/0001-71. Valor Total: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais). Cedro/PE, Data: 07/10/2025, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:743AC3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 114 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 114/2025CONTRATO Nº 114/2025 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a): GERALDO VITAL FRAZAO - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.944.717/0001-71, com sede na R BR KM 02, 2144, no município de Cedro-PE, CEP: 56.130-000. Valor: R\$ 1.010,00 (mil e dez reais). Cedro (PE), DATA 07/10/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C11158F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 208

EXTRATO DE CONTRATO 208/2025

Contrato nº 208/2025 - Processo Administrativo 12.09.25.002, Processo Licitatório 063/2025, DISPENSA 063/2025. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, EVENTUAL E FUTURO, DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL, AUXILIO FUNERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DO**

CEDRO-PE. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social.**
Contratada: ERNANE ERNESTO MARTINS ME, inscrita no CNPJº 60.938.645/0001-00, com sede na Rua José Inácio Leite, 104, Centro, na cidade de Cedro/PE Valor: R\$ 60.446,70 (sessenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). Cedro (PE), DATA 06/10/2025, ASS: MERCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:7B08EDD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO

CONTRATO Nº: 102/2025
Processo Administrativo Nº: 13.03.25.001
Processo Licitatório Nº: 004/2025
Concorrência Nº: 004/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal
de Saúde.

CONTRATADO: FORT EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com
sede na Rua - Josina Araújo, Nº: 15, Centro, Santa Cruz/PE, CEP:
56.215-000, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 42.991.474/0001-92,
doravante denominada CONTRATADA, por meio de seu(sua)
representante legal, Sr. Larissa Maria Candido Guimarães, portador(a)
da Cédula de Identidade R.G. Nº: 20181138826-4-SSPDS/CE,
inscrito(a) no C.P.F. sob o Nº: 08.794.074-50.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS
NOVAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, EM
ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato, passando a
viger de 05 de Setembro de 2025 á 06 de Dezembro de 2025. pelo
período de 04 (quatro) meses.

FUDAMENTO LEGAL Art. 107, Lei Nº: 14.133/2021, c/c a Cláusula
Terceira do contrato original.

DOTAÇÕES: A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à
conta da seguinte Dotação Orçamentária: 0401.
10.301.0024.1.053.0000 Gerenciamento e Manutenção da Unidade
Mista de Saúde José Urias Novais Elemento de Despesa:
4.4.90.51.00.

VIGÊNCIA: de 05/09/2025 até 06/12/2025.

Cedro/PE, 05 de Setembro de 2025.

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:987FA433

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

FUNDO GERAL
Termo de Adjudicação
Concorrência Pública Presencial nº 001/2025
Processo Administrativo: 28.07.25.002

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os
recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas
vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: VIA DELTA ENGENHARIA LTDA EPP				31.232.944/0001-18
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.		R\$ 2.235.000,00	1	R\$ 2.235.000,00
QTD: 1		VALOR TOTAL:		R\$ 2.235.000,00
		VALOR GERAL:		R\$ 2.235.000,00

CEDRO-PE, 07 DE OUTUBRO DE 2025025

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES
Gestor do Fundo Geral

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:4596CD62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Processo Licitatório Nº: **001/2025**, realizado
através da Concorrência Pública Presencial Nº: **001/2025**, uma vez,
que de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente
processo e no parecer jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e
nos preceitos estatuídos no estatuto Licitatório e suas alterações, e
como não há nenhum recurso pendente, hei por bem homologar o
presente procedimento, para que nele produza seus legais e efeitos
jurídicos.

Assim, nos termos da legislação que rege a matéria, fica o presente
HOMOLOGADO em favor do licitante de acordo com o valor total
arrematado no certame:

CONTRATADO: **VIA DELTA ENGENHARIA LTDA EPP**
CNPJ nº **31.232.944/0001-18**
ENDEREÇO: **Travessa Professor Manoel Leite, nº 219, Bairro
Santo Antônio, na cidade de Salgueiro/PE**

Valor Global: **R\$ 2.235.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e
cinco mil reais)**

Cedro/PE, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES
Ord. de Desp./ Gestor do Fundo Geral

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:BB6E76DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 101/2025**

Processo Administrativo Nº: **13.03.25.002**
Processo Licitatório Nº: **005/2025**
Concorrência Nº: **005/2025**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo
Municipal de Saúde.

CONTRATADO: **J.P LACERDA - ME**, com sede na Rua - **André
Alves Costa, Nº: 475, Zezinho Costa, Várzea Alegre/CE**, inscrita no
C.N.P.J. sob o Nº: **48.225.706/0001-88**, doravante denominada
CONTRATADA, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. **João**

Pereira Lacerda, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. Nº: 2000099070724-SSP/CE, inscrito(a) no C.P.F. sob o Nº: 010.080.453-57.

OBJETO DO PROCESSO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS IV, LOCALIZADA NO SÍTIO FEIJÃO BRAVO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO (PE), CONFORME PROPOSTA Nº: 12424.0260001/23-11 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato, passando a vigor de **05 de Setembro de 2025 á 06 de Dezembro de 2025**, pelo período de **04 (quatro) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 107, Lei Nº: 14.133/2021, c/c a Cláusula Terceira do contrato original.

DOTAÇÕES: A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **0401.10.301.0030.1.059.0000 – Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento das Unidades Básicas** – Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00**.

VIGÊNCIA: de 05/09/2025 até 06/12/2025.

Cedro/PE, 05 de Setembro de 2025.

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:17AB6451

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO E ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2025**

O **Município de Condado/PE**, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove **ERRATA** referente à **Dispensa de Licitação nº 012/2025**, do **Processo de Contratação nº 024/2025**, fundamentada no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo como critério de julgamento o **menor preço por lote**.

Onde se lia:

“O encaminhamento das propostas comerciais poderá ser realizado até às 08h00 do dia 10/08/2025.”

Leia-se:

“O encaminhamento das propostas comerciais poderá ser realizado até às 08h00 do dia 14/10/2025.”

Publicação retificada:

O objeto da presente dispensa consiste na **contratação de empresa especializada para construção de Sala de Raio-X no Hospital Municipal João Pereira de Andrade**, contemplando **serviços de infraestrutura, alvenaria, revestimentos, esquadrias radiológicas, instalações elétricas, hidrossanitárias e climatização**, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. O **valor total estimado da contratação é de R\$ 117.162,30** (cento e dezessete mil, cento e sessenta e dois reais e trinta centavos). O **encaminhamento das propostas comerciais** poderá ser realizado até às **08h00 do dia 14/10/2025**, sendo a **sessão de abertura** realizada no mesmo dia, às **09h00**, por meio do portal eletrônico **http://bnccompras.com**, em **modo de disputa aberto**, com duração de **6 horas**.

O **edital** encontra-se disponível no endereço eletrônico **http://bnccompras.com**.

Esclarecimentos e impugnações poderão ser encaminhados para o e-mail **licitacao@condado.pe.gov.br**, pelo telefone **(81) 3642-1031**, ou diretamente no referido portal.

Condado, 07 de outubro de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Alvaro Manoel Pereira Dos Santos

Código Identificador:53BA020A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS**

A **Prefeitura Municipal de Condado/PE**, por intermédio do **Setor de Licitações**, torna público que está realizando **PESQUISA DE PREÇOS**, com vistas à **futura contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos** destinados às seguintes Secretarias e Serviços Municipais:

- Secretaria Municipal de Ação Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

As empresas interessadas deverão **solicitar ao Setor de Licitações** as informações e especificações técnicas referentes aos itens que serão objeto da pesquisa, a fim de apresentarem suas **propostas de preços atualizadas**, contendo valores unitários e totais, prazos de entrega, condições de pagamento e dados completos da empresa (CNPJ, endereço e contatos).

As propostas deverão ser enviadas até o dia **15/10/2025**, para o e-mail **licitacoes@condado.pe.gov.br**, ou entregues pessoalmente no **Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Condado**, localizado à Rua João Inácio de Lucena, nº 25, Centro, Condado/PE, no horário das 8h às 13h.

A presente pesquisa tem por finalidade a **obtenção de cotações de mercado para composição do valor estimado da futura licitação**, em conformidade com o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021** e com as **Instruções Normativas TCE/PE nº 249/2024 e nº 271/2025**.

Condado/PE, 07 de outubro de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Condado – PE

Publicado por:

Alvaro Manoel Pereira Dos Santos

Código Identificador:D68C3E44

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO**

O **Município de Condado/Pernambuco**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 - Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto Descr.: Registro de preços para a aquisição parcelada, sob demanda, de materiais odontológicos**, destinados ao abastecimento contínuo das Unidades de Saúde da Família (USFs) e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Condado/PE, **correspondentes aos itens que restaram desertos ou fracassados no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 139.372,20** (Cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos). A sessão pública dar-se-á dia **21 de outubro de 2025 às 09h00min**, através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail: **licitacao@condado.pe.gov.br**. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 07 de outubro de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Alvaro Manoel Pereira Dos Santos

Código Identificador:05A18AAE**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES****CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE, do dia 13.01.2025, na página nº 63, na coluna da esquerda, onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO nº 012/2025, leia-se: EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2025.

*Correntes PE, 07 de outubro de 2025.***JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS**

Presidente

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:2EF44CBB**CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 001/2025.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Público e Municipal, para prestação dos serviços Consultoria Legislativa para a Câmara de Vereadores de Correntes - PE. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de, III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Empresa Contratada: **LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.770.463/0001-26. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, Data do Contrato 06/01/2025 Valor: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

*Correntes PE, 07 de outubro de 2025.***JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS**

Presidente

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:8BFB5847**CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 009/2025.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025****DISPENSA Nº 009/2025**

Objeto Natureza: compra. Objeto Descrição: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, bem como materiais de higiene, descartáveis e materiais de limpeza em geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Correntes-PE, para o exercício de 2025. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021; Empresa Contratada: **ROSINEIDE FELIX DOS SANTOS MERCADINHO**, CNPJ nº 13.896.494/0001-86. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R\$ 22.841,30 (Vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

*Correntes PE, 17 de junho de 2025.***JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS**

Presidente

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:918FC578**CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 009/2025. Processo nº 009/2025. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO. Natureza: compra. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, bem como materiais de higiene, descartáveis e materiais de limpeza em geral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Correntes-PE, para o exercício de 2025. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**, Empresa Contratada: **ROSINEIDE FELIX DOS SANTOS MERCADINHO** - CNPJ sob o nº 13.896.494/0001-86. Valor: R\$ 22.841,30 (Vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

*Correntes PE, 07 de outubro de 2025.***JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS**

Presidente

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:254C202A**CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. Em virtude do que dispõe o a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de, III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, na condição de autoridade superior, **RATIFICO** a situação de inexigibilidade contida nos autos do processo, relativa à contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Público e Municipal, para prestação dos serviços Consultoria Legislativa para a Câmara de Vereadores de Correntes - PE. Empresa Contratada: **LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.770.463/0001-26. Prazo de contratação: 12 (Doze) meses, valor a ser contrato R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

*Correntes PE, 07 de outubro de 2025.***JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS**

Presidente

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:EEF04A98**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 011/2025****Processo Administrativo Nº 058/2025**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de manutenção a serem executados nas praças e canteiros, em diversos locais do município de Cortês/PE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 225.000,00(duzentos e vinte e cinco mil reais): **CM CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME** (17331335000195) com os lotes: 1 no valor total de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).**

Cortês/PE; 07 de outubro de 2025

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Autoridade Competente.

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:B6ECEED4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº060/2025**

Processo Administrativo Nº 039/2025, Pregão Eletrônico Nº 012/2025, CONTRATO Nº 060/2025, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: **35.667.377/0001-83**. **Contratada:** POSTO REIS LTDA, CNPJ nº. 70.082.243/0002-82; OBJETO: Considerando-se o reajuste dos preços dos combustíveis, ocasionados do acréscimo de alíquota de ICMS e diante a conformidade contidas na alínea “d” do art. 124, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, resolvem modificar o valor da proposta financeira afim do reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao óleo diesel tipo S10, passando ao valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), óleo diesel tipo S500, passando ao valor de R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos). Fica alterada a cláusula terceira do instrumento contratual, acrescentando-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 43.357,44 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavo). Dormentes-PE, 29 de setembro de 2025. MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA, Prefeita Municipal; TALITA MIRELE RODRIGUES, Secretária municipal de saúde; BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA, Secretária municipal de educação; JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA, Secretária municipal de ação social e habitação, Fundo dos direitos da criança e do adolescente.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:41D95D79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº017-PMD/2024**

Processo administrativo nº 009-PMD/2024, dispensa nº 004-PMD/2024, Contrato Nº 017-PMD/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratado: CARLOS ROBERTO GOMES LTDA, CNPJ: 51.393.777/0001-02. OBJETO DO CONTRATO: Por ser vantajoso para a administração, ambas as partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo contratual que está previsto na cláusula segunda. Conforme a Cláusula quinta do contrato, terá um reajuste com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, perfazendo o valor global estimado de R\$ 23.989,60 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGENCIA: 08/10/2025 à 07/07/2026. Dormentes-PE, 08 de outubro de 2025.

DANILO DAMASCENO CAMILO,

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:8DC8F04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

***REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 67, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.905**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$202.816,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 202.816,00

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1022 10.302.0012.1205.0000 Manutenção e Ampliação do Hospital Municipal e Policlínica - AE 202.816,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 1 710 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

710 000 Emenda Individual Estadual

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

321 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -202.816,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 1 600 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

-202.816,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 06 de OUTUBRO de 2025

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita Municipal

*Republicado Por Conter Incorreções no Texto Matéria Publicada no Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Pernambuco no Dia 07/10/2025. Edição 3944

Publicado por:

Danilo Damasceno Camilo

Código Identificador:B3051590

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 CONTRATO
Nº 413/2025.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESESTOS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 007/2025 E 027/2025). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61. **Valor total:** R\$ 120.60 (cento e vinte reais e sessenta centavos). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze)

meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 11 de setembro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS

Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:170D85B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 CONTRATO Nº 442/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA CIRÚRGICA – ADULTO E PEDIÁTRICO, EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SEM INTERRUPÇÕES DA CONTINUIDADE DOS CUIDADOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM ENTRE OS TURNOS, GARANTINDO A CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA EM TEMPO OPORTUNO, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa INSTITUTO MEMORIAL DO AGRESTE - IMA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.262.537/0001-98. **VALOR:** R\$ 561.472,76 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 24 de setembro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS

Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:6E9E2277

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA CIRÚRGICA – ADULTO E PEDIÁTRICO, EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SEM INTERRUPÇÕES DA CONTINUIDADE DOS CUIDADOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM ENTRE OS TURNOS, GARANTINDO A CONSULTA PÓS CIRÚRGICA EM TEMPO OPORTUNO, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - APAMI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.683.174/0001-12. **PRazo:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, iniciando-se no dia 01 de agosto de 2025, encerrando-se no dia 31 de julho de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 08 de julho de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS

Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:3478B7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 CONTRATO Nº 445/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, O QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** CAATEP – CENTO DE APOIO TÉCNICO AOS ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.537.421/0001-68. **Valor total:** R\$ 697.306,60 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e seis reais e sessenta centavos). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 02 de outubro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:A2FAC137

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 CONTRATO Nº 446/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** J.C.M. CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.653.616/0001-64. **Valor total:** R\$ 195.609,66 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e nove reais e sessenta e seis centavos). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo contratante.

Escada/PE, 02 de outubro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:85E1BDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 CONTRATO Nº 437/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA REQUERER ADMINISTRATIVAMENTE OU MEDIANTE AJUIZAMENTO DE AÇÃO ORDINÁRIA, PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, DE CONHECIMENTO E POSTERIOR EXECUÇÃO, LIQUIDAÇÃO CONSENSUAL OU ACORDO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.981.108/0001-08. **Valor total:** 20% (vinte por cento) sobre o valor auferido pelo município após o trânsito em julgado da sentença. **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por vontade das partes ou com a continuidade das ações decorrentes dos objetos desse contrato.

Escada/PE, 17 de setembro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:7E1AAAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
077/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 CONTRATO Nº
439/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA REQUERER ADMINISTRATIVAMENTE OU MEDIANTE AJUIZAMENTO DE AÇÃO ORDINÁRIA, PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL, DE CONHECIMENTO E POSTERIOR EXECUÇÃO, LIQUIDAÇÃO CONSENSUAL OU ACORDO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.981.108/0001-08. **Valor total:** 20% (vinte por cento) sobre o valor auferido pelo município após o trânsito em julgado da sentença. **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por vontade das partes ou com a continuidade das ações decorrentes dos objetos desse contrato.

Escada/PE, 19 de setembro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:A633E765

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
**CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO -
JULGAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

**CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO –
JULGAMENTO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**, por meio de seu Pregoeiro, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025**, visando à **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO**

DE EXU – PE foi **CANCELADO**, por falhas de procedimento e erro no Projeto Básico. Maiores informações junto a Comissão de Contratação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4331741F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Transfere o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR, Prefeito de Exu, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, **CONSIDERANDO** que o **Dia do Servidor Público**, comemorado em 28 de outubro, é tradicionalmente instituído como ponto facultativo nas repartições públicas municipais; **CONSIDERANDO** a lei municipal 1.511/2025 que estabelece o dia 31 de outubro como feriado municipal; **CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública em adequar o expediente às necessidades de organização dos serviços, visando à racionalização das atividades administrativas e ao melhor aproveitamento funcional; **CONSIDERANDO** ainda a conveniência de transferir o ponto facultativo para data próxima ao feriado municipal e ao final de semana, sem prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do **Dia do Servidor Público**, originalmente comemorado no dia **28 de outubro**, para o dia **30 de outubro de 2025 (quinta-feira)**, no âmbito da Administração Pública Municipal de Exu.

Art. 2º A abrangência deste Decreto não se estende aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabilidade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos mesmos, em especial os serviços do Hospital Municipal José Pinto Saraiva.

Art. 3º. Eventuais omissões contidas neste Decreto poderão ser complementadas por meio de atos normativos das Secretarias Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Exu, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Eriicleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:AE11DA2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2025. Processo Nº: 00008/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios de panificação (itens remanescentes), a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do município de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 300500 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0036.2020.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: Jose Alberto de Moura Padaria - ME. Valor R\$114.750,00. Vigência: de 24/04/2025 a 23/04/2026. Feira Nova, 24/04/2025.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.

Secretário Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:F052C24E**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00016/2025.
PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

Processo Nº: 00016/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de produtos de higiene pessoal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0040.2023.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0040.2034.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental 30% 3.3.90.30.00 – Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0040.2163.0000 – Manutenção do Programa Educação Integral 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contrato Nº: 00020/2025. Contratado: A M dos Santos Ltda. Valor R\$13.453,00. Vigência: de 19/08/2025 a 18/08/2026. Feira Nova, 19/08/2025. Contrato Nº: 00021/2025. Contratado: Market - Comercio de Mercadorias em Geral Ltda. Valor R\$13.594,50. Vigência: de 19/08/2025 a 18/08/2026. Feira Nova, 19/08/2025. Contrato Nº: 00022/2025. Contratado: Karla Karoline Fontes Meneses. Valor R\$605,70. Vigência: de 19/08/2025 a 18/08/2026. Feira Nova, 19/08/2025. Contrato Nº: 00023/2025. Contratado: Kania Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Valor R\$33.000,00. Vigência: de 19/08/2025 a 18/08/2026.

Feira Nova, 19/08/2025.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.

Secretário Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:2E7FAAFA**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS – PE.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS-PE.**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 036/2025**

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata Registro de Preços visando à eventual e futura contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA**, para atendimento do município e do Fundo de Educação de Ferreiros, no Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

EMPRESA VENCEDORA: C. S. DOS SANTOS
CNPJ nº 50.593.833/0001-81
ENDEREÇO: Rua Capitão Osvaldo Freire, nº 920, Cajá, CARPINA-PE, CEP: 55.813-550
VALOR TOTAL: R\$ 82.582,51 (Oitenta e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

EMPRESA VENCEDORA: PROEPI HIGINE E PROTEÇÃO LTDA
CNPJ nº 39.905.061/0001-33,
ENDEREÇO: Rua Simão Kruger, nº 354, Casa 02, FLORESTA, JOINVILLE-SC, CEP: 89.212-330
VALOR TOTAL: R\$ 2.059,90 (Dois mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

EMPRESA VENCEDORA: ART LIMP LTDA
CNPJ nº 39.862.043/0001-11,
ENDEREÇO: Rua Joaquim Domingos de Freitas, nº 62, ANEXO A, Bairro Novo, CARPINA-PE, CEP: 55.819-745,
VALOR TOTAL: R\$ 354.430,64 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)

Ferreiros (PE), 02 de abril de 2025.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:555B70E0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS –
REFERENTE AOS PROJETOS DE LEITURA E COLEÇÕES
LITERÁRIAS PROVENIENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Ferreiros, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará solicitação de cotações de preços referentes aos itens selecionados no âmbito do Chamamento Público nº 001/2025, as quais irão subsidiar a elaboração do processo licitatório na modalidade Pregão, a ser publicado em data futura.

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de projetos de leitura e coleções literárias, destinados a atender os estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, inseridos no contraturno escolar, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros – PE.

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas de preços, observando as especificações e quantidades constantes na planilha de custos. A referida planilha poderá ser solicitada exclusivamente por e-mail, através do endereço educacao@ferreiros.pe.gov.br, devendo constar no campo “Assunto” a seguinte descrição: **SOLICITAÇÃO – PLANILHA DE ITENS PARA COTAÇÃO – CHAMAMENTO 001/2025.**

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 10 de outubro de 2025, em conformidade com as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:D861284B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 036/2025**

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata Registro de Preços visando à eventual e futura contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA**, para atendimento do município e do Fundo de Educação de Ferreiros, no Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO DE FERREIROS – PE
 C. S. DOS SANTOS,
 CNPJ nº 50.593.833/0001-81
 VALOR TOTAL: R\$ 71.816,15 (Setenta e um mil e oitocentos e
 dezesseis e quinze centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO DE FERREIROS – PE
 PROEPI HIGINE E PROTEÇÃO LTDA,
 CNPJ nº 39.905.061/0001-33
 VALOR TOTAL: R\$ 1.831,00 (Mil e oitocentos e trinta e um reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO DE FERREIROS – PE
 ART LIMP LTDA
 CNPJ nº 39.862.043/0001-11
 VALOR TOTAL: R\$ 302.118,34 (Trezentos e dois mil e cento e
 dezoito reais e trinta e quatro centavos)

Ferreiros (PE), 07 de abril de 2025.

ELIABE FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração de Ferreiros-PE
 Contratante

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:D1E45FBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS –
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 036/2025**

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização
 de Ata Registro de Preços visando à eventual e futura contratação de
 empresa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
 LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA**, para atendimento do
 município e do Fundo de Educação de Ferreiros, no Estado de
 Pernambuco, conforme especificações e quantitativos constantes do
 Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
 FERREIROS – PE
 C. S. DOS SANTOS,
 CNPJ nº 50.593.833/0001-81
 VALOR TOTAL: R\$ 10.765,36 (Dez mil e setecentos e sessenta e
 cinco reais e trinta e seis centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
 FERREIROS – PE
 PROEPI HIGINE E PROTEÇÃO LTDA,
 CNPJ nº 39.905.061/0001-33
 VALOR TOTAL: R\$ 228,90 (Duzentos e vinte e oito reais e noventa
 centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
 FERREIROS – PE
 ART LIMP LTDA
 CNPJ nº 39.862.043/0001-11
 VALOR TOTAL: R\$ 55.312,30 (Cinquenta e cinco mil e trezentos e
 doze reais e trinta centavos)

Ferreiros (PE), 07 de abril de 2025.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Ferreiros-PE
 Contratante

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:C845A6E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 036/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização
 de Ata Registro de Preços visando à eventual e futura contratação de
 empresa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
 LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA**, para atendimento do
 município e do Fundo de Educação de Ferreiros, no Estado de
 Pernambuco, conforme especificações e quantitativos constantes do
 Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do
 procedimento licitatório em epígrafe, às empresas: C. S. DOS
 SANTOS, CNPJ nº 50.593.833/0001-81, VALOR TOTAL: R\$
 82.582,51 (Oitenta e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais e
 cinquenta e um centavos). PROEPI HIGINE E PROTEÇÃO LTDA,
 CNPJ nº 39.905.061/0001-33, VALOR TOTAL: R\$ 2.059,90 (Dois
 mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos) e ART LIMP LTDA,
 CNPJ nº 39.862.043/0001-11, VALOR TOTAL: R\$ 354.430,64
 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e
 sessenta e quatro centavos).

Ferreiros (PE), 04 de abril de 2025.

ELIABE FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:2CE737DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 036/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização
 de Ata Registro de Preços visando à eventual e futura contratação de
 empresa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
 LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA**, para atendimento do
 município e do Fundo de Educação de Ferreiros, no Estado de
 Pernambuco, conforme especificações e quantitativos constantes do
 Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº
 008/2025, com base nas atribuições descritas na Lei nº 14.133/23, e
 considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às
 exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se
 devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços
 ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e
 com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso;

ADJUDICO o objeto da licitação às empresas: C. S. DOS SANTOS, CNPJ nº 50.593.833/0001-81, VALOR TOTAL: R\$ 82.582,51 (Oitenta e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos). PROEPI HIGINE E PROTEÇÃO LTDA, CNPJ nº 39.905.061/0001-33, VALOR TOTAL: R\$ 2.059,90 (Dois mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos) e ART LIMP LTDA, CNPJ nº 39.862.043/0001-11, VALOR TOTAL: R\$ 354.430,64 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)

Ferreiros (PE), 03 de abril de 2025.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:CC24C7AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO
LICITATÓRIO PMF Nº 072/2025, PREGÃO ELETRÔNICO
PMF Nº 018/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE**, por meio do Pregoeiro abaixo assinado, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 072/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 018/2025**, cujo objeto é **Contratação de instituição financeira, doravante denominado Banco, para prestação de serviço de Concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos da folha de pagamento dos salários dos servidores ativos e inativos dos órgãos da Administração Municipal e do Fundo de Previdência do Município de Flores/PE**, foi declarado **DESERTO**. Não havendo o comparecimento de licitantes interessados na inculsão de proposta durante o período de acolhimento.

Flores/PE, 07 de OUTUBRO de 2025.

NASSON A. BEZERRA NETO

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto

Código Identificador:77B0A2B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 076/2025**

PROCESSO PMF Nº 076/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 019/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMF 019/2025. Objeto Nat.: **Compras Objeto Descr O Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a atender as demandas exercidas pelos diversos departamentos e setores ligados as secretarias de Educação e dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 01 (um) que será ampla concorrência.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para o item: **R\$ 493.471,70 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos)**. Início do acolhimento das propostas: **08/10/2025 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **21/10/2025 às 10:00h**. Abertura da sessão de lances: **21/10/2025, às 10:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, **07/10/2025**.

NASSON A. BEZERRA NETO –

Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto

Código Identificador:6191CAD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 239/2025.**

EMENTA: Regulamenta o fluxo de controle e atualização cadastral para o fornecimento de medicamentos e insumos não padronizados, dispensados em cumprimento de ordens judiciais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, e:

CONSIDERANDO o dever do Estado de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, conforme o art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o crescente número de demandas judiciais que determinam ao Município o fornecimento de medicamentos e insumos não constantes nas listas oficiais do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a determinação judicial impõe uma obrigação de fazer à Administração, cujo cumprimento deve ser gerenciado de forma contínua e responsável;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um mecanismo de controle periódico para verificar a manutenção da necessidade clínica do tratamento, a eficácia terapêutica e a correta utilização dos recursos públicos, em conformidade com o princípio da boa-fé processual;

CONSIDERANDO a importância de garantir a segurança jurídica dos atos administrativos e a continuidade do tratamento dos pacientes que efetivamente necessitam dos itens fornecidos por via judicial.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o fluxo de controle e atualização cadastral para o fornecimento de medicamentos e insumos de saúde não padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), cuja dispensação decorra de cumprimento de ordem judicial.

Art. 2º Todo paciente que receber medicamentos ou insumos por força de decisão judicial deverá, no ato do primeiro atendimento após a intimação judicial, ser cadastrado no sistema da Secretaria Municipal de Saúde e assinar o **Termo de Ciência e Responsabilidade (Anexo I)**, que informa sobre a obrigatoriedade da atualização cadastral periódica.

Parágrafo único. A recusa em assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade deverá ser registrada por servidor da saúde e comunicada à Procuradoria do Município para que adote as medidas judiciais pertinentes.

Art. 3º Fica estabelecida a periodicidade **semestral**, a contar da data do primeiro fornecimento, para a atualização cadastral obrigatória dos pacientes de que trata esta Portaria.

§ 1º A atualização cadastral consiste na apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

I - Laudo médico circunstanciado e atualizado, emitido há no máximo 30 (trinta) dias, que ateste a imprescindibilidade e a continuidade do tratamento, a dosagem atual e a ausência de efeitos adversos que justifiquem a suspensão;

II - Receituário médico legível e atualizado, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

§ 2º Os documentos apresentados serão analisados pela equipe técnica da Secretaria de Saúde quanto à sua validade formal e autenticidade.

Art. 4º O não cumprimento da atualização cadastral no prazo estipulado no Art. 3º ensejará as seguintes medidas:

I - O paciente será formalmente notificado, conforme modelo do **Anexo II**, para que regularize sua situação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação.

II - Persistindo a não regularização após o prazo concedido na notificação, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará o caso, com relatório circunstanciado, à Procuradoria do Município.

III - Caberá à Procuradoria Geral do Município peticionar nos autos do processo judicial correspondente, informando ao Juízo sobre o descumprimento por parte do paciente e requerendo as medidas judiciais cabíveis, incluindo a reavaliação ou suspensão da obrigação de fornecer.

Art. 5º O fluxo de trabalho interno para gestão dos processos de que trata esta Portaria seguirá as diretrizes estabelecidas no **Anexo III**.

Art. 6º As disposições desta Portaria aplicam-se, no que couber, a casos análogos que envolvam o fornecimento continuado de outros tratamentos de saúde.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro do corrente ano.

Publique-se, Cumpra-se.

Flores-PE, 07 de outubro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:

Adalto Sidney de Lima

Código Identificador:B16B5A0F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº. 021/2025; Pregão Eletrônico nº. 010/2025; Compras; Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA do Município da Gameleira/PE. Valor global estimado: R\$ 46.303,84 (Quarenta e seis mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos). **Recebimento das propostas: Até 21/10/2025 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 21/10/2025 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 07/10/2025.

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA LINS

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:AA5F599D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº 032/2025

Origem: Edital CESP A nº 008/2025

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas nos cursos de Administração e Gestão de Marketing e Mídias Digitais das

Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 01/10/2025

Objeto/Resumo: Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar as disciplinas: **Contabilidade Aplicada a Administração, Análise de Custos e Formação de Preços, Matemática Financeira e Formação de Preços** do Curso de Administração e Marketing e Mídias Digitais, vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

Dados do Contratado (a):

Nome: Pedro Guilherme Siqueira de Sousa Pires

CPF: *** 581.978.***

Endereço: Rua Ary Barroso, nº 260, Santo Antônio, Garanhuns - PE.

Valor mensal: R\$ 2.126,04 (dois mil, cento e vinte e seis reais e quatro centavos).

Vigência do Contrato: 01/10/2025 a 30/12/2025

Dotação Orçamentária:

12.364.401.2.2342 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de **Administração** – FACIGA/AESGA.o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 01 de outubro de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

(Republicado)

Publicado por:

Mirian Alves

Código Identificador:23DBCAC3

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0397/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**

EMENTA – Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Sancionador, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria 0356/2025 de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 09 de setembro de 2025, em que instaura o Processo Administrativo Sancionador;

CONSIDERANDO, que o prazo para conclusão do referido PAS encerra-se 08 de outubro de 2025, e que a Comissão Processante solicitou à Presidência da AESGA a prorrogação para conclusão dos trabalhos, tendo em vista que a sede da empresa imputada localiza-se em outro Estado e os atos do processo são efetuados através de Carta com AR;

CONSIDERANDO, o Art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de outubro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, em face das razões apresentadas pela Comissão Processante à Presidente da AESGA.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Mirian Alves

Código Identificador:7A49472E

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0398/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Adriano Fabio Cordeiro da Silva, mat. 269-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Adriano Fabio Cordeiro da Silva, mat. 269-1**, Professor, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 01 de setembro de 2025, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Mirian Alves

Código Identificador:854E045E

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0399/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1**, Auxiliar Administrativa, para o período de 08 de outubro de 2015 a 17 de outubro de 2015, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1**, Auxiliar Administrativa, no período de **08 a 17 de outubro de 2025**, referente ao período aquisitivo 03.02.2024 a 02.02.2025, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 20 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Mirian Alves

Código Identificador:69289A0E

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

O Município de Garanhuns através do Gabinete do Prefeito, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo (móveis), interessadas em apresentar PROPOSTAS DE PREÇOS, com as devidas especificações: FORNECIMENTO DE 06 CADEIRAS GIRATÓRIA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇO, COR PRETA; 02 ESTANTES DE AÇO MULTIUSO, CHAPA 24, COM 06 PRATELEIRAS, COR CINZA.

O Gabinete informa ainda que, o recebimento das propostas ocorrerá do dia **09/10/2025 a 13/10/2025**, onde as propostas de preço para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail: **procuradoriagaranhuns@gmail.com**.

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail do setor de licitação do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:41E7B55E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO RECURSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 03/2025, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

O Gabinete do Prefeito do Município de Garanhuns/PE, no uso de suas atribuições legais, vem FAZER SABER da Publicação da Decisão Administrativa acerca do Processo Administrativo Sancionatório nº 03/2025, nos seguintes termos:

Veio-me às mãos, para julgamento, o Recurso Administrativo interposto pela empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. contra a decisão final proferida no bojo do Processo Administrativo Sancionatório nº 03/2025 que reconheceu a inexecução contratual por parte da referida empresa, em razão do descumprimento dos termos fixados no Contrato nº 077/2024, Processo Licitatório nº 042/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023, Registro de Preços nº 019/2024, cujo objeto diz respeito à aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

De fato, o artigo 66 da Lei 8.666/1993 - revisado pelo artigo 115 e incisos da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é específico ao estabelecer a obrigatoriedade de executar FIELMENTE as cláusulas acordadas entre as partes, vejamos:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Nesse sentido, nota-se que não há qualquer plausibilidade na alegação de que, no presente caso, as sanções aplicadas em face da empresa GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda. deveriam ser afastadas, especialmente porque, diante das conclusões exaradas pela comissão processante no bojo do Processo Administrativo nº 03/2025, a conduta perpetrada pela empresa recorrente é grave, na medida em que houve manifesto atraso exacerbado na entrega de produtos essenciais e indispensáveis à municipalidade, de modo que devem ser mantidas as sanções impostas à recorrente, em sua integralidade, haja vista que figuram como medidas plausíveis no caso, não só porque todas as penalidades encontravam-se expressamente previstas no Contrato nº 077/2024, como também porque, diante das conclusões presentes no bojo do processo administrativo em testilha, tem-se que a gravidade das condutas da empresa Recorrente é inequívoca, restando todas as penalidades fixadas, pois, em perfeita consonância com os termos específicos insculpidos nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço do recurso interposto, ante sua tempestividade, ao passo que, avaliando a legalidade das sanções impostas pela comissão processante no bojo do Processo Administrativo Sancionatório nº 03/2025 em face da GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.707.683/0001-57, nos termos do art. 56 da Lei nº 9.784/99 mantendo as sanções previstas nas alíneas 'c', 'd', 'e' e 'f' da Cláusula Trigésima Segunda e Trigésima Terceira do Contrato nº 077/2024, aplicadas em face da referida empresa.

Intime-se a empresa processada.

Publique-se a presente decisão do diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Comunique-se à Secretaria Municipal de Saúde para que tome as providências necessárias para cobrança da multa aplicada.

Palácio Celso Galvão, em 17 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Coifman

Código Identificador:7C29CD54

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO RECURSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 20/2024, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

O Gabinete do Prefeito do Município de Garanhuns/PE, no uso de suas atribuições legais, vem FAZER SABER da Publicação da

Decisão Administrativa acerca do Processo Administrativo Sancionatório nº 20/2024, nos seguintes termos:

Veio-me às mãos, para julgamento, o Recurso Administrativo interposto pela empresa A. J. P. ENGENHARIA LTDA EPP contra a decisão final proferida no bojo do Processo Administrativo Sancionatório nº 20/2024 que reconheceu a inexecução contratual por parte da referida empresa, em razão do descumprimento dos termos fixados no Contrato nº 003/2016, cujo objeto era a execução de serviços de instalação, revestimento e acabamento de três Unidades Básicas de Saúde, localizadas nos bairros Francisco Figueira (COHAB II), Indiano e José Maria Dourado, no Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Saúde.

De fato, o artigo 66 da Lei 8.666/1993 - revisado pelo artigo 115 e incisos da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é específico ao estabelecer a obrigatoriedade de executar FIELMENTE as cláusulas acordadas entre as partes, vejamos:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Nesse sentido, nota-se que não há qualquer plausibilidade na alegação de que, no presente caso, as sanções aplicadas em face da empresa A. J. P. Engenharia Ltda - EPP deveriam ser afastadas, especialmente porque, diante das conclusões exaradas pela comissão processante no bojo do Processo Administrativo nº 20/2024, a conduta perpetrada pela empresa Recorrente é extremamente grave, na medida em que houve pagamento por serviços que sequer foram executados, de modo que devem ser mantidas as sanções impostas à recorrente, em sua integralidade, haja vista que figuram como medidas plausíveis no caso, não só porque todas as penalidades encontravam-se expressamente previstas no Contrato nº 003/2016, como também porque, diante das conclusões presentes no bojo do processo administrativo em testilha, tem-se que a gravidade das condutas da empresa Recorrente é inequívoca, restando todas as penalidades fixadas, pois, em perfeita consonância com os termos específicos insculpidos nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço do recurso interposto, ante sua tempestividade, ao passo que, avaliando a legalidade das sanções impostas pela comissão processante no bojo do Processo Administrativo Sancionatório nº 20/2024 em face da A.J. P. ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.978.001/0001-17, nos termos do art. 56 da Lei nº 9.784/99 mantendo as sanções atinentes aos itens 8.1.4 e 8.1.5 da Cláusula Oitava do Contrato nº 003/2016, além do ressarcimento do valor de R\$ 41.947,84 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), aplicadas em face da referida empresa.

Intime-se a empresa processada.

Publique-se a presente decisão do diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Comunique-se à Secretaria Municipal de Saúde para que tome as providências necessárias para cobrança da multa aplicada.

Palácio Celso Galvão, em 17 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:67D62220

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO RECURSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 27/2024, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

O Gabinete do Prefeito do Município de Garanhuns/PE, no uso de suas atribuições legais, vem FAZER SABER da Publicação da Decisão Administrativa acerca do Processo Administrativo Sancionatório nº 27/2024, nos seguintes termos:

Veio-me às mãos, para julgamento, o Recurso Administrativo interposto pela empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA contra a decisão final proferida no bojo do Processo Administrativo Sancionatório nº 27/2024 que reconheceu a inexecução contratual por parte da referida empresa, em razão do descumprimento dos termos fixados no Contrato nº 029/2024, cujo objeto era a aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

De fato, o artigo 66 da Lei 8.666/1993 - revisado pelo artigo 115 e incisos da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é específico ao estabelecer a obrigatoriedade de executar FIELMENTE as cláusulas acordadas entre as partes, vejamos:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Nesse sentido, nota-se que não há qualquer plausibilidade na alegação de que, no presente caso, as sanções aplicadas em face da empresa MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda deveriam ser afastadas, especialmente porque, diante das conclusões exaradas pela comissão processante no bojo do Processo Administrativo nº 27/2024, a conduta perpetrada pela empresa recorrente é grave, na medida em que houve manifesto atraso exacerbado na entrega de medicamentos essenciais e indispensáveis à municipalidade, de modo que devem ser mantidas as sanções impostas à recorrente, em sua integralidade, haja vista que figuram como medidas plausíveis no caso, não só porque todas as penalidades encontravam-se expressamente previstas no Contrato nº 029/2024, como também porque, diante das conclusões presentes no bojo do processo administrativo em testilha, tem-se que a gravidade das condutas da empresa Recorrente é inequívoca, restando todas as penalidades fixadas, pois, em perfeita consonância com os termos específicos insculpidos nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço do recurso interposto, ante sua tempestividade, ao passo que, avaliando a legalidade das sanções impostas pela comissão processante no bojo do Processo Administrativo Sancionatório nº 27/2024 em face da MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, nos termos do art. 56 da Lei nº 9.784/99 mantenho as sanções atinentes às alíneas ‘c’, ‘d’ e ‘e’ da Cláusula Trigésima Segunda e a Cláusula Trigésima Terceira do Contrato nº 029/2024, aplicadas em face da referida empresa.

Intime-se a empresa processada.

Publique-se a presente decisão do diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Comunique-se à Secretaria Municipal de Saúde para que tome as providências necessárias.

Palácio Celso Galvão, em 12 de setembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:6DB7D80E

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 5.382/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 5.277, de 09 de julho de 2024, cuja ementa: “*Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Garanhuns, e dá outras providências*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 49, da Lei nº 5.277, de 09 de julho de 2024, que “*Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Garanhuns, e dá outras providências*”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49. É vedada a utilização de recursos vinculados, provenientes de transferências dos Estados e União para o Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativas do Governo Municipal.”.

Art. 2º Fica alterado o Inciso I, do art. 50, da Lei nº 5.277, de 09 de julho de 2024, que “*Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Garanhuns, e dá outras providências*”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50.

[...]

I – Receitas provenientes de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA);

[...]”.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 07 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:B275211A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2129/2025-GP

EMENTA: Dispõe sobre a composição e substituição de membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pelo inciso IV, do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei Municipal n.º 3.891/2013, de 09 de abril de 2013.

CONSIDERANDO que alguns membros renunciaram ao cargo de conselheiro, fazendo-se necessária a substituição destes.

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR, para compor do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), os seguintes membros:

INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
TITULARES	SUPLENTE
PAULO CATÃO DE MIRANDA CPF: 193.879.704-34	DORCAS ROBERTO DE ARAÚJO CPF: 611.261.014-00
NILO DE ALMEIDA NETO CPF: 124.865.404-82	GEDÉCIO BARROS DE ALMEIDA CPF: 191.687.134-87
RODOLFO ALMEIDA DE MELO CPF: 008.091.264-60	MARIA JOSÉ DA SILVA ALMEIDA VICENTE CPF: 449.170.664-68
GUSTAVO DE LIRA SANTOS CPF: 035.437.374-90	MARCEU FERNANDO NOGUEIRA CPF: 077.695.714-72
ROSINEIDE GOMES DA SILVA CPF: 037.942.214-00	RICARDO COIFMAN CPF: 587.407.594-15
INDICADOS PELOS SERVIDORES ATIVOS	
TITULARES	SUPLENTE
MARCIA PAES BENJOINO FERREIRA CPF: 985.162.564-72	HÉLIDA SUELEN CORDEIRO DE SOUZA CPF: 059.974.274-34
ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA CPF: 046.612.344-21	CLAUDIO DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF: 029.757.374-83
JERTTESON MESSIAS DE LIMA BARBOSA CPF: 093.422.444-75	ADEGILSON PEREIRA SILVESTRE CPF: 908.116.314-00
INDICADOS PELOS SERVIDORES INATIVOS	
TITULARES	SUPLENTE
EVANISE FERREIRA DA COSTA CPF: 656.046.604-34	MARIA ROSINEIDE LIMA DE SOUZA CPF: 459.105.614-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições da **PORTARIA Nº 1386/2025-GP**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:67D86F7D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2130/2025-GP**

“Dispõe sobre nomeação da Gerente de Atendimento e Cadastro de Infrações, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ESTELITA PEIXOTO NANES**, portador(a) do CPF nº. **715.206.044-40**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DE ATENDIMENTO E CADASTRO DE INFRAÇÕES**, símbolo (CC4), lotada na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte - AMSTT, com exercício a partir de **01 de outubro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.374/2025** de **15 de agosto de 2025** que altera a **Lei Municipal nº 3.980**, de **31 de março de 2014** e os seus Anexos, com redação atualizada pelas **Leis Municipais nº 4.497**, de **08 de novembro de 2018** e **nº 4.673**, de **13 de agosto de 2020**.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B78EEA41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2131/2025-GP**

“Dispõe sobre nomeação da Diretora Administrativa, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **LARA MEDEIROS DE MELO LIMA**, portador(a) do CPF nº. **081.145.074-03**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, símbolo (CC3), lotada na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte - AMSTT, com exercício a partir de **02 de outubro de 2025**, nos termos da **Lei Municipal nº 5.374/2025** de **15 de agosto de 2025** que altera a **Lei Municipal nº 3.980**, de **31 de março de 2014** e os seus Anexos, com redação atualizada pelas **Leis Municipais nº 4.497**, de **08 de novembro de 2018** e **nº 4.673**, de **13 de agosto de 2020**.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de outubro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:95C77D74

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2132/2025-GP**

“Dispõe sobre o(a) servidor(a) reassumir função da licença sem vencimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício a partir de **03 de outubro de 2025**, o(a) servidor(a) **MANOEL ALEXANDRINO DA SILVA SANTOS**, portador(a) do CPF nº. **058.010.374-97**, matrícula nº. **5.946**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido da licença para trato de interesse particular por meio da **PORTARIA Nº 619/2025-GP** de **17 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de outubro de 2025**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1AB405B5

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG convida pessoas físicas ou jurídicas especializadas em **serviços de manutenção e suporte à infraestrutura de internet** a apresentarem **cotação de preços** para a **realização de manutenção preventiva e corretiva da rede de internet do IPSG**, incluindo o **fornecimento e utilização de duas (02) caixas de cabo de rede categoria 6 (CAT 6)**, consideradas suficientes para a execução dos serviços.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: **contratoseconveniosipsg@gmail.com**

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis, **podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 07 de outubro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:18098DA7

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2025/FMAS**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, **CNPJ 10.782.874/0001-00**, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2025/FMAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/FMAS**, cujo objeto trata-se do fornecimento de fardamentos, incluindo fornecimento de

equipamentos de proteção individual e confecções personalizadas, para entrega parcelada, conforme especificações e quantidades constantes no subitem 6.2 e demais condições do Termo de Referência. **Data e Hora da Retomada: 09/10/2025, ÀS 14:00Hs**. Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-5672.

JAILTON BARROS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº085/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:026FFBFC

**SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

A Secretaria de Cultura de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensão contratação de empresa(s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do e-mail.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de portão de enrolar automático, para atender a demandas da Secretaria de Cultura de Garanhuns.	R\$	R\$

**AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS
SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:**

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 08/10/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/10/2025. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:80127AD9

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº 122/2025**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico “BANDA DE PIFANOS FULNI-Ô DE ÁGUAS BELAS”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-cultural durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA, CNPJ: **08.894.801/0001-50**

Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de **22/07/2025**.

Valor global: **R\$5.000,00** (cinco mil reais).

Assinatura:02/07/2025.

Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R\$ 5.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BD561EF2

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº 295/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “AMARELO RETRATOS DO COTIDIANO NO CRISTO DO MAGANO- PEDRO TORQUATO”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: PEDRO HENRIQUE TORQUATO CPF: 064.670.844-76

Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução nas datas de 18/07/2025 a 27/07/2025

Valor global: R\$:4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Assinatura: 18/07/2025.

Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R\$ 4.500,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6EF8554D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº 194/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “ALMERIO”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: ATOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 03.290.395/0001-00

Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 18/07/2025.

Valor global: R\$:40.000,00 (quarenta mil reais). **Assinatura:** 14/07/2025.

Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R\$ 40.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C806FE80

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº 231/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da oficina artística “A ARTE DA MAGICA COM MICKAEL MARLEY”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: MICKAEL DE AZEVEDO BARBOSA CNPJ: 11.877.579/0001-91

Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução nas datas de 14/07/2025 a 18/07/2025

Valor global: R\$:5.000,00 (cinco mil reais). **Assinatura:** 14/07/2025.

Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R\$ 5.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A42F716C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº 258/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “CACAIÓ”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) CNPJ: 26.122.442/0001-02

Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 24/07/2025

Valor global: R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Assinatura: 17/07/2025.

Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R\$ 5.500,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:AFF11A1B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº 176/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico “CARLOS E FABIO”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: CARLOS ALBERTO LINHARES DOS SANTOS, CNPJ: 30.614.939/0001-07

Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 17/07/2025

Valor global: R\$:14.000,00 (dez mil reais). Assinatura: 07/07/2025.

Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R\$ 14.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8F14D17F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 111/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “CAVALO MARINHO BOI PINTADO”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: CAVALO MARINHO BOI PINTADO CNPJ: 14.743.814/0001-20

Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2025

Valor global: R\$: 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura: 02/07/2025.

Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R\$ 10.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C5435F2E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº222/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “CHICO CHICO”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: KEEL EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA CNPJ: 32.325.605/0001-49

Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 21/07/2025

Valor global: R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assinatura: 15/07/2025.

Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R\$ 50.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A4BE64C9

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº124/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “CIA DE DANÇA GISELLY ANDRADE”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: L & A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 10.864.263/0001-00

Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 22/07/2025

Valor global: R\$: 9.000,00 (nove mil reais). Assinatura: 02/07/2025.

Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R\$ 9.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:41F27423

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 115/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “CIRANDA DA ROSA VERMELHA”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns–PE.

Contratado: L & A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 10.864.263/0001-00

Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2025

Valor global: R\$: 8.000,00 (oito mil reais). Assinatura: 02/07/2025.

Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R\$ 8.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8593F46F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 139/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista “CLUBE CARNAVALESCO VASSOURINHAS DE OLINDA”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical

durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: INSTITUTO DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA MARIA LUIZA- INSTITUTO TIA LUIZA, CNPJ: 23.862.700/0001-90

Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2025

Valor global: R\$: 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Assinatura: 07/07/2025.

Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R\$ 16.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:0B51D9B4

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 264/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista “DAY ARAUJO”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: NOX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 18.692.3666/0001-34

Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2025

Valor global: R\$: 20.000,00 (vinte mil reais). Assinatura: 21/07/2025.

Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R\$ 20.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:CC18528B

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 156/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista “DI STEFFANO”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: DI STEFFANO WOLF BAZILIO CNPJ: 19.723.364/0001-28

Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 23/07/2025

Valor global: R\$: 14.000,00 (quatorze mil reais). Assinatura: 10/07/2025.

Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R\$ 14.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:20894E08

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 287/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do grupo artístico “EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA-OLINDA ENCANTADA:ENTRE BECOS E GIGANTES-CAIO LENDA”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: CAIO DIAS DE FARIA NEVES, CPF : 080.110-204-98

Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 18/07/2025 a 27/07/2025

Valor global: R\$:8.000,00 (oito mil reais). Assinatura: 18/07/2025.

Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R\$ 8.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2025 – GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:94318E03

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 215/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “FABIANA PIMENTINHA”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI-SOFOPS, CNPJ: 08.584.386/0001-38

Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2025

Valor global: R\$: 30.000,00 (trinta mil reais). Assinatura: 15/07/2025.

Detalhamento do valor:
TOTAL (EM REAIS) R\$ 30.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:E556788E

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 249/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “GABI DA PELE PRETA”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: GABRIELLA ARIADNE SILVA DE FREITAS
CPF: 059.798.124-82

Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 23/07/2025

Valor global: R\$: 13.000,00 (treze mil reais). **Assinatura:** 16/07/2025.

Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R\$ 13.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:1B1676BB

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 336/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais da artista “GRUPO TEATRAL MAGILUTH”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: GRUPO TEATRAL MAGILUTH **CNPJ:** 10.814.688/0001-05

Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 23/07/2025

Valor global: R\$: 15.000,00 (quinze mil reais). **Assinatura:** 23/07/2025.

Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R\$ 15.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:C4669EAB

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 150/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “GUI SCHWAB”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: GUILHERME SCHWAB RAMOS, **CNPJ:** 30.672.602/0001-56

Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 19/07/2025

Valor global: R\$: 15.000,00 (quinze mil reais). **Assinatura:** 10/07/2025.

Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R\$ 15.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:6CD1676A

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 217/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “IRAH CALDEIRA”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI-SOFOPS, **CNPJ:** 08.584.386/0001-38

Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2025

Valor global: R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Assinatura:** 15/07/2025.

Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R\$ 25.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:72128FE9

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 154/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais do artista “IVANAR NUNES”, consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: IVANAR NUNES DA SILVA PEREIRA **CPF:** 058.710.254-39

Prazo de Contrato: 30 (trinta) dias, sendo a execução na data de 23/07/2025

Valor global: R\$: 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). **Assinatura:** 10/07/2025.

Detalhamento do valor:

TOTAL (EM REAIS) R\$ 5.900,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:09015E52

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE
017/2025

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 024/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025, cujo objeto é o Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de toldos do modelo chapéu de bruxa ou pirâmide com dimensões mínimas de 3,0 x 3,0m e 5,0 x 5,0m, altura de 2,0m ambas, em estrutura de ferro galvanizado e cobertura em lona cor branca, para atender às necessidades administrativas e dos eventos da secretaria de cultura.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário de Pernambuco e Diário Oficial da União, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 06/06/2025.

Após a realização da fase de lances, com a participação das licitantes que atenderam a todas as condições previstas no edital, procedeu-se à análise da habilitação. Ato contínuo, foi declarada vencedora a empresa abaixo relacionada, por ter apresentado a melhor oferta, conforme a proposta apresentada e pelo valor correspondente:

LOTE 1: ALUBAN EVENTOS LTDA, CNPJ: 07.600.561/0001-70, pelo valor global de R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 07 de outubro de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:4A78687B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/2025 - SIOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADO: C P M CONSTRUTORA LTDA
CPNJ SOB Nº 05.545.366/0001-60

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 0234/2023-CPLC

OBJETO:

I – DAS PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126 - Centro – Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, **Sr. SINVAL RODRIGUES ALBINO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Alencar, nº 104 – Bairro Residencial Cidade das Flores, nesta cidade, portador do RG nº 5.354.930 SSP/PE e do CPF sob o nº 024.886.784-90, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, notificar formalmente o

proprietário da empresa pelos fatos que seguem nas justificativas em anexo.

II – DOS FATOS

Ocorre que a empresa **C P M CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no **CPNJ sob nº 05.545.366/0001-60**, detentora do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 286/2023**, firmado entre a mesma e o município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, cujo objeto destina-se a: Execução de serviços de **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICO. SINALIZAÇÃO VERTICAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS VIAS DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da **Concorrência nº 010/2023, Processo licitatório nº098/2023**, e da proposta apresentada pela Contratada, tudo conforme **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 286/2023**, não tem cumprido com os prazos pré-estabelecidos no cronograma físico-financeiro da obra, causando morosidade excessiva a serviços que devem avançar com certa celeridade, com fins de concluirmos a execução da rede de abastecimento de água a qual será administrada pela concessionária COMPESA, bem como, execução dos serviços de pavimentação, finalizando inclusive a drenagem pluvial.

A obra teve ordem de serviços data de início de 04 de janeiro de 2024, e a lentidão da empresa tem causado transtornos à população local e transeunte, impedindo a passagem de pedestres e veículos, afetando assim o acesso ao centro da cidade através dos bairros adjacentes.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, com base na advertência apresentada pela fiscalização do contrato a esta gestão, fica a empresa CPM CONSTRUTORA LTDA, NOTIFICADA, na pessoa de seu Representante Legal, Sra. Hilda Maria Patriota Leonardo, para, no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento da presente advertência, para **APRESENTAR ESCLARECIMENTOS E PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA** em meio físico, com fins de darmos celeridade à obra em meio ao bom tempo de estiagem atual.

Fica concedido o prazo recursal de 10(dez) corridos, dias úteis para que a empresa se manifeste sobre o caso em tela, em caso de negativa, apresentando inclusive todos os meios de provas cabíveis a sua defesa, tendo em vista que esta medida visa resolver um problema que é da coletividade, não se tratando de interesses particulares de nenhuma das partes.

RESSALVA: ESTES PRAZOS SÃO INADIÁVEIS E A NÃO OBSERVÂNCIA DELES, ACARRETARÁ NA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS PREJUÍZOS CAUSADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE COM RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, APLICAÇÃO DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI.

II – DO DIREITO

Por força dos artigos 54 da Lei Federal 8.666/1993 e do art. 39 da Lei 12.462/2001 do RDC, os contratos administrativos, aos contratos administrativos, aplica-se os preceitos do direito público, e naquilo que lhes for omissos, as disposições do direito privado, vejamos:

Art. 54 - Os contratos administrativos de que trata esta lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (BRASIL, LEI 8.666/1993)

O CONTRATO, onde versa das penalidades prever que:

Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, no licitante que;

**Falhar ou fraudar a execução do contrato;
Descumprir prazos;**

Ainda no Termo Contratual temos previsto o seguinte:

- A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

Advertência

Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;

Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 d lei 8.666/93;

No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.

As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

Diante de todo exposto, resta claro que a empresa tem desde o ato da assinatura do termo contratual, ciência de suas obrigações, bem como dos ônus a qual deverá suportar em caso de inobservância destas. Com fins de cumprir com o que reza o princípio da publicidade e eficiência, será dada publicidade a esta notificação através de diário oficial.

III - DOS PEDIDOS

Por todo exposto, requer a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos por meio desta Notificação Extra Judicial:

Determinar que a empresa se manifeste sobre a notificação no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contando da data da publicação desta Ordem em diário oficial de grande circulação;

Determinar que a empresa dê celeridade ao andamento dos serviços imediatamente;

Que esta notificação seja publicada em diário de grande circulação, afim de garantir-lhe o que reza o princípio da publicidade dos atos públicos.

Garanhuns-PE em, 07 de outubro de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 004/2025-GP - Portaria Nº 005/2025- GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3FC5220A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 022/2025 - Processo Licitatório nº 029/2025**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para futura aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual - EPIS, os mesmos destinados aos servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do Município de Garanhuns-PE. **Data e Hora da Retomada 09/10/2025. Hora da Retomada: 09:30 hrs (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 07 de outubro de 2025.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:49279544

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 007/2025/FMAS

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 007/2025/FMAS, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025/FMAS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de material gráfico para entrega de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviço de Convivência Fortalecimento e Vínculo, NEVIGA, Casa dos Conselhos, Cozinha Comunitária, Casa de Justiça e Cidadania e os Centros de Acolhimento Noturno e ABRAÇAR I e II.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário de Pernambuco e Diário Oficial da União, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 21/07/2025.

Após a realização da disputa de lances e convocações, passou-se a análise da habilitação das licitantes, ato contínuo após fase recursal, declarou-se como vencedoras as empresas abaixo relacionadas que apresentaram as melhores ofertas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

ATIVA SERVICOS GRAFICOS LTDA – CNPJ: 33.586.326/0001-00 com os itens: 3, 22, 36, 39 e 42 no valor total de R\$ 34.740,00 (trinta e quatro mil e setecentos e quarenta reais).

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – CNPJ: 27.232.288/0001-86 com os itens: 18, 26, 30, 31, 32 e 35 no valor total de R\$ 48.598,70 (quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

KOPU BRINDES LTDA – CNPJ: 20.621.038/0001-99 com o item: 43 no valor total de R\$ 3.455,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA – CNPJ: 02.304.199/0001-77 com os itens: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 33, 34, 38, 40 e 45 no valor total de R\$ 129.034,00 (cento e vinte e nove mil e trinta e quatro reais).

GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELLE ME – CNPJ: 26.824.426/0001-53 com o item: 12 no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 13.292.885/0001-91 com os itens: 4, 41 e 44 no valor total de R\$ 22.720,00 (vinte e dois mil e setecentos e vinte reais).
VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO LTDA – CNPJ: 02.583.967/0001-79 com o item: 21 no valor total de R\$ 12.990,00 (doze mil e novecentos e noventa reais).
Item cancelado: 37

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 07 de outubro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:724FB27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **PERSONAGENS PARA O ENCONTRO DE BANDAS**, a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis**.
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:8A46D24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa

contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS RECREATIVOS E DECORATIVOS**, a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis**.
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:1E1B63D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 092/2021-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Ajuste de valor do **CONTRATO Nº 092/2021-CPLC**, cujo objeto refere-se à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, Nº31, BAIRRO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO – PNI. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: Sr. Enildo Figueiredo de Freitas, (INVENTARIANTE: SR. FERNANDO LEITE DE FIGUEIREDO, CPF nº 600.419.004-72). VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de Outubro de 2025. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.692,66 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

Garanhuns, 30 de Setembro de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:51DA4069

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 105/2021-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Ajuste de valor do **CONTRATO Nº 105/2021-CPLC**, cujo objeto refere-se à **Locação de imóvel situado à Avenida Agamenon Magalhães, nº31, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, destinado a sediar a Residência Terapêutica I, em Saúde Mental, através da Secretaria de Saúde de**

Garanhuns, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: Sr. Enildo Figueiredo de Freitas, (INVENTARIANTE: SR. FERNANDO LEITE DE FIGUEIREDO, CPF nº 600.419.004-72).** **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de Outubro de 2025. **AJUSTE DE VALOR: R\$ 2.767,91 (Dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).**

Garanhuns, 30 de Setembro de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:AD7A50B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC LICIT Nº 196/2025 PE Nº
034/20255**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025**

Objeto: Aquisição futura e eventual de veículos 0km, Objetivando o atendimento das demandas logísticas, administrativas e Pedagógicas da Secretaria de Educação do Município de Glória do Goitá/PE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: **R\$ 942.943,75 (Novecentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).** Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. **INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 08/10/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 21/10/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10:30 horas do dia 21/10/2025.** **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: www.gloriadogoita.pe.gov.br, bem como no endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá – CEP.: 55620-000

Glória do Goitá, 07 de outubro de 2025.

VALTER JOSÉ DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Valter José Dos Santos

Código Identificador:A7E781FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 63, DE 29 DE SETEMBRO DE
2025.**

EMENTA: Institui no âmbito do Município de Glória do Goitá/PE, o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.431/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069/1990 estabelece que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral e prioritária;

CONSIDERANDO a Lei nº 13 431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.603/2018, em seu art. 9º, §1º, inciso II. dispõe a escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção dentre os procedimentos passíveis de atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.603/2018, afirma que é preciso mapear as ocorrências das formas de violência suas particularidades no território nacional, além de prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como garantir a reparação integral de seus direitos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.431/2017 define ser a escuta especializada o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade; e

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.603/2018 determina a criação de um Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Glória do Goitá/PE, o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se criança, a pessoa até doze anos de idade incompletos e, adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade, em conformidade com a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 3º O objetivo da escuta especializada é de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar, voltando-se para o provimento de cuidado e atenção que a criança ou adolescente vitimizado necessita.

Art. 4º A escuta especializada será realizada por profissionais capacitados, em local apropriado e acolhedor, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência, mediante encaminhamento do relato espontâneo realizado pela rede de proteção, bem como, encaminhamento da autoridade policial e sistema de justiça.

Art. 5º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será composto por representantes das seguintes instituições e órgão:

- I - Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude de Desenvolvimento a Assistência Social;
- II - Conselho Tutelar;
- III - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- IV - Secretaria Municipal de Educação;
- V - Secretaria Municipal de Saúde;
- VI - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes;
- VII - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;
- VIII - Casa das Juventudes; e
- IX - Instituições do Terceiro Setor.

Art. 6º As reuniões do Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

ocorrerão mensalmente, de forma ordinária, e, sempre que necessário, extraordinariamente.

Art. 7º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência definirá um coordenador e um vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê e representá-lo.

Art. 8º Cabe ao Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 9º, do Decreto Federal nº 9.603/2018:

I - Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - Definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido, e

III - Acompanhar o encaminhamento através do atendimento intersetorial dos casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos

a) acolhimento ou acolhida;

b) escuta especializada pelos profissionais designados para realização da escuta;

c) atendimento da rede de saúde;

d) acompanhamento familiar e inserção da criança e do adolescente na rede da assistência social;

e) comunicação ao Conselho Tutelar;

f) comunicação à autoridade policial;

g) comunicação ao Ministério Público;

h) depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária;

i) aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário; e

j) mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território municipal.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no §1º quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

§ 4º Os fatos narrados durante a escuta especializada da vítima e de seus responsáveis legais poderão ser compartilhados, através de relatórios, com os demais serviços da assistência social e da saúde, observando-se para isso o caráter confidencial das informações, limitando-se ao estritamente necessário.

§ 5º A coleta de informações deve buscar o máximo de subsídios com familiares da vítima e os profissionais que tiverem contato direto com esta, limitando desta forma a abordagem direta da criança ao estritamente necessário.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal expedirá Portaria de nomeação dos membros do Comitê Gestor, a ser constituído com os nomes indicados pelas instituições e órgãos estabelecidos no Art. 5º.

Art. 10 A participação dos representantes do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:C60B9C22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências do Município de Glória do Goitá – PE.”

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 63/2025, em especial seu artigo 5º;

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR os Membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências do Município de Glória do Goitá/PE, que passa a ter a seguinte composição:

I - ADRIANA GOLBERTO ARCANJO - representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude de Desenvolvimento a Assistência Social;

II - ESTÊVÃO MENDES DA SILVA - representante do Conselho Tutelar;

III - GILSON DO AMARAL LEÃO - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA;

IV - ANA MARIA DE ARAÚJO LIRA - representante da Secretaria Municipal de Educação;

V - MARIA BEATRIZ MATIAS FELIX - representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES - representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes;

VII - MARIA JOSÉ DE LIMA ANDRADE - representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;

VIII - LEANDRO CARVALHO - representante da Casa das Juventudes;

IX - ALEXSANDRA MARIA DA SILVA - representante da Instituições do Terceiro Setor (SERTA);

X - MARIA JOSÉ DE SANTANA - representante da Instituições do Terceiro Setor (ACREDITAR);

XI - RENATA PEREIRA DA SILVA UCHÔA - representante da Instituições do Terceiro Setor (GIRAL); e

XII - LUIZA ANDRÉ DE SANTANA - representante da Instituições do Terceiro Setor (AMPARO).

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Glória do Goitá - PE, 29 de setembro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:A61CCC9D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
439/2023, FIRMADO EM 03 DE OUTUBRO DE 2025**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 090/2023 – Contrato nº 439/2023
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, seu art. 65, § 1º e § 2º da Constituição Federal, art.37, inciso XXI além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 330/2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor, Sr. André Mandarine Duarte.

Contratante: INNOVA DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 06.260.394/0001-01

Objeto: Prestação dos serviços de técnicos especializados para realização de exames de patologia clínica (imunoquímica, hematologia, hemostasia, uroanálise e gasometria), por técnica automatizada, com fornecimento de reagentes, insumos e acessórios, cessão e equipamentos em regime de comodato, treinamento de pessoal, assistência técnica e científica, com fornecimento e implantação de software de gestão laboratorial e interface, a serem realizados no Laboratório Municipal de Goiana/PE.

Aditivo de valor: O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 39.945,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais) do valor total contratual.

Dotações Orçamentárias:

Dotação: 10.122.0033.4013.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.35

Ficha: 1507

Fonte: 25000000

Ação: 4013- Manutenção das atividades do Laboratório Municipal

Goiana, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:

Angela Maria de Gois Santos

Código Identificador:64B9185C**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CONTRATO Nº 439/2023 FIRMADO EM 02 DE OUTUBRO
DE 2025**

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico Nº 090/2023, Contrato nº 439/2023

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Processo Licitatório: Nº 330/2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu Gestor, o Sr. ° André Mandarine Duarte.

Contratada: INNOVA DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.260.394/0001-01.

Objeto: Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, a substituição do gestor e fiscal do contrato nº 439/2023 existentes na cláusula décima quinta, item 15.1, passando a ser as seguintes:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A gestão do contrato será feita pela titular da pasta demandante, ou seja, a Secretária de Saúde Sra. Lícia da Silva Maciel, Portaria nº 433/2021 e o acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de servidor designado pela Secretaria de Saúde, através do Memorando de Designação de Fiscal de Contrato datado de 15/09/2023, tendo sido designada a servidora Sra. Laryssa Hayanne dos Santos, Coordenadora de laboratório, portador da cédula de identidade nº 9165835- SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 116.172.004-92, matrícula funcional nº 927010921 a qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

LEIA-SE:**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

“15.1 A gestão do contrato será feita pela titular da pasta demandante, ou seja, o Secretário de Saúde Sr. André Mandarine Duarte, e o acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de servidor designado pela Secretaria de Saúde, através do Memorando de Designação de Fiscal de Contrato datado de 02/09/2025, tendo sido designada a servidora Sra. Josiane Pereira Cavalcanti Veloso Monteiro, portador da cédula de identidade nº 4.563.663 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 892.268.444-53, matrícula funcional nº 927231225, Coordenadora, a qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.”

Goiana, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:

Angela Maria de Gois Santos

Código Identificador:B49C26BE**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00004/2025 EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS
TUBULARES PROFUNDOS EM ROCHAS CRISTALINAS,
MUNICIPIO DE GRANITO**

Processo Nº: 133/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2025. Obra. Tipo menor preço - anteriormente suspensa -. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM ROCHAS CRISTALINAS, MUNICIPIO DE GRANITO– PERNAMBUCO. Valor: R\$2.786.354,22. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 9:30 horas do dia 23 de Outubro de 2025. No site www.licitanet.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:

www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos;

www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Granito, 07/10/2025.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR FILHO.

Secretario de Infraestrutura e Transporte.(*)(**)

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel

Código Identificador:727FDF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÕES CREDENCIAMENTO Nº 009/2025.
CHAMADA PÚBLICA 002/2025 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Nº: 0146/2025. CDC. Credenciamento Nº 009/2025. Chamada pública 002/2025 Compra. CHAMADA PÚBLICA 001/2025 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE. Valor R\$ 223.703,97 Data e Local da Sessão de Abertura: 29/10/2025 às 08:00h. Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE. . Granito, 07/10/2025.

TALINNY NOGUEIRA LACERDA.

Secretaria de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:087F67EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00010/2025 REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À
EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA
PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E
ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Processo Nº: 0132/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. SELEÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO MUNICIPIO DE GRANITO-PE. Adia a abertura da sessão pública: que seria as 08:00 horas do dia 29 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: as 08:00 horas do dia 22 de outubro de 2025. No site www.licitanet.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Granito, 07/10/2025.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR FILHO.

Secretario de Infraestrutura e Transporte.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:8C2BAAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00011/2025 EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM
SAÚDE AMBIENTAL NA PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
E QUALIDADE DE VIDA DE COMUNIDADES CONVÊNIO Nº
905786/2020

Processo Nº: 0145/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NA PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E QUALIDADE DE VIDA DE COMUNIDADES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS E DIMINUIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 905786/2020 E PROPOSTA Nº 25100.008571/2020-47 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/FUNASA E EM ATENDIMENTO A PORTARIA 5.598, 12/09/2018. Valor: R\$149.126,08. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 23 de

Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 505/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 053/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Granito, 07/10/2025.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR FILHO.

Secretario de Infraestrutura e Transporte.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:1E533E85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 055/2025

EMENTA; Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 27 de outubro de 2025 e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado à comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), assegurando melhor organização dos serviços públicos e continuidade das atividades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos seguintes serviços essenciais:

- I – Urgência e emergência;
- II – Serviços de saneamento;
- III – Serviços de coleta de volumosos;
- IV – Serviços de terraplanagem;
- V – Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravata

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:26622295

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 868/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **ELIANE CRISTINA DA SILVA**, CPF XXX.747.664-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:8BE0C023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 869/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **RACHEL VIANA MOTTA**, CPF XXX.280.494-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:3DE0A9DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 870/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **IVAN VILAR DE MORAIS**, CPF XXX.993.674-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:356BD484

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 871/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ELIANE CRISTINA DA SILVA**, CPF XXX.747.664-XX, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR, de símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:BB1A53D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 872/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **GUSTHAVO COELHO DA SILVA**, CPF XXX.793.764-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:9E462852

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 873/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **GERSON GILA DE PAULA JUNIOR**, CPF XXX.150.604-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:A427AAFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 874/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ANDERSON LIMA DA SILVA**, CPF XXX.312.654-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:ED558E5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 875/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JANAINA SANTANA LIMA**, CPF XXX.996.714-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:ABC02AA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 876/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA JOSÉ DE SOUSA**, CPF XXX.848.874-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Governo, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:1399EBCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 877/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOYCE MELISSA GOMES DA SILVA**, CPF XXX.306.114-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria da Mulher, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:DEA75ABB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 878/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ALANA DOS SANTOS SENA**, CPF XXX.610.514-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria da Mulher, com efeito retroativo dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:879B7B5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 879/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA JANAINA DOS SANTOS SILVA**, CPF XXX.269.124-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:454A58E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 880/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora, **EMANUELLE CRISTINA GOMES DA SILVA**, CPF XXX.322.194-XX, matrícula 3521, para exercer a Função Gratificada FG 02 – COORDENADOR PEDAGÓGICO, conforme PCCRM Lei 3435/2008, bem como acréscimo de carga horária de 150 h/a para 200 h/a, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:558C001E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 881/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora, **JOSEFA MAGALI COSTA DOS SANTOS**, CPF XXX.813.024-XX, matrícula 3014, para exercer a Função Gratificada FG 02 – COORDENADOR PEDAGÓGICO, conforme PCCRM Lei 3435/2008, bem como acréscimo de carga horária de 150 h/a para 200 h/a, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:DC2BF567

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 882/2025**

PORTARIA Nº 882/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora, **JOSELMA VIRGINIA MEDEIROS DE ALMEIDA**, CPF XXX.032.354-XX, matrícula 2931, para exercer a Função Gratificada FG 02 – COORDENADOR PEDAGÓGICO,

conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:09EB1FD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 883/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora, **MARIA EDNEIDE TENÓRIO VIEIRA**, CPF XXX.883.004-XX, matrícula 3799, para exercer a Função Gratificada FG 02 – COORDENADOR PEDAGÓGICO, conforme PCCRM Lei 3435/2008, bem como acréscimo de carga horária de 150 h/a para 200 h/a, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:72B833A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 884/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor, **WISTON PEREIRA DE MELO**, CPF XXX.949.804-XX, matrícula 3543, para exercer a Função Gratificada FG 02 – COORDENADOR PEDAGÓGICO, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:3AF846DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 885/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Transferir **EMERSON NUNES BATISTA**, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.946.644-XX, matrícula nº 1020718, Gestor de Núcleo, símbolo CC-9, nomeado pela Portaria nº 376/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Simone Freire Balbo Coutinho

Código Identificador:D060CC36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 886/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUCAS VENICIUS PAULINO DA PAES**, CPF XXX.720.274-XX, ocupante do cargo em comissão de Secretário Executivo, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer INTERINAMENTE o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, de símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 16 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Art. 2º. O servidor fará jus a remuneração do cargo de símbolo CC1 durante o período acima.

Art. 3º. Esta nomeação se motiva visto a Secretária Titular da pasta estar em gozo de férias.

Art. 4º. Esta portaria terá seu efeito finalizado após o prazo citado no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Simone Freire Balbo Coutinho

Código Identificador:76FF023D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 887/2025**

EMENTA: Cria a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em Gravatá e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Cria a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Gravatá/PE. Conforme Decreto Municipal nº 042/2024, Art. 6º, § 1º foram indicados 05 (cinco) Representantes e 05 (cinco) Suplentes do Poder Público.

I. Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

• Gabriel Barros de Melo (Titular) - Matrícula nº 101489

• Wrias Paiva de Oliveira (Suplente) - Matrícula nº 101259

II. Secretaria Municipal de Educação

• Marivaldo Vilar do Nascimento (Titular) - Matrícula nº 1015897

• Lucas Antonio José Felizardo (Suplente) - Matrícula nº 1018014

III. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

• Genival Felix de Lima (Titular) - Matrícula nº 1015070

• Adriane Rabelo de Araujo (Suplente) - Matrícula nº 1017889

IV. Secretaria Municipal de Saúde

• Elaine Cristina da Silva (Titular) - Matrícula nº 103245

• Gicélia Ferreira Silva Carneiro (Suplente) - Matrícula nº 103587

V. Secretaria Municipal da Mulher

• Maria Ester Gomes de Melo (Titular) - Matrícula nº 101268

• Hilma Barros Santana de Souza (Suplente) - Matrícula nº 1022376

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2025

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Simone Freire Balbo Coutinho

Código Identificador:8AB7FDE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 888/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **WELLISON DOUGLAS DE LIMA**, CPF XXX.376.404-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE LABORATÓRIO, de símbolo SLH, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Simone Freire Balbo Coutinho

Código Identificador:B90DFA99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE SAÚDE
DECRETO Nº 054/2025**

EMENTA: Altera o art. 1º do Decreto nº 052/2025, de 18 de setembro de 2025, que convoca 12ª Conferência Municipal de Saúde de Gravatá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 052/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Gravatá, a se realizar em 06 de novembro de 2025, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 07 de outubro de 2025

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:9FAE54AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR – CAE- DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE
OUTUBRO - 2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR – CAE- DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE
OUTUBRO - 2025**

A Secretária de Educação do Município de Gravatá/PE torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes de pais de alunos, dos representantes das entidades civis organizadas, bem como a indicação de representantes do Poder Executivo, nos termos da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é responsável por acompanhar e fiscalizar diretamente o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, que garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas. Seu objetivo é atender as necessidades nutricionais destes durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, sua aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

O art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 determina que os Conselhos de Alimentação Escolar tenham a seguinte composição:

- Um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

- Dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de dois discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III- Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV- Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso. Os representantes do Poder Executivo devem ser indicados, formalmente, pelo respectivo chefe do poder (nos estados e Distrito Federal, a indicação é feita pelo governador e, nos municípios, pelo prefeito).

A composição do CAE, a critério da Entidade Executora, pode ser ampliada em duas ou três vezes o número de membros. Nesses casos, o CAE poderá ter 07 (sete), 14 (quatorze), ou 21 (vinte e um) membros titulares, mais o número correspondente de suplentes, observada a proporcionalidade na representação acima apresentada.

A eleição dos membros do CAE, bem como a eleição de presidente e vice-presidente do conselho, deve ser feita por votação direta em assembleia pública específica para tal fim, devidamente registrada em ata para cada eleição (trabalhadores da educação e docentes, sociedade civil e pais de alunos).

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Gravatá/PE para o mandato com início no mês de **OUTUBRO de 2025 e término em OUTUBRO de 2029.**

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;

II- Realizar visitas às Unidades Educacionais;

III- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

IV- Participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar;

Art. 3º - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Gravatá/PE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Diário Oficial da Cidade.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º - Serão elegíveis:

I- Representantes de Entidades de trabalhadores da Educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.

II- Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, indicados pelos Conselhos de Escola/CEG a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.

III- Representantes indicados por entidades civis organizadas a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.

Parágrafo Único: Além destes elegíveis, o Poder Executivo deverá indicar seus representantes, na forma prevista no inciso IV do art. 6º deste Edital.

DAS VAGAS

Art. 6º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I- Um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II- Dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III- Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEX, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV- Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

DO PROCESSO ELEITORAL

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º- Cada entidade civil organizada, interessada em participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Secretaria de Educação de Gravatá – PE -localizada na Av. Governador Agamenon Magalhães nº 43- Bairro- Prado- Gravatá-PE- CEP: 55642 – das 9h às 13h, com Aviso de Recebimento, até o dia 09/10/2025, ofício com a indicação dos candidatos titulares e seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único - O período de inscrição dos candidatos, apresentados pelas entidades civis, será de 07 a 10 de outubro de 2025, no horário das 09:00h às 13:00h, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa.

Art. 8º - Os representantes de trabalhadores da educação e docentes serão escolhidos através de assembleia realizada para esse fim até o dia 13/10/2025, e **encaminhado por meio de ofício os nomes eleitos (Titular e Suplente) e a respectiva Ata de Eleição à Secretaria de Educação de Gravatá – PE -localizada na Av. Governador Agamenon Magalhães nº 43- Bairro- Prado- Gravatá-PE- CEP: 55642 – das 9h às 13h, em data subsequente à da eleição.**

Art. 9º - Os representantes de pais de estudantes municipais serão escolhidos em assembleia realizada pela Secretaria de Educação, no dia 13 de outubro do ano em curso, às 09 horas, no Auditório Sandra Belarmino, localizada na sede da SME, articulada através da Diretoria de Ensino junto às Unidades Escolares.

DA ELEIÇÃO

Art. 10 - Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida, deverá comunicar à entidade executora até o dia 14 de outubro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Governador Agamenon Magalhães nº 43- Bairro- Prado- Gravatá-PE- CEP: 55642 – das 9h às 13h, por meio de ofício com Ata anexada, bem como os dados dos membros de cada segmento eleitos.

Parágrafo 1º - No ofício a que se refere esse artigo deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:

I- Nome;

II- RG;

III- CPF;

IV- Endereço completo;

V- Telefone para contrato;

IV- Endereço eletrônico;

§2º- O ofício deverá conter como anexo, quando for o caso comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada.

DA POSSE

Art. 7º- Após a eleição dos representantes dos três segmentos: Representantes dos Discentes, e trabalhadores na área da Educação, Representantes de Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, com data a confirmar. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidência. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em Ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

HOMOLOGAÇÃO

De posse das Atas de eleição, o CAE fará a posse dos novos membros, remetendo à Secretaria Municipal de Educação o resultado final da eleição dos titulares e suplentes eleitos, para que seja encaminhada ao Poder Executivo solicitação de portaria de nomeação.

Gravatá, 06 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:72AFDA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 83, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Designar os servidores às funções de Gestor e Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal nº 3.718/2019, em específico no artigo 6º que define o atributo da Direção e no artigo 17, inciso I, que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **Srª. MARIA CLARA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº ***.587.***-06, matrícula nº 103.151, como **GESTORA TITULAR**, e o **Sr. PAULO PATRICIO DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF sob o Nº ***.119.***-90, matrícula nº 1016547, como **FISCAL TITULAR** do Processo nº 149/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 043/2025.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS **PERECÍVEIS (FRIOS E LATICÍNIOS)**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CASA DE APOIO, CENTRO DE AENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II E CAPS AD), DISPOSITIVOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ/PE DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES.

EMPRESA:

•
E P ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 59.044.551/0001-08;

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3º O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

-
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
-
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
-
- Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
-
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
-
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
-
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
-
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
-
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:423987B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 86, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Designar os servidores às funções de Gestor e Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal nº 3.718/2019, em específico no artigo 6º que define o atributo da Direção e no artigo 17, inciso I, que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Sr^a. **MARIA CLARA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº *****.587.***-06**, matrícula nº **103.151**, como **GESTORA TITULAR**, e o **Sr. PAULO PATRICIO DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF sob o Nº *****.119.***-90**,

matrícula nº 1016547, como **FISCAL TITULAR** do Processo nº 160/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 048/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS **ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIS**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CASA DE APOIO, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS AD), DISPOSITIVOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ - PE DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EMPRESAS:

• **MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, CNPJ Nº **53.382.376/0001-74**;

• **ACS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, CNPJ Nº **30.095.551/0001-47**

• **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA**, CNPJ Nº **21.352.647/0001-52**;

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

-
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;
-
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
-
- Indicar eventuais glosas das faturas.
-
- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;
-
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
-
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
-
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
-
- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.
-
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3º O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

-
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
-
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
-
- Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
-
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
-
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
-
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
-
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
-
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:E46A7952

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 88, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Atualizar servidores às funções de Gestor e Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preço.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal nº 3.718/2019, em específico no artigo 6º que define o atributo da Direção e no artigo 17, inciso I, que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **Sr. GEYVISON AGUSTINHO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.939.***-88, matrícula nº 107.535, como GESTOR TITULAR**, e o **Sr. JOAO VICTOR RODRIGUES CORREIA, inscrito no CPF sob o Nº ***.714.***-23, matrícula nº 104.434**, como **FISCAL TITULAR** dos processos listados abaixo:

OBJETO	DADOS DO PROCESSO	CONTRATO Nº
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA PARA O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE	PROCESSO LICITATÓRIO Nº196/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº102/2023.	CONTRATO Nº 020/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, COM FORNECIMENTO CONTINUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E ETC.	PROCESSO Nº 012/2022 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.	CONTRATO Nº 073/2022
LOCAÇÃO DE MOTOS, VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE E MAQUINAS, COM MOTORISTAS, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	PROCESSO Nº 013/2022 CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022	CONTRATO Nº 075/2022

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

-
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;
-
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
-
- Indicar eventuais glosas das faturas.
-
- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;
-
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
-
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
-
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
-
- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.
-
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3º O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

-
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
-
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
-
- Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
-
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
-
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
-
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
-
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
-
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:EB877E15

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

DISPENSA Nº 011/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha em botijão de 13kg e água mineral em garrafão de 20L e em garrafas de 500ml para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (doze) meses.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 08/10/2025;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 23:59 horas do dia 13/10/2025

Edital na íntegra:

https://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index/p_index.php

Email para Solicitação de Edital: licitacao@ibimirim.pe.leg.br

Ibimirim, 08 de Outubro de 2025

ROZÂNEA RODRIGUES DE LEMOS

Presidente CMVI

Publicado por:

Marcelo Bruno Dos Santos Mendes

Código Identificador:DEC13C0C

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL NATALINO 2025**

**EDITAL FUMDECA
NATALINO 2025**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim – CMDDCA através dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim FUMDECA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 887, de 31 de março de 2023, por intermédio da Comissão Especial de Editais FUMDECA, instituída pela Resolução nº 002/2025, torna pública a convocação dos inscritos no CMDDCA de Ibimirim, para apresentarem projetos natalinos que pleiteiam incentivo ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim FUMDECA, para análise, julgamento e aprovação pela Comissão Deliberativa do FUMDECA, aplicando normas e exigências estabelecidas neste Edital Natalino 2025 e na Resolução nº 04/2025 (ANEXO 02), parte integrante deste edital, à disposição das Organizações Sociais interessadas no Portal da Prefeitura Municipal de Ibimirim - <http://transparencia.ibimirim.pe.gov.br/> a partir do período de inscrição também no Diário Oficial de Pernambuco, disponível em: <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>.

1. OBJETO

O presente edital tem como objetivo selecionar e apoiar projeto de cunho natalino que promova o espírito de união, solidariedade e celebração, reforçando os valores de empatia, inclusão e bem-estar na comunidade. Pretende-se incentivar iniciativas criativas que contribuam para o fortalecimento de laços sociais e culturais, promovam a integração de diferentes públicos e resgatem as tradições natalinas por meio de atividades artísticas, culturais, educacionais ou sociais. O projeto selecionado deverá trazer benefícios à comunidade, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade, e estimular a participação ativa e colaborativa dos cidadãos.

Ainda se configura como objetivo deste edital a contemplação de projeto natalino que incentive a união, solidariedade e celebração, promovendo valores de empatia, inclusão e bem-estar na comunidade. O edital busca fortalecer os laços sociais e culturais por meio de iniciativas criativas que resgatem tradições natalinas e ofereçam atividades artísticas, culturais, educacionais ou sociais.

Além disso, este edital objetiva apoiar proposta que promova a integração, o lazer e o exercício da cidadania para crianças e adolescentes atendidos por organizações sociais vinculadas ao FUMDECA. A iniciativa selecionada deve incentivar o intercâmbio e a socialização entre essas organizações, fortalecendo a rede de apoio e colaboração entre elas, e oferecer a crianças e adolescentes oportunidades de aprendizado, desenvolvimento pessoal e interação saudável em um ambiente seguro e inclusivo.

Será contemplada iniciativa de Organizações sem fins lucrativos para crianças e adolescentes em de baixa renda, principalmente.

O projeto deverá ser desenvolvido na sede da referida Organização ou em local adequado para realização do projeto.

CRONOGRAMA

O processo de inscrição, seleção, divulgação de selecionados, bem como as atividades citadas neste edital obedecerá ao cronograma estimado, a seguir especificado:

ETAPA / DATA

Lançamento do Edital - Até 08/10/2025;
 Impugnação ao Edital - De 09/10/2025 a 13/10/2025;
 Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação - Até 13/10/2025
 Inscrições - De 14/10/2025 Até 20/10/2025 às 16:59;
 Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Documental - Até 21/10/2025;
 Recurso ao Resultado Preliminar da Análise Documental - De 22/10/2025 a 23/10/2025;
 Divulgação do Resultado Final da Análise Documental - Até 23/10/2025;
 Socialização para Análise de Mérito - De 24/10/2025 a 27/10/2025;
 Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Mérito - Até 27/10/2025;
 Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Mérito - De 28/10/2025 a 29/10/2025;
 Divulgação do Resultado Final - Até 30/10/2025;

VALOR DO EDITAL

Para o presente Edital será disponibilizado o montante de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), os quais serão aplicados a 01 (um) projeto selecionado e categorizado como 1º colocado.

As propostas apresentadas deverão ter orçamento total de até R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Projetos que apresentarem orçamento maior que o permitido serão desclassificados, independente da origem/fonte dos recursos complementares.

A parcela a ser repassada para a Organização Social, observará a legislação fiscal aplicável, sendo repassada em parcela única até o dia 10 de novembro de 2025.

O valor aprovado na seleção será repassado em parcela única correspondente ao desembolso constante na ficha técnica financeira (ANEXO I), em conta aberta exclusivamente pela entidade organizadora do Projeto.

Será contemplado 01 (um) projeto, que atenda as premissas estabelecidas neste edital e respectivos anexos.

O valor do financiamento deverá ser utilizado unicamente para a execução do plano de trabalho do projeto aprovado, sempre buscando melhor custo/benefício.

A comissão de análise dos projetos inscritos neste edital poderá sugerir alterações, nas rubricas do plano de trabalho, de até 10% (dez por cento) do valor total indicado pelo proponente. Em casos de erro de cálculo dos projetos, de valores manifestamente fora do mercado ou situações semelhantes, a redução poderá ser maior até o limite de 20 % (vinte por cento).

INSCRIÇÕES

As inscrições dos projetos deverão ser realizadas exclusivamente por meio presencial, até às 16:59h no período indicado no item 2. deste edital.

Só poderão participar deste edital as Organizações Sociais, pessoas jurídicas, domiciliados em Ibimirim, Pernambuco, regulares e ativos perante a secretaria do Conselho Municipal.

A comprovação do domicílio do proponente será averiguada através da inscrição no Cadastro de Entidade Administrativo – CEA

A inscrição e Renovação do Cadastro de Organizações Sociais deverá ser realizada na secretaria do CMDDCA em formulário específico para cada caso (inscrição ou renovação), disponível de forma física no CMDDCA.

Além de estar regular e ativo perante o CEA (Cadastro de Entidade Administrativo), para se inscrever neste edital, o proponente deverá também apresentar declaração de regularidade junto ao CMDDCA.

4.3.1 O projeto inscrito por proponente sem cadastro regular no CEA será considerado desabilitado.

Os proponentes (pessoa jurídica) devem se inscrever no Cadastro de Entidade Administrativo, ou regularizar sua inscrição, no período indicado no item 2. deste Edital. O proponente poderá consultar a Diretoria de CMDDCA por meio da Unidade de Atendimento do CMDDCA, sobre a regularidade de seu cadastro através do e-mail cmddcaibi@gmail.com.

É de inteira responsabilidade do(a) proponente do projeto a realização da inscrição dentro do prazo e horário estabelecidos neste edital. O CMDDCA-Ibimirim não se responsabilizará por qualquer fato que impossibilite o recebimento da inscrição até às 16:59h (horário de Brasília), do último dia de inscrição, a exemplo de falta de energia elétrica, problemas na impressão dos arquivos, na transmissão de dados, dentre outros.

A inscrição será considerada efetivada somente após recebimento do termo de inscrição disponibilizado por funcionário devidamente habilitado na secretaria do CMDDCA. Para melhor desempenho no momento da inscrição, o envelope deve estar devidamente lacrado não podendo ser concluído seu fechamento na secretária do CMDDCA.

Os anexos deste edital deverão ser devidamente preenchidos e juntados ao formulário de inscrição definidos para tanto. Cada arquivo anexado ao projeto, de texto ou imagem, deverá estar legível e em qualidade para leitura e compreensão.

A Ficha Técnica-Financeira (ANEXO 01) deverá ser preenchida única e exclusivamente na forma off-line, ou seja, o proponente deverá fazer o download do arquivo, salvando em uma pasta específica do seu computador e, posteriormente ao preenchimento do documento, realizar a impressão da mesma.

O preenchimento on-line da Ficha Técnica-Financeira (ANEXO 01) implicará em erro na configuração do documento. Dessa forma, o CMDDCA não se responsabiliza pelo preenchimento errôneo ou indevido do arquivo disponibilizado.

Os arquivos de áudio e vídeo que eventualmente desejem servir para complementação curricular deverão ser compartilhados com acesso público. Os demais arquivos obrigatórios, que não sejam de áudio e vídeo, deverão ser disponibilizados nos formatos estabelecidos neste edital, sem proteção de senha.

A manutenção dos conteúdos dos links disponibilizados, bem como a sua integridade, é de responsabilidade exclusiva do proponente do projeto, devendo o conteúdo do áudio e/ou vídeo ficar disponível pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de inscrição.

Os links com conteúdo indisponível ou sem disponibilidade de acesso serão desconsiderados da análise, podendo acarretar na inabilitação do projeto nos casos em que o arquivo em questão seja exigência deste edital ou da Resolução CD nº 04/2025 (ANEXO 02).

No ato da inscrição todos os projetos receberão um número correspondente, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.

Limita-se a 01 (um) o número máximo de projetos que podem ser inscritos por cada proponente. Caso o proponente apresente mais de um projeto, será considerando o primeiro projeto protocolado como válido e os demais inscritos serão desconsiderados.

Para os casos de projetos duplicados ou idênticos, será considerado o último inscrito.

O Referido Edital aprovará 01 (um) projeto neste Edital, este não ultrapassando o valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), desembolsados pela Fonte FUMDECA.

Para efeitos de desempate, serão obedecidos os critérios definidos na Resolução CD nº 04/2025 (ANEXO 02) da Comissão Deliberativa do FUMDECA.

Quanto à execução do Projeto, o proponente poderá executar o projeto em um único exercício fiscal.

Entende-se como projeto em execução aquele que recebeu a parcela de recurso e como projeto concluído, aquele que solicitou o Atestado de Execução.

A conferência dos limites definidos pelo item 4.11.2. dar-se-á no momento do resultado final do edital e do item 4.12. dar-se-á no ato da entrega da documentação para assinatura do Termo de Compromisso.

A Resolução CD nº 04/2025 (ANEXO 02) é parte integrante deste Edital, contendo critérios de pontuação, categorias, valores, exigências específicas, e outras disposições, devendo ter suas exigências e determinações cumpridas para habilitação e aprovação do projeto cultural.

Os projetos devem ter equipe principal identificada conforme Ficha Técnica Financeira.

A equipe principal deve conter até 08 (oito) integrantes, incluindo o proponente.

A Equipe Principal deverá ser indicada em campo da Ficha Técnica-Financeira.

O proponente deverá, obrigatoriamente, constar na equipe principal e exercer alguma atividade na execução do projeto. Proponência não é considerada função do projeto.

Divergências entre as funções, dos membros da equipe principal, apresentadas no ANEXO 01 e em outros campos do projeto, poderão refletir na pontuação do projeto.

O projeto deverá ser executado em até 02 (dois) meses.

O prazo de execução será contabilizado a partir do pagamento da parcela do projeto.

Após o encerramento do período de inscrição do projeto, não será permitida a juntada de documentos adicionais nem alterações/retificações dos documentos já apresentados.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição e Ficha Técnica-Financeira (ANEXO 01) devidamente preenchida, em Excel, e impressos.

Cartas de Anuência/Termo de Permissão (ANEXO 03 ou 04) assinadas devem ser apresentadas por todos os integrantes da Equipe Principal, exigência dispensável apenas para o Proponente do Projeto.

Os Currículos resumidos (ANEXO 05) e comprovações curriculares devem ser apresentados por todos os integrantes da Equipe Principal, incluindo o proponente do projeto.

As Cartas de Anuência/ Termo de Permissão deverão ser apresentadas conjunto com o Currículo resumido e comprovações curriculares.

O proponente deverá apresentar o currículo, pessoa jurídica. Nos casos onde o proponente pessoa jurídica estiver representado, na equipe principal, por um de seus sócios-dirigentes (conforme definição em estatuto, contrato, ata de constituição ou outro documento de constituição equivalente), deverão ser apresentados os currículos do sócio representante e também da pessoa jurídica representada.

A Carta de Anuência assinada, o Currículo resumido e as comprovações devem compor um conjunto em um único arquivo que

não pode ultrapassar 10 (dez) folhas. Os arquivos deverão ser organizados conforme disposição de solicitação deste item.

Na ausência de comprovação curricular, os dados informados no currículo serão desconsiderados no julgamento.

Cartas de Anuência/ Termo de permissão para uso de imagem ou obra (ANEXOS 03 ou 04) para os casos de anuência de uso de imagem ou obra de pessoas citadas nominalmente no projeto, sejam estas físicas ou jurídicas, constando a forma de veiculação da imagem ou da obra, de modo a garantir o direito autoral ou de imagem e a propriedade intelectual, devidamente assinadas, deverão ser impressas individualmente e vinculadas ao formulário de inscrição.

Cartas de Anuência/ Termo de permissão para uso de imagem ou obra (ANEXOS 03 ou 04) das pessoas que sejam citadas nominalmente no projeto, devem estar assinadas pelos citados para devida vinculação de imagem.

Cartas de Anuência/ Termo de permissão para uso de imagem ou obra (ANEXO 04) em caso de funções desempenhadas por pessoas jurídicas, estas devem estar assinadas pelos responsáveis legais da Organização Social, de acordo com o Estatuto, Ata de Assembleia, Contrato Social, ou outra documentação de constituição.

Autorização em documento com firma reconhecida do produtor responsável pelos direitos autorais do projeto, na hipótese de inscrição de projetos homônimos ou similares a projetos anteriormente apresentados ou no caso de projetos que prevejam edições subsequentes.

No caso de previsão de custo para cessão de direito autoral, o seu valor correspondente deverá estar explicitado na planilha orçamentária da Ficha Técnica-Financeira (ANEXO 01).

Proposta de Eventos (ANEXO 08), para projetos inscritos em categorias que expressamente a exigirem (vide Anexo 02 - Resolução CD nº 04/2025), deverá ser impressa e apresentar até 10 (dez) folhas.

Para as outras documentações exigidas, de texto ou imagem, cada arquivo deverá ser impresso não utilizando o verso das folhas.

Os arquivos ou comprovações de áudio e vídeo solicitados por este edital devem se submeter ao que estabelece o item 4.9. e seus subitens.

Declaração de Povos e Comunidades Tradicionais e Originários (indígenas, quilombolas, de terreiro e ciganos) (ANEXO 09). O proponente deverá preencher autodeclarações de Pessoa Trans, Pessoa com Deficiência, Vulnerabilidade socioeconômica e Pessoa Negra.

ORÇAMENTO DOS PROJETOS

O orçamento de execução do projeto deverá ser o mais detalhado possível, não sendo admitidos itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e bens, observado o seguinte:

O orçamento que contiver previsão de recursos não provenientes do FUMDECA deverá, obrigatoriamente, conter a origem de tais recursos, sua quantificação e a destinação, de acordo com as especificações contidas na Ficha Técnica-Financeira (ANEXO 01).

As despesas com elaboração e administração do projeto, em conjunto, obedecerão ao percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor pleiteado ao FUMDECA.

As despesas de mídia e divulgação do projeto incentivado pelo FUMDECA não poderão exceder 20% (vinte por cento) do valor pleiteado para o projeto, inclusas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras, devendo ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesa.

Os projetos apresentados ao FUMDECA que tenham, dentre seus objetivos, a venda de produto cultural, deverão apresentar, em campo próprio constante na Ficha Técnica Financeira (ANEXO 01) o preço estimado de venda, tanto no atacado quanto no varejo, quando for o caso.

Os preços estimados devem ser estabelecidos de forma a tornar o produto cultural acessível a todas as camadas da população, atendendo aos objetivos do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC, como forma de contrapartida ao valor incentivado pelo Fundo ao projeto. O preço apresentado na Ficha Técnica-Financeira (ANEXO 01) deve constar em local de ampla visibilidade no produto cultural.

O proponente deverá informar, na Ficha Técnica-Financeira (ANEXO 01), a previsão do valor e do mês de desembolso da parcela de seu projeto.

O valor da parcela deverá ser de 100% (cem por cento) do valor total solicitado ao FUMDECA.

IMPEDIMENTOS E MOTIVOS DE EXCLUSÃO

São considerados impedimentos (NÃO poderão inscrever projetos ou participar deste Edital):

Estarão impedidas de participar de projetos, aquelas cujo(a)s sócio(a)s, diretos ou administrador(a)s sejam cônjuges/companheiro(a)s ou parentes de até segundo grau do(a)s membro(a)s da Comissão Deliberativa ou ainda do quadro de funcionário(a)s do CMDDCA-Ibimirim.

É impedida a inscrição de projetos que tenham em sua equipe principal ex-funcionários do CMDDCA-Ibimirim.

Os (As) integrantes das diretorias executivas, ou órgão equivalente (conforme definição em estatuto, contrato ou documento de constituição equivalente), das entidades que possuem assento na Comissão Deliberativa, não poderão apresentar ou participar de projetos inscritos neste Edital.

É vedada a apresentação de projeto por pessoas jurídicas de direito privado, em cujo objeto estatutário não conste o exercício de atividades na área cultural.

São considerados motivos de exclusão:

Formulário de inscrição de Projeto Cultural inadequado ou incompleto.

O formulário será considerado inadequado ou incompleto quando não forem encaminhados os anexos obrigatórios, quando os seus campos obrigatórios não estiverem preenchidos, ou ainda quando forem identificadas divergências nas informações apresentadas entre a Ficha Financeira e o Projeto Básico.

Não indicação dos municípios, estados e países no campo “Local de execução do Projeto” na Ficha Técnica-Financeira (ANEXO 01) ou no campo específico do Projeto Básico.

O projeto cultural que não se adequar às condições de inscrição, conforme estabelecido no item 4. deste edital.

O projeto cultural que não apresentar os anexos conforme estabelecido no item 5. deste edital.

Descumprimento das exigências específicas das respectivas categorias, estipuladas na Resolução CD nº 04/2025 (ANEXO 02).

Não enquadramento correto do objeto do projeto à linguagem proposta, à categoria ou ao Edital inscrito.

Projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem racial, étnica, de gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação.

Tais propostas serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal.

Apresentação de documentos ou informações comprovadamente falsas.

A constatação de qualquer dos motivos de exclusão, ou ocorrência de um dos casos de impedimento previstos neste Edital, acarretará na imediata exclusão do projeto, independentemente da fase em que se encontre.

DA SELEÇÃO

A análise dos projetos será realizada em duas fases, sendo respectivamente:

Análise documental: compreende a avaliação do cumprimento das exigências de informações e documentos indicados no item 5. e das relacionadas como passíveis de exclusão, contidas no item 7.2. deste Edital.

Análise de mérito e documental: compreende a avaliação documental e pontuação do projeto cultural pela Comissão Deliberativa do FUMDECA, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CD nº 04/2025 (ANEXO 02).

A Comissão Deliberativa do FUMDECA pode sugerir novo valor de aporte financeiro dos projetos selecionados de cada categoria, com margem máxima de 10% (dez por cento) de redução do valor total pleiteado pelo proponente, excepcionados os casos de erro de cálculo dos projetos, ou de valores manifestamente fora do mercado ou situações semelhantes, casos em que, justificadamente, a redução poderá ser de até 20% (vinte por cento).

RESULTADOS E RECURSOS

Os resultados serão divulgados no Portal de Transparência do Município de Ibimirim e seus extratos devidamente publicados no Diário Oficial de Pernambuco.

Após a divulgação dos resultados dos projetos selecionados, os proponentes terão 02 (dois) dias corridos para apresentar recurso.

Os recursos serão apresentados através do e-mail cmdcaibi@gmail.com, conforme modelo disponibilizado à época da divulgação dos resultados nos termos no item 9.1 e serão julgados pela Procuradoria do Município de Ibimirim.

As súmulas de análise dos projetos poderão ser solicitadas através do e-mail: cmdcaibi@gmail.com.

Caberá à Comissão Deliberativa do FUMDECA a decisão final e a homologação do projeto a ser incentivado pelo presente edital.

DOCUMENTAÇÃO PARA PROJETOS APROVADOS

A Diretoria do CMDDCA entrará em contato pelo e-mail indicado no Cadastro de Entidade Administrativa - CAE para solicitação de documentação para empenho (ANEXO 10) e cumprimento de eventuais exigências formuladas pela Comissão Deliberativa.

O proponente terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail solicitando a documentação (item 10.1.), para apresentar o requerido, sob risco de arquivamento do projeto. Somente após esta apresentação, de forma completa e satisfatória, poderá ser emitida a nota de empenho e posterior assinatura do Termo de Compromisso.

Fica estabelecido prazo máximo de 10 (dez) dias para assinatura do Termo de Compromisso pelo proponente, após o envio de e-mail pela Diretoria do CMDDCA solicitando tal assinatura.

Fica estabelecido o prazo máximo de 1 (um) ano para que seja firmado o Termo de Compromisso, contado a partir da data de publicação do Resultado Final deste edital.

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO E DIVULGAÇÃO

11.1. Deverá constar em todos os produtos finais, peças gráficas e de propagandas referentes a qualquer tipo de mídia e divulgação dos projetos culturais, a inserção das logomarcas do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirimir - CMDDCA.

11.2. A logomarca do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirimir – CMDDCA deverá ser indicada no Plano Básico de Divulgação (ANEXO 11), exigido apenas em caso de aprovação do projeto, como requisito para assinatura do Termo de Compromisso, observando as limitações legais impostas ao uso das logomarcas durante o período eleitoral.

11.3. A informação de que o projeto é incentivado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirimir – CMDDCA deverá estar explícita em todo e qualquer canal de divulgação do projeto.

11.4. A logomarca do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirimir – CMDDCA, deverá ser divulgada nos locais, ações de apresentação e exibição do produto final do projeto.

11.4.1. Todo material de divulgação dos projetos deverá ser previamente aprovado pela Unidade de Fiscalização do CMDDCA. A solicitação de análise e aprovação da aplicação final das logomarcas deverá ser realizada através do e-mail: cmddcaibi@gmail.com.

ACESSIBILIDADE

12.1. O critério da acessibilidade é parte integrante dos aspectos norteadores de pontuação dos projetos submetidos ao CMDDCA, sendo essencial para contabilização de pontos na sua avaliação (critério IV – Resolução CD nº 04/2024).

12.2. Para o critério de acessibilidade os projetos serão pontuados conforme as propostas de ações comunicacionais, tais como: LIBRAS, audiodescrição, BRAILLE, legenda para surdos e ensurdecidos (LSE), entre outros, e/ou acessíveis para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público.

12.3. As propostas de ações para acessibilidade deverão ser informadas em campo específico do formulário de inscrição.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. As prestações de contas, definitivas ou parciais, são de responsabilidade da Organização Social, e devem ser realizadas na forma do Regimento Interno do CMDDCA de Ibirimir bem como os disposto na Lei Municipal nº 887/2023.

13.2. A entrega das prestações de contas deverá ser realizada de forma digital e impressa, na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirimir – CMDDCA.

13.3. Os modelos de Prestação de Contas do CMDDCA encontram-se disponíveis na Secretaria Executiva do Conselho Municipal, e podem ser solicitados pelo e-mail: cmddcaibi@gmail.com.

DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O ato da inscrição do projeto pressupõe pleno conhecimento e concordância com os termos deste Edital, da Lei Municipal nº 887/2023, a qual regulamenta o CMDCA, bem como das demais regulamentações a ela conexas.

14.2. Todos os projetos culturais observem o enfrentamento de estereótipos no exercício da produção cultural, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional.

14.3. Todos os Projetos culturais observem práticas sustentáveis no uso de materiais de divulgação, como lonas, banners, tecidos e papéis, priorizando o reaproveitamento, a reciclagem e o descarte responsável, a fim de minimizar a produção de resíduos e contribuir para a preservação ambiental.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações dadas e pela sua inscrição dentro do prazo.

14.5. Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do CMDDCA, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes da Resolução CD nº 04/2024 (ANEXO 02) da Comissão Deliberativa do CMDDCA e outros instrumentos legais aplicáveis, emitidos até a data da publicação deste Edital.

14.6. Todos os projetos apresentados ao Edital Natalino deverão obedecer à legislação relativa aos Direitos Autorais e Conexos, existentes na Lei nº 9.610/1998 e demais dispositivos.

14.7. Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais ou de imagem recairão exclusivamente sobre a Organização Executora, ficando os realizadores deste Edital isentos de qualquer responsabilidade do não cumprimento a legislações vigentes que tratam do tema.

14.8. A Organização Social, após ter seu projeto aprovado, antes ou durante o processo de sua execução, e que por razão superveniente, não o executar, deverá, independente dos motivos que impediram sua realização, comunicar a desistência formalmente à Comissão Deliberativa do CMDDCA e comprovar a restituição dos valores liberados.

14.9. Em caso dissolução da entidade ou outras excepcionalidades, não sendo permitidas trocas por mera conveniência, poderá ser solicitada a alteração do proponente do projeto cultural até a fase de desembolso financeiro. Para formalização da mudança de titularidade o produtor ou inventariante deverá apresentar requerimento formal devidamente justificado e comprovado, a ser apreciado pela Comissão Deliberativa do CMDDCA. Para tanto, o proponente e seu substituto deverão assinar um Termo de Cessão e Transferência de Responsabilidade, firmado junto ao CMDDCA bem como representação de todas as cartas de anuência – autorização de uso de imagem com os dados do novo proponente. Para alteração de proponente, o proponente original deverá estar em situação de adimplência junto ao CAE, além disso o proponente substituto deverá se enquadrar nos mesmos critérios de aprovação do proponente original.

14.9.1. São considerados exemplos de outras excepcionalidades:

- Adequação ao volume de atividades do proponente;
- Advento de impedimento do proponente posterior à aprovação do projeto.

14.9.2. Caberá à Comissão Deliberativa do CMDDCA, no uso de suas atribuições, analisar a conveniência do pleito de cessão de proponente, conforme competências do proponente.

14.10. O formulário de inscrição, bem como as documentações exigidas neste edital, deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

14.11. Após a inscrição do projeto, o endereço eletrônico (e-mail) informado pelo proponente no CAE será o canal de comunicação da Diretoria de Fomento com o respectivo proponente.

14.12. O presente Edital e a Resolução CD nº 04/2024 (ANEXO 02), bem como outros documentos que subsidiarão o preenchimento dos

projetos, estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Ibirimir-PE (<http://transparencia.ibimirim.pe.gov.br/>).

14.13. Mais informações sobre este edital podem ser obtidas pelo e-mail cmdccaibi@gmail.com. Para os casos de dúvidas ou problemas no download dos arquivos de inscrição, será prestado suporte exclusivamente por meio do Atendimento via e-mail cmdccaibi@gmail.com de segunda a sexta das 08h às 16:59h.

14.14. A relação dos projetos publicados no resultado preliminar deste edital poderá sofrer alterações até a publicação do resultado final, não havendo, portanto, garantia de aprovação de nenhum projeto listado preliminarmente.

14.15. Em caso de necessidade de medidas de isolamento social coletivo, definidas em regramento oficial, em decorrência de emergência sanitária, os proponentes dos projetos aprovados poderão apresentar proposta de adequação de suas atividades para avaliação da Comissão Deliberativa do CMDDCA.

14.16. A classificação final dos projetos poderá sofrer alterações no prazo máximo de dois anos, após análise e decisão da Comissão Deliberativa do CMDDCA, e em conformidade com os termos editalícios e demais legislações aplicáveis ao caso.

14.17. Os casos omissos, porventura existentes, ficarão a cargo do Pleno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA.

14.18. Qualquer ato ilícito praticado contra a administração pública deverá ser comunicado ao CMDDCA, através dos canais oficiais de comunicação.

14.18.1. Ao FUMDECA e ao CMDDCA se resguarda a indicação de meios de verificação e/ou apuração de denúncias.

14.18.2. É de responsabilidade do proponente o conhecimento de todas as normas contidas no presente Edital. Na hipótese de descumprimento das regras estabelecidas, ao CMDDCA poderá, a qualquer tempo, cancelar a aprovação do projeto.

14.20. Este edital encontra-se em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Para mais informações, recomenda-se a leitura do Anexo 12.

RELAÇÃO DOS ANEXOS

ANEXO 1 – FICHA TÉCNICA FINANCEIRA
ANEXO 2 – RESOLUÇÃO FUMDECA Nº04/2025
ANEXO 3 – CARTA DE ANUÊNCIA – PESSOA FÍSICA
ANEXO 4 – CARTA DE ANUÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
ANEXO 5 – MODELO DE CURRÍCULO
ANEXO 6 – PROGRAMAÇÃO DO EVENTO
ANEXO 7 – DECLARAÇÃO DE PROPONENTE DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E ORIGINÁRIOS
ANEXO 8 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
ANEXO 9 – PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO
ANEXO 10 – LGPD
ANEXO 11 – TERMO DE COMPROMISSO

Ibirimir-PE, 08 de outubro de 2025.

MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES

Presidente do Conselho Mun. de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirimir – CMDDCA
Presidente do Fundo Mun. de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirimir - FUMDECA

Publicado por:
Marcelo Bruno Dos Santos Mendes
Código Identificador:B8068119

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades públicas da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.113.852/0001-03. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.950 (onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais, e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.192; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:341BDE5E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 185/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA EVELLI ELLER, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “IGARAFEST 2025”, PARA FESTIVIDADE ALUSIVA AOS 490 ANOS DA CIDADE DE IGARASSU/PE, A SER REALIZADA NO SÍTIO HISTÓRICO, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025. **CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATADA:** 37.903.444 ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 37.903.444/0001-47. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:8DA0DD1C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 479/2023, CONFORME DISPENSA Nº 017/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da gestão contratual, o reajuste, de acordo com o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP–M), proporcional a aproximadamente 2,668210%, passando o contrato a ter o valor anual de **R\$ 40.932,24 (quarenta mil, novecentos e trinta e dois reais, e vinte e quatro centavos)**, e a renovação da vigência, pelo prazo de 12 (doze) meses, do **Contrato nº 479/2023**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ADÉLIA RODRIGUES, Nº 74, LOT. JARDIM SITIO DO SOUZA, QUADRA 2, LOTE 4, JARDIM BOA SORTE, IGARASSU/PE, CEP: 53.600-000, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA-USF-JARDIM BOA SORTE**, iniciando os seus efeitos em **02/09/2025 à 01/09/2026**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. **CONTRATADA:** SRª. ALDENITA ANGELA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.665.***-20. **VALOR DO**

ADITIVO: R\$ 40.932,24 (quarenta mil, novecentos e trinta e dois reais, e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0301, Unidade Orçamentária: 030101, Ação Governamental: 2.014, Despesa Orçamentária: 3.3.90.36.00, Fonte de Recurso: 1.600.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:FB3AB0D4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2025, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 023/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024, ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS SOB O REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML. **CONTRATANTE:** Secretaria de Projetos Especiais. **CONTRATADA:** A & J COMERCIO DE GAS LTDA, inscrito no CNPJ: 08.765.516/0001-39. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.454,64 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0215; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021500; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.067; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:62B11871

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2025, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Projetos Especiais. **CONTRATADA:** MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.113.852/0001-03; **VALOR DO CONTRATO** R\$ 4.964,98 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais, e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0208; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021500; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.067; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de junho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:4CEEDBB7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2025, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Projetos Especiais. **CONTRATADA:** MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.113.852/0001-03; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.477,27 (sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais, e vinte e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0211;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021100; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.051; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 4 de agosto de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:22312E0D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2025, EM DECORRÊNCIA
DA ADESAO Nº 012/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 00206/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250528,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

OBJETO: aquisição de ambulância(s) tipo A (Simples Remoção), nova(s), zero quilômetro, equipada(s) e adaptada(s) conforme a legislação vigente. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** FIORI VEICULO SA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.715.234/0001-08. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 284.884,74 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, e setenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0301; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030102; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 1.005; DESPESA ORÇAMENTARIA: 4.4.90.52.00; FONTE DE RECURSO: 1.710.3110. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:6E83847A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 201/2025,
PROCESSO Nº 202/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
202/2025

A Secretaria Municipal de Educação, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 201/2025 - Processo Nº 202/2025 – Processo Administrativo nº 202/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO; **COM VOOS DE RECIFE/PE – RIO DE JANEIRO/RJ, NO DIA 03/11/2025 PARA IDA; E RIO DE JANEIRO/RJ - RECIFE/PE, NO DIA 06/11/2025 PARA VOLTAR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE 08 (OITO) ESTUDANTES E 02 (DOIS) SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA 79ª JORNADA DE FOGUETES – TURMA 12, QUE ACONTECERÁ NO HOTEL FAZENDA RIBEIRÃO, EM RIO DE JANEIRO/RJ, NO PERÍODO DE 03 A 06 DE NOVEMBRO DE 2025,** no valor de R\$ 8.222,30 (oito mil duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos) para a ida e R\$ 4.670,30 (quatro mil seiscentos e setenta reais e trinta centavos) para a volta, perfazendo o valor total global de **R\$ 12.892,60 (doze mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos),** em favor da empresa **EDJANE SANTOS DE MOURA LTDA – BUSINESS TRAVEL**, inscrita no CNPJ Nº 18.717.010/0001-08, com sede na Avenida República do Líbano, 251, sala 1804, Torre A, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-160, e-mail: clovis@chbusinessstravel.com.br, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 003/2025, sendo esta contratação com fundamento no Art. 74, caput,

bem como o Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 7 de outubro de 2025

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer

Código Identificador:CB18C781

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 202/2025 - PROCESSO Nº 203/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 202/2025 - Processo Nº 203/2025 – Processo Administrativo nº 203/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA PADRE DAMIÃO SILVA, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE EM ALUSÃO A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – ANO 2025, A SER REALIZADO EM CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU/PE, NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2025, em favor da empresa EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA - MUSICATO PRODUÇÕES ME**, inscrita no CNPJ Nº 18.764.466/0001-29, no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 07 de outubro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer

Código Identificador:96DCC215

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 203/2025 - PROCESSO Nº 204/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 203/2025 - Processo Nº 204/2025 – Processo Administrativo nº 204/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JAQUELINE LEITE, PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO “IV FESTIVAL DE TEATRO DE BONECOS DE IGARASSU 2025”, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 08 E 11 DE OUTUBRO DE 2025, em favor da empresa SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA**, inscrita no CNPJ Nº 07.105.452/0001-87, no valor total de **R\$ 16.038,00 (dezesesseis mil e trinta e oito reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 07 de outubro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer

Código Identificador:D46E6F0A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 204/2025 - PROCESSO Nº 205/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

A Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 204/2025 - Processo Nº 205/2025 – Processo Administrativo nº 205/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TEATRAIS, PARA PRODUÇÃO E APRESENTAÇÕES NO EVENTO “IV FESTIVAL DE TEATRO DE BONECOS DE IGARASSU 2025”, A SEREM REALIZADOS NOS POLOS: CRUZ DE REBOUÇAS; SARAMANDAIA E SÍTIO HISTÓRICO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 08, 09, 10, 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2025, em favor da empresa: MARCOS ANTONIO DE MOURA FALCÃO - FALCÕES PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ Nº 47.868.208/0001-90, no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 07 de outubro de 2025.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES

Secretário de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer

Código Identificador:3F8EAB94

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IPOJUCA

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA PORTARIA Nº 028/2025/GAB/SMS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Institui e nomeia a Comissão de Seleção responsável pela avaliação e julgamento das propostas de parceria relativas ao Edital de Chamamento Público que tem por objetivo a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, caracterizada como Organização da Sociedade Civil (OSC), para a gestão compartilhada dos serviços de gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços nas unidades de saúde do Município de Ipojuca/PE, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que define a Comissão de Seleção como o órgão responsável pelo julgamento das propostas de parceria;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão de Seleção**, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas no Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil

(OSC), cujo objeto é a gestão compartilhada das unidades de saúde do Município de Ipojuca/PE.

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Seleção, de acordo com o art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014:

Avaliar e julgar as propostas apresentadas pelas OSCs, aplicando os critérios de seleção e os parâmetros técnicos de pontuação previstos no edital de chamamento público;

Propor à autoridade superior a desclassificação das propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos ou que apresentarem vícios insanáveis;

Elaborar a ata de julgamento e o relatório final, contendo a classificação das propostas e a indicação da OSC vencedora;

Esclarecer as dúvidas das OSC participantes e sanar os erros materiais do processo, conforme as regras do edital.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados para atuar na análise e julgamento das propostas, observando o princípio da impessoalidade e da ausência de conflito de interesses:

- 1.Danilo José de Oliveira França, Mat. 70408 — PRESIDENTE DA COMISSÃO;
- 2.Thiago Henrique de Almeida Bastos, Mat. 68891 - MEMBRO;
- 3.Simone Maria de Araújo, Mat. 82824 – MEMBRO;
- 4.Emerson Oliveira dos Santos , Mat. 77466/1 - MEMBRO;
- 5.Zoraide Barros Coutinho de Oliveira, Mat. 1231- MEMBRO.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 07 de outubro de 2025.

ANTÔNIO GUERRA BARRETO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº 70020/2

Publicado por:

Maria Rita Juliana de A Coelho

Código Identificador:B4E4BC32

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATONº 114/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 057/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO CNPJ, nº 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n. 14.433.879/0001-70

OBJETO: uma apresentação artística durante a tradicional “**FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO DISTRITO DE SERRA BRANCA**”a ser realizada no dia 10 de outubro de 2025,na forma abaixo:01 (uma) apresentação da atração artística “**BANDA FORRÓ REAL**”, com duração com 01:45 (uma hora e quarenta e cinco minutos) de duração, a ser realizado no dia **10 de outubro de 2025**,

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

As despesas correrão por conta das seguintes dotações, constante do orçamento vigente, abaixo informada:

ÓRGÃO: 026265-PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES

FUNÇÃO: 13.392.0010.2031.0000 - APOIO A CULTURA

ELEMENTO:3.3.90.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

VALOR GLOBAL: R\$350.000,00

VIGÊNCIA: 02/10/2025 A 02/12/2025

Publicado por:

Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo

Código Identificador:BA579575

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATONº 115/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 058/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO – CNPJ: nº 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: MOLECA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: nº 19.960.826/0001-20

OBJETO: 01 (uma) apresentação da atração artística “**BANDA MOLEKA 100 VERGONHA**”, com duração com 02:00 de duração, a ser realizado no dia **10 de outubro de 2025**, com início em horário a combinar, na sede do Distrito de Serra Branca

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

As despesas correrão por conta das seguintes dotações, constantedo orçamentovigente, abaixo informada:

ÓRGÃO: 026265-PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES

FUNÇÃO: 13.392.0010.2031.0000 - APOIO A CULTURA

ELEMENTO:3.3.90.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

VALOR GLOBAL: R\$350.000,00

VIGÊNCIA: 02/10/2025 A 02/12/2025

Publicado por:

Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo

Código Identificador:E4C455C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 020/2025 -DISPENSA
ELETRÔNICA N.º 012/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba-PE, torna público que, por meio da Comissão de Contratação e demais legislação aplicável, com o objeto da contratação de pessoa jurídica para a aquisição futura e eventual de pneus destinados aos veículos automotores da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de substituir componentes desgastados ou danificados da frota oficial, garantindo a manutenção da operacionalidade e segurança dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba/PE. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo o prazo inicial dia 09/10/2025 até 13/10/2025. A sessão acontecerá no dia: 13/10/2025, Horário da Fase de Lances: 8h00 às 14h30 na plataforma: <http://licitar.digital>. Para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor médio constante no Termo de Referência, sendo o valor Máximo Admitido é de R\$ 59.918,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e dezoito reais). Informações: Priscilla Raquel Alves de Souza, Agente de Contratações, e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br.

Itacuruba, 07 de outubro de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI

Secretária e Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:62923C2E**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025**

OBJETO: O objeto do presente termo, trata da contratação de pessoa jurídica, legalmente autorizada a prestar serviços de emissão de laudos de eletrocardiografia, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Belém de São Francisco /PE, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Álvaro Magalhães de Araújo, Centro, Itacuruba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.873.674/0001-17. CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA – EPP, com sede à Rua Nestor Guimarães, nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-130, inscrita CNPJ/NP sob o nº 04.071.210/0001-21. VALOR R\$: 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025. Contrato com efeito retroativo, assinado em 16 de junho de 2025.

Itacuruba, 07 de outubro de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI

Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:29EC7ACB**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025**

OBJETO: O objeto do presente termo, trata da Contratação de FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba/PE, vinculado a Ata ARP Nº 001/2024-001, da Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Belém de São Francisco /PE, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Álvaro Magalhães de Araújo, Centro, Itacuruba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.873.674/0001-17. CONTRATADA: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.731.357/0001-61, estabelecida na Rod BR 408, Rua Projetada 01, Quadra D Lote 08, SN, Lot. Prata Fina, Santa Cruz, Carpina/PE, CEP 55.811-015. VALOR R\$: 82.131,99 (Oitenta e dois mil cento e trinta e um reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: Para os fins que especifica, vinculado a ata ARP nº 001/2024-001, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE. Contrato com efeito retroativo assinado em 07 de julho de 2025.

Itacuruba, 07 de outubro de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI

Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:AF7FB8B2**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação para pacientes vinculados ao Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no município de Recife/PE, com o objetivo de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itacuruba. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Belém de São Francisco /PE, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Álvaro Magalhães de Araújo, Centro, Itacuruba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.873.674/0001-17. CONTRATADA: POUSADA SOLAR DO LAZER LTDA ME, com sede à Rua Bernardo Guimarães, 107, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50050-440, inscrita CNPJ/ sob o nº 06.180.197/0001-74. VALOR R\$: 216.030,00 (Duzentos e dezesseis mil e trinta reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. Contrato com efeito retroativo assinado em 09 de julho de 2025.

Itacuruba, 07 de outubro de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI

Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:B90A927B**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes do tipo mobiliário, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Belém de São Francisco /PE, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Álvaro Magalhães de Araújo, Centro, Itacuruba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.873.674/0001-17. CONTRATADA: AL OLIVEIRA LTDA, (CONECTA SOLUÇÕES E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob o nº 47.094.894/0001-90, com sede à Rua Durval Candido Costa nº 288 – Bairro Leão XIII – Barão de Cocais- MG CEP 35970-000. VALOR R\$: 22.822,00 (Vinte e dois mil e oitocentos e vinte e dois reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025. Contrato com efeito retroativo assinado em 11 de agosto de 2025.

Itacuruba, 07 de outubro de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI

Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:5E61589A**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, destinados a atender às necessidades operacionais Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de

Belém de São Francisco /PE, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Álvaro Magalhães de Araújo, Centro, Itacuruba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.873.674/0001-17. CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com sede à Rua Jose Deeke, 197 - Sala 01 - CEP: 89.031-400 - Escola Agrícola - Blumenau - SC inscrita CNPJ/NP sob o nº 51.659.136/0001-49. VALOR R\$: 2.647,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025. Contrato com efeito retroativo assinado em 24 de julho de 2025.

Itacuruba, 07 de outubro de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI
Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:61E0D21C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, destinados a atender às necessidades operacionais Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Belém de São Francisco /PE, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Álvaro Magalhães de Araújo, Centro, Itacuruba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.873.674/0001-17. CONTRATADA: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, com sede à Rua Babaçu, N24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000, inscrita CNPJ/NP sob o nº 49.287.699/0001-01. VALOR R\$: 12.696,00 (Doze mil e seiscentos e seiscentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025. Contrato com efeito retroativo assinado em 24 de julho de 2025.

Itacuruba, 07 de outubro de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI
Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:DD8178EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação direta de empresa objetivando à prestação de serviços de assessoramento e consultoria técnica especializada nos sistemas de informação de saúde, para o controle, avaliação e monitoramento dos dados da atenção primária, média e alta complexidade, por meio de avaliação estratégica das produções de saúde, estudos técnicos e análises de viabilidades técnicas e financeiras, incluindo hospedagem e acompanhamento de dados da atenção primária, por meio de sistema que permita a leitura de banco de dados, e fornecimento de sistema web para digitação da produção ambulatorial, além de treinamentos, suporte e monitoramento para atender as necessidades do fundo municipal de saúde do presente município, de acordo com as especificações e condições constantes no estudo técnico preliminar e termo de referência, anexos ao processo licitatório, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, Anexo I ao

Processo Licitatório. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Belém de São Francisco /PE, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Álvaro Magalhães de Araújo, Centro, Itacuruba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.873.674/0001-17. CONTRATADA: J. A. A. BARBOSA LTDA, com sede na Faz. Catolé, 2017, Ipueiras Serrita, PE, CEP 56140000, inscrita CNPJ/NP sob o nº 37.912.419/0001-20. VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. Contrato com efeito retroativo assinado em 08 de agosto de 2025.

Itacuruba, 07 de outubro de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI
Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:87FEC6BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 014-B/2025

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos hospitalares, medicamentos de farmácia básica e controlados, bem como materiais para curativo e descartáveis, com o objetivo de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itacuruba. Conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO Nº 002/2025 FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Belém de São Francisco /PE, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Álvaro Magalhães de Araújo, Centro, Itacuruba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.873.674/0001-17. CONTRATADA: MIX DISTRIBUIDORA LTDA, com sede Avenida Projetada, S/N, Lote: Parque Alvorada II, Quadra:2c-c Lote 07, Boa Vista Garanhuns, PE, CEP 55293000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 55.492.463/0001-00. VALOR R\$: 588.204,02 (Quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e quatro reais e dois centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos), nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025, na modalidade PREGÃO Nº 002/2025. Contrato com efeito retroativo assinado em 07 de agosto de 2025.

Itacuruba, 07 de outubro de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI
Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:A9618A5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, legalmente autorizada a prestar serviços de fornecimento de gases medicinais, para abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Belém de São Francisco /PE, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Álvaro Magalhães de Araújo,

Centro, Itacuruba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.873.674/0001-17. CONTRATADA: JOSE JORDE DE SOUZA SANTOS LTDA-ME, com sede à Rua Otaviano Leandro De Moraes, 625-A – Salão Bairro: Centro Município: Paulo Afonso Estado: BA, CEP:48.602-590. VALOR R\$: 48.120,00 (Quarenta e oito mil e cento e vinte reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025. Contrato com efeito retroativo assinado em 19 de agosto de 2025.

Itacuruba, 07 de outubro de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI

Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:7CA73464

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, tipo equipamentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Belém de São Francisco /PE, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Álvaro Magalhães de Araújo, Centro, Itacuruba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.873.674/0001-17. CONTRATADA: LICITAINFO LTDA, com sede à Rua Dr Maruri, 990, Sala:502, Centro, Concordia, SC, CEP 89.700-168, inscrita CNPJ/NP sob o nº 52.277.278/0001-04. VALOR R\$: 3.299,00 (Três mil e duzentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025. Contrato com efeito retroativo assinado em 19 de agosto de 2025.

Itacuruba, 07 de outubro de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI

Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:7294D5B4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, tipo equipamentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Belém de São Francisco /PE, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Álvaro Magalhães de Araújo, Centro, Itacuruba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.873.674/0001-17. CONTRATADA: MICROFORT INFORMATICA LTDA, com sede à Rua Cecilio Rodrigues, Nº 136, Seminário, Taio, SC, CEP 89.190-000 inscrita CNPJ/NP sob o nº 24.675.507/0001-03. VALOR R\$: 8.708,00 (Oito e setecentos e oito reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025. Contrato com efeito retroativo assinado em 19 de agosto de 2025.

Itacuruba, 07 de outubro de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI

Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:3DA58E67

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, tipo equipamentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Belém de São Francisco /PE, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Álvaro Magalhães de Araújo, Centro, Itacuruba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.873.674/0001-17. CONTRATADA AL OLIVEIRA LTDA , com sede à Rua Durval Candido Costa, nº 288 – casa - Bairro Leão XIII em Barão de Cocais/MG,CEP 35970-000 inscrita CNPJ/NP sob o nº 47.094.894/0001-90. VALOR R\$: 6.987,91 (Seis mil novecentos e oitenta e sete reais e um centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025. Contrato com efeito retroativo assinado em 19 de agosto de 2025.

Itacuruba, 07 de outubro de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI

Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:1FCFF8A9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, tipo equipamentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Belém de São Francisco /PE, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Álvaro Magalhães de Araújo, Centro, Itacuruba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.873.674/0001-17. CONTRATADA: FERREIRA FRANCISCO COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede à Rua Araguari, Número 1705, SALA 207 SALA 208 ANEXO 2, Bairro / Distrito Santo Agostinho, Município Belo Horizonte - MG, CEP 30.190-118 inscrita CNPJ/NP sob o nº 59.455.864/0001-40. VALOR R\$: 37.00 (Trinta e sete reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025. Contrato com efeito retroativo assinado em 19 de agosto de 2025.

Itacuruba, 07 de outubro de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI

Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:46F22890

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a locação de um imóvel situado na Rua Sargento José Hermínio dos Santos, nº 55, Centro, Itacuruba/PE, CEP 56430-000, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Itacuruba/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Belém de São Francisco /PE, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Álvaro Magalhães de Araújo, Centro, Itacuruba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.873.674/0001-17. CONTRATADO: ADERVAL FREIRE DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF: 075.099.524-68, residente à Rua Manoel Cornélio da Silva, nº 57 – Centro, Floresta (PE) - CEP: 56400-000. VALOR R\$: 18.000,00 (Dezoito mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. A prorrogação de que trata este item, se houver, é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. Contrato assinado em 29 de agosto de 2025.

Itacuruba, 07 de outubro de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI
Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:76324C39

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada, para no fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, destinados à atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Itacuruba/PE, notadamente das Secretarias de Saúde, Administração, Finanças e Gabinete, Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude, Agricultura, Infraestrutura, Cultura, Turismo e Esportes e Aquicultura/Pesca, pelo período estimado de 12 (doze) meses no município de Itacuruba/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Belém de São Francisco /PE, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Álvaro Magalhães de Araújo, Centro, Itacuruba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.873.674/0001-17. CONTRATADO: HERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede Avenida Dom Pedro II, 1032, Centro, Arcoverde, PE, CEP 56.505-000 inscrita CNPJ/NP sob o nº 53.286.164/0001-93. VALOR R\$: 187.361,05 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025, na modalidade PREGÃO Nº 011/2025. Contrato assinado em 10 de setembro de 2025.

Itacuruba, 07 de outubro de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI
Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:56522C06

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a aquisição de medicamentos e insumos para a rede municipal de saúde do município

de Itacuruba, PE (Emenda Parlamentar Nº 1235/2024 - DEP. Estadual Kaio Maniçoba. Conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO Nº 004/2025 FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Belém de São Francisco /PE, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Álvaro Magalhães de Araújo, Centro, Itacuruba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.873.674/0001-17. CONTRATADO MIX DISTRIBUIDORA LTDA, com sede Avenida Projetada, S/N, Lote: Parque Alvorada II ; Quadra:2c-c Lote 07, Boa Vista Garanhuns, PE, CEP 55293000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 55.492.463/0001-00. VALOR R\$: 251.552,91 (Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025, na modalidade PREGÃO Nº 004/2025. Contrato assinado em 16 de setembro de 2025.

Itacuruba, 07 de outubro de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI
Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:9AF99103

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a aquisição de medicamentos e insumos para a rede municipal de saúde do município de Itacuruba, PE (Emenda Parlamentar Nº 1235/2024 - DEP. Estadual Kaio Maniçoba. Conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO Nº 004/2025 FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Belém de São Francisco /PE, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Álvaro Magalhães de Araújo, Centro, Itacuruba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.873.674/0001-17. CONTRATADA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, com sede na Rodovia BR 101, SUL, KM 80, S/N, Galpão A, B, C, D, Jardim Jordao, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.320-230, inscrita CNPJ/NP sob o nº 08.674.752/0001-40. VALOR R\$: 7.920,00 (Sete mil e novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021. FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025, na modalidade PREGÃO Nº 004/2025. Contrato assinado em 16 de setembro de 2025.

Itacuruba, 07 de outubro de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI
Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:2D78F126

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025**

A Secretária Municipal de Saúde de Itaíba/PE torna pública a RETIFICAÇÃO do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 07/10/2025, Edição 3944. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025. LEIA-SE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025.

Itaíba/PE, 07 de outubro de 2025.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:EDA874AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 373/2025**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A):MARIA DA PAZ LOPES SILVA.

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2025, que define a proporção de servidores da Secretaria de Educação a serem liberados ao mês para gozo de Licença Prêmio e considerando a relação por ordem de pedidos apresentada pela mesma secretaria,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA DA PAZ LOPES SILVA, matrícula nº 27702, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 13 de outubro de 2025 e término no dia 13 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 07 de setembro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:E8613475

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO ERRATA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ERRATA

Processo Licitatório Nº. 026/2025 – Pregão Eletrônico 008/2025. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 06/10/2024, ed. 3943 cujo código identificador é o 8CFA9359, referente a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, que tem por objeto A Formalização de Ata de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de 06 veículos e 01 motocicleta Zero Km, tais como: 03 ambulâncias tipo A, 01 Micro-ônibus, 02 Vans 11 lugares e 01 motocicleta tipo Street, para atendimento das necessidades do

Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, ONDE SE LÊ: Recebimento das propostas inicia-se no dia 06 de outubro de 2025 a partir das 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 17 de outubro de 2025 até as 09:00hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 17 de outubro de 2025 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). LEIA-SE: Recebimento das propostas inicia-se no dia 08 de outubro de 2025 a partir das 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 21 de outubro de 2025 até as 09:00hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 21 de outubro de 2025 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras).

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –

Pregoeira.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:9921DC90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO**

**LEI Nº 2.006/2025 - INSTITUI O ENSINO DA HISTÓRIA DO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, NAS ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL**

LEI Nº 2.006/2025

Institui o Ensino da História do Município de Itambé, nas Escolas da Rede Pública Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, na grade curricular das escolas públicas municipais de Itambé-PE, o ensino da história local, contemplando aspectos sociais, culturais, econômicos e políticos do município.

Art. 2º O conteúdo programático será desenvolvido por meio de aulas específicas, projetos pedagógicos, atividades culturais e pesquisas, respeitando as diretrizes curriculares nacionais e os princípios da educação popular.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação será a responsável pela elaboração, coordenação e atualização do conteúdo histórico local, podendo contar com a colaboração de professores, pesquisadores, representantes da comunidade e instituições culturais do município de Itambé-PE.

Art. 4º Fica garantida a realização anual de eventos comemorativos que valorizem a história e cultura itambeense, envolvendo estudantes, famílias e a comunidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé, 30 de Setembro de 2025

JOSÉ LUÍS TARGINO DE MOURA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:21E054BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 255/2025 - INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA
SERVIDORA ERONILDA ALVES MOREIRA**

PORTARIA Nº 255/2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA SERVIDORA ERONILDA ALVES MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no art. 93, II, f, da Lei Orgânica do Município e no art. 214 da Lei Estadual nº 6.123 de 1968, aplicável aos servidores públicos municipais de Itambé, por força da norma contida no art. 13, da Lei Municipal nº 1313/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD –, em face da servidora ERONILDA ALVES MOREIRA, matrícula 2619-1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com a finalidade de apurar infração administrativa de possível abandono de cargo, em decorrência de suposta licença sem vencimento, em maio de 2016, e somente manifestado interesse em retornar à Administração Municipal, no dia 31 de julho de 2025, conforme registros dos setores de Recursos Humanos.

Art. 2º Para efeito de instauração do processo administrativo de que trata o art. 1º desta Portaria, fica constituída uma **Comissão Processante**, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- **Presidente:** FRANCISCO JOSÉ DANTAS NETO, assessor técnico da secretaria de cultura, turismo, esporte e lazer, matrícula nº000250;
- **Membro:** EVERALDO VALOIS DE SOUZA JUNIOR, subgerente de gestão de folha e movimentação pessoal, matrícula nº90031;
- **Membro:** GRAZIELA KAROLAINE DOS SANTOS FERREIRA, gerente de divisão administrativa, matrícula nº90030.

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de **20 (vinte) dias**, prorrogável por igual período, mediante justificativa, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, e deverá observar as normas contidas nos arts. 214 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123 de 1968.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé – PE, em 7 de outubro de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:A0CC1CE7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00195/2025. Processo Nº: 00149/2025. CDC. Inexigível Nº IN0088/2025. Serviço. Contratação da apresentação artística da Banda Cavalo de Pau, no dia 10 de outubro de 2025, durante a festividade de Nossa Senhora da Piedade, no Distrito de Piedade, Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025. Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria de Cultura e Turismo 2112 – Festa da Padroeira Nossa Senhora da Piedade Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 614.. Contratado: Meff - Promocoos Diversionais Ltda. CNPJ: **.***.940/0001-**. Valor R\$105.000,00. Vigência: de 07/10/2025 a 07/11/2025. Itapetim, 07/10/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:16E09D93

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00149/2025. AGC. Inexigibilidade Nº IN90088/2025. Serviço. Contratação da apresentação artística da Banda Cavalo de

Pau, no dia 10 de outubro de 2025, durante a festividade de Nossa Senhora da Piedade, no Distrito de Piedade, Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 07/10/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.

Prefeita. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:11E9620E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PORTARIA GCPE/PMI Nº 683/2025

Assunto: Designa relatora para atuar na fase preliminar de apuração do Processo Administrativo nº 150/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPETIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 207 da Lei Municipal nº 12/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e no art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 030/2022,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar servidora efetiva do quadro do magistério municipal para exercer a função de Relatora da fase preliminar de apuração do Processo Administrativo nº 150/2024, instaurado para apuração de fatos relativos ao desempenho funcional de servidora em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da decisão administrativa de 07 de outubro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itapetim, em Itapetim (PE), 07 de outubro de 2025.

Itapetim (PE), 07 de outubro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Elisangela Maria Soares da Silva

Código Identificador:4E034DC0

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00149/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00088/2025

Objeto: Contratação da apresentação artística da Banda Cavalo de Pau, no dia 10 de outubro de 2025, durante a festividade de Nossa Senhora da Piedade, no Distrito de Piedade, Município de Itapetim/PE.

Órgão Demandante: Secretaria de Cultura e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN0088/2025, que objetiva a Contratação da apresentação artística da Banda Cavalo de Pau, no dia 10 de outubro de 2025, durante a festividade de Nossa Senhora da Piedade, no Distrito de Piedade, Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos

elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA.
- CNPJ n.º 19.595.940/0001-07
- Lote(s): 1.
- Valor: R\$ 105.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim/PE, 07 de Outubro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B81A166B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0023/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2025.**

Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – APARELHO DE RAIOS-X PANORÂMICO QUE SERÁ UTILIZADO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE.** Valor: **R\$ 214.481,42.** Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 22 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 22 de Outubro de 2025. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 99326-6091, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Itapissuma, 07/10/2025.

CLÁUDIO CARVALHO
Pregoeiro FMS

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:39B4E5F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2025**

A Prefeitura Municipal de Itapissuma, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, em cumprimento ao disposto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na execução de curso de formação para conselheiros tutelares, para garantir as necessidades a devida capacitação dos conselheiros empossados, de modo a fortalecer os desempenhos das funções inerentes a proteção e defesas dos direitos das crianças e do adolescentes no âmbito municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Processo Administrativo nº 197/2025.

Objeto: contratação de empresa especializada para ministração de curso de formação presencial para conselheiros tutelares e a rede de profissionais que atuam nas políticas públicas de atendimento as crianças e adolescentes de Itapissuma (respectivos suplentes, conselheiros de direitos e profissionais do sistema de garantias de direitos) sobre proteção integral da criança e adolescente.

Empresa Contratada: GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA (PILULAS DO ECA)

CNPJ: 29.735.562/0001-65

Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, c/c art. 72 da Lei nº 14.133/2021

Dotação Orçamentária: órgão : 28000 - Secretaria de Ação Social / Unidade : 28660 - Fundo Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes / Elemento de Despesa: 33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte: 500

Ratificação: A inexigibilidade foi ratificada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, em 07 de outubro de 2025.

Publicado por:

Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:D0E7A7FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
TERMO DE DISPENSA Nº 002/2025**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE
PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA – PE, solicita propostas de preços para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos, destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaquitinga - PE. Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: cplicitaitaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 07 de outubro de 2025

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:9759B2CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS ACONDICIONADOS EM CILINDROS SOB O REGIME DE COMODATO, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA– PE. Pregão nº 00013/2024 – Processo de Licitação nº 00021/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art107 e 124, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA – PE: CT Nº 081/2024 – AGRESTE GASES COMERCIO LTDA - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 02 de outubro de 2025.

Jataúba/PE, 30 de setembro de 2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:89B087C6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS E MEDICAÇÕES DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0003836-14.2022.8.17.3250. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2024. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado e alterar o valor contratual. **Fundamentação:** artigos 105, 107 e 124, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e nas Cláusulas Sétima e Décima do contrato primitivo. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATÁUBA e: CT Nº 00057/2024 – SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - 2º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual até 29/11/2025 a partir de 30/08/2025 e em aditiva o valor contratual em 25%, saindo de R\$ 10.618,68 para R\$ 13.273,35.

Jatáuba/PE, 29 de agosto de 2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:AEB0DE03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATA DE JULGAMENTO - EDITAL Nº 002/2025 – SELEÇÃO PÚBLICA (CHAMAMENTO PÚBLICO)

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá, Estado de Pernambuco, situada na Rua Bom Jardim, nº 1, Centro, Jatobá, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 75/2025, para análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Seleção nº 002/2025, que tem por objeto a contratação de Organização Social para a celebração de Contrato de Gestão com a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os critérios técnicos e legais estabelecidos no referido edital.

Após análise detalhada dos documentos apresentados pelas proponentes e com fundamento no **parecer técnico-contábil emitido pela empresa Líder Contabilidade**, regularmente contratada para prestar apoio técnico ao Município de Jatobá, decidiu-se pela **homologação integral do referido parecer**, considerando-o fundamentado e alinhado às exigências legais e ao edital.

Na avaliação técnica das propostas, conforme critérios objetivos estabelecidos no Edital, obteve-se o seguinte resultado:

• **Beneficência Hospitalar do Cesário Lange – BHCL:** A entidade foi **qualificada no parecer técnico-contábil** e atendeu plenamente às exigências editalícias, bem como obteve pontuação mais alta (**70 pontos**) na avaliação das propostas, sendo classificada como **apta e vencedora** do certame;

• **Fundação Vida:** A entidade foi **desclassificada pelo parecer contábil da Líder Contabilidade**, por não atender a requisitos indispensáveis de qualificação técnica, uma vez que apresentou proposta orçamentária incompleta e excedente ao valor anual do edital, além de obter pontuação inferior na avaliação técnica das propostas (**32,5 pontos**).

Diante do exposto, a Comissão de Seleção, **por unanimidade**, resolve:

• **Homologar o parecer técnico-contábil emitido pela empresa Líder Contabilidade**, adotando suas conclusões para fins de julgamento deste processo seletivo;
• **Desclassificar a Fundação Vida**, conforme fundamentação técnica contábil e resultado da avaliação;
• **Declarar como vencedora do Edital de Seleção nº 002/2025 a entidade Beneficência Hospitalar do Cesário Lange – BHCL**, por

apresentar a melhor pontuação e atender integralmente às exigências do edital.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da Comissão de Seleção.

Jatobá/PE, 07 de outubro de 2025.

Comissão de Seleção

WELLINGTON SILVA DE LIMA
Presidente da Comissão

EDUARDO GOMES DE SÁ JÚNIOR
Membro da Comissão

SIMONE ALVES DE SOUZA
Membro da Comissão

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:445E7513

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 605/2025

EMENTA: Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 556/2023 que transformou o cargo de Auxiliares de Enfermagem em Técnicos de Enfermagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o Relatório no Processo 24101084-6 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que considerou irregular a transformação dos Cargos de Auxiliar de Enfermagem em Técnicos de Enfermagem.

CONSIDERANDO que esta Administração pública municipal preza pelo respeito aos princípios Constitucionais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Revoga a Lei Municipal nº 556 de 01 de novembro de 2023, que transformou os Cargos de Auxiliar de Enfermagem em Técnicos de Enfermagem.

Art. 2º - Restabelece o cargo de auxiliar de enfermagem no quadro dos profissionais de saúde efetivos à luz da Lei Municipal nº 603/2025, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do município de Jatobá/PE.

Parágrafo Primeiro: Migrarão do quadro funcional atual dos técnicos de enfermagem, o quantitativo de 09 (nove) servidores para o cargo de auxiliar de enfermagem, retornando a estrutura administrativa a dispor de ambos os cargos.

Parágrafo Segundo: O restabelecimento do cargo de auxiliar de enfermagem no quadro funcional da estrutura administrativa, não gera despesas e não promove ônus para o erário municipal, uma vez que não haverá mudanças em seus vencimentos, nem nas atribuições específicas dos cargos.

Art. 3º - A Administração Pública Municipal deverá adotar as medidas administrativas de regularização cadastral e adequação dos instrumentos normativos à presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Jatobá-PE, 07 de outubro de 2025

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão - SAG
Portaria 001/2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Venho a está respeitável Casa Legislativa submeter à Vossa Excelência o Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a Revogação da Lei 556/2023 que transformou o cargo de Auxiliares de Enfermagem em Técnicos de Enfermagem*”.

A finalidade do presente Projeto de Lei é adequar a estrutura administrativa do Município de Jatobá-PE às diretrizes do direito administrativo, no tocante ao princípio da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da acessibilidade ao cargo público (art. 37 da CF/88), conforme considerações elencadas no Relatório no Processo 24101084-6 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que destaca o princípio do concurso público, isto é, instrumento legal de impessoalidade e isonomia para o acesso do cargo público.

Ademais, o resgate do cargo de “auxiliares de enfermagem”, é medida necessária, com efeito retroativo desde a vigência da Lei Municipal nº 556 de 01 de novembro de 2023.

A configuração estrutural proposta reconhece que os cargos supracitados possuem disparidade regulamentada em Lei Federal, devendo, portanto, manter-se segregadas no quadro funcional e, constará no quadro dos profissionais de saúde efetivos da Lei Municipal nº 603/2025, da seguinte forma:

QUANTIDADE	CARGO / FUNÇÃO
19	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM
09	AUXILIARES DE ENFERMAGEM

Diante de todo exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise desta Casa Legislativa.

Jatobá-PE, 19 de setembro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito.

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão - SAG
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E420A92F

GABINETE DO PREFEITO LEI DE Nº 606/2025

EMENTA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) do Município de Jatobá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Jatobá, o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), destinado a promover a regularização de créditos do Município, relativos a débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, de natureza tributária ou não tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2024, inscritos em dívida ativa ou não, em execução fiscal ou a executar, com exigibilidade suspensa ou não, decorrentes de obrigação própria.

Art. 2º O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos tributários, nos termos disciplinados nesta Lei.

§ 1º O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou por infração, de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção, quando serão concedidos os descontos de que trata o artigo 4º desta lei.

§ 2º O parcelamento do saldo devedor apurado na forma desta Lei será constituído em entrada mais parcelas vincendas fixas.

§ 3º No caso de atraso de parcela vencida serão corrigidos monetariamente e acrescidos multa e juros de mora, na forma da Legislação Municipal.

§ 4º A consolidação e a opção na forma desta Lei não prejudicam o lançamento de tributos relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito tributário.

§ 5º Este programa não gera crédito para sujeitos passivos que se mantiveram em condições regulares com suas obrigações fiscais.

§ 6º O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio dos seus órgãos competentes, ouvida a Assessoria Jurídica, sempre que necessário.

Art. 3º A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal para os débitos mobiliários e/ou imobiliários implica na inclusão da totalidade dos débitos por cadastros imobiliários e/ou cadastros mercantis do mesmo sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, e na confissão irrevogável e irretratável da dívida, na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas, e sujeita o optante ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Parágrafo Único - A opção implica, ainda, na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, cuja suspensão será requerida ao juízo da causa, pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O parcelamento do débito consolidado será pago à vista ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o último dia útil de cada mês, sendo o valor de cada parcela determinado pela divisão do montante consolidado pelo número de parcelas pretendidas pelo optante, respeitado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) sobre o montante da dívida consolidada para a primeira parcela e as seguintes porcentagens e limites: o percentual mínimo de 10% (dez por cento) sobre o montante da dívida consolidada para a primeira parcela e as seguintes porcentagens e limites:

Débitos Consolidados	Parcelamento	Porcentagem de remissão de juros	Porcentagem de anistia de multas	Valor mínimo da parcela	Valor mínimo da parcela
Qualquer valor	Parcela única	100%	100%	-	Todos
Até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	Até 24 (vinte e quatro) parcelas	50%	50%	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Pessoas físicas
Acima de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	Até 36 (trinta e seis) parcelas	50%	50%	R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)	Pessoas físicas
Acima de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	Até 24 (vinte e quatro) parcelas	50%	50%	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	Pessoas jurídicas
Acima de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	Até 36 (trinta e seis) parcelas	50%	50%	R\$ 300,00 (trezentos reais)	Pessoas jurídicas

§ 1º O pagamento à vista ou da primeira parcela do débito consolidado deverá ser efetuado até o último dia útil do mês no qual

ocorrer a opção pelo Programa de Recuperação Fiscal sob pena de imediata exclusão do programa, nos termos do art. 8º.

§ 2º Somente será emitida certidão de regularidade (Certidão Negativa de Débito) e demais documentos pertinentes após a comprovação de quitação total do montante da dívida ou do pagamento da parcela de entrada do parcelamento, para emissão da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

§ 3º Os benefícios previstos nesta Lei não serão cumulativos com qualquer outro admitido em lei, sendo vedada outras formas de extinção do crédito tributário, a não ser pelo pagamento.

Art. 5º A opção pelo programa dar-se-á mediante requerimento e confissão de dívida do sujeito passivo, em formulário próprio, instituído pela Diretoria de Rendas e Tributos.

Art. 6º Não serão incluídos no Programa de Recuperação Fiscal débitos decorrentes de multas por descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Parágrafo Único. Serão incluídos no Programa de Recuperação Fiscal débitos decorrentes de eventuais saldos de parcelamento anterior em atraso.

Art. 7º A assinatura da confissão de dívida que consolidará os débitos, alvo do presente Programa, condiciona à apresentação de documento de identificação em caso de pessoa física, em caso de pessoa jurídica o contrato social ou última alteração contratual e documento de identificação do responsável.

§ 1º Na hipótese de o imóvel não se encontrar em nome do requerente, este deverá comprovar a legitimidade para realizar o ato, por meio da apresentação de mandato procuratório público ou particular ou contrato de compra e venda.

Art. 8º O sujeito passivo será excluído do Programa de Recuperação Fiscal, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva;

III - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Jatobá e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do Parcelamento;

IV - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

V - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do sujeito passivo optante, devidamente comprovado, após exaurirem-se os prazos para a ampla defesa do contribuinte e sentença transitada em julgado;

VI - inadimplência por 03 (três) meses consecutivos ou alternados, do parcelamento do débito consolidado nos termos desta Lei ou dos tributos abrangidos pela consolidação.

Parágrafo Único - A exclusão do sujeito passivo do Programa de Recuperação acarretará a exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.

Art. 9º O sujeito passivo excluído do programa de recuperação fiscal, fica impedido de usufruir do benefício previsto nesta Lei.

Art. 10 A inclusão no Programa de Recuperação Fiscal de débitos objetos de discussão administrativa ou judicial fica condicionada a que o sujeito passivo desista expressamente, de forma irrevogável e irrevogável, total ou parcialmente, até o momento do ingresso no Programa, da impugnação ou do recurso interposto nos processos administrativos.

Art. 11. Havendo interrupção do pagamento na forma dos artigos anteriores, o processo retomará seu curso na forma da Lei dos Executivos Fiscais, ocorrendo apenas o abatimento dos valores até então pagos.

Art. 12. No caso de crédito tributário em cobrança judicial, as custas processuais serão pagas pelo sujeito passivo da obrigação, na forma da legislação processual civil, após o pagamento integral do débito com a extinção da respectiva ação de execução fiscal.

Art. 13. O Poder Executivo, por meio de Decreto, regulamentará a presente Lei no que se fizer necessário.

Art. 14. Serão aplicadas de modo subsidiário para o Programa REFIS as regras estabelecidas para parcelamentos na Legislação Municipal, naquilo que não for contrário a esta Lei.

Art. 15. O programa REFIS MUNICIPAL 2025 terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá/PE, 07 de outubro de 2025

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão - SAG

Portaria 001/2025

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:421BB6F6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA

Em correção a matéria publicada em 25/07/2025. Edição 3892, No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Onde se lê: 1º termo aditivo ao contrato 045/2022, leia-se: 3º termo aditivo ao contrato 045/2022

Processo Licitatório Nº 070/2021, Concorrência Nº 002/2021, Contratante: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, empresa: ICONE EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.506.109/0001-29, Objeto: Contratação de espaço educacional urbano de 12 salas de aula e quadra poliesportiva para atender a Rede Municipal de ensino de Joaquim Nabuco, Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei nº legal: 8.666/93, fica o referido contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18/04/2025 á 18/04/2026.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Sec. de Educação.

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:B5E773CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, SRP Nº 025/2025, OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestações de serviços de Coffee Break e Buffet para atender aos eventos administrativos das diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco/PE, Valor R\$ 437.537,00 (quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 09 de Outubro de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 22 de Outubro 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 22 de Outubro de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 07 de setembro de 2025.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:2945D930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE , com sede na Praça Dom Luiz de Brito, nº10, centro, Joaquim Nabuco, inscrito no CNPJ nº 10.192.441/0001-96, vem, informar, que em 07 (sete) de outubro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Fica **ANULADO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025, SRP-022/2025**, objeto: : **Registro de preço para Aquisição de acessórios e Fardamentos para os Guardas e Vigias do Município de Joaquim Nabuco/PE**, com base no artigo 71, III da Lei 14.133/2021, em decorrência de vício insanável. Da anulação cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias uteis, com fundamento no artigo 165, I da Lei 14.133/21.

Joaquim Nabuco/PE, em 07 de outubro de 2025.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:B015F86D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 74/2025, CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 07/2025 - Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Jucati – PE. Valor máximo admitido: R\$ 566.935,92 (quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos). Data e hora da abertura: 24/10/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com.

Jucati, 06 de outubro de 2025.

SILVIA CLAUDIA DA SILVA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:0911B9FC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 745/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **MARIA CLAUDIA**

BEZERRA, portador (a) do CPF nº 021.667.924-99, referente ao período aquisitivo 2004/2014, contado a partir de 06/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:C7DB6F7B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 746/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento protocolado no departamento de recursos humanos.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimentos de 02 (dois) ano(s) a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **VALERIA RENIELLE SANTOS DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 101.114.284-83, contado a partir de 02/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:213919E9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 747/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimentos de 02 (dois) ano(s) a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **BIANCA INACIO DE MEDEIROS**, portador(a) do CPF nº 066.930.604-55, contado a partir de 07/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:875D7CB1

SECRETARIA DE SAUDE EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

À Empresa: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**. CNPJ: 05.914.425/0001-20. Contrato: 091/2025 Ref.: Ordem de Fornecimento nº 039 – Concessão de novo prazo para cumprimento da obrigação contratual Prezado (a) Senhor (a), Considerando a Ordem de Fornecimento nº 039 enviada em 08 de julho de 2025 cujo objeto é o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e considerando o descumprimento do prazo de entrega inicialmente estabelecido, vimos por meio deste, com fundamento no art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, notificar Vossa Senhoria acerca da concessão de um novo prazo improrrogável para o cumprimento da obrigação contratual. O novo prazo para a entrega integral dos materiais contratados fica estabelecido em até 5 dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação. Alertamos que o não cumprimento do novo prazo acarretará a adoção das sanções administrativas cabíveis, nos termos dos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, podendo resultar em advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública. Ressaltamos a importância do cumprimento das obrigações assumidas, a fim de evitar prejuízos à Administração e eventuais medidas de rescisão contratual e responsabilização administrativa.

Jurema/PE, 07 de outubro de 2025

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO

Secretária de Saúde

Gestor do Contrato Nº 091/2025

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:815014E2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2024. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA (LOCATÁRIO) E A SRA. MARIA AUXILIADORA DE SOUZA ALMEIDA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Locação de um imóvel, localizado no Sítio Pau Amarelo, Zona Rural, nesta Cidade, destinado à PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, para atender à necessidade dos munícipes. Valor global: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 24/09/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 24 de Setembro de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo

Código Identificador:95334ECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2024. TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER (LOCATÁRIO) E A SRA. MARIA AUXILIADORA DE SOUZA ALMEIDA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Locação de um terreno, localizado no Sítio Pau Amarelo, Zona Rural, Lagoa do Ouro/PE, destinado à PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO PARA MORADORES LOCAIS. Valor global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 17/09/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 17 de Setembro de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo

Código Identificador:C9B12E20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (LOCATÁRIO) E O SR. JOSÉ ADAUTO VANDERLEY FEITOSA (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Capitão Amador Monteiro, nº 45, Centro, nesta Cidade, destinado para instalação imediata da JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, para atender à necessidade dos munícipes. Valor global: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 05/02/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 05 de Fevereiro de 2025.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo

Código Identificador:B6E6AF8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Lagoa do Ouro/PE, no uso das atribuições concedidas por lei, AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, nos termos do Art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, o presente processo de licitação e determina sua imediata publicação na imprensa oficial do Município, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

De conformidade com o disposto no Artigo 74, inciso V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se e ratifica-se a Inexigibilidade de Licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Capitão Amador Monteiro, nº 45, Centro, nesta cidade, destinado para instalação imediata da JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, para atender à necessidade e demandas da Secretaria de Administração.

LOCADOR: JOSÉ ADAUTO VANDERLEY FEITOSA, brasileiro, portador do RG nº 10365988 SDS/PE e do CPF nº 115.639.014-12, residente na Rua Iris Alagoense, nº 281 AP 708, Farol, CEP: 57051-370, Maceió/AL.

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (setecentos) reais.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos) reais.

Lagoa do Ouro/PE, 04 de Fevereiro de 2025.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo

Código Identificador:79406694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATOS Nº 0188/2025 - MEDICAMENTOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00188/2025. Processo Nº: 043/2025. CDC. **ONDE SE LÊ Dispensa Nº DP00022/2025 LÊ-SE Dispensa Nº DP00024/2025.** Compra, aquisição emergencial de medicamentos em geral. DOTAÇÃO: 1030110022.236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA 339030 – Material de Consumo (medicamentos e Material medico hospitalar para PSF e Atenção Básica) 10302110032.237 Manutenção das ações e serv. Públicos em saúde atenção especializada 339030 – Material de consumo (medicamentos para hospital e material medico hospitalar para hospital . samu, caps) 1030310042.226 Manutenção do Programa assistência Farmacêutica (Farmácia Básica) 339030 – Material de Consumo, 1030110022.236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA 339030 – Material de Consumo (medicamentos e Material medico hospitalar para PSF e Atenção Básica) 1030310042.226 Manutenção do Programa assistência Farmacêutica (Farmácia Básica) 339030 – Material de Consumo,. Contratado: Mix Distribuidora Ltda. CNPJ: 55.492.463/0001-00. Valor R\$957.396,11. Vigência: de 01/10/2025 a 31/12/2025. Lagoa do Ouro – PE.

Publicado por:

Alexsandro Gomes Silva

Código Identificador:4D7FF222

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE LAGOA DOS GATOS/PE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: SERTAO LOCADORA DE VEICULOS & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 51.910.033/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – O presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no artigo 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor Acrescido: R\$ 287.050,27. Lagoa dos Gatos, 01 de setembro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretário de Educação

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:18214FE2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 048/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Luto oficial no Município de Lagoa Grande, em razão do falecimento do Sr. Bruno Amaral Cardoso.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-servidor público, **Bruno Amaral Cardoso**; e

CONSIDERANDO sua valiosa trajetória e contribuição dada ao Município de Lagoa Grande, conduzindo-o com integridade, profissionalismo, principalmente com destaques no atendimento e saúde das pessoas; e

CONSIDERANDO o seu exemplo de força, garra e vontade de lutar diante das adversidades, com muita fé, causando comoção e correntes de orações em toda a sociedade lagoa-grandense:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial no Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, por 03 (três) dias, em razão do falecimento do Sr. **Bruno Amaral Cardoso**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande – Pernambuco, 07 de outubro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

JORGE ROBERTO GARZIERA

Secretário de Governo

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO

Procurador-Geral

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:F36647AC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA 070

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE

AVISO DE DISPENSA Nº 070/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. n.º 14.133/2021 O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sanitização e controle de pragas urbanas por processo de dedetização englobando: desinsetização, desratização, descupinização, dando ênfase ao desalojamento e combate de morcegos, barbeiros, ratos, pichilingas, baratas, cupins, dentre outras pragas nas escolas e demais espaços vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mensal R\$ 52.934,05 (cinquenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). Data **limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 13/10/2025 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes>, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2783D786

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 019/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO**, originado do Processo Licitatório PML nº 016/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Objeto: Contratação de empresa para locação de trator de pneus com implementos para apoio à agricultura familiar (aração de terra e bata de feijão e milho), no Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 05.613.414/0001-00

ENDEREÇO: Rua Januária Vilela Inácio, nº 10, Casa, Centro, Lajedo/PE

CONTRATO: 019/2025

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 264.495,02 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dois centavos)

Lajedo/PE, 10 de abril de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:84A81E9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
050/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 030/2021 – Pregão Eletrônico Nº 018/2021. Objeto: Prorrogação da vigência e Alteração Contratual com vistas ao reajuste no percentual de 3,586650% (por cento) do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO E MAQUINAS PESADAS, DESTINADO PARA SEREM UTILIZADAS NAS DIVERSAS ATIVIDADES E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 02.847.691/0001-99. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 02/08/2025 a 02/08/2026. Valor Reajustado: 29.630,53. Valor Atual do Contrato: R\$ 855.764,29.

Limoeiro, 29 de Julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:7C81BBDB

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE
LIMOEIRO - FACAL
PORTARIA Nº 27 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora MARIA GORETE DA SILVA, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO – AESL, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 125 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93, que assegura ao servidor público o direito à licença por motivo de doença em pessoa da família, desde que comprovada a indispensabilidade da sua assistência pessoal e a impossibilidade de conciliação com o exercício do cargo;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 009/2025, exarado pela Procuradoria Jurídica da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro – FACAL, opinando favoravelmente ao deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora MARIA GORETE DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula nº 233, lotada na Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro – FACAL, solicitando afastamento para acompanhamento de familiar enfermo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA GORETE DA SILVA**, matrícula nº 233, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 125, inciso I, da Lei nº 6.123/1968.

Art. 2º A referida licença será com vencimento integral, conforme o inciso I do §2º do artigo 125 da mencionada Lei.

Art. 3º O período de afastamento compreenderá de 07/10/2025 a 06/11/2025, podendo ser prorrogado mediante nova avaliação médica e requerimento da interessada, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro – PE, para a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
Limoeiro/PE, 07 de outubro de 2025.

MATILDE MARQUES CAVALCANTI

Presidente

Publicado por:
Maria Leslye Barbosa Gomes da Silva
Código Identificador:3913A7A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NOTIFICAÇÃO Nº 039/2025

À

Empresa: APLHA COMERCIO LTDA.

CNPJ: 45.513.740/0001-60

Contrato: 131/2025

Ref.: Ordem de Fornecimento nº 288 e 289 – Concessão de novo prazo para cumprimento da obrigação contratual

Prezado (a) Senhor (a),

Considerando a Ordem de Fornecimento nº 288 e 289 emitida em 19 de setembro de 2025 cujo objeto é o fornecimento de **Material de limpeza**, e considerando o descumprimento do prazo de entrega inicialmente estabelecido, vimos por meio deste, com fundamento no **art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021**, notificar Vossa Senhoria acerca da concessão de um novo prazo improrrogável para o cumprimento da obrigação contratual.

O novo prazo para a entrega integral dos materiais contratados fica estabelecido em até **5 dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Alertamos que o não cumprimento do novo prazo acarretará a adoção das sanções administrativas cabíveis, nos termos dos **arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021**, podendo resultar em advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Ressaltamos a importância do cumprimento das obrigações assumidas, a fim de evitar prejuízos à Administração e eventuais medidas de rescisão contratual e responsabilização administrativa.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

REVELY MACAULY DE LIMA SANTANA
GESTOR DO CONTRATO Nº 131/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 07 de outubro de 2025

Publicado por:
 Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B9CCA7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NOTIFICAÇÃO Nº 040/2025

Concessão de novo prazo para entrega dos materiais

À
Empresa: GM COMERCIO LTDA.
CNPJ: 50.547.931/0001-82
Contrato: 134/2025

Ref.: Ordem de Fornecimento nº **294 e 295** – Concessão de novo prazo para cumprimento da obrigação contratual

Prezado (a) Senhor (a),

Considerando a Ordem de Fornecimento nº **294 e 295** emitida em **19 de setembro de 2025** cujo objeto é o fornecimento de **Material de limpeza**, e considerando o descumprimento do prazo de entrega inicialmente estabelecido, vimos por meio deste, com fundamento no **art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021**, notificar Vossa Senhoria acerca da concessão de um novo prazo improrrogável para o cumprimento da obrigação contratual.

O novo prazo para a entrega integral dos materiais contratados fica estabelecido em até **5 dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Alertamos que o não cumprimento do novo prazo acarretará a adoção das sanções administrativas cabíveis, nos termos dos **arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021**, podendo resultar em advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Ressaltamos a importância do cumprimento das obrigações assumidas, a fim de evitar prejuízos à Administração e eventuais medidas de rescisão contratual e responsabilização administrativa.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

REVELY MACAULY DE LIMA SANTANA
GESTOR DO CONTRATO Nº 134/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE

(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 07 de outubro de 2025

Publicado por:
 Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A4295C35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 119/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025 – PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO LEVE, NOVO, ZERO QUILOMETRO, POTÊNCIA MÍNIMA: 180 CV, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2025, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R\$ 367.433,33. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacapanape@gmail.com; www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 03 de outubro de 2025.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Rhafeel Azevedo da Cunha
Código Identificador:FAB631E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 049/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025 – SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS PARA SUPRIR A DEMANDA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor: R\$104.879,80. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacapanape@gmail.com; <https://macapanara.pe.gov.br/portal/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 03 de outubro de 2025.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Rhafeel Azevedo da Cunha
Código Identificador:73A57711

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 050/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SAÚDE. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO

ÂMBITO DA SECRETARIA SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor: R\$529.073,20. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacapanape@gmail.com; <https://macaparana.pe.gov.br/portal/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 03 de outubro de 2025

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:200A8661

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2025**

PORTARIA Nº 283/2025

O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o endereço de correio eletrônico institucional da Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRENE RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO**, CPF nº 224.283.724-91, servidora efetiva deste Município, que passa a utilizar o seguinte e-mail para fins de comunicação oficial: irene_rodrigues14@hotmail.com

Art. 2º O e-mail anteriormente utilizado para correspondências oficiais deixa de ter validade administrativa, devendo todos os setores e instituições vinculadas ao Município utilizarem o novo endereço eletrônico constante nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2025.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitória da Silva Tavares

Código Identificador:17D88C9E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025**

Compulsando o presente expediente, autuado em 26 de setembro de 2025, verifica-se a presença da necessidade e importância da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA de engenharia habilitada para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Minador no município de Manari/PE.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme projeto básico, planilhas, BDI e ETP, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido a empresa C L R CONSTRUCAO LOCACAO E REGULARIZACAO DE IMOVEIS LTDA com sede a Rua Presidente José Linhares, 192, CEP: 58035360, Bessa, João Pessoa/PB, inscrita sob o CNPJ nº. ° 27.935.730/0001-30, pelo valor de R\$ 113.479,94 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 07 de outubro de 2025.

Município de Manari

CNPJ: 01.626.099/0001-02

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA

CPF: 845.569.354-15

Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:A6264AEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025**

Compulsando o presente expediente, autuado em 23 de setembro de 2025, verifica-se a presença da necessidade e importância da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na prestação dos serviços de sistema informatizado de gestão acadêmica, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, e assistência técnica do sistema. Visando a melhoria da eficiência no desempenho das atividades das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Manari/PE.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. Da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme pesquisa de preço site www.bancodeprecos.com.br, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido **SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE & AUTOMAÇÃO LTDA** com sede a Rua Justino Gomes da Silva, nº 18, CEP: 55.636-000, centro, Chã Grande/PE, inscrita sob o CNPJ nº. ° 57.798.416/0001-14, pelo valor **R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)**, conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 03 de Outubro de 2025.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA

Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:3340D067

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. OBJETO NAT: Serviços - **OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar os serviços de manutenção predial e pequenas reformas, contemplando o fornecimento de peças, materiais e toda a mão de obra necessária a execução do serviço contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI, nas unidades escolares municipais de Maraial/PE, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. TIPO: Maior Desconto - **FORMA DE JULGAMENTO:** Global. **INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 08/10/2025 às 09h00min. **ABERTURA DE PROPOSTA:** 27/10/2025 às 09h00min. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 09h10min. Valor Máximo: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais). Local para retirada do edital e seus anexos: Edital e seus anexos: www.bnc.org.br, no site <https://maraial.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/maraial/1/avisos-de-licitacao>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 4042-3495, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br.

Maraial (PE), 07 de outubro de 2025.

BRUNA APARECIDA CARDEAL DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:63CD9BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2025. Objeto nat: Serviços - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS REGIS DE ANDRADE (QUADRA DE CAMPO SOCIETY), LOCALIZADA NA RUA MANOEL BRASILINO, DISTRITO DE SERTAOZINHO DE BAIXO, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE. TIPO: Menor Preço - **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global. **INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 08/10/2025 às 09h00min. **LIMITE DAS PROPOSTAS:** 23/10/2025 às 09h00min. **ABERTURA DE PROPOSTA:** 23/10/2025 às 09h10min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 289.225,93 (duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais noventa e tres centavos). Edital e seus anexos: www.bnc.org.br, no site <https://maraial.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/maraial/1/avisos-de-licitacao>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 4042-3495, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br.

Maraial (PE), 07 de outubro de 2025.

BRUNA APARECIDA CARDEAL DASILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:76EE14A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE DISPENSA ELETRÔNICA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 021/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de fardamento personalizado para garantir condições adequadas de vestuários para o servidor público, deixando assim um padrão de identificação do setor. no valor estimado de R\$ 27.604,44 (vinte e sete mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 13 de Outubro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 7 de Outubro de 2025.

Evaldo Bezerra de Carvalho -
Prefeito.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 023/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Compra de Fardamento para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no valor estimado de R\$ 29.052,00 (vinte e nove mil e cinquenta e dois reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 7 de Outubro de 2025 às 13:52. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 7 de Outubro de 2025.

Maria do Socorro Gomes de Sá -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:D79E0800

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 22 de setembro de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
15º	PROFESSOR II GEOGRAFIA	SUELI FATIMA DA SILVA	4308

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:8507071F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 765, DE 27 DE MAIO DE 2025

Republicado por incorreção no original. Edição 3852. 29/05/2025.

**CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Educação (FME), que tem por finalidade captar e aplicar recursos na implementação de política educacional pública, bem como em outras iniciativas destinadas à educação.

Art. 2º A gestão e ordenação de despesas do Fundo Municipal de Educação (FME) será feita pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação, que deliberará sobre a destinação da receita em políticas, programas, projetos e ações.

Parágrafo único. A critério do poder executivo, o Secretário Executivo, em conjunto com o Secretário da pasta também poderá ordenar a despesa.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

I - gerir o Fundo Municipal de Educação (FME) e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e com o Conselho do Fundeb;

II - responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão;

III - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação;

IV - submeter ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho do FUNDEB o plano de aplicação a cargo do Fundo Municipal de Educação, em consonância com o Plano Municipal de Educação e com a LEI de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

V - submeter ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho do FUNDEB, por intermédio da Secretaria Executiva Financeira, as demonstrações contábeis, trimestralmente, de receita e despesa do Fundo Municipal de Educação;

VI - encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações contábeis mencionadas no inciso V;

VII - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Educação; VIII - firmar convênio, contratos e termos de ajustes e parcerias, inclusive de empréstimos, em conjunto com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º São atribuições da Secretaria Executiva Financeira do Fundo Municipal de Educação:

I - preparar as demonstrações trimestrais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral do Conselho Municipal de Educação, encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Fazenda;

II - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;

III - manter, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;

IV - encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Educação e ao Conselho do FUNDEB:

a) trimestralmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;

c) anualmente, o balanço geral do Fundo;

V - firmar com o Gestor do Fundo Municipal de Educação as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;

VI - apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações;

VII - manter com a secretaria do Conselho Municipal de Educação os controles necessários dos contratos, convênios e termos de ajustes e parcerias, de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação (FME):

I - as transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

II - os recursos provenientes das transferências constitucionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

III - os recursos provenientes das transferências constitucionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), ou outro que o venha substituir;

IV - as dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a LEI estabelecer no transcorrer de cada exercício;

V - os recursos provenientes de convênios e termos de parceria, fomento e colaboração com instituições governamentais e não governamentais firmados para atender objetivos das Políticas de Educação do Município.

Parágrafo único. As receitas previstas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta específica, a ser aberta em agência de estabelecimento oficial de crédito.

Art. 6º O orçamento do Fundo Municipal de Educação (FME) integrará o orçamento geral do Município, em obediência ao Princípio da Unidade Orçamentária.

Art. 7º O orçamento do Fundo Municipal de Educação (FME) observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 8º O Fundo Municipal de Educação (FME) terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.

§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação (FME) e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§ 2º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação (FME) passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 9º As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação (FME) serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação e ao Conselho do FUNDEB, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 10. Os recursos do Fundo Municipal de Educação (FME) serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes do Plano Municipal de Educação;

II - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Educação;

III - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e à implementação do Conselho Municipal de Educação e do Plano Municipal de Educação;

IV - apoio e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Plano Municipal de Educação e dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Educação;

V - apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisas, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 11. O repasse de recursos para as escolas será efetivado pelo Fundo Municipal de Educação, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, mediante decreto.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Moreno-PE, 27 de maio de 2025

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:CE5E4751

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

Número do Contrato: nº 035/2021

Processo Administrativo nº 042/2021

Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CORRESPONDENTE AO PRAZO DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 A 08 DE OUTUBRO DE 2026, CUMULADA COM O REAJUSTE DO PREÇO, CONSIDERANDO A VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR – INPC NO PERCENTUAL DE 5,0543%, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA CLETO CAMPELO, Nº 2181, CENTRO – MORENO/PE, CEP: 54.8000-000, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA BETÂNIA LOPES MARQUES, CPF Nº 461.563724-15, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA – DALVA CRISTINA LOPES DA SILVA, CPF Nº 291.977.894-04, DESTINADO AO INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA NO MUNICÍPIO DE MORENO.**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: PROCURADORA

Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Signatário Contratada: DALVA CRISTINA LOPES SILVA

Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA

Fiscal do Contrato: GISELE MARIA LEITTE SILVA

Valor do Contrato: 18.428,76(dezoito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).

Vigência do contrato: 12 meses

Data da assinatura: 06 DE OUTUBRO DE 2025

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:E73602F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Número do Contrato: nº 001/2021

Inexigibilidade nº 001/2021

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NA ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORENO.

Contratada: JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Signatário Contratante: JAMERSON JOSÉ ALVES DE MELO, CIRO REIS DE FREITAS, RAMON NASCIMENTO DA SILVA, AMANDA RACHEL DE SOUZA ALVES.

Signatário Contratada: JASON MARCOS FERREIRA CAVALCANTI JUNIOR

Gestor do Contrato: SILVANA ROBERTA DE LIMA E LUANA D'ARC DOS SANTOS VASCONCELOS

Fiscal do Contrato: MARCUS ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA, MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO, GEFERSON LUIS SILVA, DEMÉTRIUS MALAFAIA COELHO.

Vigência de Contrato: 05 (cinco) meses

Data da assinatura: 02 de julho de 2025

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:4D7DC24C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 102/2025

Processo Licitatório Nº 152/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº 052/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVA AO DIA DA CRIANÇA, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 05/10/2025, A SER AFETIVADA COM A PESSOA JURÍDICA CHOCOLATE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INCRITA NO CNPJ Nº 12.766.0001-30, REPRESENTANTE DO PALHAÇO CHOCOLATE, CONFORME PREVISTO NA RESPECTIVA PROPOSTA E NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025.**

Contratante: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Contratado: CHOCOLATE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Signatário Contratante: GENILSON ROGACIANO CORREIA

Signatário Contratado: ULISSES NARCIZO DORNELAS DE SOUZA

Gestor do Contrato: DANILO CABRAL DE LIMA

Fiscal do Contrato: FELIPE ROBAIANA BRESSIANI

Valor do Contrato: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Vigência do contrato: 02 meses

Data da assinatura: 03 de outubro de 2025

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:4FB5B137

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 103/2025

Processo Administrativo Nº 119/2025

Processo Eletrônico (1DOC) Nº 1.395/2025

Dispensa (EMERGENCIAL) Nº 044/2025

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO POR UM PERÍODO 06 (SEIS) MESES.**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: DG AUTOMOTIVA LTDA

Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Signatário Contratado: WILLAMY CHARLES FEITOSA DUQUE

Gestor do Contrato: WITALLA MELYSSA SANTOS DE ARAÚJO

Fiscal do Contrato: EDIVALDO FRANCISCO DA CUNHA

Valor do Contrato: 293.400,00 (duzentos e noventa e três mil e quatrocentos reais).

Vigência do contrato: 06 (seis) meses

Data da assinatura: 06 de outubro de 2025

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:9B7CDDFC

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO PARA ENVIO DE
PROPOSTA REALINHADA E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO PARA ENVIO DE
PROPOSTA REALINHADA E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024 - PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 898/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 08560938000123003, VISANDO PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS NOSSOS PROFISSIONAIS, MAIOR AGILIDADE NO ATENDIMENTO E QUALIDADE NOS SERVIÇOS OFERTADOS NAS UBS'S BELA VISTA E JOÃO PAULO II.

INÍCIO DA SESSÃO: 10/10/2025 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico:
www.bllcompras.com. Outras informações:
pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212,
 segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 07 de outubro de 2025.

GIVALDO TORRES

Pregoeiro– PMM
 Portaria nº 026/2024

Publicado por:
 Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:3FCE122F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
042/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº.
328/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 328/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem utilizados para alimentação dos profissionais de saúde no serviço de pronto atendimento beiró uchoa e os usuários do caps e residência terapêutica.

Valor Geral Estimado: R\$ 1.977.135,36 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Critério de julgamento: MENOR PREÇO por item.

Modo da Disputa: ABERTO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 08/10/2025 às 09h00min - até 21/10/2025 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/10/2025 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 21/10/2025 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico:
www.bllcompras.com. Outras informações:
pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212,
 segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 07 de outubro de 2025.

GIVALDO TORRES

Pregoeiro– PMM
 Portaria nº 010/2025

Publicado por:
 Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:3D859DFC

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
098/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº.
766/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 766/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025

(Licitação terá cota reservada para Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/ 2006 e art. 11 do Decreto nº 8.538/2015)

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, DO TIPO MENOR PREÇO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL E SECRETARIAS VINCULADAS.

Valor Geral Estimado: R\$ 469.463,39 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)

Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Modo da Disputa: ABERTO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 08/10/2025 às 09h00min - até 23/10/2025 às 09h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/10/2025 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 23/10/2025 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico:
www.bllcompras.com. Outras informações:
pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212,
 segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 07 de outubro de 2025.

GIVALDO TORRES

Pregoeiro– PMM
 Portaria nº 010/2025

Publicado por:
 Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:AC3A6609

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
046/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO**, em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2025 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 1.473/2025 - Dispensa Nº. 046/2025** em favor da empresa **42.358.701 LINCOLN LUIZ CAMPOS DA COSTA**, inscrita no CNPJ nº 42.358.701/0001-47, no valor **R\$ 49.989,50 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, ATENDENDO A DEMANDA DOS FESTEJOS DO 97º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE MORENO NOS DIAS 10, 11, 12, 13 e 14 DE SETEMBRO DE 2025.**

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 09 de Setembro de 2025.

GENILSON ROGACIANO CORREIA

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes
 Mat. 36.315

Publicado por:
 Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:E30308DF

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 051/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo Nº 147/2025 – Processo Eletrônico (1Doc) Nº 1.613/2025, Inexigibilidade Nº. 051/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO BÔNUS-LIVRO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MORENO PARTICIPAREM DA XV BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE PERNAMBUCO, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica IDEACÃO inscrita no CNPJ nº14.221.299/0001-19, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 07 de Outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERAS

Secretária de Educação

Mat. 27.156

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:C61F62C1

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025**

RECONHEÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 010/2025, em favor da empresa JANINE DA S. GADELHA, inscrita no CNPJ nº 43.167.423/0001-03, no valor total R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO COM MANUTENÇÃO NOS NÍVEIS 2 E 3, PARA ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE. Em face do exposto, submeto à autoridade da Secretaria de Administração e Defesa Social, propondo a assinatura do termo de ratificação de Dispensa de Licitação.

(Assinado Eletronicamente)

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA

Agente de Contratação PMM

Mat. 31.140

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2025 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 1.100/2025 - Dispensa Nº. 042/2025 em favor da empresa JANINE DA S. GADELHA, inscrita no CNPJ nº 43.167.423/0001-03, no valor total R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO COM MANUTENÇÃO NOS NÍVEIS 2 E 3, PARA ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 07 de Outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Secretário de Administração e Defesa Social

Mat. 34.985

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:3A2E8444

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
038/2025**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE NADIA PRISCILA DE OLIVEIRA AMORIM MANTOVANI, da conclusão do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 269/2025, proferido na data de 16 de setembro de 2025, pela JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 64.954-6, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.011341-6, de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE CIM (TLF), contendo a seguinte EMENTA: “Reclamação contra lançamento. Art. 284, da LC nº 03/1997. CIM. Taxa de Localização e Funcionamento (TLF). Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE”. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 07 de outubro de 2025.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa

Código Identificador:6F24AD0D

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
039/2025**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE EDILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, da conclusão do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 241/2025, proferido na data de 13 de agosto de 2025, pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 67.141-0, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.001127-6, de RESTITUIÇÃO DE ITBI, contendo a seguinte EMENTA: “Restituição do ITBI convertida em Compensação. Recolhimento em Sequencial Imobiliário Incorreto. Contribuinte inadimplente. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas do art. 280, e 283-A, da Lei Complementar Municipal no 03/97 - Código Tributário do Município de Olinda - CTMO. Pedido CONHECIDO e JULGADO PROCEDENTE”. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 07 de outubro de 2025.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa

Código Identificador:BD2E17C7

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
040/2025**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, INTIMAR a parte REQUERENTE MANOEL VILEMEN DA SILVA FILHO, do teor do JULGAMENTO CAF/PIAF nº 249/2025, proferido na data de 20 de agosto de 2025, pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº 67.141.0, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.000484-9, de ISENÇÃO DE IPTU/TRSD - IMÓVEIS INTERDITADOS, referente ao sequencial imobiliário nº 1138668.1, contendo a seguinte EMENTA: “Isenções do IPTU e da TRSD para Imóveis Interditados. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas dos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.428/2005. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE”. O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 07 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:64F3AE5A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2025**

PORTARIA SGPA Nº 343/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **Adriana Alves e Silva Rodrigues**, matrícula nº 70.500-4, CPF: 019.684.194-11 para a função de fiscal de Contrato nº 9212707271/2025 firmados entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e a empresa **SEI-CORREIOS**, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

Art. 2º- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Setembro de 2025.

Olinda, 17 de Setembro de 2025.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO

Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:AD6CD075

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Processo Administrativo nº 018/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROCÓ/PE, através do Município de Orocó/PE, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor

preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade de ventilador pulmonar de transporte, adulto e pediátrico, destinado ao Hospital Municipal Maria Eulina de Novaes Bione, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Orocó/PE.

Data da Sessão Pública: 13 de outubro de 2025

Horário de Abertura: 09h05min

Prazo limite para envio de propostas: até 09h00min do mesmo dia.

Local: Portal de Compras – <https://www.licitacaooroco.com.br>

Modo de Disputa: Aberto

Critério de Julgamento: Menor Preço

Impugnações e Esclarecimentos: até às 23h59min do dia 10 de outubro de 2025.

Id contratação PNCP: 10114767000103-1-000048/2025

A sessão observará o horário oficial de Brasília/DF.

O procedimento será divulgado no Diário Oficial da AMUPE, no Diário Oficial do Município de Orocó/PE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O presente aviso e seus anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato, Modelos de Declarações e Proposta de Preços) estarão disponíveis no portal eletrônico acima informado.

Orocó/PE, 06 de outubro de 2025.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA

Autoridade Competente

Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:9F574E14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025

O Município de Orocó/PE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Decreto nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis, que realizará Dispensa de Licitação na forma física, do tipo menor preço por item, destinada à contratação de empresa para fornecimento de camisas para uso das secretarias municipais da Prefeitura de Orocó/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Data e horário da sessão: 13 de outubro de 2025, às 11h00min.

Local da sessão: Avenida Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 896, Centro, Orocó/PE.

Entrega de propostas e documentos de habilitação: até às 08h00min do mesmo dia.

Envio eletrônico de propostas: pelo e-mail licitacao@oroco.pe.gov.br. Valor estimado da contratação: R\$ 62.201,50 (sessenta e dois mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos).

Objeto: fornecimento de camisas sublimáticas em poliéster 100%, destinadas às secretarias municipais, conforme descrições, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O procedimento observará o tratamento favorecido às ME, EPP, MEI e cooperativas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.oroco.pe.gov.br e também poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@oroco.pe.gov.br.

O presente procedimento será divulgado no Diário Oficial da AMUPE e no Diário Oficial do Município de Orocó/PE, conforme prevê o art. 176 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o Município possui população inferior a 20.000 habitantes, conforme Censo IBGE 2022.

Orocó/PE, 07 de outubro de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA

Autoridade Competente

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jurandi Raimundo de Souza

Código Identificador:91ED12E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROCÓ/PE, através do Município de Orocó/PE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, regida pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei nº 11.488/2007 e demais normas pertinentes.

OBJETO: Aquisição e instalação de 01 (um) equipamento hospitalar tipo Detector Digital de Raios-X DR fixo, destinado ao Hospital Municipal Maria Eulina de Novaes Bione, pertencente à rede pública de saúde do Município de Orocó/PE, conforme especificações técnicas detalhadas constantes no edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 20 de outubro de 2025

HORÁRIO DE ABERTURA: 09h05min

PRAZO LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 20 de outubro de 2025

LOCAL: Portal de Compras Públicas – <https://www.licitacaooroco.com.br>

Id contratação PNCP: 10114767000103-1-000049/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: até às 23h59min do dia 17 de outubro de 2025, por meio eletrônico no sistema do portal.

A sessão será realizada observando o horário oficial de Brasília/DF.

O edital completo, seus anexos e demais informações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.licitacaooroco.com.br>

Orocó/PE, 30 de setembro de 2025.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA

Secretária Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE

Publicado por:

Jurandi Raimundo de Souza

Código Identificador:FCD6F534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:nº022/2025-FMAS

Processo Licitatório nº 003/2025 – pregão 002/2025 FMAS

Partes. O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROCÓ com sede na Av. Prefeito Ulisse de Novaes Bione, 71, Orocó - PE, 56170-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.047.518/0001-60, neste ato representado pelo Sra. Gestora **Poliana Maria dos Santos Torres**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 035.471.114-80 e RG nº 6.110.010-SDS-

PE com endereço na Agrovila Dois Projeto Brígida, s/n, nesse Município de Orocó/PE, doravante denominado.

Objeto: a aquisição de móveis e equipamentos destinados à implantação da Cozinha Comunitária no Projeto Brígida, localizado no Município de Orocó/PE, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Orocó.

Vigência: 12 (doze) meses, de 02/10/2025 e encerramento em 02/10/2026.

Valor: R\$ 26.881,40 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Assinatura:

OROCÓ/PE, 02 DE OUTUBRO DE 2025

POLIANA MARIA DOS SANTOS TORRES

Responsável Legal da Contratante

BQS DISTRIBUIDORA LTDA

Responsável Legal da Contratada

Contrato:nº023/2025-FMAS

Processo Licitatório nº 003/2025 – pregão 002/2025 FMAS

Partes. O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROCÓ com sede na Av. Prefeito Ulisse de Novaes Bione, 71, Orocó - PE, 56170-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.047.518/0001-60, neste ato representado pelo Sra. Gestora **Poliana Maria dos Santos Torres**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 035.471.114-80 e RG nº 6.110.010-SDS-PE com endereço na Agrovila Dois Projeto Brígida, s/n, nesse Município de Orocó/PE, doravante denominado.

Objeto: a aquisição de móveis e equipamentos destinados à implantação da Cozinha Comunitária no Projeto Brígida, localizado no Município de Orocó/PE, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Orocó.

Vigência: 12 (doze) meses, de 02/10/2025 e encerramento em 02/10/2026.

Valor: R\$ 12.759,89 (DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Assinatura:

OROCÓ/PE, 02 DE OUTUBRO DE 2025

POLIANA MARIA DOS SANTOS TORRES

Responsável Legal da Contratante

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

Responsável Legal da Contratada

Contrato:nº023/2025-FMAS

Processo Licitatório nº 003/2025 – pregão 002/2025 FMAS

Partes. O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROCÓ com sede na Av. Prefeito Ulisse de Novaes Bione, 71, Orocó - PE, 56170-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.047.518/0001-60, neste ato representado pelo Sra. Gestora **Poliana Maria dos Santos Torres**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 035.471.114-80 e RG nº 6.110.010-SDS-PE com endereço na Agrovila Dois Projeto Brígida, s/n, nesse Município de Orocó/PE, doravante denominado.

Objeto: a aquisição de móveis e equipamentos destinados à implantação da Cozinha Comunitária no Projeto Brígida, localizado no Município de Orocó/PE, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Orocó.

Vigência: 12 (doze) meses, de 02/10/2025 e encerramento em 02/10/2026.

Valor: R\$ 11.307,31 (ONZE MIL TREZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Assinatura:

OROCÓ/PE, 02 DE OUTUBRO DE 2025

POLIANA MARIA DOS SANTOS TORRES

Responsável Legal da Contratante

FABIANA RODRIGUES PEREIRA -ME

Responsável Legal da Contratada

Contrato:nº023/2025-FMAS**Processo Licitatório nº 003/2025 – pregão 002/2025 FMAS**

Partes. O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROCÓ com sede na Av. Prefeito Ulisse de Novaes Bione, 71, Orocó - PE, 56170-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.047.518/0001-60, neste ato representado pelo Sra. Gestora **Poliana Maria dos Santos Torres**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 035.471.114-80 e RG nº 6.110.010-SDS-PE com endereço na Agrovila Dois Projeto Brígida, s/n, nesse Município de Orocó/PE, doravante denominado.

Objeto: a aquisição de móveis e equipamentos destinados à implantação da Cozinha Comunitária no Projeto Brígida, localizado no Município de Orocó/PE, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Orocó.

Vigência: 12 (doze) meses, de 02/10/2025 e encerramento em 02/10/2026.

Valor: R\$ 11.307,31 (ONZE MIL TREZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Assinatura:

OROCÓ/PE, 02 DE OUTUBRO DE 2025

POLIANA MARIA DOS SANTOS TORRES

Responsável Legal da Contratante

FABIANA RODRIGUES PEREIRA -ME

Responsável Legal da Contratada

Contrato:nº023/2025-FMAS**Processo Licitatório nº 003/2025 – pregão 002/2025 FMAS**

Partes. O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROCÓ com sede na Av. Prefeito Ulisse de Novaes Bione, 71, Orocó - PE, 56170-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.047.518/0001-60, neste ato representado pelo Sra. Gestora **Poliana Maria dos Santos Torres**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 035.471.114-80 e RG nº 6.110.010-SDS-PE com endereço na Agrovila Dois Projeto Brígida, s/n, nesse Município de Orocó/PE, doravante denominado.

Objeto: a aquisição de móveis e equipamentos destinados à implantação da Cozinha Comunitária no Projeto Brígida, localizado no Município de Orocó/PE, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Orocó.

Vigência: 12 (doze) meses, de 02/10/2025 e encerramento em 02/10/2026.

Valor: R\$ 7.240,00 (SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

Assinatura:

OROCÓ/PE, 02 DE OUTUBRO DE 2025

POLIANA MARIA DOS SANTOS TORRES

Responsável Legal da Contratante

INOVAÇÃO TECNOLOGIA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA

Responsável Legal da Contratada

Contrato:nº023/2025-FMAS**Processo Licitatório nº 003/2025 – pregão 002/2025 FMAS**

Partes. O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROCÓ com sede na Av. Prefeito Ulisse de Novaes Bione, 71, Orocó - PE, 56170-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.047.518/0001-60, neste ato representado

pelo Sra. Gestora **Poliana Maria dos Santos Torres**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 035.471.114-80 e RG nº 6.110.010-SDS-PE com endereço na Agrovila Dois Projeto Brígida, s/n, nesse Município de Orocó/PE, doravante denominado.

Objeto: a aquisição de móveis e equipamentos destinados à implantação da Cozinha Comunitária no Projeto Brígida, localizado no Município de Orocó/PE, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Orocó.

Vigência: 12 (doze) meses, de 02/10/2025 e encerramento em 02/10/2026.

Valor: R\$ 5.207,93 (CINCO MIL REAIS DUZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

Assinatura:

OROCÓ/PE, 02 DE OUTUBRO DE 2025

POLIANA MARIA DOS SANTOS TORRES

Responsável Legal da Contratante

ÚNICA SENEANTES LTDA

Responsável Legal da Contratada

Contrato:nº023/2025-FMAS**Processo Licitatório nº 003/2025 – pregão 002/2025 FMAS**

Partes. O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROCÓ com sede na Av. Prefeito Ulisse de Novaes Bione, 71, Orocó - PE, 56170-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.047.518/0001-60, neste ato representado pelo Sra. Gestora **Poliana Maria dos Santos Torres**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 035.471.114-80 e RG nº 6.110.010-SDS-PE com endereço na Agrovila Dois Projeto Brígida, s/n, nesse Município de Orocó/PE, doravante denominado.

Objeto: a aquisição de móveis e equipamentos destinados à implantação da Cozinha Comunitária no Projeto Brígida, localizado no Município de Orocó/PE, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Orocó.

Vigência: 12 (doze) meses, de 02/10/2025 e encerramento em 02/10/2026.

Valor: R\$ 13.460,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS).

Assinatura:

OROCÓ/PE, 02 DE OUTUBRO DE 2025

POLIANA MARIA DOS SANTOS TORRES

Responsável Legal da Contratante

YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

Responsável Legal da Contratada

Publicado por:

Jurandi Raimundo de Souza

Código Identificador:43E83BF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-FMAS
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

O **Prefeito Municipal de Orocó/PE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o regular processamento do **Pregão Eletrônico nº 002/2025 – FMAS**, cujo objeto é a aquisição de utensílios, equipamentos e mobiliários destinados à Cozinha Comunitária do Município de Orocó/PE, resolve **RATIFICAR** os atos praticados pela **Comissão de Contratação/Pregoeiro Oficial**, que conduziram o certame de forma

regular, observando os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no **art. 5º da Constituição Federal** e no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

Após análise das propostas, diligências e negociações, e considerando o julgamento constante na **Ata Final datada de 07/10/2025, RATIFICO e HOMOLOGO** o resultado do referido certame, adjudicando os itens às seguintes empresas vencedoras:

•

BQS DISTRIBUIDORA LTDA

Itens adjudicados: 001, 003, 004, 006, 009 a 013, 016 a 026, 033 a 035, 039, 042, 045 a 047, 049 a 053.

Valor total: **R\$ 34.018,07**

•

FABIANA RODRIGUES PEREIRA – ME

Itens adjudicados: 002, 008, 012, 013, 014, 021.

Valor total: **R\$ 11.473,31**

•

UNICA SANEANTES LTDA

Itens adjudicados: 005, 007, 029 a 032, 036 a 038, 040, 041, 048.

Valor total: **R\$ 7.102,45**

•

YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Itens adjudicados: 015, 027, 028, 031, 032, 043.

Valor total: **R\$ 10.460,00**

•

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

Item adjudicado: 044 – Freezer Horizontal.

Valor total: **R\$ 12.759,56**

•

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA

Item adjudicado: 054 – Geladeira 334L.

Valor total: **R\$ 7.240,00**

O valor global homologado do certame é de **R\$ 73.053,39 (setenta e três mil, cinquenta e três reais e trinta e nove centavos)**.

Fica, portanto, **ratificada e homologada** a presente licitação, autorizando-se a emissão das respectivas notas de empenho e posterior formalização dos contratos administrativos, conforme determina a **Lei Federal nº 14.133/2021**, seus regulamentos e demais normas pertinentes.

Publique-se esta ratificação para que produza seus efeitos legais, nos termos do **art. 72, §3º, da Lei nº 14.133/2021**.

Orocó/PE, **02de outubro de 2025**.

POLIANA MARIA DOS SANTOS TORRES

Gestora do FMAS

Publicado por:

Jurandi Raimundo de Souza

Código Identificador:E7CF0C5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – FMAS/2025

A **Prefeitura Municipal de Orocó**, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, torna público o **resultado final** do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, realizado através do **Portal de Compras Públicas**, cujo objeto foi a **aquisição de utensílios, equipamentos e mobiliários destinados à Cozinha Comunitária do Município de Orocó/PE**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Após análise e julgamento das propostas apresentadas, **foram declaradas vencedoras e homologadas** as empresas abaixo relacionadas, conforme itens adjudicados:

•

BQS DISTRIBUIDORA LTDA

Itens: 001, 003, 004, 006, 009 a 013, 016 a 026, 033 a 035, 039, 042, 045 a 047, 049 a 053

Valor total adjudicado: **R\$ 34.018,07**

•

FABIANA RODRIGUES PEREIRA – ME

Itens: 002, 008, 012, 013, 014, 021

Valor total adjudicado: **R\$ 11.473,31**

•

UNICA SANEANTES LTDA

Itens: 005, 007, 029 a 032, 036 a 038, 040, 041, 048

Valor total adjudicado: **R\$ 7.102,45**

•

YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Itens: 015, 027, 028, 031, 032, 043

Valor total adjudicado: **R\$ 10.460,00**

•

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

Item: 0044 – Freezer Horizontal

Valor total adjudicado: **R\$ 12.759,56**

•

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA

Item: 0054 – Geladeira 334L

Valor total adjudicado: **R\$ 7.240,00**

O certame foi **homologado e adjudicado** em **02de outubro de 2025**, às 08h51min, por meio eletrônico, conforme ata registrada no **Portal de Compras Públicas** (Código verificador: **E99244**), disponível para conferência em:

<https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

O valor global homologado do certame foi de **R\$ 73.053,39 (setenta e três mil, cinquenta e três reais e trinta e nove centavos)**.

Orocó/PE, **02de outubro de 2025**.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO /

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Orocó – Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jurandi Raimundo de Souza

Código Identificador:91DA028D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12/10/2025, DE SHOW ARTISTICO DA TURMA DO MICKEY E CONVIDADOS PARA APRESENTAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS EDIÇÃO “ A MAGIA DO CIRCO ”,NA PRAÇA FREI DAMIÃO, MUNICÍPIO DE OURICURI-PE**, para fim de comemorar a festa do dia das crianças, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica 53.745.511 LUIS DOS SANTOS LIMA, PARA **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12/10/2025, DE SHOW ARTISTICO DA TURMA DO MICKEY E CONVIDADOS PARA APRESENTAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS EDIÇÃO “ A MAGIA DO CIRCO”, NA PRAÇA FREI DAMIÃO, MUNICÍPIO DE OURICURI-PE**, sediada na Rua Antonio Bevenuto de Souza, Trindade /PE inscrita no CNPJ nº 53.745.511/0001-07, neste ato representada pela Representante Legal Luis dos Santos Lima , portador do CPF sob o nº 093.834.994-51, para prestação de serviço referente à **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 094/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 07 de Outubro de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:3C7AED3C

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 217/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE

**AVISO DE RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 217/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PE 042/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DE AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DAS PRODUÇÕES DE SAÚDE, ESTUDOS TÉCNICOS E ANÁLISES DE VIABILIDADES TÉCNICAS E FINANCEIRAS, INCLUINDO HOSPEDAGEM E ACOMPANHAMENTO DE DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DE SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DE BANCO DE DADOS, ALÉM DE TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouricuri/PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados do Pregão eletrônico nº 042/2025, o resultado do Julgamento da Prova de Conceito realizada no dia 26/09/2025 às 09h na Secretaria Municipal de Saúde, onde a Comissão Técnica Julgadora, concluiu pela Reprovação do sistema apresentado pela empresa AI. BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA – CNPJ Nº. 45.908.107/0001-70, conforme consta do relatório da Comissão, disponível no site <https://www.ouricuri.pe.gov.br> – www.portaldeouricuri.com.br . Ouricuri/PE, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –

Pregoeiro.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:28F01ECE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES EXTRATO DA ARP Nº 015/2025 - FME

EXTRATO DA ARP Nº 015/2025 - FME

Pregão Eletrônico nº 004/2025.

Processo Licitatório nº 006/2025.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fardamentos escolares para atender a Demandas do Fundo Municipal de Educação dos Palmares.

Empresa Contratada: BRASIL TRANSFER EIRELI - ME, CNPJ 23.707.570.0001-11.

Valor global do contrato: R\$ 986.240,00 (novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Palmares, 07 de outubro de 2025.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria Carolina Cabral

Código Identificador:FCC7307B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES EXTRATO DA ARP Nº 016/2025 - FME

EXTRATO DA ARP Nº 016/2025 - FME

Pregão Eletrônico nº 004/2025.

Processo Licitatório nº 006/2025.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fardamentos escolares para atender a Demandas do Fundo Municipal de Educação dos Palmares.

Empresa Contratada: UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA , CNPJ 59.399.643/0001-00.

Valor global do contrato: R\$ 548.136,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Palmares, 07 de outubro de 2025.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria Carolina Cabral

Código Identificador:98364717

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES EXTRATO DA ARP Nº 017/2025 - FME

EXTRATO DA ARP Nº 017/2025 - FME

Pregão Eletrônico nº 004/2025.

Processo Licitatório nº 006/2025.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fardamentos escolares para atender a Demandas do Fundo Municipal de Educação dos Palmares.

Empresa Contratada: LKS INDÚSTRIA DE MEIAS LTDA, CNPJ 10.891.529/0001-04.

Valor global do contrato: R\$ 84.726,20 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Palmares, 07 de outubro de 2025.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria Carolina Cabral

Código Identificador:4F7C6558

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2025 - SRP

Processo Licitatório Nº: 006/2025

Pregão Eletrônico – Nº 006/2025 - SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Leites e Suplementos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total R\$ 349.526,18 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos). Recebimento das propostas: até 28/10/2025 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 28/10/2025 às 09:30 (nove e trinta) horas, (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura

<https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes> ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos: <https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 07 de outubro de 2025.

BRUNO CESAR CAMILO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:9BB6C7E7

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0.016-2025 – SAAE
CONTRATAÇÃO DIRETA 016-2025- SAAE DISPENSA EM
RAZÃO DE VALOR

EXTRATO DO CONTRATO 0.016-2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA 016-2025 - DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfuração de poços tubulares para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares.

Empresa Contratada: J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 33.765.202/0001-83.

Valor global do contrato: R\$ 124.900,00 (Cento e vinte e quatro mil e novecentos reais).

Vigência do contrato: 07/10/2025 à 07/10/2026.

Palmares/PE, 07 de outubro de 2025.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:2A0FDCE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Processo Licitatório nº 045/2025. Aquisição. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios de natureza comum, destinados à produção de refeições diárias na Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Neves, para atender pacientes, acompanhantes e servidores em regime de plantão. **Valor Máximo Admitido:** R\$ 625.086,31. **Início do acolhimento das propostas:** 09/10/2025 às 10:00h. **Limite para acolhimento e abertura das propostas:** 23/10/2025 às 10:00h. **Abertura da sessão pública de lances:** 23/10/2025 às 10:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no sistema <https://bnccompras.com/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ou através do e-mail: palmeirinape.licitacao2021@outlook.com. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Des. João Paes de Carvalho, nº. 233 – Centro – Palmeirina/PE – CEP: 55.310-000, no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: palmeirinape.licitacao2021@outlook.com.

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:789FC54E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 253/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 253/2025; ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – DA CIMESME – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADO: A empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA A EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.733.870/0001-84;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2024 (Processo Licitatório nº 019/2024 – Pregão Eletrônico nº 019/2024) da CIMESME – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS, tendo como objeto a aquisição de Mobiliário Escolar (Item 85), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Panelas-PE.

VALOR: R\$ 51.725,52 (cinquenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro 2025.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretaria de Educação

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:1CA1D192

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 054.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: GERALDO J DA SILVA

CNPJ nº: 11.691.553/0001-54

Objeto: Prestação de serviço de confecção de grades para bueiros na 7ª Travessa Neném Ferreira e na Rua Augusto Santos, sede, neste município.

Valor: R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1802.2121 – Manutenção das Ações de Caráter Cont. da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 02 de outubro de 2025

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:EBE6F735

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 055.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: GERALDO J DA SILVA

CNPJ nº: 11.691.553/0001-54

Objeto: Aquisição de tambores em metal para uso como coletores de lixo em vias urbanas neste município.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 - Departamento de serviços urbanos; 18.542.1802.2126 - Manutenção das Ações de Limpeza Pública; 3.3.90.30 - Material de Consumo

Panelas/PE, 02 de outubro de 2025

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:BD628C9A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [380/2025]**

PORTARIA N.º [380/2025]

O **Prefeito do Município de Parnamirim**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO a fundamentação do artigo 6º da lei Complementar nº 04/2022, que estabelece a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA:

Representantes do Poder Público:

Titular: Solaide Granja de Sá - Secretaria de Meio Ambiente

Suplente: Jair Barros Agra Filho - Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Wanderlan Queiroz Leite - Poder legislativo

Suplente: Edilson Ferreira da Silva - Poder legislativo

Titular: Veralúcia Maria Ribeiro Alves Ferreira - Secretaria de Educação

Suplente: Gysllaine Aline de Lima Angelim - Secretaria de Educação

Titular: Herivelton Rinato de Castro Barros - Secretaria de Infraestrutura

Suplente: Vandeslau de Andrada Jorge - Secretaria de Infraestrutura

Titular: Stella Mary de Souza Leite Clementino - Secretaria de Desenvolvimento Rural

Suplente: Luiz Eduardo Ferreira Alencar - Secretaria de Desenvolvimento Rural

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Maria Estelita de Carvalho Menezes - Sindicato Rural

Suplente: Cheyla Eduarda Santos Neto - Sindicato Rural

Titular: Lucas Deivide Gomes da Silva - Associação dos Catadores

Suplente: Ana Joyce Rodrigues Paulino - Associação dos Catadores

Titular: Francisca Luzete Peixoto Cândido - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Chapéu

Suplente: Maria Ivonete Araújo Silva - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Chapéu

Titular: Rozangela Wanderleia de Santana - Associação dos Trabalhadores do Boi de Carvalho

Suplente: Danisia Oliveira Leite - Associação dos Trabalhadores do Boi de Carvalho

Titular: Lídio Alberto Parente - Associação dos Agropecuaristas Apicultores Artesãos e Extrativistas da Fazenda Floresta

Suplente: Savany Vandrea Sousa Colares - Associação dos Agropecuaristas Apicultores Artesãos e Extrativistas da Fazenda Floresta

Titular: Maria Eduarda Dantas Oliveira Melo - Igreja Católica

Suplente: Maria Lúcia da Silva - Igreja Católica

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, Cumpra-se.

Parnamirim, 17 de setembro de 2025

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:

Gesica Larissa Lima Santos

Código Identificador:3D7579B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [382/2025]**

PORTARIA N.º [382/2025]

O **Prefeito Municipal de Parnamirim**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento s/n da parte interessada, datado de 22 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 130, da Lei 6.123/68, de 20 de junho de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER 2 anos de Licença sem Vencimento**, para tratar de interesse particular ao servidor **ERBER GONCALVES LIMA**, brasileiro, Servidor Público Municipal no cargo de **MONITOR DE DIGITAÇÃO**, **Portaria n.º07/2012**, datada de **09/02/2012**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **01 de outubro de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:

Gesica Larissa Lima Santos

Código Identificador:220B84CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 384/2025**

PORTARIA N.º 384/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento, organização e execução do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado, destinada a acompanhar todas as fases do certame, composta pelos seguintes membros:

- **Everton Renan da Costa Santos Araújo**– Presidente
- **Gésica Larissa Lima Santos** – Membro
- **Dayana Cristina Lopes da Conceição** – Membro

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – Planejar, organizar, supervisionar e executar todas as etapas do processo seletivo;
- II – Avaliar os documentos apresentados pelos candidatos, inclusive para fins de pontuação;
- III – Elaborar as listas de inscritos, resultados preliminares e finais;
- IV – Julgar eventuais recursos administrativos;
- V – Garantir a legalidade, transparência, imparcialidade e publicidade de todos os atos do processo seletivo.

Art. 3º A Comissão ora nomeada atuará até a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Parnamirim/PE, 06 de outubro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:FC3023B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 002/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2024- PROCESSO LICITATÓRIO Nº
003/2024 HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 002/2025**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 -
Objeto Nat: Compra.: Adesão à ata de registro de preço para
**aquisição 01 (um) Veículo novo, tipo “Hatch” zero quilômetro ano
2025 – Modelo: ano da solicitação ou superior, 5 portas,
capacidade 5 passageiros, incluindo o motorista, cor branca,
combustível: gasolina/álcool (flex), air bag frontal para motorista
e passageiro, freios ABS, rodas de aço R 14, ar condicionado
analogico ou digital , direção hidráulica ou elétrica, vidros
elétricos dianteiros, disponibilizando aos servidores que integram
atualização cadastral e acompanhamento das famílias em situação de
vulnerabilidade social, no âmbito da gestão municipal do Cadastro
Único e do Programa Bolsa Família. O veículo será de uso exclusivo
da equipe de referência responsável pela gestão do Cadastro Único,
garantindo mobilidade e agilidade nas atividades de campo,
especialmente em áreas rurais, de difícil acesso ou distantes da sede
do município, cujo quantitativo, especificações, preços e fornecedor
foi previamente definidos através do procedimento licitatório
realizado pelo **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS
PERNAMBUCANOS - COMUPE**. Empresa Contratada:
**ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no
CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79, no valor total de R\$ 89.642,00
(oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais), a quem
caberá o fornecimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de
Passira/PE. Homologo, no dia, 07 de outubro de 2025 o referido
processo e, assim, o faço, operando com lastro na lei 14.133/2021 e
demais disposições correlatas à espécie aplicada. Passira/PE, 07 de
outubro de 2025. –****

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO -

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:40AC9BED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 079/2025 - PMP**

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 079/2025. Pregão Eletrônico Nº 028/2025.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
SCANNERS, QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 78.621,12. **Início do
Acolhimento das Propostas:** 08/10/2025, através do Sistema do

Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”.
Abertura das Propostas: 20/10/2025, 09:00h. O Edital na íntegra
poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal
de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no
site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura
Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro,
Paudalho-PE.

Paudalho, 07/10/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:F65D4FC8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
084/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
084/2023**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023. Nos termos
do Processo Administrativo Nº 002/2023 – Credenciamento Nº
001/2023. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato,
referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO
MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS
PARA PRESTAÇÃO DE SAÚDE COMO MÉDICO
PLANTONISTA EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E
EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E
PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL
MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Credenciado:** GABRIEL DE
JESUS REY PEREZ LTDA **CNPJ:** 52.087.941/0001-08, **Nova
Vigência: 12 (Doze) Meses,** iniciando-se a partir do dia **14/09/2025**

Paudalho, 12 de Setembro de 2025.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:4B18ABE3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
108/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
108/2023**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023. Nos termos
do Processo Administrativo Nº 002/2023 – Credenciamento Nº
001/2023. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato,
referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO
MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS
PARA PRESTAÇÃO DE SAÚDE COMO MÉDICO
PLANTONISTA EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E
EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E
PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL
MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Credenciado:** WHESLAINNY DE
SOUSA JERONIMO **CNPJ:** 52.220.223/0001-68, **Nova Vigência:
12 (Doze) Meses,** iniciando-se a partir do dia **29/09/2025**

Paudalho, 18 de Setembro de 2025.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:97544DE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
085/2022 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
085/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 056/2022 – Pregão Eletrônico Nº 024/2022. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência e Alteração Contratual com vistas ao reajuste conforme o IPCA em 5,22 % (por cento) do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. **Contratada:** TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 23.593.761/0001-08 **Nova Vigência: 12 (Doze) Meses**, iniciando-se a partir do dia **19/09/2025. Valor do Reajuste:** R\$ 6.246,51.

Paudalho, 26 de Agosto de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
 Prefeita

Publicado por:
 Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:43C16C89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2025 - FME

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **FRANCIELE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.646.580/0001-52**, com sede na Rua João Machado 143, Centro, Baln. Barra Do Sul/SC, CEP 89247-000, telefone: (47) 99983-9919, e-mail: licitacao.francieleeletro@gmail.com, a enviar seu representante no **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 034/2025 - FME - Pregão Eletrônico Nº 031/2025**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E OPERACIONAIS**, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 07**, conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa : **FRANCIELE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.646.580/0001-52**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **29/09/2025**, através do E-mail: licitacao.francieleeletro@gmail.com, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 07 de outubro de 2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:DFB277EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2025 - FME

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.659.136/0001-49**, com sede na Rua José Deeke, 197 – Salão 01 - CEP: 89.031 – 400 – Escola Agrícola – Blumenau - SC, telefone: (47) 3057-3902/3903, e-mail: soul@souldistribuidora.com.br, a enviar seu representante no **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 034/2025 - FME - Pregão Eletrônico Nº 031/2025**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES E DEMAIS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E OPERACIONAIS**, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 01**, conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.659.136/0001-49**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **29/09/2025**, através do E-mail: soul@souldistribuidora.com.br, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 07 de outubro de 2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:228380EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.186 DE 06 DE OUTUBRO 2025

EMENTA: Institui o Conselho Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca —

CMAPA e o Fundo Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca — FMAPA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA — CMAPA

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Paudalho, o Conselho Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca — CMAPA, com caráter consultivo e deliberativo.

Art. 2º. Compete ao CMAPA:

I – Acompanhar e fiscalizar, no âmbito municipal, a execução de obras, ações e atividades relacionadas à agricultura, pecuária, abastecimento e pesca, sob responsabilidade do Município, Estado ou União;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos constantes da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual, relativos às políticas do setor;

III – Promover e estimular a participação de comunidades rurais, entidades de classe e associações de produtores no planejamento e execução das ações do setor;

IV – Realizar reuniões, debates, encontros e seminários voltados à ampliação da participação popular nas decisões do Conselho.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Seção I

Da Composição

Art. 3º. O CMAPA será composto por:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – 1 (um) representante da Câmara Municipal de Paudalho;

IV – 1 (um) representante do Instituto Agrônomo de Pernambuco — IPA;

V – 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paudalho;

VI – 1 (um) representante do Conselho de Inspeção Sanitária Municipal;

VII – 3 (três) representantes das comunidades rurais do Município.

Art. 4º. Os membros do Conselho serão nomeados por portaria do Poder Executivo, mediante indicação das respectivas entidades representadas.

Art. 5º. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 1º. Os representantes da Administração Direta ou Indireta poderão ser substituídos a qualquer tempo, por decisão do Poder Executivo.

§ 2º. Cada titular terá um suplente, que o substituirá em seus impedimentos legais ou faltas justificadas.

Art. 6º. A atuação dos membros do CMAPA obedecerá às seguintes disposições:

I – O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não remunerado;

II – Os conselheiros titulares serão substituídos após 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa;

III – Os conselheiros poderão ser substituídos a pedido da entidade representada;

IV – Cada membro terá direito a um voto nas deliberações;

V – As deliberações do Conselho serão formalizadas por resoluções, publicadas no diário oficial dos municípios.

Seção II

Do Funcionamento

Art. 7º. O CMAPA será dirigido por uma Diretoria Executiva composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo único. A eleição da Diretoria Executiva será realizada entre os membros do Conselho, por voto direto.

Art. 8º. O funcionamento do CMAPA será regulamentado por regimento interno, observado:

I – O Plenário será o órgão máximo de deliberação;

II – As sessões plenárias serão realizadas mensalmente, em caráter ordinário, ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou da maioria dos membros.

Art. 9º. O CMAPA deverá ser instalado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 10. O regimento interno será elaborado e aprovado no prazo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA — FMAPA

Art. 11. Fica instituído o Fundo Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca — FMAPA, com a finalidade de apoiar programas, projetos e ações de desenvolvimento sustentável do setor agropecuário e pesqueiro.

Art. 12. Constituem receitas do FMAPA:

I – Dotações orçamentárias específicas;

II – Produto de multas administrativas vinculadas às atividades de agricultura, abastecimento, pecuária e pesca;

III – Tarifas decorrentes da prestação de serviços;

IV – Doações de pessoas físicas ou jurídicas;

V – Recursos de entidades nacionais ou internacionais;

VI – Recursos provenientes de acordos, contratos, consórcios ou convênios;

VII – Produto da alienação de bens inservíveis vinculados a Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca;

VIII – Outras receitas eventuais.

§ 1º. Os recursos serão movimentados de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº 4.320/64 e normas do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º. As receitas serão depositadas em conta específica, vinculada ao CNPJ do Fundo, mantida em instituição financeira oficial.

Art. 13. O FMAPA ficará vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca, a quem caberá o planejamento, execução e prestação de contas dos recursos.

Art. 14. Compete ao órgão gestor do FMAPA, com acompanhamento do CMAPA, adotar medidas preventivas e corretivas contra o uso indevido dos recursos, nos termos da legislação.

Art. 15. Os recursos do Fundo serão utilizados exclusivamente para financiamento de ações previstas no Plano Municipal de Ação, em contas bancárias específicas.

Parágrafo único. O plano previsto no Caput deste artigo será implementado no prazo de até 60 (sessenta dias) após a publicação desta Lei.

Art. 16. A movimentação dos recursos caberá ao ordenador de despesas da Secretaria competente, observando os princípios da legalidade, economicidade, transparência e finalidade pública.

Art. 17. O FMAPA deverá:

I – Disponibilizar os relatórios no Portal da Transparência do Município;

II – Submeter suas contas à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos serão disciplinados por decreto do Poder Executivo, observadas as disposições da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei nº 4.320/64 e da legislação municipal aplicável.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 06 de outubro de 2025.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador: D7414534

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.187 DE 06 DE OUTUBRO 2025

EMENTA: Dispõe sobre a composição, estruturação e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no âmbito do Município de Paudalho/PE, nos termos da Resolução nº 06/2020 do FNDE, e revoga a Lei Municipal nº 481/2001.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no âmbito do Município de Paudalho/PE, com a finalidade de acompanhar, zelar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução nº 06/2020 do FNDE e suas alterações.

Art. 2º. O CAE será composto por sete membros titulares, conforme segue:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo (a) Prefeito (a) Municipal;

II – 02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelas respectivas entidades;

III – 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelas associações de pais e mestres ou organizações similares;

IV – 02 (dois) representantes da sociedade civil, indicados por entidades civis organizadas, que tenham atuação na área da educação ou da alimentação escolar.

§1º - Cada membro titular terá um respectivo suplente, nomeado conforme o mesmo critério.

§2º. O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º. A escolha e nomeação dos conselheiros obedecerá aos critérios de publicidade, transparência e participação das entidades representadas, conforme regulamento a ser definido por portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. O CAE exercerá suas funções de forma autônoma e independente, não estando subordinado à administração municipal, sendo-lhe garantido acesso a informações, documentos e locais necessários ao pleno desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a editar os atos necessários à regulamentação desta Lei, inclusive quanto ao funcionamento do CAE, observadas as diretrizes do FNDE.

Art. 6º. Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 481/2001, por incompatibilidade com a legislação federal vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 06 de outubro de 2025.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador: 74B8DF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL COM A FINALIDADE DE ESCOLHER OS(AS) REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL, MEMBROS(AS) DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC - PAUDALHO) BIÊNIO 2025-2027

A prefeitura Municipal do Paudalho através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a relação preliminar dos Candidatos(as) a Conselheiros(as) representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC – Paudalho) de acordo com os colegiados setoriais e o respectivo colégio eleitoral para o Biênio 2025-2027.

Candidatos por colegiados:

1.Cultura Popular do Ciclo Carnavalesco (Blocos Líricos, Clubes Carnavalescos, Escolas de Samba, Bois e Troças):
Edilene Beatriz dos Santos Bernardo
Ueliton Bezerra da Silva

2.Artes Cênicas e Ciclo Junino (Teatro, Dança, Quadrilhas, Bandas de Forró e Trio Pé de Serra):

Gabriel Henrique Macêdo da Silva
Adrielly Fernanda Xavier da Silva

3.Cultura Afro Indígena (Movimento Negro, Capoeira, Religiões de Matriz Africana e Afro Brasileira, Maracatu e Caboclinho):

Geovani Manoel Oliveira da Silva
Alexandre Antônio de Sousa

4.Artes Visuais, Audiovisual e Trabalhadores (Audiovisual, Trabalhadores da Cultura, Artes Plásticas, Fotografia, Design, Moda e Arquitetura):

Tereza Cristina Araujo Alves
Edson Gomes da Silva

5.Blocos Carnavalescos:

Maria Lizandra Barbosa Alves
Lúcia de Fátima Nunes de Melo

6.Música e Cultra Periférica (Música, cantores e bandas):

Tiago Tavares da Silva
Eduardo José de Oliveira

7.Patrimônio Cultural Religioso e Literatura (Romaria, Festivais Religiosos, Literatura, Repentistas, Historiadores e pesquisadores):

Emiliana Caroline Andrade de Lima
Zuleide Maria dos Santos Silva

8.Patrimônio Gastronômico e Artesanato:

Lucineide Maria de Lima Soares
Maria Dulce da Silva

Colégio Eleitoral – Eleitores(as) CMPC Paudalho:

Adrielly Fernanda Xavier da Silva
Ana Cláudia Claudino Martins de Brito
Ana Cristina Fernando de Santana
Ana Júlia da Silva Almeida
Adriano Batista da Silva Nascimento
Alexsandra dos Santos Rodrigues
Alexandre Antônio de Sousa
Claudyane de Oliveira Silva
Edilene Beatriz dos Santos Bernardo
Edson Gomes da Silva
Eduardo José de Oliveira
Emiliana Caroline Andrade de Lima
Edvaldo Antônio da Silva Santos
Flávia Stefany Oliveira do Nascimento
Gabriel Henrique Macêdo da Silva
Geovani Manoel Oliveira da Silva
Hélio Nunes Barbosa da Silva
José Maciel da Silva Santana
José Vinícius de Souza
Josivânia Maria dos Santos Silva
Jucilene Paula da Silva Monteiro
Kleyton Adelson dos Santos
Klaudya Pinheiro da Silva
Lenildo Menezes de Lima Filho
Lucia Maria dos Santos
Lucineide Maria de Lima Soares
Luiz Felipe Gomes Viana
Luiz Gonzaga dos Santos Junior
Layane Maria Pereira da Silva
Lúcia de Fátima Nunes de Melo
Maria Aparecida Basílio de Albuquerque
Maria Betânia dos Santos de Brito
Maria Dulce da Silva
Maria Izabel Félix de Freitas
Maria Lizandra Barbosa Alves
Maria Margarete da Silva
Maria Cristina Pessoa
Mayara dos Santos Rodrigues
Roseli Francisca da Silva

Ryuanderson Wevely Guedes Martins
Tereza Cristina Araujo Alves
Tiago Tavares da Silva
Ueliton Bezerra da Silva
Vitória Clécia da Conceição
Zuleide Maria dos Santos Silva

Paudalho (PE), 08 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVINO

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Elano José Lira da Silva

Código Identificador:D711AEC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PAUDALHO/PE
PORTARIA 009/2025**

PORTARIA SEDUC N.º 009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Gestores/Fiscais de Contratos do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º005, de 01 de janeiro de 2025 – GABINETE DA PREFEITA e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO o **Contrato de n.º 119/2025**, cujo objeto é destinado contratação de empresas especializada para prestação de serviços de transporte escolar – sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Paudalho – PE;

CONSIDERANDO o **Contrato de n.º 127/2025**, cujo objeto é destinado contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados para a frota de veículos oficiais, bem como veículos locados, ou a disposição da atividade pública, do Fundo Municipal de Educação de Paudalho-PE;

CONSIDERANDO o **Contrato de n.º 038/2025**, cujo objeto é destinado contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados para a frota de veículos oficiais, bem como veículos locados, ou a disposição da atividade pública, do Fundo Municipal de Educação de Paudalho-PE;

CONSIDERANDO o **Contrato de n.º 054/2025**, cujo objeto é destinado contratação emergencial de empresa, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de orçamentação eletrônica Audatex, Cilia ou outra similar de igual confiabilidade e/ou preço de mercado, para prestação de serviços com conformidade de peças e acessórios originais /genuínos e de primeira linha, de forma parcelada, para serem utilizados em serviços leves, médios, pesados do Fundo Municipal de Educação de Paudalho – PE;

CONSIDERANDO o **Contrato de n.º 064/2025**, cujo objeto é destinado a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos Ore Zero 4x4, Ore 1 4x4, Ore 1, Ore 2, Ore 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos Onurea piso alto e Onurea piso baixo, para transporte escolar diário dos estudantes das Redes Públicas de Ensino;

CONSIDERANDO o **Contrato de n.º 063/2025**, cujo objeto é destinado a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos Ore Zero 4x4, Ore 1 4x4, Ore 1, Ore 2, Ore 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos Onurea piso alto e Onurea piso baixo, para transporte escolar diário dos estudantes das Redes Públicas de Ensino;

CONSIDERANDO o **Contrato de n.º 059/2025**, cujo objeto é destinado a aquisição de suprimentos para impressoras (tintas e toner),

para atender as necessidades do Fundo Municipal de educação de Paudalho – PE;

CONSIDERANDO o Contrato de n.º 060/2025, cujo objeto é destinado a aquisição de suprimentos para impressoras (tintas e toner), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Paudalho – PE;

CONSIDERANDO o Contrato de n.º 061/2025, cujo objeto é destinado a aquisição de suprimentos para impressoras (tintas e toner), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Paudalho – PE;

CONSIDERANDO o Contrato de n.º 062/2025, cujo objeto é destinado a aquisição de suprimentos para impressoras (tintas e toner), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Paudalho – PE;

CONSIDERANDO a ATA de Registro de Preço n.º 016/2025, cujo objeto é destinado a aquisição de periféricos e materiais de Informática, que visa atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades de Ensino vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Paudalho – PE;

CONSIDERANDO a ATA de Registro de Preço n.º 015/2025, cujo objeto é destinado a aquisição de periféricos e materiais de Informática, que visa atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades de Ensino vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Paudalho – PE;

CONSIDERANDO a ATA de Registro de Preço n.º 014/2025, cujo objeto é destinado a aquisição de periféricos e materiais de Informática, que visa atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades de Ensino vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Paudalho – PE;

CONSIDERANDO a ATA de Registro de Preço n.º 013/2025, cujo objeto é destinado a aquisição de periféricos e materiais de Informática, que visa atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades de Ensino vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Paudalho – PE;

CONSIDERANDO a ATA de Registro de Preço n.º 012/2025, cujo objeto é destinado a aquisição de periféricos e materiais de Informática, que visa atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades de Ensino vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Paudalho – PE;

CONSIDERANDO a ATA de Registro de Preço n.º 011/2025, cujo objeto é destinado a aquisição de periféricos e materiais de Informática, que visa atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades de Ensino vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Paudalho – PE;

CONSIDERANDO a ATA de Registro de Preço n.º 010/2025, cujo objeto é destinado a aquisição de periféricos e materiais de Informática, que visa atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades de Ensino vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Paudalho – PE;

CONSIDERANDO a ATA de Registro de Preço n.º 009/2025, cujo objeto é destinado a aquisição de periféricos e materiais de Informática, que visa atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades de Ensino vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Paudalho – PE;

CONSIDERANDO a ATA de Registro de Preço n.º 008/2025, cujo objeto é destinado a aquisição de periféricos e materiais de Informática, que visa atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades de Ensino vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Paudalho – PE;

CONSIDERANDO a ATA de Registro de Preço n.º 007/2025, cujo objeto é destinado a aquisição de periféricos e materiais de

Informática, que visa atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades de Ensino vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Paudalho – PE;

CONSIDERANDO a ATA de Registro de Preço n.º 006/2025, cujo objeto é destinado a aquisição de periféricos e materiais de Informática, que visa atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades de Ensino vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Paudalho – PE;

CONSIDERANDO a ATA de Registro de Preço n.º 005/2025, cujo objeto é destinado a aquisição de periféricos e materiais de Informática, que visa atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades de Ensino vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Paudalho – PE;

CONSIDERANDO a ATA de Registro de Preço n.º 004/2025, cujo objeto é destinado a aquisição de periféricos e materiais de Informática, que visa atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades de Ensino vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Paudalho – PE;

CONSIDERANDO a ATA de Registro de Preço n.º 003/2025, cujo objeto é destinado a aquisição de periféricos e materiais de Informática, que visa atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades de Ensino vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Paudalho – PE;

CONSIDERANDO a ATA de Registro de Preço n.º 002/2025, cujo objeto é destinado a aquisição de periféricos e materiais de Informática, que visa atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades de Ensino vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Paudalho – PE;

CONSIDERANDO a ATA de Registro de Preço n.º 001/2025, cujo objeto é destinado a aquisição de periféricos e materiais de Informática, que visa atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades de Ensino vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Paudalho – PE.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, abaixo indicado, para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor dos Contratos **n.º 119/2025, n.º 127/2025, n.º 038/2025, n.º 54/2025, n.º 064/2025, n.º 063/2025, n.º 059/2025, n.º 060/2025, n.º 061/2025, n.º 062/2025, n.º 016/2025 ATA, n.º 015/2025 ATA, n.º 014/2025 ATA, n.º 013/2025 ATA, n.º 012/2025 ATA, n.º 011/2025 ATA, n.º 010/2025 ATA, n.º 009/2025 ATA, n.º 008/2025 ATA, n.º 007/2025 ATA, n.º 006/2025 ATA, n.º 005/2025 ATA, n.º 004/2025 ATA, n.º 003/2025 ATA, n.º 002/2025 ATA, n.º 001/2025 ATA.** , celebrados com o Fundo Municipal de Educação:

I. Gestor de Contratos – FME:
Joyce Kelly Maria Santiago
Gerente de Compras e Aquisições
Matrícula: 47.606
CPF: 132.846.274-99

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais dos Contratos, especificados no quadro que segue na sequência:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	CONTRATO(S)
Edson Gomes da Silva	036.401.934-40	49.810	119/2025, 127/2025, 038/2025, 054/2025, 064/2025, 063/2025
Euller Galdino da Silva	121.754.924-27	50.711	059/2025, 060/2025, 061/2025, 062/2025, 016/2025 ATA, 015/2025 ATA, 014/2025 ATA, 013/2025 ATA, 012/2025 ATA, 011/2025 ATA, 010/2025 ATA, 009/2025 ATA, 008/2025 ATA, 007/2025 ATA, 006/2025 ATA, 005/2025 ATA, 004/2025 ATA, 003/2025 ATA, 002/2025 ATA

001/2025 ATA.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Educação e Juventude
Paudalho/PE, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAÚJO JÚNIOR

Publicado por:
 Ana Catarina Barros da Silva e Sousa
Código Identificador:32BC628C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: Nº019/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 0018/2025 NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÕES PARA ATENDIMENTOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, TUDO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR ACEITAVEL: R\$ 484.463,34 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 20/10/2025 às 14:00hs. Informações : Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 9910207909 Pedra , 07 de OUTUBRO de 2025

ROSINEY DA SILVA-
 Pregoeira

Publicado por:
 Rosiney da Silva
Código Identificador:2AF1FC3C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO N.01/2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhora,
Viviane Lopes Fraga,
 Representante Legal da Empresa

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua José Deeck, 197, Sala 01, Escola Agrícola, em Blumenal-SC, CEP: 89.031.400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.659.136/0001-49.

Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Processo nº 09/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PEDRA-PE, pessoa jurídica de direito público municipal, por meio de seu signatário, vem por meio desta notifica-lo pelo atraso na entrega do produto objeto da PREGAO eletrônica 09/2025, em relação ao qual essa empresa figura como empresa contratada do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E**

MATERIAIS DE COZINHA COMUNITARIA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos .

O edital de dispensa eletrônica 009/2025 consta de maneira clara as obrigações e deveres a serem cumpridos pelo fornecedor vencedor. Conforme previsão editalícia, consta do item do edital que o objeto deverá ser entregue na sede desta autarquia, e no item 9 constou o prazo de entrega de 15 dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho, prorrogável por igual período. Porém, o prazo findou-se sem a entrega do produto. Por isso, considerando que o descumprimento está gerando graves transtornos a secretaria de ação social que necessita do produto para poder usar nas suas atividades diárias com segurança e assim prestar o serviço público a população local.

E considerando que a não entrega do produto sujeita a empresa notificada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, conforme expressa previsão no item 26 do edital, sem prejuízo de eventuais implicações cíveis e penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual

Em razão disso, RESOLVE NOTIFICAR e a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua José Deeck, 197, Sala 01, Escola Agrícola, em Blumenal-SC, CEP: 89.031.400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.659.136/0001-49 , representada pela Senhora. **Viviane Lopes Fraga** , para que no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta notificação para que cumpra o contrato e faça a entrega do material solicitado, sob pena de abertura de processo disciplinar para aplicação das sanções legais cabíveis. Após o decurso do citado prazo, caso não haja a entrega do produto, será imediatamente aberto o processo administrativo em face notificada.

Publique-se esta Notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUP:

Pedra/PE,06 de outubro de 2025.

ROSINEY DA SILVA
 Pregoeira

Publicado por:
 Rosiney da Silva
Código Identificador:CF54BD83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.024/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA

AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 024/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0021/2025. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMISA DE PROTEÇÃO) ,DESTINADO A ATENDER OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA /PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS , VALOR MAXIMO ACEITAVEL: Valor Total R\$ 6.821,00 (SEIS MIL,OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 20/10/2025 às 09:00hs. Informações : Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87991020709, Pedra ,06 de outubro de 2025

ROSINEY DA SILVA –
 Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B8BEE550

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.09/2025 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 0042/2025

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 042/2025.
PROCESSO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.006/2025
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICOS NO MUNICÍPIO DE PEDRA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: L M CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 46.360.858/0001-68, sediado (a) na Rua Projetada I, s/nº Quadra B, Lote 08, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-000.

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato será por 02 meses, com início, a partir de 25 de SETEMBRO de 2025 até 25 de NOVEMBRO de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021), **CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025, PREGÃO ELETRONICO N.06/2025 E JUSTIFICATIVA ANEXA.**

Pedra , 25 de SETEMBRO de 2025.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:33AEF978

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1398/2025.

Institui, de forma permanente, o Programa Bora pra Escola, de busca ativa escolar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Petrolândia, Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, Fabiano Jaques Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de garantir o acesso de crianças e adolescentes à Educação e a necessidade de oferecer condições de permanência e pleno desenvolvimento na trajetória escolar, conforme a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes por meio do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), instituído pela Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 13 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI), que assegura o direito à Educação às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação ao Conselho Tutelar das faltas injustificadas e evasão escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar políticas públicas municipais de proteção aos educandos e de prevenir a infrequência, o abandono e a evasão escolar;

CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 4 da Agenda 2030 da ONU: 'Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos';

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, de forma permanente, o Programa Bora pra Escola, de busca ativa escolar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Petrolândia – PE, ratificando o compromisso do município com o acesso, a permanência e a aprendizagem de crianças e adolescentes estudantes da Rede Municipal de Educação.

Art. 2º Integram o Programa Bora pra Escola:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – Secretaria Municipal de Cultura;
- V – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- VI – Conselho Tutelar;
- VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- VIII – Demais órgãos e entidades públicas ou parceiras da rede de proteção social.

§ 1º Os integrantes elencados neste artigo comporão o Comitê Gestor do Programa Bora pra Escola, formado por pelo menos dois representantes de cada ente, sendo um titular e um suplente, e será responsável por elaborar o planejamento anual das ações.

§ 2º Os envolvidos no Programa contribuirão com a identificação de crianças e adolescentes fora da escola, durante atividades nas comunidades, junto às famílias ou diretamente com esse público.

§ 3º Também contribuirão no encaminhamento dos casos de infrequência dos estudantes da Rede Municipal de Educação de Petrolândia, visando garantir sua permanência escolar.

Art. 3º O Programa Bora pra Escola constitui-se como uma proposta intersetorial e interdisciplinar da Prefeitura de Petrolândia para lidar com os desafios da escolarização, sendo um processo político-pedagógico estratégico.

Art. 4º A articulação intrasetorial e intersetorial é premissa do Programa, considerando a infrequência, o abandono e a evasão escolar como fenômenos sociais e educacionais que demandam ações conjuntas de diferentes setores da administração pública.

§ 1º No nível central, caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação de Gestão Escolar ou setor equivalente, a articulação intersetorial com os integrantes do Art. 2º, estabelecendo diretrizes, ações e propostas.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação coordenar o Programa Bora pra Escola no município.

§ 3º As Unidades Escolares deverão articular ações intersetoriais em seu território e encaminhar casos ao Conselho Tutelar e à rede de proteção sempre que necessário.

Art. 5º O Programa Bora pra Escola será estruturado em quatro eixos:

- I – Diagnóstico e planejamento intersetorial;
- II – Formação continuada dos profissionais;

III – Monitoramento e análise de dados;
IV – Mobilização social.

Art. 6º O eixo Diagnóstico e Planejamento Intersetorial envolverá levantamento anual sobre infrequência, abandono e evasão escolar, bem como os fatores sociais, de saúde e de vulnerabilidade que influenciam a permanência dos estudantes em Petrolândia.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Educação coordenar a elaboração do Plano Anual de Ação do Programa.

§ 2º As Unidades Escolares deverão elaborar seus Planos de Permanência, em consonância com as diretrizes do Programa.

Art. 7º O eixo Formação Continuada tem como objetivos:

I – compreender as condições de participação da população no processo educacional;
II – ampliar a articulação de saberes interdisciplinares e intersetoriais;
III – refletir sobre questões educacionais, sociais e de saúde relacionadas à frequência escolar.

Art. 8º O eixo Monitoramento e Análise de Dados visa aprofundar o conhecimento sobre as realidades territoriais de Petrolândia, subsidiando a formulação de políticas públicas de enfrentamento à evasão escolar.

Art. 9º O Programa Bora pra Escola buscará monitorar sistematicamente os índices de infrequência, abandono, evasão, permanência e aprendizagem da Rede Municipal de Educação de Petrolândia.

Art. 10 O Programa será avaliado continuamente pelo Comitê Gestor, com base nos dados da Secretaria Municipal de Educação, comunicações ao Conselho Tutelar e informações dos órgãos parceiros.

Art. 11 O eixo Mobilização Social será desenvolvido por meio de estratégias de promoção da participação da comunidade, utilizando múltiplas linguagens, mídias e recursos tecnológicos, bem como ações de escuta, debates e articulação comunitária.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Petrolândia – PE, 07 de outubro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:A2EE5877

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA 008/2025
FMS

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 251007DV00008. AGC. Dispensa Nº DV00008/2025. Compra. contratação de empresa para escolha de melhor proposta na aquisição de 02(DUAS) motocicleta 0 KM, ano 2025/2026, na cor vermelha destinada a demanda de viagens da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba-PE. O Fundo Municipal de Saúde de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: contratação de empresa para escolha de melhor proposta na aquisição de 02(DUAS) motocicleta do tipo Bros 0 KM, ano 2025/2026, na cor vermelha

destinada a demanda de viagens da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba-PE. Valor Estimado R\$ 48.575,00. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br. Telefone: (87) 3854-8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Outubro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 08/10/2025.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:4F6D0EEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Secretária de Educação do Município de Riacho das Almas/PE.

Valor estimado **R\$ 2.003.205,78 (Dois milhões, três mil, duzentos e cinco reais e setenta e oito centavos).**

Início do acolhimento das propostas: 08 de outubro de 2025.

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 21 de outubro de 2025 às 08hrs.

Abertura da sessão de lances: 21 de outubro de 2025 às 09:00hrs (horário de Brasília).

O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 07 de outubro de 2025.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:E604D13E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2021 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo por mais 06(três) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório. Contratado: O. J DA SILVA TRANSPORTE E TURISMO ME – CNPJ 12.566.343/0001-05. Vigência: 07/06/2025 a 07/12/2025.

Ribeirão, 07 de junho de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO

Prefeita

Publicado por:

Célio Roberto da Silva

Código Identificador:6D7D1036

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO**

5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2021 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo por mais 06(três) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório. Contratado: O. J DA SILVA TRANSPORTE E TURISMO ME – CNPJ 12.566.343/0001-05. Vigência: 30/06/2025 a 30/12/2025.

Ribeirão, 30 de junho de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO

Prefeita

Publicado por:

Célio Roberto da Silva

Código Identificador:CBF3BBB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2025 - PREFEITURA – PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº. 014/2025. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em que constitui objeto da presente licitação é o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ROÇADEIRA HIDRAÚLICA ARTICULADA, visando atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Rio Formoso, conforme especificações, anexo II ao presente instrumento convocatório e proposta comercial da empresa vencedora.
Empresa vencedora:

EMPRESAS	CNPJ'S	VALORES
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	53.571.459/0001-01	R\$73.624,34
(setenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).		

Rio Formoso-PE, 07 de outubro de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO –

Pregoeiro

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:CB47E231

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 070/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025**

O **MUNICÍPIO DE SAIRÉ/PE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **M L SOARES DA FONSECA EPP - inscrita no CNPJ Nº 47.810.934/0001-52**, para a execução dos Serviços de apresentação artística exclusiva da Banda “Forró Cariciar”, no dia 23 de novembro de 2025, na “Festa da Laranja”, no centro da Cidade de Sairé/PE, no valor global correspondente a R\$ 150.000,00 (cento e

cinquenta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé, 06 de outubro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Renata Raiane Silva Santos

Código Identificador:AE56332C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº010/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE
Nº010/2025.**

**REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2025
INEXIGIBILIDADE DE LCITAÇÃO Nº 010/2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **torna público que reconhece e ratifica, em 06 de outubro de 2025, a Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 056/2025**, cujos atos foram praticados pela Comissão de Contratação, **autorizando a contratação direta por inexigibilidade**, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

OBJETO: Contratação de artistas e bandas para apresentação de shows em comemoração à tradicional **68ª Festa de Nossa Senhora das Dores** do Município de Salgadinho-PE, a realizar-se nos dias **18 e 19 de outubro de 2025**, no **Cais de Eventos Manoel Belo**, conforme programação constante do processo administrativo, Termo de Referência e demais documentos técnicos, observadas as condições e especificações contratuais.

**PROGRAMAÇÃO E CONTRATAÇÕES
DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025 (SÁBADO):**

• **ARTISTA:** Solange Almeida e Banda

Empresa representante: A Sol Produção e Administração Artística Ltda.

CNPJ: 27.260.408/0001-59

Endereço: Av. Eusébio Queiroz, 1890, Sala 12, Tamatanduba, Eusébio-CE,
CEP: 61.760-000

Representante legal: Sr. Luiz Lima da Silva

Valor: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

• **ARTISTA:** Mara Pavanelly

Empresa representante: Pavanelly Produções e Entretenimentos Ltda.

CNPJ: 20.211.797/0001-83

Endereço: Av. Dom Luís, 609, Sala 403, Meireles, Fortaleza-CE,
CEP 60.160-230

Representante legal: Mara Pavanelly de Moraes Barros

Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

• **ARTISTA:** Rogério Som

Empresa representante: Francisco S. da Costa Júnior (ME)

CNPJ: 32.482.767/0001-90

Endereço: Rua General Cândido Borges, nº 125, Iputinga, Recife-PE,
CEP 50.670-170

Representante legal: Francisco Soares da Costa Júnior
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DIA 19 DE OUTUBRO DE 2025 (DOMINGO):

• **ARTISTA:** Fulô do Mandacaru
Empresa representante: Dantas Produções e Eventos Ltda.
CNPJ: 26.101.017/0001-29
Endereço: Rua Lagarto, nº 71, Nova Caruaru, Caruaru-PE
Representante legal: Túlio Dantas de Barros Leal
Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

• **ARTISTA:** Pedrinho Pegação
Empresa representante: DEA Shows Ltda.
CNPJ: 47.801.044/0001-84
Endereço: Rua Ozéas Pereira dos Santos, nº 15, Monte Castelo, Parnamirim-RN, CEP 59.146-280
Representante legal: Deyvison Estevam de Araújo
Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

• **ARTISTA:** Edson Lima & Banda Limão com Mel
Empresa representante: DAE Gravações e Edições Musicais Ltda.
CNPJ: 44.644.972/0001-94
Endereço: Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Empresarial José Borba, Recife-PE, CEP 50.100-090
Representante legal: Wellington de Souza Freire
Valor: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
 13.392.0014.2035 – Apoio a Atividades Festivas e Culturais
 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salgadinho-PE, 06 de outubro de 2025.

JEOSADAQUE BARBOSA SALGADO
 =Prefeito =

FELIPE CAVALCANTE FONSECA
 =Secretário Municipal de Turismo e Cultura=

Publicado por:
 Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:6D872499

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA Nº 007/2025**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 198/2025 – Concorrência Nº 007/2025. Tipo: Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do município de Salgueiro-PE, conforme condições constantes neste instrumento. Valor estimado: R\$ 4.087.617,52 (Quatro milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 08/10/2025 às 08:00 até dia 22/10/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 22/10/2025 às 09:00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Salgueiro/PE, 07/10/2025

MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ CARVALHO
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:32B935E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
 186/2025 DISPENSA Nº 037/2025**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, comunica o RESULTADO do Processo Licitatório Nº 186/2025 – Dispensa nº 037/2025. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de empresa de topografia com equipamentos topográficos, para coordenação e elaboração de projetos e levantamento planialtimétrico, no âmbito do Município de Salgueiro/PE. Comunico que não houve apresentação de propostas para o referido Processo. Declaramos, portanto, o mesmo DESERTO.

Salgueiro/PE, 29 de setembro de 2025.

VITÓRIA MIRANDA QUEIROZ
 Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
 Maria Das Graças Barros
Código Identificador:C9EA22CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO CONTRATO SRP Nº 096-C/2025. PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 073/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 019/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 096-C/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de veículos mensal, sem fornecimento de combustível e sem disponibilização de motoristas, com vistas a atender às necessidades administrativas, operacionais e finalísticas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Salgueiro – PE. **CONTRATADO: SATELITE LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME**, CNPJ 52.398.729/0001-61, com sede na Rua Cícero Barros, Nossa Senhora das Graças, 447, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pela **Sr. Pedro Wagner Bezerra de Sá**, inscrita no CPF nº 084.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 94.203,00. (Noventa e quatro mil duzentos e três reais.) Vigência da contratação: 12 (DOZE) MESES.

Salgueiro/PE, 21 de junho de 2025.

THAIRONY TORRES.
 Secretaria de Serviços Públicos.

Publicado por:
 Anna Maria Semplicio da Cruz Barros
Código Identificador:7C67FE49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO CONTRATO SRP Nº 163/2025. PROCESSO
 LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 031/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 163/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. OBJETO: A aquisição de insumos odontológicos para a rede pública municipal de saúde. **CONTRATADO: SERTÃO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.923.940/0001 32, com sede na Rua José Barreto de Alencar, 360– Centro, Araripina-PE, CEP 56.282 001, neste ato representada pelo **Sra. Jeane Carlos dos Santos Gonçalves**, inscrita no CPF nº 820.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 7.758,50 (Sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Salgueiro/PE, 20 de agosto de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
 Secretária de Saúde.

Publicado por:
 Anna Maria Semplicio da Cruz Barros
Código Identificador:8FB05B8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 164/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 164/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. OBJETO: A aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA 24h de Salgueiro. **CONTRATADO: GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.545.179/0001-25, com sede na Rua Olivia Menelau, 103, Ibiribeira, Recife/PE, CEP 51.170-110, neste ato representada pelo **Sr. Clebson Pereira da Silva**, inscrito no CPF nº 083.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 2.894,75. (Vinte mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos.)

Salgueiro/PE, 19 de agosto de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:29B672D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 165/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2025**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 165/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. OBJETO: A aquisição de insumos odontológicos para a rede pública municipal de saúde. **CONTRATADO: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.187.827/0001-03, com sede na Rua Osvaldo De Godoy Lima, 311, AABB, Serra Talhada - PE, CEP 56.912-260, neste ato representada pelo **Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho**, inscrita no CPF nº 358.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 324,00. (Trezentos e vinte e quatro reais.)

Salgueiro/PE, 20 de agosto de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:86569E3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 166/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 166/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. OBJETO: A aquisição de insumos odontológicos para a rede pública municipal de saúde. **CONTRATADO: DL DENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.827.565/0001-96, com sede na Av Marechal Mascarenhas de Moraes, 2782, Sala 101 – Jesus de Nazareth, Vitória – ES, CEP 29.052-015, neste ato representada pelo **Sra. Greicy Moreira Silveira**, inscrita no CPF nº 095.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 3.102,35. (Três mil cento e dois reais e trinta e cinco centavos.)

Salgueiro/PE, 21 de agosto de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A2BCE564

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 167/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 167/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. OBJETO: A aquisição de insumos odontológicos para a rede pública municipal de saúde. **CONTRATADO: DENTAL IPO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69, com sede na Rua Rudi Horst, nº 34, Sala 12, Centro, Iporã do Oeste – SC, CEP 89899-000, neste ato representada pelo **Sr. Elci Triches Berti**, inscrita no CPF nº 828.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 12.972,00. (Doze mil novecentos e setenta e dois reais.)

Salgueiro/PE, 21 de agosto de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:EFC06EA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 170/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 105/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 170/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. OBJETO: A aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, EPI – Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas destinados a secretaria de Saúde. **CONTRATADA: KARLA NAYARA OLIVEIRA XAVIER LTDA**, CNPJ 10.824.203/0001-56, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 272, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo **Sra. Karla Nayara Oliveira Xavier**, inscrito no CPF nº 088.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 20.315,62. (Vinte mil trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos.)

Salgueiro/PE, 22 de agosto de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:6DF54976

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 171/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 030/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
105/2025**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 171/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025. OBJETO: A aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, EPI – Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas destinados Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: CONSTRUÁCIO COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 41.242.827/0001-99, com sede na Rua Maria Nogueira Sampaio, 209, Bairro Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP 56.000 000, neste ato representada pelo **Sr. Acácio Alves Leandro**, inscrito no CPF nº 137.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 7.545,74. (Sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos.)

Salgueiro/PE, 22 de agosto de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:25D7C492

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 172/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 030/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
105/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 172/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025. OBJETO: A aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, EPI – Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas destinados a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: GM COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 50.547.931/0001-82, com sede na Rua Rio Xingu, 313, Bairro Ibura, Recife/PE, CEP 51.240-040, neste ato representada pela **Sra. Ellen Letícia da Silva Cruz**, inscrito no CPF nº 711.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 2.293,14. (Dois mil duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos.)

Salgueiro/PE, 22 de agosto de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:310ADE29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 184/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 081/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 184/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. OBJETO: A aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidades variadas, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salgueiro/PE. **CONTRATADO: FERRUDD COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.036.083/0001 67, com sede no AV. Leandro Barreto, 1361, Loja 04, Jardim S. Paulo, Recife-PE, CEP 50.790-000, neste ato representada pelo **Sr. José Robenildo Pereira da Silva**, inscrito no CPF nº 329.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 117.304,00. (Cento e dezessete mil trezentos e quatro reais.)

Salgueiro/PE, 29 de agosto de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretária de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A789CCBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 186/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 081/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 186/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. OBJETO: A aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split, com capacidades variadas, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salgueiro/PE. **CONTRATADO: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.334.945/0001-08, com sede no Sítio Várzea de Fora, S/N, anexo D, Rodovia Manoel Matias Costa KM 01, Caixa Postal 29, Zona Rural , Iguatu-CE, CEP 63.500-970, neste ato representada pelo **Sr. DIEGO MARCONES CARTAXO TAVARES**, inscrito no CPF nº 004.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 240.750,00. (Duzentos e quarenta mil e setecentos e cinquenta reais).

Salgueiro/PE, 29 de agosto de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:63098008

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 191/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 090/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2025**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 191/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. OBJETO: A aquisição de Material de Limpeza e higiene para atender as escolas e a sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salgueiro. **CONTRATADO: GM COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 50.547.931/0001-82, com sede na Rua Rio Xingu, 313, Bairro Ibura, Recife/PE, CEP 51.240-040, neste ato representada pela **Sra. Ellen Letícia da Silva Cruz**, inscrito no CPF nº 711.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL:R\$ 40.922,70. (Quarenta mil novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos.)

Salgueiro/PE, 01 de setembro de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:04AAB6E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 199/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 199/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE. **CONTRATADO: PÃO E MEL LTDA**, CNPJ 36.447.527/0001-06, com sede na Rua Doze, 105, Loteamento Recife, Petrolina/PE, CEP 56.320-766, neste ato representada pelo **Sr. José Araújo de Carvalho**, inscrito no CPF nº 899.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL:R\$ 73.603,00. (Setenta e três mil e seiscentos e três reais.)

Salgueiro/PE, 05 de setembro de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:9CCEDA97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 200/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 200/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE. **CONTRATADO: JULIO CESAR LEAL DE BARROS EPP**, CNPJ 58.553.720/0001-64, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 636– Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE, neste ato representada pela **Sr. JULIO CESAR LEAL DE BARROS**, inscrito no CPF nº 008.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 224.551,56. (Duzentos e vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos.)

Salgueiro/PE, 05 de setembro de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.

Secretária de Educação.

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:6215EDA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 201/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 105/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2025.**

**EXTRATO CONTRATO SRP Nº 201/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 105/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2025. OBJETO:** A aquisição de material de construção,
hidráulico e elétrico, EPI – Equipamentos de Proteção Individual e
ferramentas destinados a secretaria de Saúde. **CONTRATADO:**
KARLA NAYARA OLIVEIRA XAVIER LTDA, CNPJ
10.824.203/0001-56, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 272, Nossa
Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato
representada pelo **Sra. Karla Nayara Oliveira Xavier**, inscrito no
CPF nº 088.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.263,32. (Seis
mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos.)

Salgueiro/PE, 09 de setembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:D99514B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 201/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 105/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2025.**

**EXTRATO CONTRATO SRP Nº 201/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 105/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2025. OBJETO:** A aquisição de material de construção,
hidráulico e elétrico, EPI – Equipamentos de Proteção Individual e
ferramentas destinados a secretaria de Saúde. **CONTRATADO:**
KARLA NAYARA OLIVEIRA XAVIER LTDA, CNPJ
10.824.203/0001-56, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 272, Nossa
Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato
representada pelo **Sra. Karla Nayara Oliveira Xavier**, inscrito no
CPF nº 088.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.263,32. (Seis
mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos.)

Salgueiro/PE, 09 de setembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:6D30773E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 202/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 105/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2025.**

**EXTRATO CONTRATO SRP Nº 202/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 105/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2025. OBJETO:** aquisição de material de construção, hidráulico
e elétrico, EPI – Equipamentos de Proteção Individual e ferramentas
destinados secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** **GM COMÉRCIO
LTDA**, CNPJ 50.547.931/0001-82, com sede na Rua Rio Xingu, 313,
Bairro Ibura, Recife/PE, CEP 51.240-040, neste ato representada pela
Sra. Ellen Letícia da Silva Cruz, inscrito no CPF nº 711.XXX.XXX-

XX. VALOR GLOBAL: R\$ 1.564,23. (Um mil quinhentos e sessenta
e quatro reais e vinte e três centavos.)

Salgueiro/PE, 09 de setembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:2A7E56D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 203/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 139/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
042/2025.**

**EXTRATO CONTRATO SRP Nº 203/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 139/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
042/2025. OBJETO:** A Contratação de empresa especializada na
prestação de serviços de Locação de caminhão-pipa, com motorista,
combustível e fornecimento de água potável, para abastecimento das
unidades rurais e urbanas das Escolas da Rede Municipal de Ensino
do Município de Salgueiro-PE. **CONTRATADO:** **JOÃO LUCAS
VIEIRA OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ
46.324.915/0001-53, com sede na Rua Epitácio Alencar, 114- Santo
Antônio, Salgueiro-PE, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO
LUCAS VIEIRA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 089.XXX.XXX-
XX. **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.770,00. (Setenta mil setecentos e
setenta reais.)

Salgueiro/PE, 11 de setembro de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.

Secretária de Educação.

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:6315B688

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 206/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 128/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2025.**

**EXTRATO CONTRATO SRP Nº 206/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 128/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2025. OBJETO:**A aquisição de medicamentos para atender as
necessidades do Programa Cuidado Animal. **CONTRATADO:**
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ 11.262.969/0001-57,
com sede na Av. Domingos Ferrarezzi, 2138– Jardim Residencial
Dona Maria José, Indaiatuba-SP, CEP 13.331-741, **neste ato**
representada pelo **Sr. Nathan Omar Sena Alcântara**, inscrito no
CPF nº 352.XXX.XXX-XX. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.740,00.
(Dezoito mil setecentos e quarenta reais).

Salgueiro/PE, 12 de setembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:5850BD20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 207/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2025.**

**EXTRATO CONTRATO SRP Nº 207/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2025. OBJETO:** A aquisição de medicamentos para atender as
necessidades da UPA 24h de Salgueiro. **CONTRATADO:** **G.O
MEDICAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 56.795.674/0001-84,

com sede na Quadra Q 469, SN, Lote F1 Parques Estrela Dalva, Pedregal Novo Gama/GO, CEP 72.860-432, neste ato representada pela **Sr. Fernando Rodrigues de Andrade**, inscrito no CPF nº 335.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$1.635,00. (Um mil e seiscentos e trinta e cinco reais.)

Salgueiro/PE, 12 de setembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:010B01C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 208/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 208/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: A aquisição de medicamentos para atender as necessidades da UPA 24h de Salgueiro. **CONTRATADO: M.S HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.191.620/0001-00, com sede na Rua Buenopolis, 200, Galpão B, 35B1, Feira de Santana/BA, CEP 44.094-594, neste ato representada pelo **Sr. Jeanderson Alecrim de Santana**, inscrita no CPF nº 013.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 1.812,00. (Um mil oitocentos e doze reais.)

Salgueiro/PE, 15 de setembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:7709DFD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 209/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 209/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. OBJETO: A aquisição de material de limpeza e copa/cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Des. Econômico, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte da cidade de Salgueiro. **CONTRATADO: FERNANDO ALVES ROCHA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.953.567/0001-09, com sede na Rua Maria Nogueira Sampaio, 200– Nossa Senhora das Graças, Salgueiro PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo **Sr. FERNANDO ALVES ROCHA**, inscrito no CPF nº 057.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 1.863,00. (Um mil oitocentos e sessenta e três reais.)

Salgueiro/PE, 16 de setembro de 2025.

THYAGO ROCHA.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:F8915529

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 210/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 210/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº

011/2025. OBJETO: A aquisição de material de limpeza e copa/cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Des. Econômico, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte da cidade de Salgueiro. **CONTRATADO: BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, com sede na Rod BR 423, S/N– Lot. Planalto do Quilombo, quadra 08, Lote 03, Bairro Dom Thiago Postma, Garanhuns-PE, CEP 55.293 000, neste ato representada pelo **Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, inscrito no CPF nº 071.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 1.062,00. (Um mil e sessenta e dois reais.)

Salgueiro/PE, 16 de setembro de 2025.

THYAGO ROCHA.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:94666D35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 211/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 136/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2025**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 211/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025. OBJETO: A aquisição de oxigênio Medicinal para atender as necessidades da UPA 24h de Salgueiro. **CONTRATADO: OXIGÊNIO CARIRI LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.983.257/0001-12, com sede na Av. Doutor Leão Sampaio, 3608, Bloco E, Bulandeira, Barbalha/CE, CEP 63.095-000, neste ato representada pela **Sra. Andréa Maria da Silva**, inscrito no CPF nº 027.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais.) Vigência da contratação:4 (QUATRO) MESES.

Salgueiro/PE, 16 de setembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B2F976B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 212/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 136/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 212/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025. OBJETO: A aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades da UPA 24h de Salgueiro. **CONTRATADO: LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.822.265/0001-24, com sede na Rua Lima Barreto, 115, Caucaia, Caruaru/PE, CEP 56.010-315, neste ato representada pelo **Sr. Laudenor Borba de Carvalho**, inscrito no CPF nº 024.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 23.195,00. (Vinte e três mil cento e noventa cinco reais.) Vigência da contratação: 4 (QUATRO) MESES.

Salgueiro/PE, 16 de setembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:28A94FF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 213/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 213/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE. **CONTRATADO: FERNANDO ALVES ROCHA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.953.567/0001-09, com sede na Rua Maria Nogueira Sampaio, 200– Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo **Sr. FERNANDO ALVES ROCHA**, inscrito no CPF nº 057.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 61.841,80. (Sessenta e um mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos.)

Salgueiro/PE, 16 de setembro de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:56F5C4A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 214/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 214/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: A aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Salgueiro. **CONTRATADO: HORUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48, com sede na Rua Expedito Simões, 98, Centro, Calumbi/PE, CEP 56.930-000, neste ato representada pelo **Sr. Ulisses Elton Cordeiro de Santana**, inscrito no CPF nº 068.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 13.600,00. (Treze mil e seiscentos reais).

Salgueiro/PE, 17 de setembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:9AA04EF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 215/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 215/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: A aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Salgueiro. **CONTRATADO: M.S HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.191.620/0001-00, com sede na Rua Buenópolis, 200, Galpão B, 35B1, Feira de Santana/BA, CEP 44.094-594, neste ato representada pelo **Sr. Jeanderson Alecrim de Santana**, inscrita no CPF nº 013.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 3.110,00. (Três mil cento e dez reais.)

Salgueiro/PE, 17 de setembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:DA8A2B62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 216/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 216/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: A aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Salgueiro. **CONTRATADO: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.368.182/0001-84, com sede na Rua Peru, 454, centro, Ouro Verde do Oeste /PR, CEP 85.933-000, neste ato representada pelo **Sr. João Paulo Lenhardt**, inscrito no CPF nº 066.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 268,00. (Duzentos e sessenta e oito reais).

Salgueiro/PE, 17 de setembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:0AAD3991

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 217/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 217/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. OBJETO: A aquisição de medicamentos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde de Salgueiro. **CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32, com sede na ROD BR 101 SUL, KM 80, s/n, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.320-230, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo da Fonte Oliveira**, inscrito no CPF nº 108.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 12.623,00. (Doze mil seiscentos e vinte e três reais).

Salgueiro/PE, 17 de setembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B6CB01EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 220/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 134/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2025.**

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 220/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. OBJETO: A contratação de empresa no fornecimento de insumos laboratoriais e comodato dos aparelhos de Bioquímica e Hematologia para Laboratório de Análises Clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro. **CONTRATADO: INNOVA DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ 06.260.394/0001-01, com sede na Rua Doutor Leopoldo Lins, 237, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-300, neste ato representada pela **Sra. THAISE DA SILVA BRITO**, inscrita no CPF nº 090.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 95.124,00. (Noventa e cinco mil cento e vinte e quatro reais.)

Salgueiro/PE, 17 de setembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B3A71C79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 225/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 138/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2025.**

**EXTRATO CONTRATO SRP Nº 225/2025. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 138/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2025. OBJETO:** A aquisição de Unidades Móveis de Saúde
(Ambulância Tipo A- simples remoção tipo furgoneta), ano/modelo
do ano corrente (2025), zero quilômetro, motorização mínima 1.4;
bicombustível (álcool/gasolina), devidamente adaptado em
ambulância do tipo A – simples remoção, compondo assim a frota da
Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro, Estado de Pernambuco.
**CONTRATADO: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO
CARMO VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº
05.914.425/0001-20, com sede na Rua Poeta Levino Neto, 934, Nossa
Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, neste ato
representada pelo **Sr. Luciano José Lemos de Oliveira**, inscrito no
CPF nº 245.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R\$ 409.860,00.
(Quatrocentos e nove mil oitocentos e sessenta reais).

Salgueiro/PE, 22 de setembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:5F6F6338

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 024/2025

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 024/2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO FMS 022/2025: O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº
11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, firma com a empresa **VIP INFORMÁTICA LTDA**,
inscrito no CNPJ 39.723.116/0001-94, tendo como objeto contratação
de empresa especializada para aquisição de materiais de informática,
para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do
município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R\$ 39.259,10**
(Trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e nove reais e dez
centavos). Com Vigência iniciada em 17/09/2025 e com termo final
em 17/12/2025.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:C0382227

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 025/2025

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 025/2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO FMS 023/2025: O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº
11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, firma com a empresa **DENTALMED PRODUTOS PARA
SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ 34.698.454/0001-08, tendo como
objeto contratação de empresa especializada para aquisição de
insumos para odontologia, para atender a demanda da Secretaria

Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe.
Valor Global: **R\$ 11.356,00 (Onze mil e trezentos e cinquenta e seis
reais). Com Vigência iniciada em 19/09/2025 e com termo final em
19/03/2026.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:97B3E8B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 95 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.533**

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de
suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
suplementar na importância de R\$ 10.000,00 distribuídos as seguintes
dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 801 - 12.361.0012.2018.0000 Mais
Educação..... 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto
com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020103 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
Ficha: 113 - 27.812.0014.1016.0000 Mais Cultura, Esportes e
Lazer..... -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 08 de outubro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:ACA23F11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 134/2025. Vinculação: Pregão Eletrônico 010/2025,
Processo Administrativo nº 056/2025. Objeto Desc.: Contratação de
empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de transporte
escolar visando atender alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa
Filomena-PE. Contratada: **IMPACTO LOCAÇÕES
TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº
57.646.386/0001-20. Valor global: **R\$ 2.300.790,54 (dois milhões
trezentos mil setecentos e noventa reais e cinquenta e quatro
centavos).** Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 03 de outubro de 2025.

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:5C603A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2025. Vinculação: Pregão Eletrônico 010/2025, Processo Administrativo nº 056/2025. Objeto Desc.: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de transporte escolar visando atender alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Filomena-PE. Contratada: **LUIZA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 52.128.957/0001-11, Valor global: **R\$ 1.079.614,22 (um milhão setenta mil seiscentos e catorze reais e vinte e dois centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 03 de outubro de 2025.

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Carlos Alberto de Souza Macedo

Código Identificador:0D284C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 136/2025. Vinculação: Pregão Eletrônico 010/2025, Processo Administrativo nº 056/2025. Objeto Desc.: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de transporte escolar visando atender alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Filomena-PE. Contratada: **TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ/MF nº 48.486.845/0001-65. Valor global: **R\$ 7.866,76 (oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 03 de outubro de 2025.

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Carlos Alberto de Souza Macedo

Código Identificador:B5E67105

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, considerando o julgamento da **Pregão Eletrônico nº 010/2025, Processo Administrativo nº 056/2025**, que teve como objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de transporte escolar visando atender alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Filomena-PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado deste certame para declarar vencedoras as empresas: **IMPACTO LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 57.646.386/0001-20, com a proposta vencedora no valor de R\$ **2.300.790,54 (dois milhões trezentos mil setecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)**, **LUIZA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 52.128.957/0001-11, com a proposta vencedora no valor de R\$ **1.079.614,22 (um milhão setenta mil seiscentos e catorze reais e vinte e dois centavos)** e **TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ/MF nº 48.486.845/0001-65, com a proposta vencedora no valor de R\$ **87.866,76 (oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)**.

Santa Filomena/PE, 03 de outubro de 2025.

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Carlos Alberto de Souza Macedo

Código Identificador:FA23EF15

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2025/SEDUC DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2025/SEDUC EXTRATO DE CONTRATO N.º 072/2025/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: ENGEVALE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.321.238/0001-48.

OBJETO: Contratação Serviços Técnicos de Engenharia Civil para elaboração de projetos, gestão, fiscalização e apoio a obras da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de outubro de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

José Lusmar Lima e Silva

Código Identificador:876C0C7C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA PORTARIA 013/2025

PORTARIA Nº 013/2025.

Dispõe sobre a retificação do Decreto n.º 113, de 26 de novembro de 2018, em razão do cumprimento de sentença proferida nos autos do processo n.º 0000721-57.2019.8.17.3260 e dá outras providências.

O Gerente de Previdência do Fundo PREVIDENCIÁRIO do Município de Santa Maria da Boa Vista, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido no art. 54 e 55 da Lei Municipal nº 1.411/2005, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o processo administrativo de concessão de benefício de aposentadoria em favor da Sra. Maria Aleite Soares Guimarães perante Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA;

CONSIDERANDO que após a tramitação do processo administrativo, o referido, por ser ato administrativo complexo, foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para fins de averiguação da legalidade e chancela do ato, tendo tramitado sob o número 1858644-2, culminando na correção do ato de aposentação inicial, com a publicação do Decreto n.º 113, de 26 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que a servidora ingressou com ação judicial, com a finalidade de realizar a modificação do ato de aposentação, para garantir que a aposentadoria fosse com proventos integrais;

CONSIDERANDO que o juiz proferiu sentença, no processo n.º 0000721-57.2019.8.17.3260, julgando procedente o pedido da parte autora, para determinar a revisão de sua aposentadoria por invalidez, a fim de que passe a ser concedida com proventos integrais, conforme previsto no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal;

Resolve:

Art. 1º - Modificar o art. 1º do Decreto n.º 113, 26 de novembro de 2018, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Permanente por Invalidez, com proventos integrais, à servidora pública municipal, **Sra. MARIA ALIETE SOARES GUIMARÃES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.039.914 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 696.098.704-06, titular do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo ACS, matrícula n.º 11947, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, §1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 13, §2º, I da Lei Municipal n.º 14.11, de 9 de dezembro de 2005.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de junho de 2025.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO

Gerente de Previdência
PREVIBOA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Trata-se de memória de cálculo de proventos de aposentadoria por invalidez, com direito a integralidade de proventos, em favor Maria Aliete Soares Guimarães, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 696.098.704-06, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 11947, lotada na Secretaria de Saúde, com fulcro artigo 40, §1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 13, §2º, I da Lei Municipal n.º 14.11, de 9 de dezembro de 2005, que conforme histórico de remuneração do servidor restou fixada conforme cálculos a seguir demonstrados:

Média Aritmética das remunerações (valor integral):
Benefício R\$ 1.450,95 (em 04.06.2018);

Valor atualizado, de acordo com os reajustes gerais concedidos aos benefício previdenciários:

Ano	Valor	Índice	Valor atualizado
2019	R\$ 1.450,95	3,43%	R\$ 1.500,72
2020	R\$ 1.500,72	4,48%	R\$ 1.567,96
2021	R\$ 1.567,96	5,45%	R\$ 1.653,42
2022	R\$ 1.653,42	10,16%	R\$ 1.821,41
2023	R\$ 1.821,41	5,93%	R\$ 1.929,42
2024	R\$ 1.929,42	3,71%	R\$ 2.001,01
2025	R\$ 2.001,01	4,77%	R\$ 2.096,46

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de junho de 2025.

Servidor Responsável Pelo Financeiro

Publicado por:

Edilson da Costa

Código Identificador:A1DAF770

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA PORTARIA 014/2025

PORTARIA Nº 014/2025.

Dispõe sobre a retificação do Decreto n.º 023, de 1º de abril de 2019, em razão do cumprimento de sentença proferida nos autos do processo n.º 0000640-11.2019.8.17.3260 e dá outras providências.

O Gerente de Previdência do Fundo PREVIDENCIÁRIO do Município de Santa Maria da Boa Vista, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido no art. 54 e 55 da Lei Municipal nº 1.411/2005, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o processo administrativo de concessão de benefício de aposentadoria em favor da Sra. Ivonete Alves Damascena Tavares perante Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA;

CONSIDERANDO que após a tramitação do processo administrativo, o referido, por ser ato administrativo complexo, foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para fins de averiguação da legalidade e chancela do ato, tendo tramitado sob o número 18588803, culminando na correção do ato de aposentação inicial, com a publicação do Decreto n.º 023, de 1º de abril de 2019;

CONSIDERANDO que a servidora ingressou com ação judicial, com a finalidade de realizar a modificação do ato de aposentação, para garantir que a aposentadoria fosse com proventos integrais;

CONSIDERANDO que o juiz proferiu sentença, no processo n.º 0000640.11.2019.8.17.3260, julgando procedente o pedido da parte autora, para determinar a revisão de sua aposentadoria por invalidez, a fim de que passe a ser concedida com proventos integrais, conforme previsto no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal;

Resolve:

Art. 1º - Modificar o art. 1º do Decreto n.º 023, 1º de abril de 2019, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Permanente por Invalidez, com proventos integrais, à servidora pública municipal, **Sra. IVONETE ALVES DAMACENA TAVARES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.574.262 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 857.254.804-10, titular do Cargo de Agente Comunitário de

Saúde, Símbolo ACS, matrícula n.º 11934, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, §1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 13, §2º, I da Lei Municipal n.º 14.11, de 9 de dezembro de 2005.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de junho de 2025.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO

Gerente de Previdência
PREVIBOA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Trata-se de memória de cálculo de proventos de aposentadoria por invalidez, com direito a integralidade de proventos, em favor de Ivonete Alves Damascena Tavares, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 857.254.804-10, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n.º 11934, lotada na Secretaria de Saúde, com fulcro artigo 40, §1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 13, §2º, I da Lei Municipal n.º 14.11, de 9 de dezembro de 2005, que conforme histórico de remuneração do servidor restou fixada conforme cálculos a seguir demonstrados:

Média Aritmética das remunerações (valor integral):
Benefício R\$ 1.327,80 (em 06.07.2018);

Valor atualizado, de acordo com os reajustes gerais concedidos aos benefício previdenciários:

Ano	Valor	Índice	Valor atualizado
2019	R\$ 1.327,80	3,43%	R\$ 1.373,35
2020	R\$ 1.373,35	4,48%	R\$ 1.434,88
2021	R\$ 1.434,88	5,45%	R\$ 1.513,09
2022	R\$ 1.513,09	10,16%	R\$ 1.666,82
2023	R\$ 1.666,82	5,93%	R\$ 1.765,67
2024	R\$ 1.765,67	3,71%	R\$ 1.831,18

2025	R\$ 1.831,18	4,77%	R\$ 1.918,53
------	--------------	-------	--------------

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de junho de 2025.

Servidor Responsável Pelo Financeiro

Publicado por:
Edilson da Costa
Código Identificador:C0E537FA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
PORTARIA 015/2025

PORTARIA Nº 015/2025.

Dispõe sobre a retificação do Decreto n.º 026, de 1º de abril de 2019, em razão do cumprimento de sentença proferida nos autos do processo n.º 0000221-83.2022.8.17.3260 e dá outras providências.

O Gerente de Previdência do Fundo PREVIDENCIÁRIO do Município de Santa Maria da Boa Vista, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido no art. 54 e 55 da Lei Municipal nº 1.411/2005, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o processo administrativo de concessão de benefício de aposentadoria em favor da Sra. Maria Oneide Vieira de Souza perante Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA;

CONSIDERANDO que após a tramitação do processo administrativo, o referido, por ser ato administrativo complexo, foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para fins de averiguação da legalidade e chancela do ato, tendo tramitado sob o número 1858815-3, culminando na correção do ato de aposentação inicial, com a publicação do Decreto n.º 026, de 1º de abril de 2019;

CONSIDERANDO que a servidora ingressou com ação judicial, com a finalidade de realizar a modificação do ato de aposentação, para garantir que a aposentadoria fosse com proventos integrais;

CONSIDERANDO que o juiz proferiu sentença, no processo n.º 0000221-83.2022.8.17.3260, julgando procedente o pedido da parte autora, para determinar a revisão de sua aposentadoria por invalidez, a fim de que passe a ser concedida com proventos integrais, conforme previsto no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal;

Resolve:

Art. 1º - Modificar o art. 1º do Decreto n.º 026, 1º de abril de 2019, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Permanente por Invalidez, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. MARIA ONEIDE VIEIRA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.796.454 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 696.084.584-04, titular do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo

ACS, matrícula n.º 11964, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 40, §1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 13, §2º, I da Lei Municipal n.º 14.11, de 9 de dezembro de 2005.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de junho de 2025.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO

Gerente de Previdência
PREVIBOA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Trata-se de memória de cálculo de proventos de aposentadoria por invalidez, com direito a integralidade de proventos, em favor de Maria Oneide Vieira de Souza, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 696.084.584-04, Agente Comunitária de Saúde, matrícula n. 11964, lotada na Secretaria de Saúde, com fulcro artigo 40, §1º, I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 13, §2º, I da Lei Municipal n.º 14.11, de 9 de dezembro de 2005, que conforme histórico de remuneração do servidor restou fixada conforme cálculos a seguir demonstrados:

Média Aritmética das remunerações (valor integral):

Benefício R\$ 1.377,80 (em 04.06.2018);

Valor atualizado, de acordo com os reajustes gerais concedidos aos benefício previdenciários:

Ano	Valor	Índice	Valor atualizado
2019	R\$ 1.377,80	3,43%	R\$ 1.425,06
2020	R\$ 1.425,06	4,48%	R\$ 1.488,91
2021	R\$ 1.488,91	5,45%	R\$ 1.570,06
2022	R\$ 1.570,06	10,16%	R\$ 1.729,58
2023	R\$ 1.729,58	5,93%	R\$ 1.832,15
2024	R\$ 1.832,15	3,71%	R\$ 1.900,13
2025	R\$ 1.900,13	4,77%	R\$ 1.990,77

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de junho de 2025.

Servidor Responsável Pelo Financeiro

Publicado por:
Edilson da Costa
Código Identificador:FD59BA1A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
PORTARIA 016/2025

PORTARIA Nº 016/2025.

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido no art. 54 e 55 da Lei Municipal nº 1.411/2005, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA,

Resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição, por Idade e Tempo de Contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor da servidora pública municipal, à Sra. **Afra Paula Alves da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.403.281 SSP-PE, inscrita no CPF sob o nº 831.017.054-87, Professora, Nível III, REF. 1, carga horária 40 H/A, matrícula nº 714, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 1º de agosto de 2025.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO

Gerente de Previdência
PREVIBOA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Trata-se de memória de cálculo de proventos de Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição, por Idade e Tempo de Contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor da servidora pública municipal, à Sra. **Afra Paula Alves da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.403.281 SSP-PE, inscrita no CPF sob o nº 831.017.054-87, Professora, Nível III, REF. 1, carga horária 40 H/A, matrícula nº 714, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021, que conforme histórico de remuneração da servidora restou fixada os cálculos a seguir demonstrados:

Remuneração concedida no mês anterior ao da aposentadoria:

Salário Base R\$ 6.700,50;
Quinquênio (6x).....R\$ 2.010,15;
Gratificação Incorporada L. 1.344/02.....R\$ 670,05.

Proventos definidos em razão do regime jurídico do art. 47, § 6º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021:

Salário Base R\$ 6.700,50;
Quinquênio (6x).....R\$ 2.010,15;
Gratificação Incorporada L. 1.344/02.....R\$ 670,05.

Total: R\$ 9.380,70 (nove mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 1º de agosto de 2025.

Servidor Responsável Pelo Financeiro

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Portaria nº 016/2025, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição, por Idade e Tempo de Contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor da servidora pública municipal, à Sra. **Afra Paula Alves da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.403.281 SSP-PE, inscrita no CPF sob o nº 831.017.054-87, Professora, Nível III, REF. 1, carga horária 40 H/A, matrícula nº 714, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021, foi publicada no quadro de avisos do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 1º de agosto de 2025.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO

Gerente de Previdência
PREVIBOA

Publicado por:
Edilson da Costa

Código Identificador:3A19F67B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

PORTARIA 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025.

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido no art. 54 e 55 da Lei Municipal nº 1.411/2005, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA,

Resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, em favor do servidor público municipal, o Sr. **José Raimundo Ribeiro Barbosa**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.224.683 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 033.515.014-47, Pedreiro, Padrão A, Nível 01, matrícula nº 12727, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 14, I e 15, II, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 1º de agosto de 2025.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO

Gerente de Previdência
PREVIBOA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Trata-se de memória de cálculo de proventos de Aposentadoria por Invalidez, em favor do servidor público municipal, o Sr. **José Raimundo Ribeiro Barbosa**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.224.683 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 033.515.014-47, Pedreiro, Padrão A, Nível 01, matrícula nº 12727, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 14, I e 15, II, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021, que conforme histórico de remuneração do servidor, restou fixada o cálculo em 60% da média aritmética, resultando no valor de **R\$ 860,33 (oitocentos e sessenta reais e trinta e três centavos)**.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 1º de agosto de 2025.

Servidor Responsável Pelo Financeiro

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Portaria nº 017/2025, que concedeu Aposentadoria por Invalidez, em favor do servidor público municipal, o Sr. **José Raimundo Ribeiro Barbosa**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.224.683 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 033.515.014-47, Pedreiro, Padrão A, Nível 01, matrícula nº 12727, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 14, I e 15, II, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021, foi publicada no quadro de avisos do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 1º de agosto de 2025.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO

Gerente de Previdência
PREVIBOA

Publicado por:

Edilson da Costa

Código Identificador:C89C0C79

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

PORTARIA 018/2025

PORTARIA Nº 018/2025.

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido no art. 54 e 55 da Lei Municipal nº 1.411/2005, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, e considerando o processo administrativo de

concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA,

Resolve:

Art. 1º. Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 9 de abril de 2025, em favor de **Carolina de Souza Genovez Neta**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº 155.690.574-20, por ocasião do falecimento de **Raimundo Henrique Genovez**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.534.511 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 258.185.974-15, Aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível 1, matrícula nº 301, que faleceu aos 9 de abril de 2025, com fulcro no §7º do art. 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC 103/2019, e da Lei Complementar Municipal nº 14/2021, art. 9º, inciso I, art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, II, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 9 de abril de 2025.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 1º de agosto de 2025.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO

Gerente de Previdência
PREVIBOA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Trata-se de memória de cálculo de proventos de **Pensão Por Morte**, a contar de 9 de abril de 2025, em favor de **Carolina de Souza Genovez Neta**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº 155.690.574-20, por ocasião do falecimento de **Raimundo Henrique Genovez**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.534.511 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 258.185.974-15, Aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível 1, matrícula nº 301, que faleceu aos 9 de abril de 2025, com fulcro no §7º do art. 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC 103/2019, e da Lei Complementar Municipal nº 14/2021, art. 9º, inciso I, art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, II, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, que conforme histórico de remuneração do servidor restou fixada os cálculos a seguir demonstrados:

Composição de salário de remuneração do cargo anterior ao mês da aposentadoria:

Remuneração de Contribuição.....R\$ 1.745,70.

Proventos definidos em razão do regime jurídico do art. 57 da Lei 1.411/2005:

a) Cota base 50 % R\$ 872,85;

b) Cota relativa por quantidade dependente (x1) R\$ 174,57.

Total: R\$ 1.047,42 (um mil, quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Deverá ser aplicado abono para atingir o valor do salário mínimo.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 1º de agosto de 2025.

Servidor Responsável Pelo Financeiro

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Portaria nº 018/2025, que concedeu **Pensão Por Morte**, a contar de 9 de abril de 2025, em favor de **Carolina de Souza Genovez Neta**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº 155.690.574-20, por ocasião do falecimento de **Raimundo Henrique Genovez**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.534.511 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 258.185.974-15, Aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível 1, matrícula nº 301, que faleceu aos 9 de abril de 2025, com fulcro no §7º do art. 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC 103/2019, e da Lei Complementar Municipal nº 14/2021, art. 9º, inciso I, art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, II, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, foi publicada no quadro de avisos do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista, 1º de agosto de 2025.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO

Gerente de Previdência
PREVIBOA

Publicado por:

Edilson da Costa

Código Identificador:1C644F5C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

PORTARIA 019/2025

PORTARIA Nº 019/2025.

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido no art. 54 e 55 da Lei Municipal nº 1.411/2005, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA,

Resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição, por Idade e Tempo de Contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor da servidora pública municipal, à Sra. **Ana Cleide Alves do Nascimento**, brasileira, portadora de cédula de identidade nº 9.962.881 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 666.247.385-53, Gari, Nível A, matrícula nº 370, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 1º de setembro de 2025.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO

Gerente de Previdência
PREVIBOA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Trata-se de memória de cálculo de proventos de Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição, por Idade e Tempo de Contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor da servidora pública municipal, à Sra. **Ana Cleide Alves do Nascimento**, brasileira, portadora de cédula de identidade nº 9.962.881 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 666.247.385-53, Gari, Nível A, matrícula nº 370, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021, que conforme histórico de remuneração da servidora restou fixado os cálculos a seguir demonstrados:

Remuneração concedido no mês anterior ao da aposentadoria:

Salário Base.. R\$ 1.518,00;

Quinquênio (5x).....R\$ 455,40.

Proventos definidos em razão do regime jurídico do art. 47, § 8º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021:

a)Salário Base R\$ 1.518,00;

b)Quinquênio (5x).....R\$ 455,40.

Total: R\$ 1.973,40 (mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 1º de setembro de 2025.

Servidor Responsável Pelo Financeiro

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Portaria nº 019/2025, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição, por Idade e Tempo de Contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor da servidora pública municipal, à Sra. **Ana Cleide Alves do Nascimento**, brasileira, portadora de cédula de identidade nº 9.962.881 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 666.247.385-53, Gari, Nível A, matrícula nº 370, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021, foi publicada no quadro de avisos do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 1º de setembro de 2025.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO

Gerente de Previdência
PREVIBOA

Publicado por:
Edilson da Costa
Código Identificador:84DAC855

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2025**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Nomear o Sr.(a) **EDVÂNIA BEZERRA FONTES**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **071.639.235-62**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DE TESOUREARIA**, símbolo CC5, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos financeiros retroativos a **01 de outubro de 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE) 03 de outubro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:177D356B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2025.**

Exonera a servidora que estabelece de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Sr.(a) **SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 072.311.264-99, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a **01 DE OUTUBRO DE 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria da Boa Vista (PE), 06 de outubro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:50CBFB8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2025.**

Exonera e Nomeia a servidora que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Sr.(a) **MELINA LIRA DE LUCCA**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 057.548.034-35, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, símbolo CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Nomear a Sr.(a) **MELINA LIRA DE LUCCA**, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 057.548.034-35, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº1.845/2024, com efeitos retroativos a **01 DE OUTUBRO DE 2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Maria da Boa Vista (PE), 06 de outubro de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:B62B6D27

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00011/2025**

Contrato Nº: 00068/2025. Processo Nº: 0055/2025. CDC. Dispensa Nº DV00011/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Shows Infantis e Locação de 10 (dez) Brinquedos para a Festa do dia das Crianças em Praça Pública em Santa Terezinha PE, conforme especificações do Termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 13 392 0005 2019 Apoio e Promoção a Eventos Festivos e Culturais – 000203 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Tm Assessoria Cultural e Eventos Ltda. CNPJ: 42.664.386/0001-86. Valor R\$29.000,00. Vigência: de 07/10/2025 a 31/12/2025.

Santa Terezinha, 07/10/2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:6D4EC2D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2025 - GP**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para sua cobrança extrajudicial, regulamenta o artigo nº 255 da Lei Municipal nº 358/2010 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA TEREZINHA
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 255 DA LEI
MUNICIPAL Nº 358/2010.**

Art. 1º - Os créditos de natureza tributária que se encontra em fase de cobrança administrativa, inscritos na Dívida Ativa referentes aos últimos cinco anos ou os créditos ajuizados em Execução Fiscal pela Fazenda Municipal poderão ser pagos de acordo com os critérios, benefícios e limites estabelecidos neste Decreto, em caráter geral, conforme os percentuais de descontos seguintes:

- I - integralmente e de uma só vez, com desconto de 100% (cem por cento) nos juros e multa;
- II - de duas a três parcelas; com desconto de 90% (noventa por cento) nos juros e multas;
- III - de quatro a seis parcelas; com desconto de 50% (cinquenta por cento) nos juros e multas;
- IV - de sete a dez parcelas sem desconto.

§ 1º - A primeira parcela corresponderá a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do crédito.

§ 2º - Cada parcela, inclusive a primeira, não poderá ser inferior ao valor correspondente a R\$ 30,00 para pessoa jurídica e R\$ 20,00 para pessoa física.

§ 3º - Não será concedido parcelamento de débitos provenientes de retenção na fonte.

Art. 2º - Os descontos previstos neste Decreto serão dados em cima do crédito tributário considerando apenas os juros e multa previstos em lei.

Art. 3º - Não serão objetos de pagamentos parcelados os créditos:

- I - beneficiados por moratória geral ou individual;
- II - remanescentes de montantes que tenham sido objeto de mais de dois reparcelamentos descumpridos;
- III - referentes a sujeito passivo sob Auto de Infração, salvo com os acréscimos de todos os consectários legais.

Art. 4º - O principal da dívida a parcelar ou a reparcelar na forma do artigo 1º, II a IV, será atualizado e consolidado em UFM, ou na unidade que venha a substituí-la, e nele ficarão incorporados as multas aplicadas por meio de Auto de Infração e os acréscimos moratórios até a data da concessão.

Art. 5º - Ficará suspenso o curso da mora enquanto o parcelamento ou reparcelamento for cumprido com regularidade.

Art. 6º - O pedido de parcelamento ou reparcelamento deverá ser na conformidade do boleto bancário extraído do sistema de cadastro municipal ou formalizado de forma diversa no órgão fazendário competente, instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento, assinado pelo sujeito passivo ou seu representante, do qual constarão:

- 1 - nome e endereço do requerente;
- 2 - inscrição fiscal no Município;
- 3- natureza e valor do crédito e número de parcelas em que se propõe a saldar a dívida;
- 4- renúncia expressa a qualquer impugnação ou recurso, bem como desistência daqueles que porventura tenham sido apresentados;

II - declaração discriminativa do crédito a ser parcelado, se for o caso.

§ 1º - O não pagamento da parcela inicial do débito no prazo de quinze dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da entrega do requerimento, resultará na ineficácia automática do pedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

§ 2º - Os processos de parcelamento terão prioridade em seu andamento, devendo estar decididos no prazo máximo de quinze dias, contados da data da apropriação do pagamento da parcela inicial, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 7º - As parcelas do crédito serão expressas em quantidade de UFM convertidas em R\$ (Real) no Documento de Arrecadação Municipal, ou valor equivalente na unidade que venha a substituí-la, e terão vencimento mensal e sucessivo no último dia útil de cada mês, devendo ser convertidas em moeda corrente pelo valor desta Unidade Fiscal no dia do efetivo pagamento.

Art. 8º - O pedido de parcelamento não suspenderá a ação fiscal decorrente de Auto de Infração já iniciada à data do seu recebimento, nem impedirá aquela que se destine a apurar outros créditos tributários.

Art. 9º - Quando se tratar de créditos tributários ou de multas administrativas lançados por Auto de Infração contra o qual o sujeito passivo tenha apresentado impugnação parcial, poderá ser requerido o parcelamento da parte não impugnada.

§ 1º - Na hipótese deste artigo, será formado processo, anexando-se ao expediente de parcelamento cópia do Auto de Infração, com os respectivos demonstrativos e suas alterações, quando houver.

§ 2º - O processo do Auto de Infração, feitas as devidas anotações, prosseguirá seu trâmite.

Art. 10 - A repartição competente instruirá o processo de parcelamento ou reparcelamento com as seguintes informações e providências, conforme o caso:

- I - existência ou não de outro pedido de parcelamento em fase de pagamento;
- II - existência ou não de outros débitos pendentes, em qualquer fase administrativa ou judicial;
- III - emissão de Nota de Lançamento no valor do crédito consolidado, discriminados os valores do principal e dos acréscimos moratórios, nos casos de parcelamento de créditos tributários confessados espontaneamente.

Art. 11 - O sujeito passivo poderá solicitar o parcelamento de outros créditos tributários, devendo, neste caso, ser formado obrigatoriamente um novo processo a cada pedido.

Art. 12 - Será permitido mais de um reparcelamento desde que o sujeito passivo tenha recolhido, em parcelas sucessivas, no mínimo 20% do crédito referente ao último reparcelamento concedido.

Art. 13 - A ausência de pagamento de qualquer parcela por mais de sessenta dias acarretará a suspensão do parcelamento ou do reparcelamento e a cobrança do saldo devedor com os acréscimos moratórios remanescentes, calculados desde o vencimento original do tributo, de acordo com a tabela legal aplicável ao período de competência, desconsiderando as importâncias pagas a título de juros, destacadas em cada parcela, na apuração da dívida remanescente.

Art. 14 - O pedido de parcelamento ou de reparcelamento de créditos tributários vencidos, apurados através de procedimento fiscal ou confessados espontaneamente, será decidido pelo titular do Setor de Tributos.

Art. 15 - Caberá recurso ao Secretário (a) de Finanças, contra a decisão do Diretor de Tributos, no prazo de quinze dias, contados da data da ciência do indeferimento do pedido.

§ único - Não caberá recurso contra despacho decisório do Secretário (a) de Finanças concernentes aos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 16 - A concessão de parcelamento de créditos tributários e administrativos não implica moratória, novação ou transação, e dará ao contribuinte direito de obter certidão de regularização de sua situação fiscal em relação ao crédito objeto do parcelamento, salvo se os compromissos decorrentes da concessão do parcelamento não estiverem sendo cumpridos.

Parágrafo único - Em qualquer caso, a certidão fiscal a que se refere o artigo 205 do Código Tributário Nacional somente será concedida, inclusive para o disposto no artigo 1.137 do Código Civil, após a apropriação dos pagamentos de todas as parcelas.

Art. 17 - A ciência de qualquer decisão exarada em processo de pedido de parcelamento servirá para início da contagem dos prazos fixados nesta Lei ou do prazo para o cumprimento de exigência, sendo considerada a que primeiro vier a ocorrer dentre as seguintes situações:

I - publicação da decisão no mural da Prefeitura;

II - declaração do interessado, no processo correspondente, de sua ciência quanto ao decidido.

Disposições Finais

Art. 18 - Mediante Portaria, o titular da Secretaria Municipal de Finanças poderá instituir sistema de débito automático das prestações do parcelamento em conta corrente bancária do requerente.

Art. 19 - O disposto neste Decreto não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Art. 20 - A fruição dos benefícios contemplados por este Decreto não confere direito a restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 21 - O titular da Secretaria Municipal de Finanças baixará os atos que julgar necessários à execução deste Decreto.

Art. 22 - Faz parte deste Decreto o anexo único para atender ao disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal 101/00.

Art. 23 - Os descontos já previstos em outras normas não poderão ser cumulativos em relação aos descontos do presente Decreto.

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito estendido por todo o exercício de 2025, revogadas as disposições em contrário, ficando os efeitos suspensos no término do exercício financeiro em curso.

Santa Terezinha (PE) em 06 de outubro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 024/2025

Devido ao altíssimo índice de inadimplência registrado ainda nos cadastros municipal imobiliário e mercantil o Poder Executivo não poderia cruzar os braços e simplesmente aguardar uma mudança radical na conjuntura econômica nacional e na cultura tributária do Município para que os contribuintes tomassem a iniciativa de recolher os seus tributos na proporção desejável.

É necessário que tomemos a iniciativa de elaborar estratégias legais para incentivar os contribuintes em atraso com as obrigações tributárias, bem como promover campanhas de educação tributária em conjunto com campanhas de incentivos fiscais. As causas da inadimplência escapam ao nosso controle. O simples argumento de executar judicialmente, embora seja uma obrigação legal, não resolve

o quadro em que se encontra a Fazenda Municipal. Executar os créditos em Município como o nosso deve ser melhor selecionado após uma medida desta de forma a começarmos por ordem decrescente de valores, haja vista que a maior parte dos créditos não passam de R\$ 80,00 por exercício financeiro, levando em consideração o quantitativo da massa de contribuintes cadastrados. Valor muito baixo para considerarmos a Execução Fiscal como fator de solução legal imprescindível. A Execução Fiscal encarece a cobrança, assevera o judiciário de ações quando a triagem de acordo com a capacidade contributiva é até mais produtora para o fisco e mais justo por atender ao referido princípio constitucional. A maior parte dos contribuintes acumula débitos muito baixos para serem executados e para eles, pesados, considerando o baixo poder aquisitivo da nossa população.

Cumprimos com o dever de lançar os tributos nas datas previstas em lei. Divulgamos o lançamento na forma da lei. Assim, em cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal estamos editando este Decreto na forma do artigo 255 da Lei Municipal 0358/2010 com o objetivo de ampliar a receita.

Propor uma cobrança inflexível, sem vantagens provisórias seria repetir o insucesso, seria a renúncia de receita por ineficácia dos meios de cobrança e pela falta de conhecimento no trato com o contribuinte. Ademais, trata-se de lançar os débitos em cobrança especial dos últimos cinco anos, uma vez que cobrar a dívida ativa é obrigação do Poder Executivo. Permanentemente.

Portanto, edito o seguinte Decreto por entender que a medida é necessária e eficaz, obedece aos ditames legais e visa beneficiar o contribuinte em geral e não grupos ou pessoas determinadas, sendo assim imparcial e impessoal e ainda deverá melhorar a arrecadação tributária municipal. A bem do interesse público.

Com os cumprimentos,

Santa Terezinha (PE) em 06 de outubro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gizelli Leite Santos

Código Identificador:234DAAE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 647/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Institui a Semana Municipal do Empreendedorismo no Município de Santa Terezinha/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica instituída, no município de Santa Terezinha/PE, a Semana Municipal do Empreendedorismo, a ser realizada anualmente em data que compreenda o dia do Empreendedor, dia 05 de outubro.

Art. 2º. A semana, ora instituída, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e tem os seguintes objetivos:

I – Descobrir, evidenciar, reforçar e incentivar a vocação empreendedora do Município de Santa Terezinha-PE;

II - Reconhecer o papel empreendedor das empresas e profissionais que fomentam a economia do Município, distribuindo renda, gerando empregos e promovendo, assim, inclusão social, bem como de seus órgãos representativos;

III - Ressaltar a importância da livre iniciativa de investidores, profissionais liberais e autônomos e incentivar e fortalecer o empreendedorismo através de feiras, convenções, exposições, palestras, oficinas, rodadas de negócio, consultorias, atendimento, incentivo a educação empreendedora e outras atividades afins.

Art. 3º. Na “Semana do Empreendedorismo” serão realizadas ações que promovam, incentivem e valorize a difusão do espírito empreendedor, capacitação de lideranças, atualizações para a comunidade em geral, priorizando os alunos do ensino médio, universitários e de escolas técnicas, por meio de palestras magnas, palestras técnicas, minicursos, oficinas, treinamentos, workshops, com vistas à ampliação do conhecimento e a informações para incentivar o surgimento de novos empreendedores e tornar os empreendimentos existentes mais atrativos e lucrativos.

Art. 4º. Durante a Semana Municipal do Empreendedorismo serão conferidas homenagens em reconhecimento à importância de empresas, profissionais e seus órgãos representativos, instalados no Município há mais de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único. As homenagens seguirão os seguintes critérios:

I – As homenagens serão realizadas através de indicação dos Vereadores, do Poder Executivo, das entidades, instituições, empresas, órgãos de classe ou sindicatos patronais e de trabalhadores; II – Serão homenageadas empresas, entidades, instituições, órgãos de classe ou sindicatos patronais e de trabalhadores e profissionais liberais, que possuam atividade que gerem empregos e renda no município e/ou iniciativas que promovam o empreendedorismo, com premiações a serem definidas pelo Poder Executivo.

Art. 5º. O Poder Executivo será o responsável pela organização da Semana Municipal do Empreendedorismo.

Parágrafo único: Quando instituída, a Sala do Empreendedor será responsável pela organização da Semana do Empreendedorismo;

Art. 6º. A Prefeitura Municipal fica autorizada a firmar as parcerias que se fizerem necessárias para a realização da Semana Municipal do Empreendedorismo.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. O Poder Executivo consignará, nos exercícios posteriores, os recursos orçamentários necessários para a realização do evento.

Art. 9º. Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, especialmente quanto à definição e organização dos eventos e outras questões relativas à matéria.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

LEI DE AUTORIA DA VEREADORA VALÉRIA DAYANE NUNES FERREIRA - PROGRESSISTA

Publicado por:

Maria Gizelli Leite Santos

Código Identificador:F4B12D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 648/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 444/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação de Santa Terezinha, aprovado pela Lei Municipal nº 444, de 22 de junho de 2015, em consonância com a

prorrogação do Plano Nacional de Educação determinada pela Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

Art. 2º. Ficam convalidados, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2025, todos os atos de gestão, monitoramento e execução do Plano Municipal de Educação praticados até a entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gizelli Leite Santos

Código Identificador:91962A35

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

Processo Licitatório FMAS nº 005/2025. CPL. Pregão Eletrônico nº 003/2025. Compra. REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVIDAMENTE EMBALADAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, COM A FINALIDADE DE PRESTAR ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. Valor global dos itens **R\$ 387.531,00 (Trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais)** Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 08/10/2025 até às 08h:00min do dia 23/10/2025.** Abertura da Sessão de lances: **23/10/2025 às 08h:30min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site <https://transparencia.saobeneditodosul.pe.gov.br>, e no Portal da Transparência do Município de São Benedito do Sul/PE. No horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br.

São Benedito do Sul/PE, 07 de outubro de 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA

Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:23DD85F1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN CONTRATO Nº 032/2025 - TORRES E SILVA ENTRETENIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 26.195.004/0001-66

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA-PE - UNATTRAN - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 032/2025 - Em favor de **TORRES E SILVA ENTRETENIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 26.195.004/0001-66.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, de forma parcelada e sob demanda, para fornecimento de

refeições e lanches aos servidores da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una, durante eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município e nos dias de feira livre (que também enquadra-se como evento oficial da PMSBU), destinado a suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN. Valor Global: R\$ **106.222,00 (cento e seis mil e duzentos e vinte e dois reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, 07/10/2025 a 06/10/2026.

São Bento do Una - PE, 07 de outubro de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:DE4EE676

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
EXTRATO DE ADITIVO – PRAZO – UNATTRAN, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024; Aditivo de prazo do contrato original referente a: Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una nas atividades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN. Contratado (a): **FERNANDA DE SANTANA BULHÕES – CNPJ sob o nº 14.341.305/0001-71**. Ficando prorrogado por mais 12 (Doze) meses, o prazo de vigência do contrato original, iniciando a partir do dia 26 de agosto de 2025, com término no dia 26 de agosto de 2026. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. E pôr assim estarem justos e contratados, firmam o presente termo aditivo na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Em duas vias de igual teor.

São Bento do Una - PE, 26 de Agosto de 2025

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:E31EE62B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PORTARIA Nº 49, DE 7 D EOUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 30, inc. XXX do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 14 da Portaria nº 48, de 1º de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 Nomear ROMERO CORDEIRO DA SILVA, Inscrito no CPF sob o nº XXX.614.141-XX, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa, símbolo CC-2, lotado no gabinete do vereador Teminha (Atelmar Pontes de Oliveira).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 07 de outubro de 2025.

GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:D1F3E88E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 146/2025 - PROC. LICIT. 036/2025
- PREG. ELET. 008/2025 - SEC. DESENV. RURAL - PREF.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Extrato de contrato nº 146/2025 – Processo Licitatório 036/2025 – Pregão Eletrônico 008/2025 - Pref.
Contrato nº146/2025 – Processo Licitatório 036/2025 – Pregão Eletrônico 008/2025. Objeto: Contratação de empresa de empresa especializada para fornecimento de fardamentos e acessórios destinados aos funcionários que atuam na Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município. Contratado (a) **LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;** inscrita no CNPJ: sob o nº 50.340.684/0001-49 - Valor Global R\$ 12.396,00 (doze mil trezentos e noventa e seis reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 06/10/2025 a 06/10/2026 -

São Bento do Una, 06/10/2025 –

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C0422C67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 147/2025 - PROC. LICIT. 036/2025
- PREG. ELET. 008/2025 - SEC DESENV. RURAL - PREF.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Extrato de contrato nº 147/2025 – Processo Licitatório 036/2025 – Pregão Eletrônico 008/2025 - Pref.
Contrato nº147/2025 – Processo Licitatório 036/2025 – Pregão Eletrônico 008/2025. Objeto: Contratação de empresa de empresa especializada para fornecimento de fardamentos e acessórios destinados aos funcionários que atuam na Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município. Contratado (a) **VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA;** inscrita no CNPJ: sob o nº 07.358.710/0001-37 - Valor Global R\$ 33.655,00 (trinta e três mil seiscientos e cinquenta e cinco reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 06/10/2025 a 06/10/2026 -

São Bento do Una, 06/10/2025 –

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BEEEB2BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 149/2025 - PROC. 036/2026 -
PREG. ELET. 008/2025 - SEC INFRA - PREF.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Extrato de contrato nº 149/2025 – Processo Licitatório 036/2025 – Pregão Eletrônico 008/2025 - Pref.
Contrato nº149/2025 – Processo Licitatório 036/2025 – Pregão Eletrônico 008/2025. Objeto: Contratação de empresa de empresa especializada para fornecimento de fardamentos e acessórios destinados aos funcionários que atuam na Secretaria de Infraestrutura, deste Município. Contratado (a) **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI;** inscrita no CNPJ: sob o nº 70.157.680/0001-37 - Valor Global R\$ 254.672,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e setenta e dois reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 06/10/2025 a 06/10/2026 -

São Bento do Una, 06/10/2025 –

LUCAS BARBOSA MEDEIROS –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2B2BE439

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 028/2025 - PROC.
LICIT. 015/2024 - PREG. ELET. 013/2024 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; VALOR – CONTRATO
028/2025 – PROC. LICIT. 015/2024 – PREG. ELET. 013/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 028/2025; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e suplementos de informática, destinados à diversas Unidades Escolares e Secretaria de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº015/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024; Contratado (a): ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 45.538.349/0001-10; Valor acrescido ao contrato original, R\$ 1.802,50 (um mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos), correspondente à 25%, do contrato original, nos termos do artigo 125, na forma da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R\$ 7.210,00 (sete mil duzentos e dez reais), passa de agora em diante a ser de: R\$ 9.012,50 (nove mil, doze reais e cinquenta centavos) –

São Bento do Una, 02/10/2025.

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:89F89F29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 047/2025 - PROC.
022/2024 - PREG. ELET. 019/2024 - FME.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; VALOR – CONTRATO
047/2025 – PROC. LICIT. 022/2024 – PREG. ELET. 019/2024.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 047/2025; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de eletrodomésticos, utensílios de cozinha e equipamentos adjacentes necessários, realização das boas práticas de alimentação, par atendimentos às cozinhas das diversas Unidades Escolares e estoques central de alimentação escolar, dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº022/2024 – Pregão Eletrônico 019/2024; Contratado (a): DIRCEU LONGO & CIA LTDA. CNPJ: 92.823.764/0001-03; Valor acrescido ao contrato original, R\$ 26.022,50 (vinte e seis mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos), correspondente à 25%, do contrato original, nos termos do artigo 125, na forma da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações, passando assim o valor do contrato original que antes era de: R\$ 104.090,00 (cento e quatro mil e noventa reais), passa de agora em diante a ser de: R\$ 130.112,50 (cento e trinta mil cento e doze reais e cinquenta centavos) – São Bento do Una, 02/10/2025.

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D06D5015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 104/2025 - PROC. LICIT. 015/2025
- PREG. ELET. 013/2025 - SRP 011/2025 - FMS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO
UNA**

Extrato de contrato nº 104/2025 – Processo Licitatório 015/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025 – SRP 011/2025 - FMS.
Contrato nº104/2025 – Processo 015/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025. Objeto: Aquisição de materiais descartáveis e insumos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, neste Município. Contratado (a) UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 52.946.774/0001-03. Valor Global R\$ 336.848,86 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 02/10/2025 a 02/10/2026 -

São Bento do Una, 02/10/2025 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:84DC2DFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 105/2025 - PROC. LICIT. 015/2025
- PREG. ELET. 013/2025 - SRP 011/2025 - FMS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO
UNA**

Extrato de contrato nº 105/2025 – Processo Licitatório 015/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025 – SRP 011/2025 - FMS.
Contrato nº105/2025 – Processo 015/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025. Objeto: Aquisição de materiais descartáveis e insumos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, neste Município. Contratado (a) WR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 59.621.418/0001-69. Valor Global R\$ 105.947,00 (cento e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 02/10/2025 a 02/10/2026 -

São Bento do Una, 02/10/2025 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DA76A926

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE. Contrato nº 041/2025. NHG FITOFÁRMACOS & NUTRACÊUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.865.315/0001-86. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta).** Vigência: 01/04/2025 à 01/04/2026.

Weinar Maria de Araújo – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 07/10/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:7B16E495

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **005/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **005/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE – ITENS FRACASADOS E DESERTOS ORIUNDOS DO PE Nº 001/2025. Contrato nº **042/2025**. 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.957.607/0001-80. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais)**. Vigência: 08/04/2025 à 08/04/2026.

Weinar Maria de Araújo – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 07/10/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:9C697377

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **005/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **005/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE – ITENS FRACASADOS E DESERTOS ORIUNDOS DO PE Nº 001/2025. Contrato nº **043/2025**. PC41 COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.231.460/0001-48. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)**. Vigência: 08/04/2025 à 08/04/2026.

Weinar Maria de Araújo – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 07/10/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:A47969DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **005/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **005/2025** - O objeto do presente Termo de

Contrato é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE – ITENS FRACASADOS E DESERTOS ORIUNDOS DO PE Nº 001/2025. Contrato nº **044/2025**. MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.791.137/0001-60. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**. Vigência: 08/04/2025 à 08/04/2026.

Weinar Maria de Araújo – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 07/10/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:F0B64237

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **010/2024** - CREDENCIAMENTO Nº **001/2024** - O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa física para Prestação de SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, onde suas atividades serão desempenhadas no Hospital Municipal Manoel Abrantes Ferreira, deste município, em atendimento das necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato nº **045/2025**. MARIA EDJAIANE DE SOUZA LISBOA, inscrita no CPF sob o nº 137.093.144-10. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 16.326,48 (dezesesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**. Vigência: 10/04/2025 à 10/04/2026.

Weinar Maria de Araújo – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 07/10/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:B040E98D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **010/2024** - CREDENCIAMENTO Nº **001/2024** - O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa física para Prestação de SERVIÇOS DE APOIO NA CONDUÇÃO DE PACIENTE, onde suas atividades serão desempenhadas no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, deste município, em atendimento das necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato nº **046/2025**. JOSÉ ADENILTON FERREIRA GALVÃO, inscrita no CPF sob o nº 074.076.984-73. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 16.326,48 (dezesesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**. Vigência: 14/04/2025 à 14/04/2026.

Weinar Maria de Araújo – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 07/10/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Agente de Contratação

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:6F1E7160

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **003/2025** - DISPENSA Nº **003/2025** - O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de ração canina, para atender as demandas do Departamento de Vigilância Sanitária, do Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência anexo. Contrato nº **047/2025**, RAUNY E FELIPE COMÉRCIO DE RAÇÕES E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.037.206/0001-07. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 28.821,00 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e um reais).** Vigência: 15/04/2025 à 15/04/2026.

Weinar Maria de Araújo – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 07/10/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F94ABDDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **003/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **003/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PARCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato nº **048/2025**, MARIA ESTELA CORREIA DE MELO – PRÓTESE DENTÁRIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.604.556/0001-52. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 148.795,20 (cento e quarenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).** Vigência: 28/04/2025 à 28/04/2026.

Weinar Maria de Araújo – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 07/10/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:02F392AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **005/2025** - DISPENSA Nº **005/2025** - O objeto do presente contrato consiste na Contratação da prestação dos serviços técnicos especializados de instalação, manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar-condicionado do Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência anexo. Contrato nº **050/2025**. JOSÉ

RAIMUNDO BEZERRA JUNIOR 02662160489, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.809.225/0001-06. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 62.725,59 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).** Vigência: 30/04/2025 à 30/04/2026.

Weinar Maria de Araújo – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 07/10/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5AD83CA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **009/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **002/2024** - O objeto do presente Termo de Contrato é o FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato nº **051/2025**. P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.578.395/0001-68. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 33.191,80 (trinta e três mil cento e noventa e um reais e oitenta centavos)** Vigência: 12/05/2025 à 12/05/2026.

Weinar Maria de Araújo – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 07/10/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F34A180B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **009/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **002/2024** - O objeto do presente Termo de Contrato é o FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato nº **052/2025**. AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.497.687/0001-55. **Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 14.237,31 (quatorze mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).** Vigência: 12/05/2025 à 12/05/2026.

Weinar Maria de Araújo – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 07/10/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2A06F0AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 603/2025**

PORTARIA GP Nº 603/2025

EMENTA – Empossa o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 2º da Lei Municipal nº 337 de 25 de dezembro de 1997, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CONSIDERANDO o atual sistema de participação da sociedade nos Programas Sociais de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica empossado o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, sendo seus membros indicados pelas respectivas Entidades da seguinte forma:

I – MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER

TITULAR: BRUNO MADSEN SANTOS CABRAL

SUPLENTE: EDNALDA MARLENE DE AGUIAR SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: LUCIR MARIA DOS SANTOS MELO DE MEDEIROS

SUPLENTE: FRANCICARME DE MELO SOUZA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: TASSIA KAROLAYNE FERREIRA SILVA VASCONCELOS

SUPLENTE: WELLINGTON ROBERTO DE SENA

II – MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

PASTORAL DA CRIANÇA – IGREJA CATOLICA

TITULAR: MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA

SUPLENTE: JOSEFA DULCILENE DUARTE TEIXEIRA DA SILVA

ASSOCIAÇÃO COLMEIA ACOLHEDORA

TITULAR: MAX MANOEL BATISTA

SUPLENTE: JOSINETE MARIA DA SILVA

IGREJA BATISTA INDEPENDENTE

TITULAR: DANIELLE MARIA DA SILVA LIMA

SUPLENTE: MARIA VITÓRIA SILVA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte/PE, em 30 de setembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito do Município de São Joaquim do Monte

Publicado por:

Raiana Paula da Silva

Código Identificador:1C458065

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 606, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 606, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui e nomeia a equipe Municipal responsável pela execução, monitoramento e alimentação da plataforma do programa busca ativa escolar no âmbito do Município de São Joaquim do Monte/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a importância do Programa Busca Ativa Escolar, iniciativa do UNICEF, destinada à identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes fora da escola;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir formalmente a equipe municipal responsável pela execução, monitoramento e alimentação da plataforma, garantindo a integração intersetorial das políticas públicas de Educação, Assistência Social e Saúde;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com a promoção do acesso, permanência e sucesso escolar de todas as crianças e adolescentes de São Joaquim do Monte;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Equipe Municipal da Busca Ativa Escolar do Município de São Joaquim do Monte/PE, responsável pela execução, monitoramento e alimentação da plataforma do programa.

Art. 2º A Equipe Municipal será composta pelos seguintes membros:

I – Fábio José de Melo, CPF nº 031.358.654-55 – Gestor Político;

II – Daniele Fernanda da Costa, CPF nº 052.809.004-39 – Coordenadora Operacional;

III – Sandra Maria da Silva, CPF nº 021.721.442-19 – Supervisora Institucional;

IV – Ludjane da Silva Ferreira, CPF nº 094.314.464-40 – Agente Comunitária;

V – Maria Karla da Silva Araújo, CPF nº 089.149.004-26 – Agente Comunitária;

VI – Leandro José de Carvalho, CPF nº 047.258.801-76 – Técnico Verificador;

VII – Geiza Goretti Lopes de Carvalho, CPF nº 398.627.804-44 – Técnica Verificadora;

VIII – Agliely Raphaely Silva Cazédo, CPF nº 711.465.544-08 – Técnica Verificadora;

IX – Crislaine da Silva, CPF nº 082.137.554-45 – Técnica Verificadora;

X – José Nerton Menezes Silva, CPF nº 618.184.574-97 – Técnico Verificador;

XI – Débora Caroline Ferreira Silva, CPF nº 111.717.454-04 – Técnica Verificadora.

Art. 3º Compete ao Gestor Político:

I – Definir prioridades e articular políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

II – Mobilizar as secretarias municipais e instituições parceiras para assegurar o alcance dos objetivos do Programa Busca Ativa Escolar;

III – Acompanhar os resultados e propor estratégias de aprimoramento das ações intersetoriais.

Art. 4º Compete à Coordenadora Operacional:

I – Elaborar e acompanhar a execução do Plano de Ação Municipal da Busca Ativa Escolar;

II – Monitorar as atividades desenvolvidas pela equipe;

III – Garantir o funcionamento e a atualização da plataforma;

IV – Assegurar a articulação entre as equipes e setores envolvidos, promovendo a integração intersetorial.

Art. 5º Compete à Supervisora Institucional:

I – Realizar a gestão de casos de crianças e adolescentes identificados fora da escola;

II – Orientar e supervisionar os técnicos verificadores;

III – Acompanhar o andamento das ações e encaminhamentos intersetoriais;

IV – Assegurar o registro e acompanhamento dos casos na plataforma.

Art. 6º Compete às Agentes Comunitárias:

I – Identificar nos territórios do município crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão;

II – Registrar as informações coletadas na plataforma da Busca Ativa Escolar;

III – Colaborar com as equipes intersetoriais no acompanhamento das famílias e na promoção da matrícula e permanência escolar.

Art. 7º Compete aos Técnicos(as) Verificadores(as):

I – Realizar visitas domiciliares e análises situacionais das crianças e adolescentes fora da escola;

II – Elaborar relatórios e encaminhamentos administrativos e pedagógicos;

III – Acompanhar e verificar as informações coletadas pelos agentes comunitários;

IV – Executar visitas técnicas e assegurar o registro e acompanhamento dos casos na plataforma;

V – Reportar-se à Supervisora Institucional e contribuir com dados e informações para a tomada de decisão da equipe.

Art. 8º A coordenação e o acompanhamento geral das atividades da equipe serão exercidos pela Coordenadora Operacional, sob supervisão direta da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Compete à Equipe Municipal da Busca Ativa Escolar atuar de forma articulada com as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, bem como com os órgãos e entidades que compõem a rede de proteção à infância e à adolescência, garantindo a efetividade das ações de busca, matrícula e permanência escolar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte/PE, 01 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito do Município de São Joaquim do Monte

Publicado por:

Raiana Paula da Silva

Código Identificador:C43F0D3B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 607, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 607, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia a articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) no âmbito do Município de São Joaquim do Monte/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.556, de 13 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), política pública coordenada pelo Ministério da Educação (MEC), com o objetivo de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do ensino fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente a Articuladora Municipal do CNCA, responsável pela coordenação local das ações do programa, garantindo a execução das metas e o alinhamento das políticas educacionais de alfabetização no Município;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com a melhoria dos índices de alfabetização e com a qualidade do ensino público oferecido às crianças de São Joaquim do Monte;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **ROSIMERE NASCIMENTO SILVA**, CPF nº 995.773.644-20, para exercer a função de Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) no âmbito do Município de São Joaquim do Monte/PE.

Art. 2º Compete à Articuladora Municipal do CNCA:

I – Coordenar e articular, junto à Secretaria Municipal de Educação, as ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

II – Planejar, acompanhar e monitorar as metas e indicadores de alfabetização no âmbito do Município;

III – Assegurar a integração entre as políticas e programas de alfabetização da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

IV – Promover a interlocução entre o Ministério da Educação, a Secretaria Estadual de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, garantindo a execução das estratégias do CNCA;

V – Apoiar a implementação das formações continuadas voltadas aos professores, gestores escolares e formadores municipais;

VI – Acompanhar e divulgar os resultados das avaliações diagnósticas e processuais, contribuindo para o aprimoramento das práticas pedagógicas;

VII – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação das ações do programa, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação e aos órgãos parceiros;

VIII – Representar o Município em reuniões, formações, eventos e demais atividades oficiais relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

IX – Articular as ações do CNCA com os demais programas e iniciativas locais voltadas à garantia do direito à aprendizagem e à alfabetização na idade certa.

Art. 3º A função de Articuladora Municipal do CNCA será exercida sem prejuízo das demais atribuições funcionais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, que prestará o suporte técnico e operacional necessário à execução das atividades.

Art. 4º A Articuladora Municipal deverá atuar em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e pela Secretaria Estadual de Educação, observando as metas, prazos e orientações oficiais do programa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte/PE, 01 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito do Município de São Joaquim do Monte

Publicado por:

Raiana Paula da Silva

Código Identificador:657A8916

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPUTA Nº SEDUC-DE-008/2025.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de serviços para realização de evento festivo e cerimonial para premiar e homenagear professores da rede municipal de ensino no valor estimado de R\$ 45.249,40 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 13 de Outubro de 2025 às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 7 de Outubro de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Agente de Contratação

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:6419A241

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 064/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Processo Nº: 064/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00028/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R\$1.435.200,00. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br;

www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.
São José do Egito, 07/10/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia

Código Identificador:9C082FE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 150/2025 –
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - AVISO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Contratação Nº: 150/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto:** Conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a implementação e o monitoramento de metodologia de Gestão por Resultados (GpR) na Rede Municipal de Educação de São Lourenço da Mata, contemplando diagnóstico baseado em evidências, construção de painéis de indicadores de desempenho, formação continuada de gestores para tomada de decisão orientada por dados e transferência de tecnologia social para a sustentabilidade das práticas. A execução visa à qualificação da gestão educacional, ao aumento da transparência dos resultados pedagógicos e administrativos e à capacitação dos profissionais da educação para a utilização de indicadores educacionais. **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08:00h do dia 08 de outubro de 2025** no setor de contratações no endereço: Rua Coronel José Duarte, 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública: 10 de novembro 2025 às 09h00** (horário de Brasília - DF), demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 07 de outubro de 2025.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO.

Secretário de Educação.

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:569157C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2025

DECRETO Nº 025/2025, 03 DE OUTUBRO DE 2025

Declara ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025, em comemoração ao Dia do Servidor Público, no Município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO que o **Dia do Servidor Público** é tradicionalmente celebrado em 28 de outubro, conforme previsto no artigo 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que o **Governo do Estado de Pernambuco**, por meio de ato oficial, antecipou o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para a **segunda-feira, dia 27 de outubro de 2025**, conforme publicado no Portal G1 em 2 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a conveniência de alinhamento do calendário administrativo municipal ao estadual, a fim de **otimizar o funcionamento dos serviços públicos e proporcionar melhor organização às atividades da Administração Pública;**

CONSIDERANDO, ainda, a economicidade e a eficiência administrativa que podem decorrer da unificação da data de suspensão das atividades não essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata no dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em razão da antecipação da comemoração do **Dia do Servidor Público**.

Art. 2º Os **serviços públicos essenciais**, a exemplo dos serviços de **urgência e emergência em saúde, segurança pública e coleta de lixo urbano**, deverão funcionar normalmente, em regime de plantão, garantindo o atendimento ininterrupto à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 03 de outubro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:8A9C1E09

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.150/2025

LEI Nº 3.150/2025

Altera a Lei Municipal nº 3.086/2024 para criar cargos comissionados na Procuradoria Geral do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Cargos Comissionados da Procuradoria Geral do Município de São Lourenço da Mata, os seguintes cargos:

Art. 2º As atribuições e a remuneração dos cargos ora criados serão definidas em ato normativo próprio do Chefe do Poder Executivo, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 03 de outubro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:0D7459B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.151/2025

LEI Nº 3.151/2025

EMENTA: Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz

saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído no Município de São Lourenço da Mata o "Dia Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)", a ser celebrado anualmente em 13 de julho.

Art. 2º A data a que se refere o artigo 1º passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover, anualmente, campanhas e eventos educativos e informativos sobre o TDAH, visando:

- I – Desmistificar o transtorno e combater o preconceito;
- II – Informar a população sobre o diagnóstico, tratamento e acompanhamento adequados;
- III – Capacitar profissionais da área de saúde e educação para identificar e lidar com o TDAH;
- IV – Incentivar a pesquisa e o debate sobre o tema.

Parágrafo único. Para a execução das ações previstas neste artigo, deverão ser privilegiadas atividades que não impliquem em ônus financeiro para o Poder Público Municipal, utilizando-se de recursos já previstos nas dotações orçamentárias das secretarias competentes, parcerias com a iniciativa privada ou com a sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 03 de outubro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:496C38B1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 013/2025 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 013/2025 CMDCA

Dispõe sobre a habilitação das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2025/2027.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Lourenço da Mata**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 2.674/2019 e demais normas vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a representação da sociedade civil organizada no CMDCA;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2025, publicado para habilitação de Entidades Não Governamentais interessadas em compor o Conselho;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos estabelecidos no referido edital;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **habilitadas** as seguintes Entidades Não Governamentais a concorrerem ao processo de escolha de representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – biênio 2025/2027:

- I – Associação de Mães Atípicas - AMA,
- II- Instituto Juventude Criativa,
- III – Living Brasil,
- IV- Associação Mário Lemos Falcão de Apoio à Criança e ao Adolescente (AMFACE)
- V- Associação de Moradores Vila Tiúma
- VI- OAB Subseção de São Lourenço da Mata e Camaragibe

Art. 2º As entidades habilitadas participarão do processo de escolha, conforme cronograma e normas definidas pelo CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 07 de outubro de 2025.

ANDERSON COUTINHO
Presidente(a) do CMDCA

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:84583394

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2025-FMS

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 14.133/21, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 09/2025, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. 06/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, FISIOTERÁPICOS E DE LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo como adjudicada a empresa **J DE SOUZA SOARES LTDA**(CNPJ: 09.341.616/0001-09), no valor total de R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 07 de outubro de 2025.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:73F6C8CD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA Nº 01

PROCESSO Nº. 124/2025 - DISPENSA Nº. 041/2025 ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS A SEREM INSTALADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL “O FERREIRÃO”, A SERVIR DE BANCOS DE RESERVAS PARA JOGADORES E BANCO DE ÁRBITROS, POR MEIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.** O Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas,

constatando que havia sido protocolado 01 (uma) proposta, onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

VALOR TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA:		R\$ 26.197,74
EMPRESA(S):	CNPJ:	VALOR OFERTADO:
GESTESON DA SILVA TDA	47.643.359/0001-40	R\$ 25.000,00

O Agente de Contratação registra em Ata que convoca a empresa detentora da melhor proposta para apresentar documentação de habilitação exigida no Termo de Referência, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS

Agente De Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA

Equipe De Apoio

BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO

Equipe De Apoio

Publicado por:

Emerson Yago Ferreira Santos

Código Identificador:A0123C25

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMS Nº 021/2025. CREDENCIAMENTO FMS Nº 002/2025. INEXIGIBILIDADE FMS Nº 011/2025. OBJETO: Constitui objeto do presente a realização de procedimento administrativo de Chamamento Público destinado ao Credenciamento de protéticos para a confecção e entrega de próteses dentárias, em conformidade com a Política Nacional de Saúde Bucal, visando atender às demandas da Secretaria de Saúde do Poder executivo de Sirinhaém/PE. **Valor Estimado:** R\$ 135.000,00. Período De Recebimento De Inscrições: a partir de 07/10/2025 e ficará permanentemente aberto até 03/10/2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, S/N, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 07 de outubro de 2025.

MARILENE MARIA DOS SANTOS

Agente de Contratação.

Publicado por:

Adail Veras Gadelha

Código Identificador:8B0332A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

REPUBLICA-SE O PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 116/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº 019/2025. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos de passeio, veículos pesados e máquinas (com e sem motorista e sem combustível) para os órgãos e componentes do Poder Executivo do Município de Sirinhaém -PE. **Valor Estimado:** R\$ 11.196.341,52. **Início do acolhimento das propostas:** 07 de outubro de 2025. **Limite para acolhimento das propostas:** 08h30 do dia 22 de outubro de 2025. **Início da sessão de disputa:** 09h00 do dia 22 de outubro de 2025. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da

CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 06 de outubro de 2025.

MARILENE MARIA DOS SANTOS

Pregoeira.

Publicado por:

Adail Veras Gadelha

Código Identificador:A55D3260

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº170, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio a servidora pública efetiva, DILMA LÚCIA MARQUES CARVALHO, matrícula n.º306, referente ao terceiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreendido de 01 de outubro à 30 de dezembro 2025.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:2E2CCCC32

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

SETOR DE CONTRATAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Processo Licitatório Nº: 00064/2025. Pregão Eletrônico Nº 00019/2025. Compra. Tipo menor preço. contratação de empresa para o fornecimento de instrumentos odontológicos a fim de atender as necessidades das unidades de saúde do município de Surubim-PE. Valor: R\$ 22.672,32. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 21 de outubro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 07 de outubro de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:0FECE622

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE
EXPEDIENTE.**

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 06 de Outubro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE EXPEDIENTE.
Processo Licitatório de nº 00130/2025 – Pregão Eletrônico nº 00036/2025.

A empresa **A M DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.158.664/0001-95**, situada à **Rua Quatorze, 133 Maranguape II** CEP: **53421-080** UF: PE, PAULISTA.

Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **A M DOS SANTOS LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de material de expediente, descritos nos contratos nº 00075/2025.

Na data de 25 de Setembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05(cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 02 (dois) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA

Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:EA44CAB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 07 de Outubro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Processo Licitatório de nº 00130/2025 – Pregão Eletrônico nº 00036/2025.

A empresa **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME**, inscrita no CNPJ nº **05.808.979/0001-42** situada à **Rua Antonio Olimpio, 32, Vila Aurora** CEP: **15014-410** UF: **São José do Rio Preto SP**.

Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME**, acerca do atraso no fornecimento de material de expediente, descritos nos contratos nº 000144/2025 e 00245/2025.

Na data de 25 de Setembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05(cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 03 (tres) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a

prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA

Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:6347A199

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 07 de Outubro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Processo Licitatório de nº 00130/2025 – Pregão Eletrônico nº 00036/2025.

A empresa **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **93.577.427/0001-38** situada à **Rodovia Rs 452, 133, Sala 09** CEP: **95770-000** UF: **Feliz RS**.

Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de material de expediente, descritos nos contratos nº 00086/2025, 000142/2025 e 00243/2025.

Na data de 25 de Setembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05(cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 03 (tres) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA

Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:79B20112

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 07 de Outubro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Processo Licitatório de nº 00130/2025 – Pregão Eletrônico nº 00036/2025.

A empresa **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.245.458/0001-50**, situada à **Rua Princesa Isabel, 26, Sala 01 CEP: 99740-000 UF: Barão de Cotegipe RS**.

Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de material de expediente, descritos nos contratos nº 00079/2025, 000135/2025 e 00236/2025.

Na data de 25 de Setembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05(cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 03 (tres) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA

Coordenador de Contratos

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:5A9E6CA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE
MATERIAL DE LIMPEZA**

R. João Batista, 80 – Centro

Surubim - PE, 55750-000

Surubim, 06 de Outubro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Licitatório de nº 00024/2025 – Pregão Eletrônico nº 00010/2025.

A empresa **EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.276.294/0001-53**, situada à **Rua Constelacao, 407, Jardim Novo Embu CEP: 06840-090 UF: Embu das Artes SP**.

Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de materiais de limpeza parcelado, descritos nos contratos nº 00019/2025 e 00015/2025.

Na data de 25 de Setembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05(cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 03 (tres) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA

Coordenador de Contratos

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:69E036AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE
MATERIAL DE LIMPEZA.**

R. João Batista, 80 – Centro

Surubim - PE, 55750-000

Surubim, 06 de Outubro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Licitatório de nº 00024/2025 – Pregão Eletrônico nº 00010/2025.

A empresa **A M DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.158.664/0001-95**, situada à **Rua Quatorze, 133 Maranguape II CEP: 53421-080 UF: PE, PAULISTA**.

Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **A M DOS SANTOS LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de materiais de limpeza parcelado, descritos nos contratos nº 00061/2025.

Na data de 25 de Setembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05(cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 02 (dois) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA

Coordenador de Contratos

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:D40F9A91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE
MATERIAL DE LIMPEZA.**

R. João Batista, 80 – Centro

Surubim - PE, 55750-000

Surubim, 06 de Outubro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Licitatório de nº 000021/2025 – Dispensa nº 00005/2025.

A empresa **A M DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.158.664/0001-95**, situada à **Rua Quatorze, 133 Maranguape II CEP: 53421-080 UF: PE, PAULISTA**.

Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **A M DOS SANTOS LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de utensílios para as cozinhas comunitárias, descritos nos contratos nº 00095/2025.

Na data de 25 de Setembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05(cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 02 (dois) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a

prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA

Coordenador de Contratos

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:A46A94ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE LIMPEZA.

R. João Batista, 80 – Centro

Surubim - PE, 55750-000

Surubim, 06 de Outubro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE LIMPEZA.

PREGÃO ELETRÔNICO 00010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00024/2025.

A empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.158.664/0001-95**, situada à **Rua Ministro Dilson Funaro, 420, Distrito Industrial do Velame CEP: 58107-281 UF: PB, CAMPINA GRANDE**.

Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMINENSE LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de material de limpeza, descritos nos contratos nº 00015/2025 e 00063/2025.

Na data de 25 de Setembro de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05(cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 02 (dois) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA

Coordenador de Contratos

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:8EB96566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE ODONTOLOGICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

R. João Batista, 80 – Centro

Surubim - PE, 55750-000

Surubim, 07 de Outubro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE ODONTOLOGICO.

Processo Licitatório de nº 00004/2025 – Pregão Eletrônico nº 00003/2025.

A empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.897.039/0001-00**, situada à **Rua Antonio Gravata, 136, Betania CEP: 30570-040 UF: Belo Horizonte MG**.

Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de material e insumos odontológicos, descritos nos contratos nº 00092/2025 .

Na data de 28 de Julho de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05(cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 51 (cinquenta e um) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA

Coordenador de Contratos

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:2CBB7C194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE ODONTOLOGICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

R. João Batista, 80 – Centro

Surubim - PE, 55750-000

Surubim, 07 de Outubro de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL DE ODONTOLOGICO.

Processo Licitatório de nº 00004/2025 – Pregão Eletrônico nº 00003/2025.

A empresa **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **54.860.907/0001-50**, situada **Rua Maria Delfina, 236, Cinquentenario CEP: 30570-030 UF: Belo Horizonte MG**.

Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de material e insumos odontológicos, descritos nos contratos nº 00094/2025.

Na data de 28 de Julho de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05(cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 51 (cinquenta e um) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA

Coordenador de Contratos

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:5A8E2920

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE
MATERIAL DE ODONTOLOGICO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

R. João Batista, 80 – Centro

Surubim - PE, 55750-000

Surubim, 07 de Outubro de 2025

**NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL
DE ODONTOLOGICO.**

Processo Licitatório de nº 00004/2025 – Pregão Eletrônico nº 00003/2025.

A empresa **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.649.293/0001-57**, situada à **Rua Do Comercio, 1650, Sala 21 CEP: 14400-660 UF: Franca SP**.

Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, acerca do atraso no fornecimento de material e insumos odontológicos, descritos nos contratos nº 00090/2025 .

Na data de 28 de Julho de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05(cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 51 (cinquenta e um) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA

Coordenador de Contratos

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:37ADDD60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE
MATERIAL DE ODONTOLOGICO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

R. João Batista, 80 – Centro

Surubim - PE, 55750-000

Surubim, 07 de Outubro de 2025

**NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL
DE ODONTOLOGICO.**

Processo Licitatório de nº 00004/2025 – Pregão Eletrônico nº 00003/2025.

A empresa **DENTAL PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.215.257/0001-45**, situada à **Rua Crissiumal, 2175, Sala 03 CEP:85902-120 UF: Toledo PR**.

Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a **DENTAL PREMIUM LTDA** , acerca do atraso no fornecimento de material e insumos odontológicos, descritos nos contratos nº 00082/2025 .

Na data de 16 de Julho de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05(cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 51 (cinquenta e um) dias de atraso. A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega e nem justificativa plausível sobre o atraso.

Aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja efetuada a entrega.

Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.

Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA

Coordenador de Contratos

Publicado por:

Érika Fernanda Silva

Código Identificador:FE504249

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIBÓ
AVISO DE EDITAL**

Processo: 023/2025. **Concorrência Eletrônica:** 001/2025: **Objeto Nat.:** Obras. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da câmara municipal de Tacaimbó-PE. **Valor máximo global:** R\$ 595.896,20 (quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos). **Início do acolhimento das propostas:** A partir do dia 08 de outubro de 2025. **Limite para acolhimento das propostas:** Às 08:00hs do dia 22 de outubro de 2025. **Abertura das propostas:** Às 08:00hs do dia 22 de outubro de 2025. **Início da sessão de disputa:** Às 08:30hs do dia 22 de outubro de 2025. **Agente de Contratação.** Informações no Portal de Compras Públicas, site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tacaimbó/PE, 07 de outubro de 2025.

Publicado por:

Meiry Alessandra da Silva Macedo

Código Identificador:2195A6B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA Nº 012/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025 – A Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 09 de outubro de 2025, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Contratação, por dispensa de licitação, da pavimentação em paralelepípedo nas Travessas 1 e 3 da Rua Diógenes Nery do Município de Tamandaré. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 07 de outubro de 2025.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa

Código Identificador:8FA2784A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA NORMATIVA Nº. 341/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Autoriza a inclusão da habilitação local 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) no SCNES para execução dos procedimentos do programa no âmbito do Município de Tamandaré e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Considerando que a Constituição Federal em seu art. 198, §1º, que as ações e serviços de saúde são custeados com recursos das três esferas de governo;

Considerando que a Constituição Federal em seu art. 199, §1º, as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando a necessidade de ampliação de oferta dos procedimentos com as maiores filas de espera ou com os maiores tempos de espera no município para sanar o passivo existente;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que tem por um de seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada à Saúde, em especial àqueles com demanda reprimida identificada, reduzindo filas e tempos de espera

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada em cardiologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada em ortopedia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada em oncologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada em otorrinolaringologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que incluiu grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada em oftalmologia;

Considerando o Instrutivo para Atenção Mediante Oferta de Cuidados Integrados (OCI) da etapa piloto do Programa Mais Acesso a Especialistas (2024), desenvolvido pela Secretaria Municipal de Tamandaré por meio da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, em parceria com a Secretaria Executiva de Atenção Básica, com a finalidade de apresentar os fluxos para o acesso regulado aos procedimentos de OCI, bem como os critérios a serem considerados na identificação de usuários que deverão ser direcionados para OCI, atendendo o previsto na Portaria SAES/MS nº1640, de 7 maio de 2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Considerando o manual do Ministério da Saúde Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE): Registro da Produção, Controle e Avaliação, do Ministério da Saúde, que na página 6 menciona a necessidade de inserção da habilitação descentralizada 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), para identificação dos estabelecimentos de saúde que compõem o Plano de Ação Regional (PAR) pactuado e estão autorizados a apresentar os procedimentos específicos do Programa;

Considerando que segundo a Portaria nº 1.640/SAES/MS, de 07 de maio de 2024, essa habilitação é descentralizada, ou seja, inserida em nível local pelo gestor do CNES após a publicação de um ato normativo local para oficializar a habilitação;

Resolve:

Art. 1º Autorizar a inclusão no SCNES da **habilitação local 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas**, para os estabelecimentos de saúde listados abaixo, contemplados no Plano de Ação Regional (PAR), pelo gestor local, para execução dos procedimentos relacionados ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), bem como para controle e monitoramento da realização de procedimentos específicos do Programa.

CNES	ESTABELECIMENTO
5963761	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Art. 2º Demais estabelecimentos da rede própria, conveniada ou contratada que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelas portarias para Oferta de Cuidados Integrados do PMAE e que venham a realizar esses procedimentos, receberão automaticamente a habilitação 38.01 em seu cadastro no SCNES.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no quadro de avisos desta prefeitura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tamandaré, 06 de outubro de 2025.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré-PE

Publicado por:
Rafael Martins Dantas
Código Identificador:B798812D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
TAQUARITINGA DO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025 – CARGO EFETIVO

Ref.CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EDITAL Nº 01/2019, PUBLICADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Taquaritinga do Norte, o uso de suas atribuições legais e consubstanciando no que dispõe a Lei Orgânica do Município e considerando a vacância do cargo de ASSISTENTE DE CHEFE DE DIVISÃO proveniente do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos de 30 de Dezembro de 2019, publicada em 31 de Dezembro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO, para o provimento de cargo efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de TAQUARITINGA DO NORTE-PE

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer à CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE na Rua Raul de Souza Amaral, nº 37, Bairro Centro, Taquaritinga do Norte-PE, no prazo de 10 de OUTUBRO de 2025 até 15 de OUTUBRO de 2025, no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte. Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer à Clínica Espaço Vida, na Rua Vigário Tejo, nº 29, Centro, Taquaritinga do Norte-PE, no dia 15 de OUTUBRO de 2025, a partir das 10 horas até as 12 horas, para consulta da avaliação médica, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte - PE

A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte - PE, no dia 20 de OUTUBRO de 2025, das 09 horas às 13 horas, para continuidade do procedimento de nomeação e posse.

A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato para o dia 20 de dezembro de 2025.

4. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no mesmo dia da posse para desempenhar suas funções no local de trabalho

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte, que reservar-se-á ao direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores, 07 de setembro de 2025

GUILHERME HENRIQUE MENDES DE FARIAS
- Presidente-

Publicado por:
Angelica Moura Cordeiro
Código Identificador:EB4B04F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
Processo Adm: Nº 066/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO MOBILIÁRIO ESCOLAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RECURSOS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA NOVA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 327.053,04 (trezentos e vinte e sete mil e cinquenta e três reais e quatro centavos): DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS (61657396000139) com o lote: 25 no valor total de R\$ 15.120,64 (quinze mil e cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos). INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA (07628070000138) com o lote: 26 no valor total de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais). ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53571459000101) com os lotes: 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 43, 44 e 48 no valor total de R\$ 44.252,58 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). FRANÇIELE ELETRO LTDA (47646580000152) com o lote: 32 no valor total de R\$ 27.520,00 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte reais). FAZ VENDAS LTDA (46983819000117) com o lote: 47 no valor total de R\$ 3.451,50 (três mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). TECNOKAP SOLUCOES LTDA (29605776000117) com o lote: 45 no valor total de R\$ 7.448,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais). MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (24675507000103) com os lotes: 24, 30 e 46 no valor total de R\$ 34.056,00 (trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais). SEVENTEC COMERCIO LTDA (08784976000295) com o lote: 36 no valor total de R\$ 31.672,80 (trinta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). MV MOVEIS LTDA (59532211000118) com os lotes: 5, 19, 20, 21, 22, 23, 28 e 38 no valor total de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais). TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (21613975000165) com o lote: 16 no valor total de R\$ 20.792,00 (vinte mil e setecentos e noventa e dois reais). ACOMETAL INDUSTRIA LTDA (45745995000158) com os lotes: 17 e 18 no valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA (59377751000174) com o lote: 42 no valor total de R\$ 15.789,52 (quinze mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Itens desertos: 1, 39, 40 e 41
Item fracassado: 2

TERRA NOVA - PE, 26 de setembro de 2025

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:5FA82C92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Processo Adm: Nº 059/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) VOLTADO AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS, ASSISTIDOS E ACOMPANHADOS PELA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.010.053,70 (um milhão e dez mil e cinquenta e três reais e setenta centavos): O PORCÃO FRIGORIFICO LTDA (33693931000171) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 no valor total de R\$ 1.010.053,70 (um milhão e dez mil e cinquenta e três reais e setenta centavos).

TERRA NOVA - PE, 26 de setembro de 2025

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:CFDC85E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS

Às Empresas:

KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.457.675/0001-41**, **CAMILA D V MOURA DE SOUSA LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.871.196/0001-68**, **ARACI SHOWS, TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.211.161/0001-02**.

Atas de Registro de Preço oriundo ao Processo Licitatório PMT Nº 062/2025 – Pregão Eletrônico nº 022/2025

Cujo O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Veículos Pesados, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 03/10/2025, que teve como licitantes vencedores:

KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, - no valor de **R\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais)**.

CAMILA D V MOURA DE SOUSA LOCAÇÕES - no valor de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**.

ARACI SHOWS, TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - no valor de **R\$ 172.434,00 (Cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**.

Dessa forma, **convocamos as empresas acima mencionadas para a assinatura das respectivas Atas de Registro de preços**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data desta convocação oficial.

O **não comparecimento dentro do prazo estipulado** implicará na **perda do direito à contratação**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9EA65D51

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 074/2025
PROCESSO PMT Nº 023/2025
CREENCIAMENTO PMT Nº 002/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DA FAZENDA**.

CONTRATADO: AV ESTRUTURA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **51.617.667/0001-79**.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas qualificadas para **CONCESSÃO** comum da exploração das modalidades lotéricas, em meio físico e/ou virtual.

VALOR MENSAL: **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025

RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0DD0AA36

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 075/2025
PROCESSO PMT Nº 023/2025
CREENCIAMENTO PMT Nº 002/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DA FAZENDA**.

CONTRATADO: SERVIMAIS COMERCIO, TECNOLOGIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº: **43.025.223/0001-16**.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas qualificadas para **CONCESSÃO** comum da exploração das modalidades lotéricas, em meio físico e/ou virtual.

VALOR MENSAL: **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025

RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C9105A1B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 024/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 016/2025. OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, valor máximo total aceitável de: **R\$ 641.222,28 (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais, e vinte e oito centavos)**. No site: www.bnc.org.br. Data da abertura do recebimento de propostas: **08/10/2025**, Data e hora final do recebimento de propostas: **21/10/2025 às 09h:00 horas, DISPUTA: 21/10/2025 às 10:00 horas**, (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.561, Oncinha - Tavares Martins, Toritama-PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama-PE, 07 de outubro de 2025.

MATHEUS FRANKLIN DA SILVA MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus Franklin da Silva Melo
Código Identificador:E1DCDDB8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 072/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO PMT Nº 026/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de materiais decorativos personalizados e a execução integral dos serviços de iluminação, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e remoção de elementos destinados à composição da decoração natalina de 2025 no Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R\$ 850.525,36 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)**, no site: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **23/10/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas no setor da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio da Prefeitura de Toritama, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1561, Oncinha, Tavares Martins, Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br.

Toritama/PE, 07 de outubro de 2025.

DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3CD8821D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES DIVULGAÇÃO DE PROPONENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO SECT Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88, diante do PROCESSO SECT Nº 007/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, (CREDENCIAMENTO Nº 001/2025), torna público a relação dos proponentes que são:

1º CLASSIFICADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUTIRÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.557.444/0001-83.

2º CLASSIFICADO: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOVINOCULTORES E HORTIFRUTIGRANJEIRO DE SERTANIA E REGIAO – ACCOR inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.566.022/0001-05.

Fica estabelecida, desde já, a apresentação das amostras do primeiro classificado, conforme disposto no item 14 do edital. A entrega deverá ocorrer no dia 13 de outubro de 2025, às 9h (horário de Brasília), no Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, localizado na Av. Dorival José Pereira, nº 464, bairro Oncinhas - Tavares Martins, em Toritama/PE.

As demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br ou na sala da Superintendência de Licitações, situada no prédio da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.561, Oncinhas – Tavares Martins, em Toritama/PE.

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Josimar Josuel do Nascimento
Código Identificador:55A37417

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade nº 004/2025, Processo nº 009/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) Kit de Identificação Civil, para emissão de Carteira de Identidade, conforme Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 48507484, entre a Polícia Civil de Pernambuco e essa Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. Fundamentação legal: Art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A. CNPJ nº 42.563.692/0023-31. Valor total: R\$ 38.528,84 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). Toritama/PE, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente.

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:ADA937E6

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025

EMENTA: Realização de Audiência Pública sobre os PLOEs 30/2025 e 31/2025 que tratam, respectivamente sobre Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama - PE, atendendo ao que prescreve o Regimento Interno desta Casa e o Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, realizará Audiência Pública, no dia 14 agosto de 2025, às 09h00, com a seguinte pauta:

PAUTA:	
PLOE 30/2025	Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2026.

	https://sapl.toritama.pe.leg.br/materia/3002
PLOE 31/2025	Institui o Plano Plurianual do Município de Toritama, para o quadriênio 2026/2029. https://sapl.toritama.pe.leg.br/materia/3003

Toritama, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO

Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:

Andreza Maria Dos Santos Silva

Código Identificador:EC3FEC2D

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES EDITAL Nº 07/2025 07 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIA

Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

EMENTA 5ª Convocação dos candidatos aprovados no concurso da Câmara de Vereadores de Toritama – PE realizado em 10 de setembro de 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos, publicada em 11 de fevereiro de 2019, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no Anexo I e III deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Câmara de Vereadores de Toritama - PE

01. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I e III do presente Edital deverão comparecer à sede da Câmara de Vereadores de Toritama à Rua Ernesto Herculino Cordeiro, nº 199, Centro, Toritama-PE, para manifestação de interesse, conforme Anexo IV, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da convocação em imprensa oficial, através de e-mail e/ou carta registrada. Se após esse prazo o candidato não se manifestar, será considerado a desistência tácita do mesmo, sendo nomeado o candidato subsequente. No caso de desistência formal da nomeação, será procedida a nomeação dos(as) demais candidatos(as) habilitados(as), observada a ordem classificatória. O comparecimento será de segunda a sexta-feira no horário das 07h às 13h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto. Dos documentos que forem entregues cópias deverão ser apresentados os originais para a devida autenticação pelo servidor que receber.

02. AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial. Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer à Comparecer à sede da Câmara de Vereadores, para agendamento/consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada. A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários. A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la à Secretaria de Recursos Humanos para continuidade do procedimento de nomeação e posse. A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

03. POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

04. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho. O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Recursos Humanos, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei. Toritama, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO

Presidente

EDITAL 07/2025

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, HOMOLOGADO PELO ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES Nº 01/2023, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
Agente Administrativo	4º	1715	Willyan Bryan Ferreira de Barros

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
Agente Legislativo	3º	878	Artur Freitas Wanderley de Siqueira

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
Recepcionista	3º	51	Cassiel Oliveira Cavalcante

EDITAL 07/2025

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

- 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) coloridas e recentes;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cédula de Registro de Identidade - RG;
- Cartão PIS ou PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Declaração que não possui;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (ou prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal);
- Registro Civil de dependentes, se houver, e mais:
 - até 06 (seis) anos de idade carteira de vacina;
 - a partir dos 06 (seis) anos apresentar Declaração Escolar;
 - a partir dos 08 (oito) anos apresentar Declaração Escolar e CPF;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou Diploma dos mesmos, de acordo com o cargo pleiteado;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais:
 - Justiça Comum Estadual;
 - Justiça Federal; e
 - Justiça Eleitoral;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargos/ou Empregos Públicos;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;
- Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;
- Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica.

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/manterPessoa/tipoPessoa.xhtml>
<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces>
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

EDITAL 07/2025 ANEXO III

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, HOMOLOGADO PELO ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES Nº 01/2023, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL, CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
Agente Legislativo	02º	1103	Felipe Gomes da Silva

EDITAL 07/2025 ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE NOMEAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, aprovado(a) no concurso público da Câmara de Vereadores de Toritama Edital 01/2023 para o cargo _____, na classificação nº _____, CONFIRMO O INTERESSE em tomar posse do referido concurso, homologado através do Edital nº _____, por não ter interesse em ser nomeado(a) no presente momento.

Toritama, ____ de _____ de _____.

Nome completo

EDITAL 07/2025 ANEXO V

PEDIDO DE FINAL DE FILA

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, aprovado(a) no concurso público da Câmara de Vereadores de Toritama Edital 01/2023 para o cargo _____, na classificação nº _____, SOLICITO a minha colocação no final da relação dos aprovados do referido concurso, homologado através do Edital nº _____, por não ter interesse em ser nomeado(a) no presente momento.

Declaro estar ciente de que, ao solicitar “fim de fila”, deverei aguardar nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de vigência do referido concurso.

Toritama, ____ de _____ de _____.

Nome completo

EDITAL 07/2025 ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA DE NOMEAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____,

_____, aprovado(a) no concurso público da Câmara de Vereadores de Toritama Edital 01/2023 para o cargo _____, na classificação nº _____, DESISTO DEFINITIVAMENTE da nomeação do referido concurso, homologado através do Edital nº _____, por ter interesse em ser nomeado(a) no presente momento.

Toritama, ____ de _____ de _____.

Nome completo

EDITAL 07/2025 ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, aprovado(a) no concurso público da Câmara de Vereadores de Toritama Edital 01/2023 para o cargo _____, DECLARO para os devidos fins de provimento que:

() Não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.

() Que, além do cargo pretendido na Câmara de Vereadores de Toritama - PE, ocupo o cargo, função ou emprego público de _____.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Toritama, ____ de _____ de _____.

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:08923D39

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 923/2025

Designa o servidor Cristovão do Amaral Lopes Junior, matrícula 306770, para atuar como FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS, ENGENHARIA E ESTRUTURAS da Creche Municipal, Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tracunhaém - PE

O **Prefeito Constitucional do Município de Tracunhaém-PE**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO: o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei da aludida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CRISTOVÃO DO AMARAL LOPES JUNIOR, MATRÍCULA 306770**, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS, ENGENHARIA E ESTRUTURAS da Creche Municipal, Fundo Municipal de Educação da**

Prefeitura Municipal de Tracunhaém - PE, com as atribuições nos termos da Norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Tracunhaém, no Estado de Pernambuco, em 30 de Setembro de 2025.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA

- Prefeito -

Publicado por:

Djair Batista Dos Santos

Código Identificador:E6571AED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/FMS Nº
015/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/FMS Nº
015/2025**

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2023. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS Porte 1 no Município de Triunfo PE, **Contratada: CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES - LTDA, CNPJ:** 00.120.518/0001-69; **Prazo Inicial:** 12 (doze) meses; **Aditivo de Reprogramação** repercussão financeiro na obra; sendo suprimido o valor de R\$ -1.540,88 que corresponde a -0,05%; **Fundamentação Legal:** Art. 124, inciso I e Art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

• FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nos termos do art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o contrato administrativo poderá ser alterado para modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites estabelecidos no art. 125 da mesma lei.

O referido artigo determina que:

“Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:

I – quando houver modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.”

E o art. 125, incisos I e II, dispõe que:

“Os acréscimos ou supressões quantitativos do objeto contratual ficam limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo chegar a 50% (cinquenta por cento) exclusivamente para as reformas de edifícios ou de equipamentos.”

No caso em análise, a reprogramação de valores resulta de ajustes técnicos na planilha orçamentária e não representa alteração de objeto, mas apenas a adequação de custos e quantitativos, conforme documentação técnica juntada aos autos.

Constata-se, ainda, que:

- O pedido de reprogramação foi devidamente motivado e justificado pela área técnica;
- Houve parecer favorável da fiscalização de obra;
- O limite legal de acréscimo/supressão foi respeitado;
- O Termo Aditivo foi elaborado em conformidade com os requisitos formais da Lei nº 14.133/2021.

Triunfo em 07 de outubro de 2025.

MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:27035F97

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO**

MARTA SUELY ALVES CAVALCANTE, Secretaria de Cultura e Turismo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a vista aos atos praticados pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, Resolve;

RATIFICARa presente Licitação nestes termos:
Processo Licitatório nº 040/2025

OBJETO DO CREDENCIAMENTO:Credenciamento De Artistas Individuais, Grupos Culturais, Grupos Musicais E Grupos Diversos, Interessados Em Compor A Programação Das Festividades, Eventos, Ações E Projetos Da Prefeitura De Tupanatinga, Previsto Para O Ano 2025/2026, Compreendendo O Período De 06 (Seis) Meses, Conforme Termo De Referência, Do Município De Tupanatinga-PE.

LISTA DE CREDENCIADOS HABILITADOS

Nº	Artista	CPF/CNPJ	CATEGORIA
1	THIAGO DE ARAUJO	33.611.953/0001-45	grupo musical
2	WILLIAN VICENTE DA SILVA	459.674.768-73	grupo musical
3	JOSE CRISTIANO DE BRITO	326.424.898-9	grupo musical

Tupanatinga, 07 de outubro de 2025.

FABRICIO GOMES DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:A85751F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 058/2025 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2025-PMVL**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 02/10/2025. Edição 3941 - **Código Identificador:** 35588B58.

ONDE SE LÊ:

O recebimento das propostas terá início em **02 de setembro de 2025, às 08h00**.O prazo limite para envio das propostas e documentos de habilitação será até **27 de Outubro de 2025, às 11h00**, com início da disputa marcado para o mesmo dia, às **13h00**.

LEIA-SE:

O recebimento das propostas terá início em **02 de setembro de 2025, às 08h00**. O prazo limite para envio das propostas e documentos de habilitação será até **06 de Novembro de 2025, às 11h00**, com início da disputa marcado para o mesmo dia, às **13h00**. Demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:48DE3A0E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – FMAS, Processo Administrativo nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de Cestas Básica, destinadas a distribuição gratuita as famílias em situação de vulnerabilidade através do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vertente do Lério/PE. Empresa Vencedora: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.274.803/0001-53. Valor: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 01 de outubro de 2025.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR

Secretária da Assistência Social

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:19CE0488

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 015/2025

Pregão Eletrônico nº 003/2025

Contrato nº 019/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna pública a celebração do contrato com a empresa BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.274.803/0001-53, objeto: Registro de preços para aquisição de Cestas Básica, destinadas a distribuição gratuita as famílias em situação de vulnerabilidade através do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vertente do Lério/PE. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 01 de outubro de 2025.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR

Secretária da Assistência Social

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:D3733683

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025. Adjudicação e Homologação do objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma da quadra anexa a academia das cidades do Município de Vertente do Lério/PE. Empresa vencedora: MEGA ROCHA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.527.427/0001-12. Valor total de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).

Vertente do Lério/PE, 07 de outubro de 2025.

HISTÊNIO JUNIOR DA SILVA SALES

Prefeito

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:723215D2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 228 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 228, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a constituição da Comissão Técnica de análise de livros e kits educacionais no âmbito da secretaria municipal de educação de Vertente do Lério – PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de garantir a qualidade, adequação pedagógica e conformidade dos materiais

didáticos e kits educacionais adquiridos e/ou distribuídos na rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de Vertente do Lério – PE, a Comissão Técnica de Análise de Livros e Kits Educacionais, com a finalidade de avaliar, emitir pareceres técnicos e recomendar a adoção de materiais didáticos e pedagógicos utilizados nas unidades escolares da rede pública municipal, de Creche e Educação Infantil.

Art. 2º A Comissão supramencionada será composta por profissionais da área de educação, com comprovada experiência e formação na área pedagógica, conforme descrito a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Alcinere Oliveira Silva de Nascimento	8095572	Professor fundamental I
Carol de Lima Gomes	2025163	Diretora Escolar
Edivane Oliveira Saraiva	8002450	Diretora Escolar

Art. 3º Fica instituída, ainda, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Vertente do Lério – PE, a Comissão Técnica de Análise de Livros e Kits Educacionais, com a finalidade de avaliar, emitir pareceres técnicos e recomendar a adoção de materiais didáticos e pedagógicos utilizados nas unidades escolares da rede pública municipal, de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e dos Anos Finais.

Art. 4º A Comissão supramencionada será composta por profissionais da área de educação, com comprovada experiência e formação na área pedagógica, conforme descrito a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Amilton Arruda do Nascimento	3095268	Secretário de Educação
Lucília Sales de França Ferreira	8002465	Diretora Escolar
Ivanio Januário de Lima	8095225	Professor

Art. 5º Compete às respectivas Comissões:

I – Analisar os conteúdos dos livros e kits educacionais, verificando sua adequação às diretrizes curriculares nacionais e às necessidades da rede municipal de ensino;

II – Avaliar aspectos pedagógicos, metodológicos, gráficos, linguísticos e culturais dos materiais;

III – Emitir parecer técnico com base em critérios objetivos de qualidade, pertinência e aplicabilidade educacional;

IV – Sugerir adaptações, substituições ou rejeições, sempre que os materiais não atenderem aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A Comissão poderá convidar especialistas externos, quando necessário, para contribuir com as análises, sem vínculo permanente com a estrutura da Secretaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, 07 DE OUTUBRO, 2025

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES

Prefeito

Publicado por:

Maria Adenilza Costa de Santana

Código Identificador:7D95679F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PMVL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 006/2025. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de água mineral para atendimento dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, além dos órgãos da Administração Direta do município de Vertente do Lério/PE. Empresa Vencedora: JM VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.965.309/0001-75. Valor Total: R\$ 52.435,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 25 de setembro de 2025.

MARLETE DA SILVA SALES

Secretária de Administração

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:A51B8F25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PMVL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para aquisição de água mineral para atendimento dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, além dos órgãos da Administração Direta do município de Vertente do Lério/PE. Empresa Vencedora: S F CAMPOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.014.048/0001-54. Valor Total: R\$ 92.250,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 25 de setembro de 2025.

MARLETE DA SILVA SALES

Secretária de Administração

Publicado por:

Renata Gomes da Silva

Código Identificador:D3FCE5C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
LEI 1013/2025**

Aprova o Plano Municipal da Primeira Infância de Vertentes (PMPI), na forma do Anexo Único, para fins de orientação das políticas públicas municipais destinadas à primeira infância.

O Prefeito do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal da Primeira Infância de Vertentes (PMPI), na forma do Anexo Único desta Lei, parte integrante e inseparável deste ato normativo.

Art. 2º O PMPI aprovado por esta Lei servirá de referência para o planejamento e execução das ações municipais voltadas à primeira infância, devendo ser considerado na elaboração e revisão do PPA, LDO e LOA, bem como nos planos setoriais correlatos.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal observarão as diretrizes e metas do PMPI no âmbito de suas competências, respeitadas as dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no que couber, bem como a promover atualizações técnicas do Anexo Único, sempre que necessário, para assegurar a coerência com normas federais e estaduais pertinentes.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertentes, 07 de outubro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:

Rhian Carlos Alves de Sousa

Código Identificador:CB3C0DC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
LEI 1014/2025**

Institui o Programa “Inclusão Combina Com Educação”, que concede incentivo material-educacional a estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa “Inclusão Combina Com Educação”, com o objetivo de promover a permanência e a conclusão escolar de estudantes matriculados na rede municipal de ensino na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), por meio da concessão de incentivo material-educacional, consistente na doação mensal de cestas básicas.

Parágrafo único. O Programa “Inclusão Combina Com Educação” tem por finalidade coordenar, gerir e executar o incentivo material-educacional de que trata o caput, em articulação com políticas públicas educacionais e sociais voltadas à permanência, à continuidade e à formação integral dos estudantes da EJA.

Art. 2º. São objetivos do Programa “Inclusão Combina Com Educação”:

- I - democratizar o acesso dos jovens e adultos ao ensino formal e estimular a sua permanência nele;
- II - mitigar os efeitos das desigualdades sociais na permanência e na conclusão do ensino;
- III - reduzir as taxas de retenção, abandono e evasão escolar;
- IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação;
- V - promover o desenvolvimento humano, com atuação sobre determinantes estruturais da pobreza extrema e de sua reprodução intergeracional; e
- VI - estimular a mobilidade social.

Art. 3º. São elegíveis ao Programa “Inclusão Combina Com Educação” os estudantes de baixa renda regularmente matriculados na rede municipal de ensino na modalidade EJA, com idade a partir de 15 (quinze) anos, que integrem famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

Art. 4º. Constitui incentivo material-educacional do Programa “Inclusão Combina Com Educação” a distribuição mensal de cestas básicas aos beneficiários regularmente inscritos no programa, destinadas a promover condições mínimas de segurança alimentar e apoio à participação nas atividades educacionais.

§ 1º A composição mínima das cestas básicas incluirá os seguintes itens:

- I – alimentos não perecíveis de base nutricional, preferencialmente enriquecidos;
- II – itens de higiene pessoal e limpeza doméstica essenciais;
- III – gêneros alimentícios regionais que respeitem hábitos culturais locais;

§ 2º A lista completa de itens e quantitativos será estabelecida em regulamento específico, observados:

I – as recomendações nutricionais vigentes, conforme orientações técnicas de profissional habilitado;

II – a disponibilidade orçamentária do programa;

III – critérios de sazonalidade e logística de distribuição.

Art. 5º. A implementação do Programa “Inclusão Combina Com Educação” observará diretrizes de qualidade pedagógica, planejamento institucional, sustentabilidade e controle social, devendo considerar:

I – a promoção de práticas de formação continuada para os(as) educadores(as), alinhadas ao currículo da EJA adotado pelo sistema de ensino;

II – a participação ativa dos sujeitos da EJA, das comunidades escolares e das organizações da sociedade civil nas ações de mobilização e permanência;

III – a existência de mecanismos de acompanhamento da frequência, do desempenho e do abandono escolar, com estratégias preventivas e corretivas;

IV – a articulação com demais programas e políticas intersetoriais de educação, assistência social, saúde e juventude;

V – a adoção de metodologias de avaliação e monitoramento que considerem os impactos sociais e educacionais do programa no território.

Art. 6º. São hipóteses de desligamento do Programa “Inclusão Combina Com Educação”:

I - requerimento do interessado;

II - perda dos requisitos de elegibilidade, na forma prevista no art. 3º;

III - evasão, abandono ou reprovação por duas vezes consecutivas ou pelo período de dois anos;

IV - falecimento; e

V - situação comprovada de fraude ou irregularidade.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso V do caput, o estudante não terá direito ao reingresso no Programa “Inclusão Combina Com Educação”, ainda que permaneça elegível.

Art. 7º. O estudante que, após abandono ou reprovação, vier a cursar novamente o mesmo ano letivo na modalidade EJA deverá ser formalmente advertido, no ato de sua nova matrícula, quanto à possibilidade de exclusão definitiva do Programa “Inclusão Combina Com Educação” em caso de nova desistência ou reprovação.

§ 1º A advertência referida no caput será emitida por escrito, assinada pelo estudante ou por seu responsável legal, e arquivada em pasta própria na Secretaria de Educação.

§ 2º Em caso de nova evasão, abandono ou reprovação na mesma etapa de ensino, após a advertência formal, o estudante será automaticamente desligado do Programa, nos termos do inciso III do art. 5º.

Art. 8º. A verificação da veracidade das informações prestadas sobre a elegibilidade e a permanência no benefício será de responsabilidade conjunta da unidade de ensino, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º. Observados as normas e os procedimentos específicos que garantam sua segurança, sua proteção e sua confidencialidade, as informações obtidas pela Secretaria da Educação comporão um banco de registros administrativos que poderá ser utilizado na formulação, na implementação, na execução, na avaliação e no monitoramento de políticas públicas.

Art. 10. A entrega mensal das cestas básicas aos beneficiários do Programa “Inclusão Combina Com Educação” obedecerá aos seguintes procedimentos:

I – a distribuição será realizada preferencialmente nas unidades escolares da rede municipal de ensino onde o estudante estiver regularmente matriculado;

II – o cronograma mensal de entrega será previamente divulgado pelas Secretarias responsáveis, com, no mínimo, cinco dias de antecedência, por meio de comunicados oficiais, afixados nas escolas e/ou enviados diretamente aos beneficiários;

III – a entrega da cesta básica estará condicionada à verificação dos seguintes requisitos no mês de referência:

a) frequência escolar mínima de 75%;

b) manutenção da matrícula ativa na modalidade EJA da rede municipal;

c) não enquadramento em hipóteses de desligamento previstas no art. 6º;

IV – o recebimento da cesta deverá ser registrado mediante assinatura de comprovante de entrega por parte do beneficiário ou de seu representante legal, acompanhado da apresentação de documento oficial de identificação;

V – em caso de impedimento justificado do beneficiário, a cesta poderá ser entregue a terceiro previamente autorizado, por meio de procuração simples e cópia de documento de identidade;

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, coordenar, fiscalizar e manter registros atualizados das entregas realizadas, inclusive para fins de controle e auditoria.

§ 2º Eventuais irregularidades ou omissões no recebimento deverão ser apuradas de forma imediata, podendo resultar na suspensão temporária do benefício até a regularização da situação.

Art. 11. A fiscalização e o controle da execução do Programa “Inclusão Combina Com Educação” serão exercidos pelos órgãos competentes da Administração Pública Municipal, com apoio das unidades escolares da rede municipal de ensino e da comunidade escolar.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – acompanhar o desempenho escolar dos beneficiários, inclusive quanto à frequência e rendimento;

II – emitir relatórios mensais com a relação dos estudantes aptos ao recebimento das cestas básicas, com base nos critérios de elegibilidade definidos nesta Lei;

III – comunicar, tempestivamente, à Secretaria Municipal de Assistência Social qualquer situação de descumprimento das regras do Programa.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – realizar a triagem e validação cadastral dos beneficiários com base no CadÚnico;

II – manter registros atualizados dos beneficiários e das entregas realizadas;

III – implementar mecanismos de controle interno e prestação de contas, inclusive com registro fotográfico ou digital da entrega, sempre que possível.

§ 3º Os registros e documentos referentes à execução do Programa deverão permanecer arquivados por, no mínimo, 05 (cinco) anos, podendo ser objeto de auditoria pelos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º As ações de fiscalização e acompanhamento deverão incluir a análise do grau de institucionalização do programa, sua capacidade de continuidade orçamentária e administrativa, e sua potencialidade de replicação em outros contextos.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei através de Decreto no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 14. O Poder Executivo divulgará, mensalmente, em seu portal oficial, relatório contendo dados agregados sobre o número de beneficiários, as entregas realizadas e os recursos utilizados, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 15. Fica facultada a participação do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Assistência Social no acompanhamento e na fiscalização da execução do Programa “Inclusão Combina Com Educação”.

Art. 16. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da aplicação desta lei serão provenientes de dotação orçamentária própria.

§ 1º As despesas do Programa serão financiadas por recursos do Tesouro Municipal e por outras fontes legalmente admitidas, incluindo transferências voluntárias, convênios, termos de colaboração, emendas parlamentares e doações, observada a legislação aplicável.

§ 2º Não havendo, na Lei Orçamentária Anual vigente, ação ou dotação suficiente para a execução do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial e/ou suplementar.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:

Rhian Carlos Alves de Sousa

Código Identificador:1EBC9C9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 445/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os Srs. **JERONIMO BARBOSA DE LIMA NETO** e **RENAN MANSUR JOYCE FIGUEIRÔA**, para o cargo de Motorista, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:

Rhian Carlos Alves de Sousa

Código Identificador:EB325ACD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA
SECRETÁRIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Secretaria de Gestão de Pessoas, do Município da Vitória de Santo Antão, torna público o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025**, visando o Chamamento público destinado ao credenciamento de instituições financeiras e/ou correspondentes bancários autorizados pelo Banco Central do Brasil para a concessão de empréstimo pessoal com desconto em folha de pagamento aos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Vitória de Santo Antão/PE. **Período de recebimento das documentações:** a partir de 08/10/2025, através do site <https://bnccompras.com/Home/Login> o presente credenciamento ficará aberto Para recebimento e entrega dos materiais para análise. As empresas interessadas devem enviar o material até o dia 08/10/2026, após a publicação deste edital de credenciamento. Os Pedidos de esclarecimentos e recursos também devem ser dispostos no link acima. O edital poderá ser adquirido através do endereço: <https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao>.

Vitória de Santo Antão-PE, 07 de outubro de 2025.

RENATTO CÉSAR ANDRADE BARBOSA

Secretário de Gestão de Pessoas

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães

Código Identificador:0C451431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 274/2023**

2º TA ao Contrato nº 274/2023. Pregão Eletrônico Nº 058/2023; Processo Licitatório Nº 089/2023; OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de nº 278/2023, cujo objeto é a Constitui o objeto do presente contrato a **prestação de serviço de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, sem condutor/operador e sem combustível, destinados a execução de atividades no Município da Vitória de Santo Antão**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 147/2023**. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, aditando no prazo de vigência por mais período de 12 (DOZE) meses, a partir de 20 de outubro de 2025. **Empresa:** MR TRATORES LTDA, CNPJ nº 40.073.976/0001-09.

Vitória de Santo Antão, 22 de setembro de 2025

DARLAN DE MOURA LÚCIO

Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:935E5DFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 274/2023**

3º TA ao Contrato nº 274/2023. Pregão Eletrônico Nº 058/2023; Processo Licitatório Nº 089/2023; OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a **prestação de serviço de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, sem condutor/operador e sem combustível, destinados a execução de atividades no Município da Vitória de Santo Antão**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 147/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 089/2023 – Pregão Eletrônico nº 058/2023**. O presente Termo Aditivo tem como objeto o Reajuste Contratual do Contrato PMV Nº 274/2023. O reajustamento do contrato vai ser com base no índice – IPCA-E/ IBGE, cujo percentual de acréscimo será de **9,663220%**, passando o valor unitário a ser de R\$ 82,25 (oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Passando o valor do Item 04 - **Valor Unitário R\$ 75,00 para R\$ 82,25**. **Empresa:** MR TRATORES LTDA, CNPJ nº 40.073.976/0001-09.

Vitória de Santo Antão, 06 de outubro de 2025

DARLAN DE MOURA LÚCIO

Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:F9EB590C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 278/2023**

3º TA ao Contrato nº 278/2023 Pregão Eletrônico Nº 058/2023; Processo Licitatório Nº 089/2023; OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a **prestação de serviço de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, sem condutor/operador e sem combustível, destinados a execução de atividades no Município da Vitória de Santo Antão**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 147/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 089/2023 – Pregão**

Eletrônico nº 058/2023. O presente Termo Aditivo tem como objeto o Reajuste Contratual do Contrato PMV Nº 278/2023. O reajustamento do contrato vai ser com base no índice – IPCA-E/ IBGE, cujo percentual de acréscimo será de **9,663220%**, passando os valores unitários terem as seguintes alterações: Item 01 – Valor Unitário R\$ 115,00 para R\$ 126,11, e o Item 04 - **Valor Unitário R\$ 75,00 para R\$ 82,25.** . **Empresa:** MR TRATORES LTDA, CNPJ nº 40.073.976/0001-09.

Vitória de Santo Antão, 06 de outubro de 2025

DARLAN DE MOURA LÚCIO

Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:90FE78B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
XTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE Nº 278/2023**

2º TA ao Contrato nº 278/2023 **Pregão Eletrônico Nº 058/2023;** **Processo Licitatório Nº 089/2023;** **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de nº 278/2023, cujo objeto é a Constitui o objeto do presente contrato a **prestação de serviço de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, sem condutor/operador e sem combustível, destinados a execução de atividades no Município da Vitória de Santo Antão**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 147/2023.** Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, aditando no prazo de vigência por mais período de 12 (DOZE) meses, a partir de 20 de outubro de 2025. **Empresa:** MR TRATORES LTDA, CNPJ nº 40.073.976/0001-09.

Vitória de Santo Antão, 22 de setembro de 2025

DARLAN DE MOURA LÚCIO

Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:

Lisania Danielle de Albuquerque

Código Identificador:5B40649B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXEU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 072/2025**

Contrato de Prestação de Serviços Nº: 072/2025. Processo Nº: 030/2025 – Inexigibilidade Nº 010/2025. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2025**, neste município. Contratada: Empresa **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA** – CNPJ: N.º 27.388.469/0001-04, (**Representante de WALKYRIA SANTOS**). Prazo: 03 (três) meses. Vigência: 06/10/2025 a 06/01/2026. **No valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).** Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	Prestação de serviços de apresentação a Contratação ao Artista Walkyria Santos, NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2025, COM APRESENTAÇÃO DE 01:30min, NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, NA CIDADE DE XEXEU – PE.	55% - (R\$ 110.000,00)
02	Transporte	10% - (20.000,00)
03	Folha da Banda	15% - (30.000,00)
04	Impostos	20% - (40.000,00)

Valor Global: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Xexéu/PE, 06 de Outubro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:3F2E6BC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA Nº 190/2025**

Dispõe sobre a exoneração coletiva de servidores contratados por tempo determinado, em razão do corte de despesas e da cessação do excepcional interesse público que motivou as contratações.

O Prefeito do Município de Xexeu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que as contratações realizadas por este órgão tiveram caráter emergencial e temporário, com a finalidade de atender demanda específica e transitória, a qual não mais subsiste;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária e financeira diante da atual conjuntura fiscal, observando-se os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO ainda a cessação do excepcional interesse público que justificou as contratações temporárias, bem como o encerramento dos projetos e atividades que motivaram tais vínculos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 30 de setembro de 2025, todos os servidores contratados por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A presente exoneração coletiva decorre de redução de despesas com pessoal e da cessação do excepcional interesse público que justificou as contratações emergenciais, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da legislação municipal vigente.

Art. 3º Determina-se à [Secretaria/Departamento de Administração ou RH] que adote as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria, inclusive quanto às anotações funcionais e rescisórias pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

XEXÉU, 07 DE OUTUBRO DE 2025

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Xexéu

Anexo I — Relação de Servidores Exonerados

NOME: JORGE LUIS DE CARVALHO SILVA

CARGO: VIGILANTE

CPF: 038.070.854-08

NOME: THOMAS RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA

CARGO: VIGILANTE

CPF: 143.057.994-30

NOME: LEONARDO MARQUES DA SILVA

CARGO: VIGILANTE

CPF: 102.310.974-33

NOME: DEMETRIO SOUZA DA SILVA

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

CPF: 988.142.064-49

NOME: JERFFESON MELO DA SILVA
CARGO: GUARDA MUNICIPAL
CPF: 093.455.024-75

NOME: JOSICLEBIO DO NASCIMENTO BASTOS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CPF: 064.136.694-97

NOME: ROBSON DA SILVA CAVALCANTI
CARGO: DIGITADOR
CPF: 045.464.934-79

NOME: ORLANDO JACINTO DE ALMEIDA SILVA
CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
CPF: 097.495.934-05

NOME: CELIA CRISTINA DE LIRA
CARGO: PSICÓLOGO
CPF: 048.321.384-56

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
 Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
 Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador: 0EF5895E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 292/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5.083/2022,

RESOLVE:

Anular por vício de legalidade, as seguintes Portarias:
 Portaria nº 159/2024 de 17 de dezembro de 2024, que restabeleceu o benefício de Pensão por Morte, a **JOEL BEZERRA DA SILVA**, esposo; e **JOEL BEZERRA DA SILVA JÚNIOR**, filho incapaz, ambos beneficiários da ex-servidora municipal **MERCIA CRISTINA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 079663.

Portaria nº 104/2025, de 18 de fevereiro de 2025, que retificou a Portaria nº 159/2024.

Portaria nº 122/2025, de 24 de março de 2025, que retificou a Portaria nº 104/2025.

Portaria nº 254/2025, de 01 de agosto de 2025, que novou a Portaria 194/2011.
 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020, data da cessão do benefício.

Registre-se,
 Publique-se,

Paulista, 01 de outubro de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
 Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
 Sandra Maria Simplicio Barbosa
Código Identificador: 8EA0CDCA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 293/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Novar a Portaria PREVIPAULISTA Nº 194/2011 de 01 de setembro de 2011, que concedeu o benefício de Pensão por morte a **JOEL BEZERRA DA SILVA**, esposo, da ex-servidora municipal **MÉRCIA CRISTINA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 079663, que ocupou o cargo de Agente Técnico Administrativo/Assistente Administrativo, Nível II, Classe 06, lotada na Câmara de Vereadores, para fazer incluir o beneficiário **JOEL BEZERRA DA SILVA JÚNIOR**, filho incapaz, com fundamento no **Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c arts. 9º, 26, inciso II, 27 e 29, inciso III da Lei Municipal nº 4.012/2007**, conforme Parecer nº 100/2024 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020, data da cessão do benefício.

Registre-se,
 Publique-se,

Paulista, 03 de outubro de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
 Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
 Sandra Maria Simplicio Barbosa
Código Identificador: CB5EE2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público Edital nº 001/2025, visando ao preenchimento de vagas imediatas no quadro efetivo.

O certame será organizado pelo Instituto IGEDUC e supervisionado pela Comissão instituída pela Portaria nº 3607/2025.

O edital completo, disponível a partir de 10/10/2025, poderá ser consultado nos sites www.paulista.pe.gov.br e www.igeduc.org.br.

Paulista, 08 de outubro de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
 Prefeito

Publicado por:
 Lidia Rayana Silva de Santana Maximo
Código Identificador: 591689CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 10613/2025 – PARECER SECAD/JUR Nº 282/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 10613/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **AMARA OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula funcional nº **12.079**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 282/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 1º de outubro de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:037BF8A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
EDITAL Nº 003/2025-PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA INTERNA DE PROFESSORES COM
READAPTAÇÃO DEFINITIVA PARA EXERCER A FUNÇÃO
DE COORDENADOR PEDAGÓGICO PRÓ TEMPORE.

A Secretaria de Educação do Município do Paulista, no uso de suas atribuições torna público os critérios e o processo de seleção interna de professores com readaptação definitiva para exercer a função de coordenador pro tempore, visando oportunizar e ressignificar a função desses profissionais e seu potencial de contribuir com o desenvolvimento pedagógico através da política de rede Paulista Alfabetiza Mais, suprimindo temporariamente a necessidade de supervisores nas escolas da rede municipal.

DO CRONOGRAMA:

O candidato deverá ficar atento ao cronograma da seleção simplificada a seguir:

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25/09/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR	26/09/2025 à 29/09/2025
RECURSO SOB INSCRIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR	08 e 09/10/2025
RESULTADO DE RECURSOS	10/10/2025
APRESENTAÇÃO DE APTIDÃO DA JUNTA MÉDICA	13 a 15/10/2025
ENVIO DE PLANO DE AÇÃO	16 e 17/10/2025
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	20 e 21/10/2025
RESULTADO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL SOB PLANO DE AÇÃO	23/10/2025 à 27/10/2025
RESULTADO FINAL	30/10/2025
POSSE DOS NOVOS COORDENADORES PRÓ TEMPORE	03/11/2025

Paulista, 07 de outubro de 2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Educação

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:98813C6B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 212/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I
AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 212/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS ÀS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

Empresas vencedoras valor total: R\$ **419.487,45**(quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos):**YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**(53307127000114) com os lotes: 5 e 8 no valor total de R\$ **11.161,40** (onze mil e cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).

A E DA SILVA ROLIM(23758669000142) com os lotes: 15, 23 e 24 no valor total de R\$ **10.678,85** (dez mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA(24334764000181) com os lotes: 6, 7, 10, 11, 12, 13 e 16 no valor total de R\$ **21.418,55**

(vinte e um mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA(37253522000105) com o lote: 14 no valor total de R\$ **5.868,20** (cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

BQS DISTRIBUIDORA LTDA(33613876000162) com os lotes: 3, 4, 9, 18, 20, 22, 25 e 26 no valor total de R\$ **46.807,10** (quarenta e seis mil e oitocentos e sete reais e dez centavos).

GPS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA(61064460000178) com os lotes: 1, 21, 27, 28, 29 e 30 no valor total de R\$ **314.800,00** (trezentos e quatorze mil e oitocentos reais).

FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME(26427828000114) com os lotes: 2, 17 e 19 no valor total de R\$ **8.753,35** (oito mil e setecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Paulista-PE, 07 de outubro de 2025

MARCELO VINÍCIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Mylene Maria Lucena Regis
Código Identificador:1C4E50C4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 276/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 026/2025

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO DISPENSA POR RAZÃO DE VALOR Nº
026/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2025 - OBJETO:
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, AGROPECUÁRIA E PESCA - SDETAP”. INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO PROCESSO, no **dia 10/10/2025 às 11hs00min.**

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: <https://bnc.org.br/>.

Paulista/PE, 07/10/2025.

Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:78D881DC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 220/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 220/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 331/2025 –OBJETO: Contratação da empresa **HYDRA MUSIC STUDIO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **54.606.695/0001-89**, para apresentação artística **EDU LIRA**, no dia 03/10/2025, às **19h30h**, na **Rua da Matriz 56, Vila Torres Galvão – Paulista/PE**, com duração de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**, em decorrência da **63ª Festa de São Francisco de Assis** do Município do Paulista/PE, no **valor total de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela

Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylene Maria Lucena Regis
Código Identificador:E8C094DA

SECRETARIA DE SAÚDE
17ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº
001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 16º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

- CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Registro do Conselho de classe (original e cópia);
- Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
- Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
- Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
- Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
- Títulos apresentados no ato da inscrição
- Conselho de Classe Profissional.

ENDOCRINOLOGISTA – 20H			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2025324520423	FELIPE RODRIGUES LIMA MÁGERO	0	APROVADO
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL – 20H			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2025322549678	BIANCA RIZZO BARBOSA LIMA	10	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Mat. nº 04200

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6BBD341F

SECRETARIA DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,
CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60

Considerando os motivos expostos na C.I. nº. 158/2025 da Superintendência de Transporte, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Renovação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 072/2022, referente à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Seguro de Veículos Automotivos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde do Município do Paulista - PE, fica renovado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2026, perfazendo o valor total de R\$ 82.981,06 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais, seis centavos).

Paulista/PE, 30 de setembro de 2025.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:454ED706

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 012/2025

DESIGNAÇÃO DE GERENTE INCOM NO
PORTAL DA IMPRENSA NACIONAL.

A Secretária Interina de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 2892/2025, datada em 10/06/2025, Sra. **Sônia de Arruda Oliveira Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Portaria IN/CC/PR nº 1, de 2 de janeiro de 2024, bem como os regulamentos inerentes;

Considerando o disposto no §1º do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de publicação de atos oficiais da Administração Pública Municipal no Diário Oficial da União (DOU), em especial aqueles relacionados a editais de licitação e demais documentos administrativos;

RESOLVE:

Designar o servidor **Igor Yuri Araújo Cavalcanti**, Coordenador - CC4, Matrícula nº 48.831, para exercer a função de **Gerente INCom no Portal da Imprensa Nacional**, conforme estabelecido na Portaria IN/CC/PR nº 1/2024. O servidor ficará responsável pelo envio de atos ao Diário Oficial da União (DOU), bem como pela solicitação de cadastramento de usuários, em conformidade com a legislação vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 03 de outubro de 2025

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Mat: 04200

Publicado por:
Igor Yuri Araujo Cavalcanti
Código Identificador:B8A5D625

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025/PMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

NOTIFICADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, estado de Pernambuco pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Manoel Izidoro Sobrinho n 26, Centro, Alagoinha-PE, CEP: 55260-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.043.981/0001-70, vem,

NOTIFICAR

A **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida à Rod BR 423, Bairro Dom Thiago Postma, Cidade Garanhuns, Estado PE, CEP: 55.293-000, **CNPJ** nº. 53.571.459/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **LETICIA RABELO FERREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 40.072.029, CPF nº. 136.619.234-63, para no prazo máximo de 3 dias úteis a contar da data de recebimento desta para apresentar justificativa no atraso do pedido datado de 21/05/2025. Processo licitatório nº: 09/2025/PMA, relativo ao pregão eletrônico nº 02/2025.

A falta de justificativa e o não cumprimento das condições contratuais poderá levar o notificado à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, na forma da LEI Nº 14.133/21.

Após o envio do pedido, solicitando os itens da solicitação (02), no dia 16 de setembro de 2025, a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** não realizou o envio dentro do prazo que consta no contrato (cinco dias úteis).

PLANILHA DESCRITIVA ITENS PENDENTES

MATERIAL	MARCA	UN	VALOR UNIT.	ORDEM ELLA	03 ELLO	VALOR DO PEDIDO
Cabo flexível elétrico antichama 100m 2,5 mm2	SIL	und	R\$ 221,77	5		R\$ 1.108,85
Cabo flexível elétrico antichama 100m 4,0 mm2	SIL	und	R\$ 306,00	2		R\$ 612,00
Cabo flexível elétrico antichama 100m 6,0 mm2	SIL	und	R\$ 492,87	2		R\$ 985,74
Cadeado Latão 35 mm	STAM	und	R\$ 24,70	6		R\$ 148,20
Cadeado Latão 40 mm	STAM	und	R\$ 34,34	6		R\$ 206,04
Cadeado Latã 45 mm	STAM	und	R\$ 28,60	6		R\$ 171,60
Caixa d'água em polietileno 2000 litros, com tampa	FORTLEV	und	R\$ 1.069,52	1		R\$ 1.069,52
Carrinho de mão reforçado chapa 18 cap, 70 litros com pneu de câmara de ar.	METALOSA	und	R\$ 299,76	2		R\$ 599,52
Cola Adesivo Pvc, Bisnaga 75g Para Cano Tubo E Conexão.	POLITUBES	und	R\$ 5,14	3		R\$ 15,42
Conduite flexível anti chama 25 mm peça com 50 m	FORTLEV	und	R\$ 49,97	1		R\$ 49,97
Corrente Galvanizada 10 mm	VONDER	kg	R\$ 43,91			R\$ 0,00
Eletrodo 2,5 mm.	VONDER	kg	R\$ 22,69	10		R\$ 226,90
Fechadura externa Alav para porta	SILVANA	und	R\$ 65,81	8		R\$ 526,48
Foice roçadeira, com cabo de madeira 110 cm.	TRAMONTINA	und	R\$ 35,96	2		R\$ 71,92
Grade de Madeira Mista.	MADELAR	und	R\$ 124,15	1		R\$ 124,15
Interruptor duplo de 2 tecla. Mais tomada 2p+t	ILUMI	und	R\$ 11,13	5		R\$ 55,65
Luva De Borracha Para Uso Em Esgoto	SANRO	par	R\$ 15,42	10		R\$ 154,20
Marreta com cabo de madeira de 1 kg.	MONFORT	und	R\$ 37,57	2		R\$ 75,14
Martelo de unha 27mm com cabo de madeira.	MONFORT	und	R\$ 30,60	1		R\$ 30,60
Pá Quadrada C/ Cabo	MONFORT	und	R\$ 26,84	4		R\$ 107,36
Peneiras para areia média grande 55 cm.	MONFORT	und	R\$ 29,76	2		R\$ 59,52
Plafon de led 18w	ILUMI	und	R\$ 18,32	10		R\$ 183,20
Porta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 700 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo colmeia, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura.	MADELAR	und	R\$ 127,83	1		R\$ 127,83
Prego tamanho 15x18	GERDAU	kg	R\$ 18,19	2		R\$ 36,38
Prego tamanho 18x27	GERDAU	kg	R\$ 14,34	2		R\$ 28,68
Trenas com 5 metros metal.	WORKER	und	R\$ 17,41	3		R\$ 52,23
Vassoura de nylon simples com cabo 40cm VASSOURÃO	CRISTAL	und	R\$ 26,58	10		R\$ 265,80
						R\$ 7.092,90

Obs.: Os itens em destaque são os que deixaram de ser fornecido.

O não atendimento ao pedido levará a notificada à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, seguindo o Princípio da Discricionariedade e sem prejuízo da aplicação das sanções administrativa disciplinadas no Art. 155, I, cumulado com o Art. 156, § 2º, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso de não cumprimento da solicitação, fica desde já **NOTIFICADA** para apresentar **defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos no Art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988.

Alagoinha - PE, 07 de outubro de 2025.

GIOMAR DA SILVA PAES
Secretário de Infraestrutura e Obras

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AE613A22

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025**

Ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de setembro de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 10/09/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 007/2025 E 027/2025.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, com sede à Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape – Paulista/PE, CEP: 53.423-623, Telefone (81) 99613-3890, e-mail: gunicasaneantes@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **CLEIDE JANE FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 5.106.362 – SDS/PE, e CPF nº 906.618.344-68, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
5	"FACA - CARACTERÍSTICAS: LAMININA EM AÇO INOXIDÁVEL. 6"POLEGADAS. CABO MATERIAL EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. POSSUIR: ALTO PODER DE CORTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 27 X 3,0 X 2,5 (C-L-A)."	Unidades	CATUAI	CATUAI	50	R\$ 20,10	R\$ 1.005,00
12	MESA INFANTIL. FORMATO: QUADRADO. MATERIAL: POLIPROPILENO 100% VIRGEM E COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. MEDIDAS MÍNIMAS: 46X46X38 (LXCXA). COR AZUL. CERTIFICADO DO INMETRO. CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA DE 3 MESES, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS,	Unidade	PLAST MASTER	PLAST MASTER	5	R\$ 42,49	R\$ 212,45
VALOR TOTAL							R\$ 1.217,45

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 11 de setembro de 2025.

Município De Escada	Única Saneantes LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 43.392.983/0001-61
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	CLEIDE JANE FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças	Representante legal
Ordenador de Despesas	
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G. :

Publicado por:
 Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:317353A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Júlio Ferreira Chaves - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 073, de 17 de Novembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 30.743.974/0001-26.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000032025 - 29/04/2025						
VENCEDOR: A M DOS SANTOS LTDA						
CNPJ: 53.614.094/0001-55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	DESENTUPIDOR – MANUAL PARA PIA, BOCAL DE BORRACHA, LISO, MEDINDO 11,2CM DE DIAMETRO, CABO DE POLIETILENO, MEDINDO 17,5CM DE ALTURA	Pernambucanas	unidade	5	5,47	27,35
10	ESPONJA PARA LIMPEZA DE PRATO – TIPO DUPLA FACE, EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110,00X75,00X20,00MM, NA COR VERDE/AMARELA. PACOTES COM 03 UNIDADES	Jeitosa	pacote	500	1,80	900,00
15	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO – LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ETHER GLICOLICO, ALCOOL, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.874 DE 05/11/98, C/REGISTRO NO MIN. DA SAUDE. UNIDADE: FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	Limpa Já	unidade	300	2,19	657,00
20	JARRA – EM PLASTICO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, COM DIAMETRO DE 19 CM, ALTURA DE 26 CM, TRANSPARENTE, COM TAMPAS E COM ALÇA	Tritec	unidade	10	16,81	168,10
33	VASSOURA – DE PELO SINTÉTICO DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27 CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO	Pernambucanas	pacote	200	7,83	1.566,00
38	LUVA PARA LIMPEZA – BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR 13393, TAMANHO MEDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	Lalan	unidade	75	3,46	259,50
39	LUVA PARA LIMPEZA – BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	Lalan	par	25	3,46	86,50
41	RODO(PUXA E SECA) – CABO DE ALUMÍNIO, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE ALUMÍNIO, COM 2 LÂMINAS DE BORRACHA	Pernambucanas	par	100	8,71	871,00
43	INSETICIDA DOMESTICO – TIPO AEROSOL, MEDIA TOXIDADE, CONTRA INSETOS VOADORES/RASTEIROS, SOLVENTE A BASE DE PETRÓLEO, SEM CFC	Buzz	pacote	20	10,36	207,20
48	DESODORIZADOR AMBIENTAL – AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMÍNIO – FRASCO COM MÍNIMO DE 360ml	Chesiquimica	unidade	20	9,39	187,80
50	TOUCA DE TNT DESCARTÁVEL COR BRANCA – Especificação: Com elastico; Embalagem com 100 unidades. PACOTES	Descarpack	pacote	200	9,55	1.910,00
55	Luva de plástico descartável. Pacote com 100 unidades	Descarpack	pacote	50	1,81	90,50
TOTAL						6.930,95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000022025 - 29/04/2025						
VENCEDOR: D M DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ: 24.618.215/0001-39						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA – SOLUÇÃO AQUOSA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0 % A 2,5 % P/P DE CLORO ATIVO, PLÁSTICA CONTENDO 1.000 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	OLIMPO	unidade	4000	1,75	7.000,00
2	ALCOOL ETILICO – COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 48° GL,VOL/VOL INPM P/P A 15GAUS CENTIGRADOS, EMBALADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO 1 LITRO CADA	PETRIBU	unidade	100	9,85	985,00
3	ALCOOL EM GEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML	PETRIBU	unidade	150	5,35	802,50
4	BALDE – PARA LIMPEZA, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 10L, COM ALÇA	ICASA	unidade	60	7,85	471,00
7	PEDRA SANITÁRIA – TIPO PASTILHA ARREDONDADA COM SUPORTE PLÁSTICO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, EM PEDRA,, COMPOSTO DE NAFTALINA, CLORETO BENZALCONIO E ESSENCIA DE EUCALIPTO.	TRI-D	unidade	80	1,65	132,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO DE PRATO – PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTES,, PRESERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESANTES, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH=6,0 – 9,0, SOLUÇÃO 1% P/P, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 5,00 LITROS, RESOLUÇÃO MS 1/78 (PORT.874/98).	LIMPA JÁ	unidade	3000	8,90	26.700,00
9	ESCOVA PARA LIMPEZA – PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM SUPORTE, FORMATO REDONDO, BASE DE POLIPROPILENO MEDINDO 11,00X9,00CM, COM CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO 38,00CM, NA COR BRANCA.	FRATELLI	unidade	5	6,30	31,50
13	PAPEL TOALHA – FORMATO LISO, APRESENTAÇÃO EM BOBINA, MEDINDO (25CM X 50M), IMPUREZA MÁXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90,	TINILO	pacote	150	3,20	480,00

	ALVURA SUPERIOR 70%,CONFORME NORMA ISO, ABSORCAO MAXIMA 70 S, COR BRANCA. PACOTE COM 2 ROLOS CONTENDO 50 UNIDADES					
14	GUARDANAPO DE PAPEL – MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 24 CM, COR BRANCA TIPO FOLHAS SIMPLES. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES/FOLHAS DE GUARDANADO.	MALU	unidade	250	1,35	337,50
17	PALITO – DE MADEIRA, PARA HIGIENE BUCAL, FORMATO ROLICO COM 6 CM	BOMPACK	unidade	100	1,15	115,00
18	COPO DESCARTAVEL – DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS. CAIXA COM 50 UNIDADES DE PACOTES	TOTALPLAST	caixa	50	88,00	4.400,00
19	COPO DESCARTAVEL – DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES DE PACOTES	TOTALPLAST	caixa	3	90,00	270,00
23	FACA – DE PLASTICO DESCARTAVEL REFORÇADA, TAMANHO MEDIO. PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	pacote	200	3,19	638,00
26	POLIDOR – PARA ALUMINIO,LIQUIDO,COMPOSICAO MINIMA DE TENSOATIVO ANIONICO.	LIMPA JÁ	unidade	1000	1,95	1.950,00
28	SABAO – EM BARRA,COMPOSICAO MINIMA DE ACIDOS GRAXOS. PACOTE COM 5 UNIDADES	BEM-TI-VI	pacote	100	7,19	719,00
29	PRATO DESCARTAVEL – DE PLASTICO, DESCARTAVEL PARA BOLO COM CAPACIDADE DE 150 ML,SEM TAMPA 18 CM A 22CM. PACOTES COM 10 UNIDADES	CRISTALCOPO	pacote	400	2,35	940,00
34	VASSOURA – DE PIACA (VASSOURAO), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA	PRECISA	unidade	100	12,99	1.299,00
35	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO – TIPO SACO ALVEJADO,EM ALGODAO,MEDINDO 75,00X50,00CM	S??O JOS??	unidade	400	3,10	1.240,00
36	PANO DE COPA E COZINHA – DE ALGODAO LISO (PARA PRATO), MEDINDO 43 X 67CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODAO	S??O JOS??	unidade	300	2,99	897,00
44	LIXEIRA – DE EM PVC COM TAMPA E PEDAL, BRANCA TAMANHO MEDIO	ICASA	unidade	15	28,90	433,50
45	LIXEIRA – PLASTICA COM TAMPA E PEDAL,CAPACIDADE PARA 100 LITROS,COR PRETA	ICASA	unidade	10	138,00	1.380,00
46	FOSFORO – MATERIAL CORPO: MADEIA TIPO CURTO. CAIXA COM 40 UNIDADES. PACOTE COM 10 CAIXAS	BILIA	pacote	100	2,25	225,00
49	LUSTRA MOVEIS – Solução aquosa, na cor branca; ideal para limpeza de móveis e objetos em madeira e derivados; embalagem contendo 500ml; perfumada	BRAVO	unidade	10	6,35	63,50
51	BACIA; MATERIAL PLÁSTICO; CAPACIDADE 60 LITROS	ICASA	unidade	30	29,00	870,00
52	BACIA; MATERIAL PLÁSTICO; CAPACIDADE 40 LITROS	ICASA	unidade	30	13,99	419,70
53	BACIA; MATERIAL PLÁSTICO; CAPACIDADE 30 LITROS	ICASA	unidade	20	12,99	259,80
54	BALDE; MATERIAL PLÁSTICO, COM ALÇA, TAMPA; CAPACIDADE 30 LITROS	ICASA	unidade	20	12,99	259,80
TOTAL						53.318,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000012025 - 29/04/2025						
VENCEDOR: M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS – ME						
CNPJ: 10.409.559/0001-23						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	DESINFETANTE – COMPOSICAO MINIMA A BASE DE CLORETO DE BENZALCONIO, TEOR ATIVO 1,40%,COM AROMA DE EUCALIPTO, LAVANDA, TALCO, JASMIN. EMBALAGEM COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	limpaja	unidade	3000	4,82	14.460,00
11	PANO DE LIMPEZA – TIPO FLANELA,EM 100% ALGODAO,MEDINDO 40,00X60,00CM,NA COR VERMELHA	sao jose	unidade	300	1,98	594,00
12	PAPEL HIGIENICO – TIPO FOLHA SIMPLES,MEDINDO 30,00MX10,00CM(caixaL),COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS NATURAIS,GROFADO, PICOTADO,NEUTRO, COM RELEVO,DIAMETRO DO TUBETE MEDINDO APROXIMADAMENTE 40,00MM,BRANCO,COM LAUDO MICROBIOLOGICO. PACOTE COM 4 UNIDADE. FARDO COM 16 PACOTES	ideal	fardo	500	41,00	20.500,00
16	PA – EM PLASTICO,MEDINDO 24,50X8,50CM(caixaL),TIPO COLETORA DE LIXO COM BORRACHA DE NIVELAMENTO E APOIO DE PISO,CABO LONGO EM MADEIRA,COM 90,00CM	pravarrer	unidade	50	4,28	214,00
21	COLHER – EM PLASTICO BRANCO REFORÇAVEL, DESCARTAVEL, PARA REFEICOES, TAMANHO GRANDE, LISA, PACOTE COM 50 UNIDADES	plazapel	pacote	200	3,84	768,00
22	COLHER – COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO,PARA SOBREMESA,NA COR BRANCA,EM EMBALAGEM ADEQUADA. PACOTE COM 50 UNIDADES	plazapel	pacote	200	2,75	550,00
24	GARFO – DE PLASTICO, DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE, PARA REFEICAO, LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES	plazapel	pacote	150	3,46	519,00
25	GARFO – EM PLASTICO, DESCARTAVEL,PARA SOBREMESA,APRESENTACAO LISA. PACOTES COM 50 UNIDADES	plazapel	pacote	150	2,72	408,00
27	SABAO – EM PO,COMPOSICAO MINIMA DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, BRANQUEADOR E AGUA. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G	absoluto	unidade	4000	3,84	15.360,00
30	SACO – PARA LIXO,EM POLIETILENO,COM CAPACIDADE DE 100L,MEDINDO APROXIMADAMENTE 90,00X75,00CM,ESPESSURA DE 0,08MM,NA COR PRETA. PACOTE COM 10 UNIDADES	dorapack	pacote	500	4,78	2.390,00
31	SACO – PARA LIXO,EM POLIETILENO,COM CAPACIDADE DE 30L,MEDINDO APROXIMADAMENTE 62,00X59,00CM,ESPESSURA DE 0,06MM,NA COR PRETA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	dorapack	pacote	400	1,52	608,00
32	SACO – PARA LIXO,EM POLIETILENO,COM CAPACIDADE DE 50L,MEDINDO APROXIMADAMENTE 80,00X63,00CM,ESPESSURA DE 0,08MM,NA COR PRETA. PACOTE COM 10 UNIDADES	dorapack	pacote	400	2,88	1.152,00
37	LIMPA VIDRO – TIPO PULVERIZADOR,COMPOSICAO MINIMA DE LAURIL ETER SULFATO DE SODIO	limpaja	unidade	60	6,04	362,40
40	LUVA PARA LIMPEZA – EM BORRACHA LATEX,TAMANHO P,REFORCADA COM BORRACHA NATURAL, DE ACORDO COM NORMA 13393,NA COR AMARELA	mblife	par	75	6,02	451,50
42	PALHA DE ACO – DO TIPO BOM BRIL ACO CARBONO, N. 02, PARA LIMPEZA/BRILHO. PACOTE COM 8 UNIDADES	assolan	unidade	600	1,76	1.056,00
47	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS – EM PLASTICO ADERENTE PVC, MEDINDO 28 CM X 30 M	lusafilme	pacote	50	4,12	206,00
TOTAL						59.598,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A M DOS SANTOS LTDA.

53.614.094/0001-55

Valor: R\$ 6.930,95

- D M DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

24.618.215/0001-39

Valor: R\$ 53.318,80

- M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS – ME.

10.409.559/0001-23

Valor: R\$ 59.598,90

Total: R\$ 119.848,65

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE –

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:8B9B028F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Júlio Ferreira Chaves - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 073, de 17 de Novembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2025 que

objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de produtos de higiene pessoal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 30.743.974/0001-26.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000232025 - 06/08/2025						
VENCEDOR: A M DOS SANTOS LTDA						
CNPJ: 53.614.094/0001-55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	LENCO DE PAPEL – INTERCALADO,MEDINDO (14,8X 21,5)CM, PARA LIMPAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	KLEENEX	PACOTE	400	7,77	3.108,00
3	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS – IDEAL PARA EVITAR ASSADURAS EM CRIAÇAS . EMBALAGEM CONTENDO O MÍNIMO DE 50G.	BARUEL	UNIDADE	350	13,95	4.882,50
4	ESCOVA DENTAL – PARA HIGIENE BUCAL, DE CRIANCA,MACIAS E PONTAS ARREDONDADAS, COM TUFSOS DISTRIBUIDOS POR FILEIRAS,EM DIVERSAS CORES,MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO,COM CABECA PEQUENA E OVALADA,MANUAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA OU SACO PLASTICO RESISTENTE E VEDADO. ACONDICIONAMNETO EM CAIXA CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE	KESS KIDS	UNIDADE	400	5,65	2.260,00
10	TOALHA INFANTIL – TECIDO 100% ALGODAO,TAMANHO PADRAO,COM CAPUZ,NA COR BRANCA	CARÍCIA	UNIDADE	150	21,35	3.202,50
TOTAL						13.453,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000222025 - 06/08/2025						
VENCEDOR: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 41.836.567/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	FRALDA DESCARTAVEL – COMPOSTA DE FIBRAS CE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS,FIOS ELASTICOS, ADESIVOS TERMO PLASTICOS,FIOS ESTICOS,FRAGANCIA EFLOGEL,, PARA USO DESCARTAVEL INFANTIL, NO TAMANHO XXG, E SUAS CONDICIOES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A RESPEITANDO AS ESPECIFICACOES DO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTES COM 20 UNIDADES	LIFE KIDS / FRALDASUL	PACOTE	1500	22,80	34.200,00
6	FRALDA DESCARTAVEL – COMPOSTA DE FIBRAS CE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS,FIOS ELASTICOS, ADESIVOS TERMO PLASTICOS,FIOS ESTICOS,FRAGANCIA EFLOGEL,, PARA USO DESCARTAVEL INFANTIL, NO TAMANHO XG, E SUAS CONDICIOES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A RESPEITANDO AS ESPECIFICACOES DO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM 20 UNIDADES	LIFE KIDS / FRALDASUL	PACOTE	1500	21,20	31.800,00
TOTAL						66.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000212025 - 06/08/2025						
VENCEDOR: KARLA KAROLINE FONTES MENESES						
CNPJ: 37.937.325/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	ALICATE – DE ACO INOX, PARA CORTAR UNHA, NO TAMANHO GRANDE, COM ACABAMENTO CROMADO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADO	ENOX	UNIDADE	10	18,94	189,40
14	ESCOVA PARA CABELO – EM MADEIRA, BASE E CABO EM MADEIRA,ARREDONDADA,TAMANHO MEDIO,CERDAS EM ESPIRAL E EM 02 ALTURAS	SANTA CLARA	UNIDADE	20	18,30	366,00
15	PENTE PARA CABELO – DE PLASTICO,DENTES LARGOS,COM CABO (UNISSEX),CORES DIVERSAS	SANTA CLARA	UNIDADE	10	5,03	50,30
TOTAL						605,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000202025 - 06/08/2025						
VENCEDOR: MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA						
CNPJ: 24.486.986/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CREME DENTAL – CREME,USO INFANTIL (ENTRE: 1.000 E 1.100 PPM DE F),PESANDO 90GR,TUTTI–FRUTTI,COMPOSTO DE: MONOFLUORFOSFATO DE SODIO, SILICATO DE SODIO, FLUORETO DE SODIO,AGUA, AGENTE ANTI–SEPTICO, AROMA, SACARINA,BISNAGA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PAPEL CARTAO,CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE	FREEDENT KIDS	UNIDADE	400	5,16	2.064,00
7	HASTE PARA HIGIENE – HASTES FLEXIVEIS, PARA HIGIENE PESSOAL, PONTAS REVESTIDAS DE PURO ALGODAO COM TRATAMENTO ANTIGERME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,PODENDO SE APRESENTAR EM CORES DIVERSAS. CAIXA COM 75 UNIDADES	NATHY	CAIXA	300	2,05	615,00
9	SHAMPOO – GLICOSIL INFANTIL HIPOALERGENICO,PARA SER UTILIZADO EM CRIANCA,CRIANCA,ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO CONTENDO 500ML	DRAGON BABY	Frasco	1000	7,55	7.550,00
11	CREME DE PENTEAR PARA CABELO – CRIANCA,CONDICIONADOR GLICOSIL INFANTIL HIPOALERGENICO PARA CABELO DE CRIANCA,PARA SER UTILIZADO EM CRIANCA ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO CONTENDO 500ML	DRAGON BABY	Frasco	400	7,90	3.160,00
13	SABONETE – DO TIPO LIQUIDO GLICERINADO INFANTIL (COCAMIDE DIDIETANOLAMIDA, LAURILSULFATO DE SODIO,GLICERINA, METILPARABENO),NEUTRO,PARA BANHO EM RECEM–NASCIDO,FRASCO COM 1000 ML	DRAGON BABY	Frasco	1000	11,50	11.500,00
TOTAL						24.889,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A M DOS SANTOS LTDA.

53.614.094/0001-55

Valor: R\$ 13.453,00

- KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

41.836.567/0001-80

Valor: R\$ 66.000,00

- KARLA KAROLINE FONTES MENESES.

37.937.325/0001-05

Valor: R\$ 605,70

- MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.

24.486.986/0001-10

Valor: R\$ 24.889,00

Total: R\$ 104.947,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE –

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:56DA6F8D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria de Comunicação de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para **compra de drones**, listados abaixo, usados pela secretaria de Comunicação Social.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	DETALHE DO ITEM	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Drone Dji Mavic 4 Pro Fly More Com Tela Combo Br		UND	02 UND	R\$	R\$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: financeirosecomgus@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **08/10/2025**.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia 10/10/2025 O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO SE ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:7B936135

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025, que tem como objeto o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDAS MARCIAIS DAS ESCOLAS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU E DO PROJETO DA AFROTECA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

FORNECEDOR REGISTRADO: BR3 Comércio e Distribuição, CNPJ Nº 46.700.625/0001-67, com sede à Rua 1136, nº 644, Quadra 244; Lote 18; Sala 01; Setor Marista, Goiânia - GO, CEP: 74180-150, Telefone: (62) 3095-2737, (62) 8242-6946; E-mail: br3@br3web.com.br.

A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	CAIXA TENORES ARO DUPLO 14" - CAIXA TENOR DE 14 POLEGADAS COM ARO DUPLO, PRODUZIDO EM MADEIRA OU AÇO, TIPO AMERICADO, COM EXCELENTE RESSONÂNCIA.	UNIDADE	4	R\$ 839,50	R\$ 3.358,00
4	BUMBO POLIFÔNICO 16" - BUMBO POLIFÔNICO DE 16 POLEGADAS, UTILIZADO PARA DAR A BASE RÍTMICA, COM PELE HIDRAULICA.	UNIDADE	1	R\$ 741,42	R\$ 741,42
5	BUMBO POLIFÔNICO 18" - BUMBO POLIFÔNICO DE 18 POLEGADAS, COM ALTA DEFINIÇÃO DE SOM GRAVE, ADEQUADO PARA BANDAS DE MARCHA.	UNIDADE	1	R\$ 761,44	R\$ 761,44
6	BUMBO POLIFÔNICO 20" - BUMBO POLIFÔNICO DE 20 POLEGADAS FUSTE EM MOGNO ENCERADO; ARO LARGO DE MADEIRA DE 2"; ACABAMENTO EM VERNIZ INCOLOR; POSSUI ACOPLADOR PARA PRATO FIXADO DIRETAMENTE NO FUSTE; COM PELES SINTÉTICAS; ESTANTE GIRATÓRIA EM ALUMÍNIO FUNDIDO; DUPLA BARRA DE APOIO PARA OS PÉS; REGULAGEM DE ALTURA; RODAS COM FREIOS DE 4"; ACOMPANHA CAPA PROTETORA.	UNIDADE	1	R\$ 770,43	R\$ 770,43
9	QUINTONS - 5 TAMBORES DE 6"(5 AFINAÇÕES), 8"(5 AFINAÇÕES), 10"(6 AFINAÇÕES), 12"(8 AFINAÇÕES), 13"(8 AFINAÇÕES), EM MADEIRA REVESTIDOS COM LÂMINAS DE FÓRMICA. ACABAMENTO INTERIOR COM LIXAMENTO E IMPERMEABILIZADO PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO DA MADEIRA, CANOAS COM FIXAÇÃO DUPLA NO TAMBOR, PARAFUSOS DE AFINAÇÃO INDIVIDUAL E CARRIER (COLETE) DE ALUMÍNIO PINTADO COM REVESTIMENTO INTERNO EMBORRACHADO ONDE HÁ CONTATO DIRETO COM O MÚSICO.	UNIDADE	2	R\$ 922,78	R\$ 1.845,56
51	TROMPETE PICCOLO EM LAB E SIB - TROMPETE PICCOLO (MENOR) EM LAB E SIB, PARA SONS MAIS AGUDOS, (COM ESTOJO E BOCAL).	UNIDADE	2	R\$ 2.508,99	R\$ 5.017,98
55	ESTANTES PARA PARTITURA - PRANCHETA EM MADEIRAM, PESO: 1,9 KG, ALTURA: 0,75 - 1,44M, UNIÕES FABRICADAS EM POLÍMERO DE ENGENHARIA REFORÇADO COM FV., PINTURA DOS COMPONENTES METÁLICOS: ELETROSTÁTICA, EPÓXI- COR PRETO.	UNIDADE	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
64	TROMBONE BAIXO - COM 4 AFINAÇÕES SI BEMOL, FA, RE, COM CALIBRE 0241MM COM CAMPANA 10,5.	UNIDADE	3	R\$ 3.025,95	R\$ 9.077,85
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 21.721,68

AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
85	SOUSAFONE TUBA - LINHA SOPRO MODELO, WSFM45N - AFINAÇÃO: BB (SI BEMOL) ACABAMENTO, NIQUELADO DOURADO, LAQUEADO E VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAMPANA 660 MM, CALIBRE: 18,5 MM E PORTA LIRA, COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO.	UNIDADE	3	R\$ 16.075,88	R\$ 48.227,64
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 48.227,64
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 69.949,32

Perfazendo o valor total global **R\$ 69.949,32 (Sessenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

VALIDADE: 15 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2026.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretária de Gestão Educação

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:9E184DE7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 INEXIGIBILIDADE 003/2025**

RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade no **003/2025, Processo Licitatório n' 006/2025**, Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria contábil na área de programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no AgilizaSUAS/BB Gestão Ágil dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, esfera Federal, preenchimento do resumo executivo do Plano de ação para Co-financiamento do Governo Federal, conciliação bancária, Emendas Parlamentares e demonstrativo sintético anual do FEAS, esfera estadual., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para contratar diretamente com a Pessoa Física: **ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**Inscrito no CNPJ sob o nº 20.538.480/0001-56, no valor abaixo de acordo a dotação orçamentária anexa ao processo:

Item	Descrição	unidade	quantidade	V.unit	V. total
01	Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria contábil na área de programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no AgilizaSUAS/BB Gestão Ágil dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, esfera Federal, preenchimento do resumo executivo do Plano de ação para Co-financiamento do Governo Federal, conciliação bancária, Emendas Parlamentares e demonstrativo sintético anual do FEAS, esfera estadual.	MÊS	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

Para que esta cumpra com apresentação. Objeto da contratação. com base no Art. 74. Inciso II. da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaquitinga 07de Outubro de 2025

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA

Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:84E240CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO PMSBS Nº 057/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PMSBS Nº 011/2025

Aos 02 (Dois) dia do mês de Outubro 2025, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.803/0001-98, com sede na Av. Doutor José Mariano, nº 218, centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 3820116 SSP, inscrito no CPF sob o nº 743.538.374-00, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.890.166/0001-91, representado pelo Seu Secretário o Sr. **JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA**, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº **13.121.999/0001-79**, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Exma. Sra. **JANAINA CLEIDE DOS SANTOS**, **A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.785.318/0001-89, representado pela Sua Secretaria

a Sra. **EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA**, doravante denominado no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025** e de outro lado, a Empresa **TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA** adjudicatária no Lote 11 Homologada em 23/09/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 016/2024, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DUAS RODAS TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE.

1.2. Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA DETENTORA DA ATA

2.1. Empresa: **TRANSPORMAQ LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ sob o Nº **48.486.845/0001-65**, com sede RUA MARIA JULIA DA MOTA, Nº 40, CENTRO, RIACHO DAS ALMAS/PE, CEP: 55.120-000, Telefone (81) 3136-6336, neste ato representada pela Sr. ELIUDIANY NAYARA PESSOA DE OLIVEIRA, Empresária, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Educação e Desporto, Assistência Social e a Secretaria de Saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Valor Total Global: 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Saúde	Valor Unitário	Valor Mês	Meses	Valor Total	PAP	MAC	
6	R\$ 1.513,16	R\$ 9.078,96	12	R\$ 108.947,52	R\$ 54.473,76	R\$ 54.473,76	
Prefeitura	Valor Unitário	Valor Mês	Meses	Valor Total	Administração	Sec. De Obras	Agroecologia
4	R\$ 1.513,16	R\$ 6.052,64	12	R\$ 72.631,68	R\$ 36.315,84	R\$ 18.157,92	R\$ 18.157,92

Assistência	Valor Unitário	Valor Mês	Meses	Valor Total
4	R\$ 1.513,16	R\$ 6.052,64	12	R\$ 72.631,68
Educação	Valor Unitário	Valor Mês	Meses	Valor Total
5	R\$ 1.513,16	R\$ 7.565,80	12	R\$ 90.789,60

Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da Ata será de 12 (Doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art.23 da Lei Federal nº14.133/21.

As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 12 (Doze) Meses da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados como preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item **7.1**, implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item **7.2**, implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item **7.3**, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

Respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

Houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item **8.4**, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitando o prazo de vigência da Ata.

A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do recurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a DETENTORA DA ATA será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

Nas hipóteses do item **9.5** e **9.6**, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art.90, §§2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

Prestar informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90(noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

Descumprir as condições nela previstas;

Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Benedito do Sul-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item **13.1.6**.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

Não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **14.1.1** desta Ata;

Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens **14.1.2** e **14.1.3** desta Ata.

Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Benedito do Sul, nos seguintes casos e condições:

Na infração prevista no item **14.1.1**: de 6 a 12 meses;

Nas infrações previstas nos itens **14.1.2** e **14.1.3**: até 6 meses.

Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades –CPAAP, instituída pela Secretaria de Administração, no caso de cometimento da infração prevista no item **14.1.1**, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens **14.1.2** e **14.1.3**.

DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Sítio Eletrônico do Município, jornal dos municípios de Pernambuco, como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Quipapá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Benedito do Sul-PE, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES

Prefeito De São Benedito Do Sul/PE

Contratante

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA

Secretária De Saúde

Contratante

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGASecretário De Educação E Desporto
Contratante**JANAINA CLEIDE DOS SANTOS**Secretária De Assistencia Social
Contratante**ELIUDIANY NAYARA PESSOA DE OLIVEIRA**

CPF: 110.359.154-13

Transpormaq Logística E Gestao Ambiental LTDA

CNPJ: 48.486.845/0001-65

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:D7EEEC74**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****UNIDADE GESTORA:** MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATRAVEZ DE EXCLUSIVIDADE DISPONIBILIZAR A APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA ABRILHANTAR A FESTA DE OUTUBRO DO DISTRITO DE GUARANI NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA NOS DIAS 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2025 NO MUNICIPIO DE TERRA NOVA – PE.****1. DO OBJETO**

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	DATA	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATRAVEZ DE EXCLUSIVIDADE DISPONIBILIZAR A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA FELIPÃO FORRÓ MORAL PARA ABRILHANTAR A FESTA DE OUTUBRO DO DISTRITO DE GUARANI DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025 NO MUNICIPIO DE TERRA NOVA – PE	01 (uma) apresentação artística com 1h30min mínima de duração	Dia 11 de OUTUBRO de 2025	R\$ 150.000,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATRAVEZ DE EXCLUSIVIDADE DISPONIBILIZAR A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA GABRIEL RABELO PARA ABRILHANTAR A FESTA DE OUTUBRO DO DISTRITO DE GUARANI DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2025 NO MUNICIPIO DE TERRA NOVA – PE	01 (uma) apresentação artística com 2h00min mínima de duração	Dia 10 de OUTUBRO de 2025	R\$ 50.000,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATRAVEZ DE EXCLUSIVIDADE DISPONIBILIZAR A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA FABIO DINIZ PARA ABRILHANTAR A FESTA DE OUTUBRO DO DISTRITO DE GUARANI DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025 NO MUNICIPIO DE TERRA NOVA – PE	01 (uma) apresentação artística com 02h00min mínima de duração;	Dia 11 de OUTUBRO de 2025	R\$ 40.000,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATRAVEZ DE EXCLUSIVIDADE DISPONIBILIZAR A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA FABIO DINIZ PARA ABRILHANTAR A FESTA DE OUTUBRO DO DISTRITO DE GUARANI DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025 NO MUNICIPIO DE TERRA NOVA – PE	01 (uma) apresentação artística com 02h00min mínima de duração;	Dia 11 de OUTUBRO de 2025	R\$ 30.000,00
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATRAVEZ DE EXCLUSIVIDADE DISPONIBILIZAR A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA ANDERSON ROCHA E PARA ABRILHANTAR A FESTA DE OUTUBRO DO DISTRITO DE GUARANI DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025 NO MUNICIPIO DE TERRA NOVA – PE	01 (uma) apresentação artística com 01h30min mínima de duração;	Dia 11 de OUTUBRO de 2025	R\$ 40.000,00
Valor Total R\$				310.000,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, II e § 2º da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo foi instruído com notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação ora pretendida, conforme determina o art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021, documentos hábeis a comprovar que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

2.3. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, II e § 2º da Lei 14.133/2021.3.2. **Considerando** que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.3.3. **Considerando** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido.

3.4. **DECLARO INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

TERRA NOVA/PE, 30 de setembro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ

Prefeito

Contratante

Publicado por:

Valdenice Pereira Dos Santos

Código Identificador:80DC79A5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SELEÇÃO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO PROTEMPORE

RESULTADO 1ª FASE – 07/10/2025

Nº	NOME COMPLETO	MAT	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES	TITULAÇÃO (pontuação máxima 2,0)
01	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA CANECA	14753	DEFERIDA	READAPTAÇÃO DEFINITIVA	1,0
02	ANDRESA CARMEN DE CASTRO	14757	INDEFERIDA	READAPTAÇÃO EM ANÁLISE MÉDICA	-----
03	JEANNE MACHADO CAVALCANTE	11837	DEFERIDA	READAPTAÇÃO DEFINITIVA	1,0
04	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	11059	DEFERIDA	READAPTAÇÃO DEFINITIVA	1,0
05	MIRNA ARIANA DA SILVA LINO	10377	DEFERIDA	READAPTAÇÃO DEFINITIVA	0,5
06	ROZILDA MATOS LIMA DA CRUZ	11456	DEFERIDA	READAPTAÇÃO DEFINITIVA	1,0
07	VERONICA FREITAS DA SILVA	10634	INDEFERIDA	PROCESSO DE READAPTAÇÃO	-----
08	VERONICA HAZIN SILVA	12113	INDEFERIDA	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE READAPTAÇÃO DA REDE MUN DO PAULISTA	-----

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Educação

Publicado por:

Juliana Sebastiana de Araujo Guedes

Código Identificador:F4445BD8

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

